

DISCUTINDO OS SERTÕES

Histórias Coloniais

HELDER ALEXANDRE MEDEIROS DE MACEDO
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ORGANIZADORES



Coleção Discutindo os Sertões
Organizadores: Antonio Oliveira e Helder Macedo

DISCUTINDO OS SERTÕES

Histórias Coloniais

HELDER ALEXANDRE MEDEIROS DE MACEDO
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ORGANIZADORES



Coleção Discutindo os Sertões
Organizadores: Antonio Oliveira e Helder Macedo

1.ª Edição - Copyrights do texto - Autores e Autoras

Direitos de Edição Reservados à Editora Terried

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



O conteúdo dos capítulos apresentados nesta obra são de inteira responsabilidade d@s autor@s, não representando necessariamente a opinião da Editora.

Permitimos a reprodução parcial ou total desta obra, considerado que seja citada a fonte e a autoria, além de respeitar a Licença Creative Commons indicada.

Conselho Editorial

Adilson Cristiano Habowski - ***Currículo Lattes***

Adilson Tadeu Basquerote Silva - ***Currículo Lattes***

Alexandre Carvalho de Andrade - ***Currículo Lattes***

Anísio Batista Pereira - ***Currículo Lattes***

Celso Gabatz - ***Currículo Lattes***

Cristiano Cunha Costa - ***Currículo Lattes***

Denise Santos Da Cruz - ***Currículo Lattes***

Emily Verônica Rosa da Silva Feijó - ***Currículo Lattes***

Fabiano Custódio de Oliveira - ***Currículo Lattes***

Fernanda Monteiro Barreto Camargo - ***Currículo Lattes***

Fredi dos Santos Bento - ***Currículo Lattes***

Guilherme Mendes Tomaz dos Santos - ***Currículo Lattes***

Leandro Antônio dos Santos - ***Currículo Lattes***

Lourenço Resende da Costa - ***Currículo Lattes***

Marcos Pereira dos Santos - ***Currículo Lattes***

Comissão Científica

Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva (UFRN)
Adson Rodrigo Silva Pinheiro (Doutorando – UFF)
Alexandre Gomes Teixeira Vieira (Doutorando – UFPE)
Ana Maria Veiga (UFPB)
Anderson Dantas da Silva Brito (UFOB)
Ane Luíse Silva Mecnas Santos (UFRN)
Avohanne Isabelle Costa de Araújo (UFMA)
Cláudia Cristina do Lago Borges (UFPB)
Dayane Nascimento Sobreira (UEPB)
Emanuel da Silva Oliveira (Doutorando – UFRPE)
Evandro dos Santos (UFRN)
Fabricio Lyrio Santos (UFRB)
Francisco Ruy Gondim Pereira (SEDUC/CE)
Jailma Maria de Lima (UFRN)
Janaína Freire dos Santos (FACHUSST)
José Ferreira Júnior (FAFOPST)
Laila Pedrosa da Silva (SANA - UFPI)
Laísa Fernanda Santos de Farias (Doutoranda – UFRN)
Leandro Vieira Cavalcante (UFRN)
Lívia Brenda da Silva Barbosa (UERN)
Marcílio Lima Falcão (UERN)
Olívia Moraes de Medeiros Neta (UFRN)
Renata Felipe Monteiro (SME/Fortaleza)
Rosenilson da Silva Santos (UERN)
Sarah Campelo Cruz Gois (IFRN)
Sebastião Genicarlos dos Santos (Doutorando – UFRPE)
Tyego Franklim da Silva (SEEC-RN)
Yan Bezerra de Moraes (SEDUC/CE)

*Imagem da capa: Ruínas de casa de fazenda no sítio Alegre, Caicó-RN, outubro/2023.
Crédito: Helder Macedo (@homem.do.ceu)*

Esta obra foi revisada por pares

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

DISCUTINDO OS SERTÕES: Histórias Coloniais [livro eletrônico] / Helder Alexandre Medeiros de Macedo; Antonio José de Oliveira (Organização) -- 1. ed. -- Alegrete, RS : Editora TerriED, 2024.

PDF-

ISBN 978-65-84959-93-4

1. História

23-147990

CDD-370-1

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciências Humanas 611.0



10.48209/978-65-84959-93-4

COLEÇÃO DISCUTINDO OS SERTÕES

Os livros que compõem a coleção **Discutindo os Sertões** materializam o esforço pesquisadores materializam o esforço de pesquisadores que apresentaram resultados de suas investigações científicas, remotamente, em 2022, durante a V Jornada Nacional de História dos Sertões – I Colóquio Regional Sertões, Tempo, Espaço e Natureza - 120 anos de “Os Sertões”. O evento teve como objetivo geral proporcionar um compartilhamento de saberes acadêmicos sobre o domínio temático da História dos Sertões a partir do cruzamento de esforços institucionais que partiram, nesse caso, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN) e do Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura em Sertões Coloniais: história e historiografia – Sercol. A V Jornada Nacional apostou no fortalecimento desse campo - o da História dos Sertões -, a partir da confluência de pesquisadores da História e das Humanidades para importantes discussões de temas a ele correlatos, sobremaneira, ligados aos 120 anos da obra “Os Sertões”, de Euclides da Cunha.

O evento se constituiu enquanto uma ação de continuidade da IV Jornada de História dos Sertões – Caminhos e Sertões: território e fronteiras, edição de 2021. O evento deveria ter se realizado presencialmente em Caicó (RN), no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da UFRN, porém, o afluxo da pandemia de Covid-2019, impossibilitou que isso acontecesse. A programação sênior (conferências e mesas) foi realizada no Canal do PPGHC no Youtube (<https://www.youtube.com/ppghc.ufrn>), enquanto os simpósios temáticos e minicursos, na Plataforma Google Meet.

Os capítulos que compõem os livros da coleção **Discutindo os Sertões**, desse modo, contribuem para o fortalecimento do campo da História dos Sertões, ao proporem reflexões sobre sua polissemia e as diferentes possibilidades de pesquisa dentro desse tema. Demonstram o compartilhamento de saberes sobre experiências humanas ocorridas em diversos tempos e espaços no atual território

brasileiro, reforçando a ideia da imprescindibilidade da difusão do conhecimento científico. Esperamos, assim, que os textos aqui apresentados proporcionem outros diálogos e novas experiências de contato com a História.

Antonio José de Oliveira

Professor do DHC-UFRN e do PPGHC-UFRN
Organizador da Coleção Discutindo os Sertões

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Professor do DHC-UFRN, do PPGHC-UFRN e do PPGH-UFRN
Organizador da Coleção Discutindo os Sertões

SUMÁRIO

Apresentação.....	11
--------------------------	-----------

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

CAPÍTULO 1

“Como se eu próprio em pessoa assistisse”: a subdelegação do governo das armas na Capitania do Ceará durante a Guerra dos Bárbaros (1660-1721).....	15
--	-----------

Marcos Arthur Viana Fonseca

doi: 10.48209/978-65-84959-93-0

CAPÍTULO 2

Como se faz guerra nos sertões: estratégias de combate indígena nas Capitanias do Norte (1680-1720).....	31
---	-----------

Livia Brenda da Silva Barbosa

doi: 10.48209/978-65-84959-93-1

CAPÍTULO 3

Dos Palmares aos sertões do Rio Grande: análise da comunicação política sobre guerra e conquista das Capitanias do Norte na segunda metade do Seiscentos.....	43
--	-----------

Tyego Franklim da Silva

doi: 10.48209/978-65-84959-93-2

CAPÍTULO 4

As sesmarias do Seridó: acumulação e manutenção patrimonial da família Albuquerque Maranhão no interior da Capitania do Rio Grande (1679-1801).....	64
--	-----------

Ana Lunara da Silva Moraes

doi: 10.48209/978-65-84959-93-3

CAPÍTULO 5

Descendentes de indígenas nos sertões: possibilidades de reconstrução de árvores genealógicas a partir da família de Antonio Emiliano Cabral e da índia Izabel Maria.....	84
--	-----------

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

doi: 10.48209/978-65-84959-93-5

CAPÍTULO 6

Um filho de pardo pode ser branco? Cor e qualidade nos registros de batismos da Freguesia do Seridó, século XIX.....98

Maiara Silva Araújo

doi: 10.48209/978-65-84959-93-6

CAPÍTULO 7

Freguesia do Assú: uma análise bibliográfica a partir das obras de Nestor Lima, Auricéia Lima e Rubenilson Teixeira.....119

Mario Sélvio Ferreira de Brito

doi: 10.48209/978-65-84959-93-7

CAPÍTULO 8

A Comarca Eclesiástica da Manga e Minas do Paracatu: um debate sobre a presença dos negros e dos povos indígenas na ocupação dos sertões134

Gustavo Augusto Mendonça dos Santos

doi: 10.48209/978-65-84959-93-8

CAPÍTULO 9

Os sertões de Pernambuco e seus centros de justiça (século XVIII)...146

Juliane Tavares Monteiro

doi: 10.48209/978-65-84959-93-9

CAPÍTULO 10

Os redutos de dominação bandoleira nos sertões de Minas e Pernambuco, século XVIII.....159

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

doi: 10.48209/978-65-84959-93-A

CAPÍTULO 11

“Nesses sertões são régulos por falta de castigo”: ouvidores, padres e moradores da Ribeira do Acaraú contra o coronel Sebastião de Sá e suas mulheres (Capitania do Siará Grande, séc. XVIII).....178

Leiliane Kecia Magalhães

doi: 10.48209/978-65-84959-93-B

CAPÍTULO 12

Nitreiras na fronteira: estratégias de exploração de salitre e impactos socioecológicos nas Capitanias da Bahia e de Minas Gerais (1797-1808)
.....193

Mailson Moreira dos Santos Gama

doi: 10.48209/978-65-84959-93-C

CAPÍTULO 13

Vilas e lugares de índios da Capitania do Maranhão: os rios e baías como caminhos de interconexão entre os sertões e a área litorânea..208

Felipe William dos Santos Silva

doi: 10.48209/978-65-84959-93-N

CAPÍTULO 14

Escravidada: a mulher, a mãe e a criança por trás da escravidão no Maranhão Colonial.....225

Ana Caroline da Silva Magalhães

Jesus Hellen Leal Conceição

doi: 10.48209/978-65-84959-93-M

Sobre as Autoras e os Autores.....245

Índice remissivo.....248

APRESENTAÇÃO

O livro que ora apresentamos faz parte da coleção *Discutindo os sertões*, que abriga textos oriundos de apresentações na V Jornada Nacional de História dos Sertões/I Colóquio Regional Sertões, Tempo, Espaço e Natureza. Especificamente, são frutos de comunicações apresentadas nos simpósios Conquista, conflitos e ocupação dos sertões na América portuguesa (séc. XVI-XVIII), bem como, Os Sertões no mundo Atlântico moderno (séculos XVI a XVIII).

Os três primeiros capítulos referem-se aos conflitos da chamada “Guerra dos Bárbaros”, irrompida nos sertões do Norte a partir do século XVII. Inicialmente, em *“Como se eu próprio em pessoa assistisse”: a subdelegação do governo das armas na Capitania do Ceará durante a Guerra dos Bárbaros (1660-1721)*, de Marcos Fonseca, analisa-se a extensão, o limite e a capacidade dos capitães-mores de subdelegarem a jurisdição de seus ofícios a militares, no contexto das guerras de conquista travadas contra os povos indígenas.

O próximo capítulo é intitulado *Como se faz guerra nos sertões: estratégias de combate indígena nas Capitânicas do Norte (1680-1720)*, de autoria Livia Barbosa. Nele, a autora discute o “aprendizado da guerra”, isto é, formas de combate – ofensivas, defensivas, coloniais ou não coloniais – utilizadas dentro dos conflitos no referido período de embates bélicos. O foco tomado é o das táticas de combate dos indígenas, tanto aquelas no âmbito da resistência contra a colonização como aquelas ligadas aos nativos incorporados às tropas da Coroa portuguesa.

Conclui essa primeira parte dos capítulos o texto *Dos Palmares aos sertões do Rio Grande: análise da comunicação política sobre guerra e conquista das Capitânicas do Norte na segunda metade do Seiscentos*, de Tyego Silva. No capítulo, o autor analisa o processo de conquista dos sertões das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, a partir de temas como a guerra e a conquista, presentes na comunicação política entre governadores de Pernambuco e outros

sujeitos, instituições e autoridades coloniais no decorrer da segunda metade do século XVII.

O tema do próximo capítulo tem haver, ainda, com as guerras pela posse do território sertanejo na Capitania do Rio Grande, entretanto, foca na acumulação de terras por parte da família Albuquerque Maranhão no espaço que foi chamado, posteriormente, de Seridó. Trata-se de um grupo familiar que tanto esteve envolvido nos conflitos da chamada “Guerra dos Bárbaros”, quanto, obteve da Coroa partes de terra na área dos conflitos. O assunto é analisado em *As sesmarias do Seridó: acumulação e manutenção patrimonial da família Albuquerque Maranhão no interior da Capitania do Rio Grande (1679-1801)*, de autoria de Ana Lunara Moraes.

Os dois próximos textos analisam aspectos da história das populações que ocuparam as áreas sertanejas do Rio Grande do Norte após os conflitos das já referidas guerras. Em *Descendentes de indígenas nos sertões: possibilidades de reconstrução de árvores genealógicas a partir da família de Antonio Emiliano Cabral e da índia Izabel Maria*, Helder Macedo demonstra as possibilidades de se reconstruir genealogias de indígenas e seus descendentes, a partir do uso combinado do método onomástico e do método indiciário. A atenção recaiu sobre a trajetória da índia Izabel Maria da Silva, casada com Antonio Emiliano Cabral, moradores na Cruzeta, que viveram na segunda metade do século XVIII na ribeira do rio São José, tributário do rio Seridó.

Em seguida, Maiara Araújo problematiza os sentidos do ser branco, no sertão do Seridó, no século XIX, ao por em perspectiva as fontes paroquiais – notadamente, batismos – e os filtros nelas contidos. Em *Um filho de pardo pode ser branco? Cor e qualidade nos registros de batismos da Freguesia do Seridó, século XIX*, a autora discute a trajetória de Alexandrina, nascida em 1822 e qualificada como *branca* no seu assento de batizando, sendo filha do europeu José Joaquim de Santa Ana e da parda Maria Francisca da Conceição, lançando importantes questionamentos para se pensar o fenômeno das mestiçagens nos sertões.

O capítulo posterior, ainda tratando do Rio Grande do Norte, apresenta uma análise historiográfica sobre uma importante freguesia dos sertões, erigida após os conflitos das guerras tratadas anteriormente. Em *Freguesia do Assú: uma análise bibliográfica a partir das obras de Nestor Lima, Auricéia Lima e Rubenilson Teixeira*, Mario Sélvio Brito discute como esses pensadores construíram seus pontos de vista sobre a referida paróquia e o seu surgimento, no contexto da interiorização da pecuária e do Cristianismo nos sertões do Rio Grande do Norte.

As atenções voltam-se, nos próximos textos, para os sertões de Pernambuco e Minas Gerais. Em *A Comarca Eclesiástica da Manga e Minas do Paracatu: um debate sobre a presença dos negros e dos povos indígenas na ocupação dos sertões*, Gustavo Santos discute os limites da ação da referida jurisdição religiosa, apontando a presença de negros e indígenas nesse espaço e as razões pelas quais recorriam àquele juízo, ligado ao Bispado de Pernambuco no século XVIII. Juliane Monteiro, em *Os sertões de Pernambuco e seus centros de justiça (século XVIII)*, traz à tona uma discussão sobre esse espaço a partir da ótica do direito e do universo jurídico, na tentativa de demonstrar a existência de estruturas judiciais nos sertões, distanciando-se de abordagens que viam as áreas interioranas como “vazias” da Justiça. Por fim, uma análise comparativa entre ações de grupos de bandoleiros, nas Capitanias das Minas Gerais e Pernambuco, na segunda metade do século XVIII, é feita por Rodrigo Oliveira. Em *Os redutos de dominação bandoleira nos sertões de Minas e Pernambuco, século XVIII*, o autor discute aspectos ligados à violência e ao cotidiano naqueles sertões, bem como, à composição dos bandos, em que se constatou a presença de brancos – sobretudo, livres e pobres –, indígenas, libertos, mestiços e ciganos.

Seguimos para a Ribeira do Acaraú, no sertão norte da Capitania do Ceará Grande onde Leiliane Magalhães nos apresenta ao coronel Sebastião de Sá, mameluco, indivíduo considerado um potentado local – pelo acúmulo de prestígio, sesmarias e patentes – e que, pela sua vida fora das normas, sobretudo religiosas, foi preso, junto com a esposa, Cosma Ribeira Franca. No capítulo “*Nesses sertões são régulos por falta de castigo*”: ouvidores, padres e moradores da Ribeira do Acaraú contra o coronel Sebastião de Sá e suas mulheres (Capitania do Siará

Grande, séc. XVIII), a autora problematiza, por meio de um estudo de trajetória, o cumprimento da observância das leis régias e eclesiásticas nos sertões.

O próximo capítulo é intitulado *Nitreiras na fronteira: estratégias de exploração de salitre e impactos socioecológicos nas Capitanias da Bahia e de Minas Gerais (1797-1808)*, de autoria de Mailson Gama. Nele, o autor historiciza, a partir de uma abordagem ligada à História Ambiental, a exploração do salitre nas áreas de fronteira entre os sertões baianos e mineiros. Dentre suas considerações está a de que o salitre impactou nas relações sociais, políticas e econômicas da Coroa portuguesa, de seus funcionários e dos colonos interessados em dele obter vantagens, embora, as condições de sua extração tenham impossibilitado a exploração rentável do mineral.

Rumamos para o Maranhão, a propósito de *Vilas e lugares de índios da Capitania do Maranhão: os rios e baías como caminhos de interconexão entre os sertões e a área litorânea*, de autoria de Felipe William Silva. Nesse texto, o autor, partindo de uma abordagem que privilegia o uso e análise de documentos de origem administrativa, trata de como os lugares estabelecidos pelo Diretório Pombalino, no Maranhão revelam que suas fundações podem ser fruto de um esforço de articulação das dinâmicas locais com as do mundo português, via ligações entre os sertões e o litoral. Ainda no mesmo âmbito espacial, o último capítulo do livro intitula-se *Escravidão: a mulher, a mãe e a criança por trás da escravidão no Maranhão Colonial*, de Ana Caroline Magalhães e Jesus Hellen Conceição. Nele, as autoras problematizam o tema da escravidão no Maranhão, entre os anos de 1801 a 1810, focando-se em crianças e mulheres, sujeitos ocultos dentre as análises costumeiramente feitas sobre o tema.

Boa leitura!

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Professor do DHC-UFRN, do PPGHC-UFRN e do PPGH-UFRN

Organizador do volume *Discutindo os Sertões: histórias coloniais*

CAPÍTULO 1

“COMO SE EU PRÓPRIO EM PESSOA ASSISTISSE”: A SUBDELEGAÇÃO DO GOVERNO DAS ARMAS NA CAPITANIA DO CEARÁ DURANTE A GUERRA DOS BÁRBAROS (1660-1721)

Marcos Arthur Viana Fonseca

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-0

A jurisdição dos ofícios administrativos durante o período moderno foi extremamente crucial para o governo das conquistas ultramarinas europeias. Os oficiais nomeados, vice-reis, governadores ou capitães-mores, representavam a *persona* régia e por isso deveriam possuir atributos, símbolos e jurisdições que os aproximassem do poder que emanava da realeza. Por isto, vice-reis e governadores-gerais foram normalmente investidos, por meio de regimentos, instruções e cartas patentes, de poderes especiais que os distinguiam dos governadores e capitães-mores de outras partes do Império, como a jurisdição sobre a guerra e a paz. Entretanto, em casos excepcionais e em conjunturas específicas, algumas autoridades administrativas exerceram jurisdição sobre estas matérias, mesmo que não possuísem instruções em documentos normativos que autorizassem seus atos. Nestes casos, acredita-se que os governadores e capitães-mores exerceram estas jurisdições baseadas em outras fontes normativas jurídicas, tais como o juramento jurado na cerimônia de preito e menagem. Alguns exemplos destes casos são as guerras em que os capitães-mores da América portuguesa declararam

contra diversas nações indígenas, por meio de cabos de guerra nomeados com o propósito de liderar estas campanhas militares e os tratados de pazes feitos por governadores e capitães-mores, também com algumas nações indígenas, durante a Guerra dos Bárbaros, ou com quilombolas, durante a Guerra dos Palmares.

A cultura política do Antigo Regime concebia dois tipos de esferas de atuação dos governantes ultramarinos, que englobavam as jurisdições destes oficiais e eram fundamentadas nos textos normativos e em tratados da época: o governo político e o governo das armas. A primeira, denominada de governo político, estava ligada à administração propriamente dita da República e as matérias concernentes à comunidade, incluindo aí as relações institucionais com outros poderes instituídos e administração do dia a dia, tais como os provimentos de ofícios por exemplo. A segunda esfera, denominada de governo das armas, correspondia à jurisdição sobre o comando das tropas militares e todas as matérias relacionadas ao governo da guerra e assuntos correlatos, como à defesa do local em que governaria. O padre teatino Raphael Bluteau definiu, no início do século XVIII, que o governador das armas era “o mesmo que general de um exército”.¹ A definição de Raphael Bluteau parece apontar como o governo das armas era concebido como o exercício do comando das tropas militares. Esta concepção de governo político e governo das armas esteve presente tanto nos discursos oficiais e nas correspondências das autoridades governativas no ultramar, em particular na América portuguesa, entre os séculos XVII e XVIII, como também em tratados políticos e militares seiscentistas (Fonseca, 2018, p. 87-122).

Na monarquia compósita dos Áustria, a concepção sobre a jurisdição e poder dos governadores e vice-reis sobre o governo das armas era muito semelhante. Um dos trabalhos seiscentistas mais importantes na área do direito sobre a administração da América espanhola, *Política Indiana*, foi escrito pelo jurista castelhano Juan de Solórzano Pereira, influente conselheiro na corte de Madri (Ballone, 2017, p. 9-53; Zeron, 2019, p. 107-136). De acordo com este autor, os governadores e vice-reis do México e do Peru exerciam uma grande autoridade

1 BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. v.4. p. 103.

de e possuíam jurisdição delegada pelos próprios reis espanhóis (*Alter Nos* ou imagens vivas) para governarem as Índias ocidentais. Neste sentido, os ofícios e cargos de governadores e vice-reis aproximavam-se das figuras jurídicas dos governadores das províncias do Império Romano, os procônsules e os prefeitos do pretório ou legados. Ambos os ofícios eram governadores das províncias e exerciam o mesmo poder e jurisdição, com a única diferença de os primeiros serem nomeados pelo Senado e os últimos pelos imperadores.² Por fim, o jurista catalão Sebastian de Cortiada definia que o vice-rei da Catalunha era o mesmo que prefeito do pretório, procônsul, legado papal do sumo pontífice ou o vigário imperial do Sacro Império. A autoridade deste posto, que fazia a própria semelhança do rei, era amplíssima e a potestade dele era grandiosa. Além disso, Cortiada apontou que ao posto de vice-rei, os monarcas também concediam o de capitão-general, concedendo jurisdição enorme aos vice-reis sobre a jurisdição militar e o governo das armas.³

É possível conjecturar que o governo das armas não se restringisse, essencialmente, à liderança das tropas e à inspeção das fortificações das capitânias. A recente historiografia que tem estudado a jurisdição dos oficiais da Coroa, notadamente os vice-reis do Estado da Índia, tem apontado para as largas atribuições exercidas por esses oficiais, inclusive, sobre o governo das armas. De acordo com António Saldanha de Vasconcelos, umas das principais atribuições régias era o direito sobre a guerra e a paz, *ius belli et ius pacis*. Este direito consistia na autoridade e jurisdição para declarar guerra ou realizar tratados de pazes com nações inimigas do reino. Esta regalia pertencia exclusivamente à Coroa até o início do século XVI. Por causa da expansão ultramarina, a possibilidade de uma intervenção direta da Coroa era enfraquecida pela distância dos territórios das diversas conquistas para Lisboa. Além disso, com o processo de expansão, também surgiu a necessidade de formar compromissos e alianças com reinos locais ou com nações amigas aos portugueses no Oriente. Desta forma, os reis de Portugal

2 PEREIRA, Juan de Solórzano. **Política Indiana**. Tomo II. Madrid: 1739. p. 365-366.

3 CORTIADA, Sebastian. **Discurso sobre la jurisdiccion del Excelentissimo Señor Virrey y del Excelentissimo Señor Capitán General del Principado de Cataluña**. Barcelona: 1676. p. 1-77.

delegaram aos vice-reis e governadores da Índia o poder de declarar guerra e paz (Saldanha, 2004. p. 322-355).

Por esses motivos, a carta de poder e autoridade entregue a Pedro Álvares Cabral, no ano de 1500, concedia e permitia que o capitão-mor da armada utilizasse todos os poderes da Coroa, inclusive o *ius belli et ius pacis*, para que ele pudesse “[com] Nosso inteiro Poder e Autoridade Real [...] tratar, assentar e concordar, entre nós e cada um deles [reis da Índia] e todos juntamente, paz, amizade, concórdia e comércio [...]” (Saldanha, 2004. p. 326-327). Como apontado por Saldanha, a Coroa delegou desde o início da colonização no Oriente o poder de declarar guerra ou paz aos vice-reis da Índia, para que pudessem estabelecer alianças ou combater e guerrear os inimigos dos portugueses no Índico (Saldanha, 2004. p. 322-355).

Catarina Madeira Santos também apontou a importância da concessão e delegação da regalia do *ius belli, traga ac pacis* (direito de guerra, trégua e paz) aos vice-reis do Estado da Índia na criação e formação jurídica do sistema vice-real no Oriente. De acordo com a autora, desde o regimento de Vasco da Gama e a carta de poder de Pedro Álvares Cabral, os vice-reis possuíam jurisdição para estabelecer relações diplomáticas com outras nações, bem como total jurisdição sobre os assuntos relativos à guerra e à paz dentro e fora do território em que governavam, podendo proibir o uso e o porte de armas em determinadas regiões, por exemplo. Para além destes poderes, segundo a autora, “todos os vice-reis e governadores eram capitães-mores, o que significa que desempenhavam uma função militar acumulada com a da ‘governança’, no sentido de governo *oecologico*” (Santos, 1999, p. 37-37, 58). Catarina Madeira Santos reforça, assim, a existência da dupla concepção sobre o governo político e o governo das armas, que apesar de serem esferas de jurisdição separadas, eram exercidas em conjunto por um mesmo oficial régio.

A historiografia permite conjecturar que o direito de guerra e de paz, regalia delegada pela Coroa a determinados governantes ultramarinos, correspondia não à esfera do governo político, e por isso associada à administração do bem

comum da República, mas sim ao governo das armas. O *ius belli et ius pacis* estava relacionado diretamente à jurisdição militar, pois era uma matéria de deliberação sobre a própria conservação e defesa da conquista ultramarina e do território governado e administrado pelo governante régio. É provável que o direito de declarar guerra ou fazer tratados de paz estivesse associado à jurisdição das patentes militares exercidas pelos representantes régios, capitães-generais ou capitães-mores, como militares responsáveis pela defesa dos territórios (Saldanha, 2004. p. 322-335).

Portanto, incluído no contexto maior desta discussão, o juramento de preito e menagem adicionava uma nova possibilidade jurisdicional ao ofício de governador e capitão-mor, decorrente das necessidades de adaptação aos governos da América portuguesa. Por meio do juramento feito na ocasião do preito e menagem, os capitães-mores e governadores interpretavam uma delegação da jurisdição régia sobre as matérias e o direito de guerra e a paz feita pela Coroa. Esta jurisdição, entretanto, não estava no mesmo nível da exercida por outras autoridades, como os vice-reis da Índia. No Estado da Índia, em razão de sua situação geopolítica única, os governantes possuíam uma ampla jurisdição que também era concedida por meio de documentos normativos. No caso dos capitães-mores ou dos governadores, a jurisdição concedida sobre o *ius belli et ius pacis* poderia ser considerada como “passiva”, pois era contingenciada por autorização da Coroa, seus representantes ou por tribunais específicos. Entretanto, isso nem sempre aconteceu e adaptações foram feitas às necessidades locais da governança ultramarina. Para compreender melhor a jurisdição que estes governadores e capitães-mores exerceram, para além dos seus regimentos e cartas patentes, serão analisados os casos de jurisdição sobre a guerra e paz exercida pelos governadores de Pernambuco e pelos capitães-mores das Capitanias do Norte no contexto da Guerra dos Bárbaros e da Guerra dos Palmares.

Durante o período da Guerra dos Bárbaros, os capitães-mores das Capitanias do Norte envolveram-se nos inúmeros conflitos entre as tropas portuguesas e os indígenas, sobretudo, nos sertões destas capitanias (Puntoni, 2002; Alveal, Silva,

2012, p. 235-250; Silva, 2015; Dias, 2015; Alencar, 2017). Diante de determinadas contingências, como defender a população local da capitania e conservar as praças e o governo de que foram encarregados, os capitães-mores tiveram de agir muitas vezes por conta própria. Em alguns destes casos, os capitães-mores reuniram juntas extraordinárias com autoridades locais para decidirem como deveriam proceder com as situações que surgiam. A convocação de uma junta de autoridades administrativas locais e representantes da população local, notadamente membros das câmaras ou moradores principais e mais notáveis, era algo corriqueiro no Império português, sendo um reflexo do pensamento político sinodal (Barrios, 2015; Bicalho, Cardim, Rodrigues, 2017, p. 101-137). A convocação de juntas atendia as demandas de representatividade das elites locais e forneciam aos capitães-mores e governadores que a convocavam legitimidade na tomada de decisões por estarem respaldados por conselheiros colegiados. Geralmente estas juntas eram convocadas quando surgiam necessidades fiscais ou políticas. Os governadores-gerais convocaram diversas vezes juntas com altas autoridades para tomarem decisões importantes sobre arrecadação (Krause, 2015, p. 221-280).

Em questões envolvendo matérias de moral, como guerra justa, juntas eram convocadas para atender demandas de consciência. Nestes casos, religiosos e teólogos eram convocados a participar como membros. Em Portugal, durante o século XVI instituiu-se uma junta de teólogos permanentes, a Mesa da Consciência e Ordens, para lidar com as questões que envolvessem a moral (Marcocci, 2012). No caso das Capitanias do Norte, Ágatha Gatti e Victor Silva apontaram para a importância da Junta das Missões, uma instituição sinodal composta por membros eclesiásticos e autoridades civis e presidida pelo bispo de Pernambuco, que possuía autoridade para determinar a licitude das guerras justas. Os autores demonstraram a importância desta instituição, sobretudo durante o período da Guerra dos Bárbaros, como uma instância de discussão sobre os limites e a aplicabilidade da guerra justa pelos capitães-mores e governadores (Gatti, 2011; Silva, 2020). Ristephany Leite também demonstrou a importância da Junta na governança e gestão dos missionários e aldeamentos das Capitanias do Norte. O

órgão exercia poder para transferir aldeias, missionários e populações indígenas (Leite, 2020).

Alguns capitães-mores convocaram a reunião destas juntas extraordinárias, verdadeiros “conselhos de guerra”, para lidar com os problemas causados pelas ameaças que os indígenas representavam, durante a Guerra dos Bárbaros (1680-1720). Dessa maneira, o capitão-mor do Ceará Jorge Correia da Silva (1671-1673) convocou uma junta para deliberar sobre os pedidos feitos pelos índios principais da aldeia da Parangaba e dos Jaguaribaras sobre uma guerra justa contra os Paiaçu. Neste conselho, para debater a questão, foram convocados o capitão-mor do Ceará antecessor a Jorge Correia da Silva, João Tavares de Almeida (1666-1671), o vigário da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, Francisco Ferreira de Lemos, dois ajudantes de infantaria da Fortaleza, Francisco Martins e Filipe Coelho de Moraes, sendo o último deles língua geral, o sargento-mor reformado, João Gomes Linhares e o almoxarife da Fazenda Real, Estevão Ferreira.⁴ Na capitania do Rio Grande, uma junta fora convocada pelo capitão-mor André Nogueira da Costa (1708-1711) para debater a proposta apresentada por ele próprio de se continuar a guerrear contra os índios. Os oficiais da câmara do Natal, o provedor da Fazenda Real e alguns militares e antigos camarários foram convocados para discutir a questão.⁵ Outra junta posteriormente foi convocada pelo capitão-mor do Rio Grande Domingos Amado (1715-1718) para debater sobre a possibilidade de se conceder pazes aos Caboré. Nesta junta foram convocados os oficiais da câmara do Natal, o provedor da Fazenda Real, o sargento-mor do Estado, militares e repúblicos.⁶

4 Traslado de uma proposta que se pôs em junta sobre a guerra que se há de dar aos Paiaçus a rogo dos principais da Aldeia da Parangaba como também a peditório da nação dos Jaguaribaras. **Revista do Instituto do Ceará**. n. 1888, p. 151-156.

5 Registro de uma proposta do capitão-mor André Nogueira da Costa feita aos homens respúblicos desta capitania. Livro 5 dos Registros de Cartas e Provisões da Câmara do Natal (1708-1713). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Fl. 11v-13.

6 Registro de um termo de ajuntamento e concordata que fizeram ao capitão-mor Domingos Amado os oficiais da câmara, provedor da fazenda Real e sargento-mor do Estado sobre as pazes com os Tapuyas Caborés. Livro 6 dos Registros de Cartas e Provisões da Câmara do Natal (1713-1720). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Fl. 78v-80.

À semelhança de outras autoridades governativas, que também convocavam juntas extraordinárias ou eram assistidas por conselhos previamente criados, os capitães-mores também convocaram juntas com as autoridades e as elites locais para tomarem decisões em conjunto sobre os principais assuntos militares. Importante salientar que essas juntas debateram sobre a possibilidade de se guerrear contra os indígenas, frente a ameaças e ataques de nações inimigas, e sobre se essa guerra seria justa, de acordo com a lei de 1611 e a lei de 1680 (Zeron, 2011, p. 309-411). Os capitães-mores, ouvindo os conselhos das elites locais, dos militares e das principais instituições, notadamente os oficiais da Fazenda Real, decidiam sobre a melhor forma de lidar com as ameaças indígenas, à semelhança do Conselho de Guerra existente no Reino.

Um dos atos no exercício da jurisdição sobre a guerra foi a criação de regimentos particulares para instruir os cabos enviados em expedições militares punitivas contra os indígenas. Estes documentos funcionavam como instruções militares de como os cabos das tropas nomeados deveriam proceder ao combater os indígenas. No quadro abaixo é possível analisar os regimentos produzidos pelos capitães-mores:

Quadro - Regimentos e portarias de guerra expedidos aos cabos de infantaria pelos capitães-mores do Ceará (1666-1721)

Capitão-mor	Data	Documento	Cabo	Nação ou <i>causa belli</i>
João de Melo de Gusmão (1663-1666)	12/11/1666	Regimento	Filipe Coelho de Moraes	Acamasus e Guanazes
João de Melo de Gusmão (1663-1666)	03/12/1666	Regimento	Filipe Coelho de Moraes	Paiacus
Jorge Correia da Silva (1671-1673)	09/09/1671	Regimento	Francisco Martins	Tremembés
Jorge Correia da Silva (1671-1673)	11/10/1671	Regimento	Francisco Martins	Paiacus

Jorge Correia da Silva (1671-1673)	20/11/1671	Regimento	José Martins	Paiaçus
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	03/05/1718	Portaria	Leão de Amorim Távora	Genipapo Assú, Calabaço e Icós
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	06/05/1718	Regimento	Leão de Amorim Távora, Domingos Ribeiro Carvalho e Pedro de Montes	Genipapo Assú
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	22/12/1718	Regimento	Bento Coelho de Moraes	Anacê
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	30/06/1719	Portaria	João Nunes da Silva	Calabaços
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	30/06/1719	Regimento	Francisco Ferreira Pedroza	Índios rebeldes na Ribeira do Icó
Salvador Álvares da Silva (1718-1721)	20/07/1720	Regimento	Manuel Gonçalves Pimentel	Índios no Parnaíba

Fonte: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Secretaria de Governo da Província do Ceará, Códice 1119; Traslado de uma proposta que se pôs em junta sobre a guerra que se há de dar aos Paiaçus a rogo dos principais da Aldeia da Parangaba como também a peditório da nação dos Jaguaribaras. **Revista do Instituto do Ceará**. n. 1888, p. 151-156; OLIVEIRA, J. B. Perdigão de. Um capítulo da história do Ceará. Ligeiras retificações da conquista indígena. **Revista do Instituto do Ceará**. n. 1890, p. 118-154.

O quadro anterior apresentou os regimentos de guerra e as portarias expedidas pelos capitães-mores do Ceará, entre o período de 1666 e 1720, no contexto específico da Guerra dos Bárbaros. Alguns autores, como Pedro Puntoni e José Eudes Gomes, apontam a década de 1680 como um período de acirramento dos conflitos entre os indígenas e as tropas portuguesas na capitania (Puntoni, 2002, p. 181-282; Gomes, 2010, p. 123-167). Esta década marcaria o início da Guerra dos Bárbaros na capitania do Ceará e de longos conflitos sangrentos na ribeira do Jaguaribe (Maia, 2010, p. 136-150, 210-220). Os embates contra os indígenas, no entanto, já ocorriam desde a década de 1660, devido

a situação precária da colonização portuguesa na capitania. Desde meados da primeira metade do século XVII, o governo e a população reinol e mestiça da capitania estavam confinados a uma pequena faixa litorânea, sendo a sede do governo na praça forte próxima ao rio Ceará, a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Essa situação precária de colonização permaneceu durante o período de dominação da Companhia das Índias Ocidentais e algumas décadas depois (Martins, 2010).

Os regimentos foram produzidos por três capitães-mores, sendo o governo de dois deles na segunda metade do século XVII. Dentre o total de 11 documentos, 2 foram produzidos por João de Melo de Gusmão, 3 por Jorge Correia da Silva e 6 por Salvador Álvares da Silva. Estes documentos apresentavam uma estrutura simples e funcionavam como uma instrução de como o cabo nomeado para liderar a expedição, normalmente milites das tropas pagas, deveria proceder contra os indígenas. Dessa forma, os regimentos determinavam o número total de soldados da expedição, a quantidade de dias a ser marchados e se os indígenas deveriam ser escravizados ou não.

O ponto mais importante e fundamental dessa documentação, para os fins de jurisdição derivada das interpretações do juramento de fidelidade, era a subdelegação sobre o governo das armas, por parte dos capitães-mores, a terceiros, notadamente os cabos das expedições. Como já apontado, o Digesto permitia que os procônsules e os legados romanos pudessem delegar parte de sua jurisdição na administração das províncias em que foram nomeados.⁷ Do mesmo modo, o juramento dos capitães-mores previa a necessidade de subdelegação da autoridade e jurisdição régia para a defesa da capitania.⁸ Devido à impossibilidade de se

7 Digesto. Da função de Procônsul e de legado. Código, l. 1, tit. 16, it. 1-3,6. **Corpus Iuris Civilis: Digesto.** CUNHA, Edilson Alkmim (Cord.), ALVES, Antônio Catão Gustavo (Cord). Brasília: TRF1, ESMAF, 2010. P. 100-103.

8 O secretario deste governo faça registrar neste livro a cópia da forma em que se devem dar as homenagens, que da Secretaria da Cidade da Bahia se tinha remetido para este efeito, assinada pelo secretário dela Gonçalo Ravasco Cavalcanti e Albuquerque, para na mesma forma se praticar nesta capitania do Rio de Janeiro a 5 de julho de 1723. Livro dos termos e homenagens e assentos, de 1709 a 1788. **Publicações do Arquivo Nacional.** Rio de Janeiro: Typographia do Arquivo Publico Nacional, 1907. p. 54.

afastar da Praça da capitania e deixar o governo da capitania acéfalo, os capitães-mores subdelegavam a jurisdição que possuíam aos militares destas expedições punitivas para que pudessem combater os indígenas com total autoridade. A subdelegação também atendia às necessidades que surgissem fora das instruções do regimento, tendo os cabos autoridade e jurisdição suficiente para tomar as decisões mediante as situações ocasionais. Desta forma, o capitão-mor Jorge Correia da Silva concedeu ao cabo ajudante de infantaria Francisco Martins, por meio do seu regimento de guerra de 9 de setembro de 1671, contra a nação dos Paiacu, sua jurisdição “que para tudo lhe concedo todos os meus poderes dos quais usará como se eu próprio em pessoa assistisse”.⁹ Ainda no mesmo ano, Jorge Correia da Silva concedeu novamente a Francisco Martins sua jurisdição, por meio de um regimento de guerra de 11 de outubro de 1671, contra a nação dos Paiacu sua jurisdição “para tudo o que obrar em melhoras no serviço de Sua Alteza, lhe concedo todos os meus poderes para com eles lhes fazer guerra como se eu em pessoa assistisse”.¹⁰

A subdelegação da jurisdição régia exemplificada aponta a amplitude da jurisdição do ofício sobre as matérias de guerras e sobre o governo das armas, por parte dos capitães-mores do Ceará. O capitão-mor não somente decidia sobre as possibilidades de se guerrear contra indígenas inimigos, em situações que ameaçassem ou não a soberania portuguesa na capitania, como poderia tomar esta decisão aconselhando-se ao compor juntas de autoridades régias e membros da elite local ou tomando, finalmente, a decisão sozinha. Por fim, o capitão-mor poderia criar instruções e enviar expedições militares, elegendo e nomeando um cabo e concedendo a jurisdição real a este militar. Estes atos ilustram o pleno exercício da jurisdição sobre o governo das armas e sobre as matérias de guerra

9 Traslado de um regimento que o ajudante Francisco Martins cabo de infantaria desta praça leva para Jericoacora em 9 de setembro de 1671. In: OLIVEIRA, J. B. Perdigão de. Um capítulo da história do Ceará. Ligeiras retificações da conquista indígena. **Revista do Instituto do Ceará**. n. 1890, p. 118-154.

10 Traslado de uma proposta que se pôs em junta sobre a guerra que se há de dar aos Paiacus a rogo dos principais da Aldeia da Parangaba como também a peditório da nação dos Jaguaribaras. **Revista do Instituto do Ceará**. n. 1888, p. 151-156

a ela associadas, a convocação de conselhos de guerra e a subdelegação de jurisdição militar para guerrear.

A jurisdição dos governadores e capitães-mores para declarar guerra, no entanto, não estava plenamente assegurada. Como parte de uma interpretação alargada de um dispositivo normativo, o juramento de fidelidade na cerimônia de preito e menagem, a legitimidade para declarar atos de guerra poderia ser contestada, como de fato foi pela Junta das Missões. A Junta das Missões foi um órgão sinodal implantado em finais da década de 1680 na capitania de Pernambuco com a função de controlar e regularizar as matérias que envolvessem o foro de consciência dos indígenas e das missões das Capitanias do Norte (Gatti, 2012). À semelhança da Junta das Missões do Reino, o órgão era composto por autoridades administrativas, tais como o governador de Pernambuco, o ouvidor, o secretário, o provedor da Fazenda Real e o procurador da Coroa e um grupo de autoridades religiosas, sendo as principais os bispos e os responsáveis pelas respectivas ordens regulares presentes nas capitanias (Mello, 2009). Cabia a junta, presidida conjuntamente pelo governador e pelo bispo, decidir sobre questões triviais como a organização e manutenção de aldeamentos e missionários até matérias mais urgentes, como a declaração de guerra justa e a aprovação e tratados de pazes com nações indígenas.

A impressão de que os capitães-mores das Capitanias do Norte respondiam, de algum modo, à autoridade da Junta está presente em outro caso. Em reunião de 13 de abril de 1713, os membros da Junta relataram terem recebido uma carta do capitão-mor do Ceará, Francisco Duarte de Vasconcelos (1711-1713), em que narrava a guerra feita aos índios Anacê. De acordo com o capitão-mor, os índios entraram em rebelião e atacaram o Arraial do Parnaíba, assassinando o mestre de campo Antônio de Souto Maior. Em resposta, Francisco Duarte de Vasconcelos ordenou que uma devassa fosse feita e resultado apontava a culpa dos índios. Em razão disso, o capitão-mor ordenou que uma guerra fosse declarada contra esta nação. Na carta enviada a junta, Duarte de Vasconcelos declarou que a guerra

havia sido um êxito e solicitava a junta a informação se era necessário produzir uma segunda devassa sobre a questão.¹¹

É possível apontar como a partir do funcionamento da Junta das Missões, a autoridade e jurisdição dos capitães-mores tornou-se extremamente reduzida. Se antes os capitães-mores poderiam declarar guerra aos indígenas após convocar uma junta informal com a presença de religiosos, como no caso da junta convocada em 1671 contra os índios Paiacu, agora era necessário comprovar detidamente a necessidade da guerra justa.¹² Com a institucionalização de uma junta formal que deliberasse especificamente sobre licitude moral da guerra, a jurisdição dos capitães-mores foi impactada diretamente. Haveria a necessidade de se justificar, por meio de devassas do juízo ordinário, os elementos que convencessem aos deputados da Junta, em sua maioria religiosos, da necessidade de se declarar uma guerra. A Junta das Missões, portanto, não suprimiu ou invalidou a autoridade dos capitães sobre a guerra, mas reduziu de forma substancial a área de atuação e autonomia destas autoridades.

Considerações Finais

Assim, é possível perceber que os capitães-mores do Ceará declararam guerras a diversas a nações indígenas como parte de estratégias políticas distintas e conjunturais ao longo dos conflitos bélicos da segunda metade do seiscentos. Por meio da declaração de guerras, estas autoridades não somente exerceram a jurisdição sobre as matérias de guerra, mas também souberam utilizar diplomacia, em alguns casos, para estabelecer alianças em prol da Coroa portuguesa. Ao criarem regimentos de guerra para combater os grupos indígenas,

11 Termo sobre umas aldeias que se acham sem missionários, sobre os cabos do Siri e Aratagi não terem muita fidelidade, sobre os tapuias irem para fora da terra, sobre querer o provedor do Rio Grande quitar uns tapuias que tinham ajustado paz e sobre vários pontos. Livro dos Assentos da Junta das Missões, cartas ordinárias, ordens e bandos que se escreveram em Pernambuco no tempo do governador Félix José Machado. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, Códice 155, p. 36v.

12 Traslado de uma proposta que se pôs em junta sobre a guerra que se há de dar aos Paiacus a rogo dos principais da Aldeia da Parangaba como também a peditório da nação dos Jaguaribaras. *Revista do -Instituto do Ceará*. n. 1888, p. 151-156.

os capitães-mores exerciam de fato o *ius belli et ius pacis*, jurisdição reservada diretamente à Coroa e a seus representantes. O fato de estes governadores declararem guerra em nome do rei e solicitarem a confirmação régia de tais atos permite conjecturar que, de fato, essa jurisdição não pertencia ao exercício ordinário do ofício, mas era exercida de forma extraordinária pelos capitães-mores. Desta forma, aponta-se para a capacidade de interpretação dos capitães-mores do direito e das jurisdições subjacentes aos seus ofícios e o exercício desta autoridade no limiar das ações consideradas legítimas e da usurpação jurisdicional ordinária da Coroa.

Referências

ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões: a câmara do Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722)**. 2017. 244f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

ALVEAL, Carmen; SILVA, Tyego. Nas ribeiras da discórdia: povoamento, políticas de defesa e conflitos na capitania do Rio Grande (1680-1710). In: POSSAMAI, Paulo (Org.). **Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil**. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012. p. 235-250.

BALLONE, Angela. Contextualizando o trabalho do jurista espanhol Juan de Solórzano Pereira. **Fronteiras e Debates**, v. 4, n. 1, p. 9-53, 2017.

BARRIOS, Feliciano. **La gobernación de la monarquía de España**. Consejos, juntas y secretarios de la administración de corte (1556-1700). Madrid: Agencia Estatal Boletín Oficial del Estado, 2015.

BICALHO, Maria Fernanda. RODRIGUES, José Damião. CARDIM, Pedro. Cortes, juntas e procuradores. In: FRAGOSO, João Ribeiro (Org.); MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Org.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

DIAS, Patrícia de Oliveira. **Onde fica o sertão rompem-se as águas**: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró. 2015, 187f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Sob a sombra dos governadores de Pernambuco?** Jurisdição e administração dos capitães-mores da capitania do Rio Grande (1701-1750). 196f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Natal: UFRN, 2018.

GATTI, Ágatha Francesconi. **O trâmite da fé**: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681-1759. 2011. 246f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

GOMES, José Eudes. **As milícias D’El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KRAUSE, Thiago, **A Formação de uma Nobreza Ultramarina**: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista. 2015. 412fl. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. p. 221-280.

LEITE, Ristephany Kelly da Silva. **O regresso dos Paiaku**: deslocamentos e agências indígenas entre as Capitanias do Rio Grande do Norte e Ceará (1700-1768). 2020. 152f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

MAIA, Légio de Oliveira. **Serras de Ibiapaba**. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – Século XVIII. 2010. 409fl. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

MARTINS, Guilherme Saraiva. **Entre o forte e a aldeia**: estratégias de contato, negociação e conflito entre europeus e indígenas no Ceará Holandês (1630 – 1654). 2010. 182fl. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2010.

MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza. **Fé e Império**: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas. Manaus: EDUA, 2009.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Editora da USP, 2002.

SALDANHA, António de Vasconcelos. **Iustum Imperium**. Dos tratados como fundamentos do Império dos portugueses no Oriente. Estudo de história do direito internacional e do direito português. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2004.

SANTOS, Catarina Madeira. **Goa é a chave de toda a Índia**: perfil político da capital do Estado da Índia, 1505-1570. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Lisboa, 1999.

SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia**: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720). 2015. 175f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SILVA, Victor André Costa da. **Guerra Justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na Capitania do Rio Grande (c. 1680-1720). 2020. 153f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. **Linha de Fé**: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

ZERON, Carlos. Usos contraditórios da autoridade de Juan de Solórzano Pereira por Antônio Vieira, Paulo da Silva Nunes e Francisco Xavier de Mendonça Furtado. In: ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago (Org.). **Espaços coloniais**: domínios, poderes, representações. 1ed. São Paulo: Alameda, 2019. p. 107-136.

CAPÍTULO 2

COMO SE FAZ GUERRA NOS SERTÕES: ESTRATÉGIAS DE COMBATE INDÍGENA NAS CAPITANIAS DO NORTE (1680-1720)

Lívia Brenda da Silva Barbosa

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-1

O processo de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, entre os séculos XVII e XVIII, alavancaram uma série de embates na resistência indígena daqueles que eram genericamente denominados *tapuyas*. Este termo era utilizado para denominar as populações indígenas que eram encaradas como entrave à colonização dos sertões, sinônimo muitas vezes de inimigo, infiel e bárbaro. Entretanto, para além das generalizações, os conflitos de conquista e resistência deste período, reconhecido em parte da historiografia (Puntoni, 2002; Pires, 1990) como “Guerra dos bárbaros”, não podem ser interpretados pelas simplificações dos grupos envolvidos.

Julie Cavignac (2011) criticou de maneira contundente as narrativas que tentaram apagar as especificidades étnicas no Nordeste. Essa perspectiva homogeneizadora, quanto ao passado de indígenas e de negros, esteve na historiografia potiguar por décadas – como na narrativa de Câmara Cascudo da extinção dos indígenas, mortos ou apenas “mestiços assimilados” após a Guerra – e se difundiu amplamente no Rio Grande do Norte, sendo até hoje é replicada no senso comum. Conforme a autora, esta “dualidade [é] reforçada por uma terminologia complexa de alteridade, construída, historicamente, a partir

das categorias de selvagem, bárbaro, caboclo, mameluco, cafuzo, pardo, cabra” (Cavignac, 2011. p. 196).

Seus usos continuaram com as políticas assimilacionistas de apagamento das identidades indígenas e acompanharam o nosso passado colonial e imperial. Existiu, ainda que não exatamente da mesma maneira, uma versão deste apagamento étnico com seus sentidos e usos específicos dos séculos XVII e XVIII: o tapuya irreconciliável x o gentio indígena passível da conversão, por exemplo, para o conflito em questão. Não obstante os reducionismos que escondem a diversidade das populações destes territórios, a complexidade étnica e cultural por vezes é retratada pelas autoridades coloniais ou ainda é captada com o filtro de quem fala do *outro*.

Desse modo, a Guerra se constituiu de forma complexa quanto a sua organização, estrutura e composição humana. As fontes apontam para uma disputa violenta e mostram seus envolvidos se relacionando entre alteridades extremas. Estas implicações refletiram na tomada de decisão das autoridades da Coroa de uma guerra defensiva para ofensiva, no enfrentamento das populações indígenas e no uso de táticas de guerra específicas. A participação ativa indígena traz nas fontes alguns sinais destas adaptações, tanto nas tropas coloniais como na resistência indígena. Por isso, cabe aqui analisar o que se pode denominar de “aprendizado da guerra” dentro destes conflitos, ou seja, as formas de combate, ofensivas, defensivas, coloniais, híbridas ou não, utilizadas durante este período de guerra, com foco na capitania do Rio Grande.

Como se faz guerra nos sertões

Para os provedores, camarários, governadores-gerais e militares o *outro* poderia ser o *tapuya*, termo que por si só é genérico para se referir aos indígenas dos sertões. No emaranhado de classificações atribuídas às populações indígenas, há de se considerar a mentalidade de Antigo Regime. É preciso trazer à tona também

as camadas e zonas cinzas que envolvem ter ou não qualidade¹ para ser considerado cabra, pardo, tapuya e tantas outras formas de se nomear o não-branco em uma sociedade colonial². Apesar de essa distância cultural e da necessidade de contraposição entre o eu civilizado e o *outro bárbaro* ser estabelecida em alguns momentos na documentação, não é possível entender comunidades tão diversas como completamente apartadas entre si.

Na verdade, tamanha insistência na diferenciação e na inferiorização de determinadas populações era utilizada de forma estratégica para que indivíduos e grupos se posicionassem socialmente em um universo no qual o status era fundamental. A opinião das autoridades governativas em relação aos indígenas insurrectos se manteve em um padrão que circulou do ser “não domesticado”, sem relação com o meio cristão e com cultura inferior:

Esta nação Senhor é **incapacíssima de aldear-se por ser tapuia de corso, sem domicílio certo, nem agricultura alguma**, e criados neste ócio, senão acomoda a trabalhar para sustentar-se, e só desnaturalizadas, e impostos para parte onde percam a esperança da Pátria, se puderam chegar à Igreja e tomar a doutrina³.

A barbaridade atribuída aos Janduí no texto acima, também incluídos por vezes no grupo denominado tapuya, foi descrita em um extenso relatório de 1703 sobre como desenrolava-se a guerra naquela altura. E ainda sobre os conflitos entre o Mestre de Campo Manoel Álvares de Moraes Navarro e o capitão-mor do Rio Grande, Bernardo Vieira de Melo⁴. O procurador do Terço dos Paulistas, José

1 Como aponta Eduardo França Paiva (2015), a utilização da qualidade dependia de percepções sociais e não necessariamente era padronizada, ou seja, valia ainda a percepção do autor do registro.

2 Sobre esta discussão ver o trabalho de Maiara Silva Araújo (2019), que têm se dedicado às questões da qualidade social no contexto das tropas coloniais.

3 CONSULTA do Conselho Ultramarino a o rei D. Pedro II, sobre os papéis enviados pelo capitão e procurador, José Porratte de Moraes Castro, do Terço do Mestre-de-campo da capitania de Pernambuco, Manoel Alvares de Moraes Navarro, acerca da guerra contra os gentios do Rio Grande do Norte. 1703, junho, 6, Lisboa. AHU-Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 20, D. 1931.

4 Dentro das relações de força e dos conflitos de jurisdições sobre o poder militar durante a guerra, pode-se destacar os desentendimentos de Bernardo Vieira de Melo e do Mestre de campo Manoel Álvares de Moraes Navarro. Ocorreu uma intensa disputa para a expulsão do terço de Vieira, pressionando o governador geral, Dom João de Lencastre, enquanto o líder do Terço, Navarro, obteve apoio dos moradores do Assú para a continuidade do terço nos sertões. Sobre esse conflito destaca-se o trabalho de Tyego Franklim Silva (2017).

Porrade de Moraes Castro, envia ao conselho ultramarino:

são umas agregações que fazemos alguns de nós, entrando [...] senão **adquirir o Tapuia gentio brabo e comedor da carne humana para reduzi-lo ao conhecimento da urbana humanidade e humana sociedade a associação racional trato**, para por esse meio chegarem a ter aquela luz de Deus e dos mistérios da fé católica que lhes basta para sua salvação (porque em vão trabalha quem os quer fazer anjos antes de fazê-los homens) e **desses assim adquiridos e reduzidos, engrossamos nossas tropas e com eles guerreamos a obstinados e renitentes a se reduzirem e se ao depois nos servimos deles para as nossas lavouras nenhuma a injustiça lhes fazemos**, pois tanto que é para os sustentarmos a eles e a seus filhos como a nós e aos nossos; e isto bem longe de cativá-los, antes se lhes faz um irremunerável serviço em ensiná-los a saberem lavrar, plantar, colher e trabalhar para seu sustento, coisa que antes que os brancos lhe ensinem, eles não sabem fazer, isto entendido, senhor?⁵

A vivência nos matos, a suposta ausência de experiência com a agricultura e o canibalismo, justificava a necessidade da redução. A esta altura da guerra, os documentos trataram um pouco menos da guerra ofensiva e de extermínio e considera ao indígena “reduzi-lo ao conhecimento da urbana humanidade”. Mais que isso, existe a intenção do aproveitamento para as tropas coloniais. Domingos Jorge Velho, em 1694 já retornado a Palmares relata seus esforços no combate do Assu, padecimentos com falta de soldo e pão, mas é ainda enfático em diferenciar os tapuyas antes e após a “redução”, ou seja, convencíveis à luta na guerra. Ao final da citação os distancia dos *brancos* e mais uma vez da capacidade de plantar e trabalhar a não ser pelo aprendizado. Não fica evidente se Domingos Jorge Velho se coloca mais próximo do ser *branco* ou de um entrelugar do homem do sertão não-branco, neste documento. Mas os paulistas, principalmente nas suas primeiras incursões são classicamente vistos como não-brancos na historiografia, resultado do intercurso com indígenas na experiência das entradas.

O paulista é, entretanto, elogiado e depreciado pelas mesmas capacidades: ter experiência nos sertões e proximidade com as populações que lá habitavam originalmente. Por diversas vezes são convidados e considerados os únicos que

5 CARTA autografada de Domingos Jorge Velho, escrita do Outeiro do Barriga, campanha dos Palmares em que narra os trabalhos e sacrifícios que passou e acompanha a exposição de Bento Sorriel Camiglio procurador dos Paulistas [1694]. In: Gomes, 2010, p. 343.

conseguiriam deter os ataques indígena por sua lida, de longa data, com o *selvagem*. Ainda quando os conflitos se concentravam no Recôncavo, governadores-gerais tratavam da habilidade dos paulistas. O governador-geral Afonso Furtado de Mendonça (1671-1675) temia o trato do Terço com a guerra em Palmares mas comparava que “a dos Bárbaros era fazer guerra ao Gentio a que eles sempre foram costumados”⁶. Anos depois, em 1688, o mesmo discurso se manteria com o governador-geral Manuel da Ressureição (1688-1690) com a chegada de Domingos Jorge Velho ao Assú:

E porque sou informado do grande valor dos Paulistas escrevi um dia destes ao Capitão-mor de São Vicente e Câmara de São Paulo os persuadissem a **vir por terra empregar-se na guerra desses Bárbaros, assim por credito de sua fama** como pela conveniência da sua presa cuja ambição espero seja igual estímulo ao merecimento do serviço que farão a El-Rei meu Senhor e esperança das honras que lhe seguro de Sua Real Grandeza⁷.

A experiência dos paulistas e sua capacidade de adaptação ao ambiente é também outro fator enfatizado pelo governador-geral, pois “nem a gente que governa é verdadeiramente capaz de conservar-se nas asperezas daqueles sertões, a que só os Paulistas vivem costumados”⁸.

O termo “paulista” era utilizado como uma categoria demarcadora, pois, dentro da lógica das hierarquias sociais do período colonial, estes indivíduos poderiam ser inseridos em um grau inferior. Eram entendidos como um sujeito localizado entre a civilização e a selvageria. Logo, ainda que fossem tolerados e considerados úteis, conforme discute Laura de Mello e Souza (2006), os “paulistas” costumeiramente eram lembrados por características que os assemelhavam aos indígenas. Como aponta Mello (2006, p. 114), estes homens eram reconhecidos pelas suas habilidades de adentarem o sertão, por comerem os frutos do mato, cobras. Os paulistas eram reconhecidos por andarem descal-

6 CARTA para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a disposição da guerra dos Palmares. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 137.

7 CARTA para o Capitão-mor da Capitania do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 342.

8 CARTA que se escreveu ao Mestre de Campo Antonio de Albuquerque da Câmara, e ao capitão-mor Manuel de Abreu Soares. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 396.

ços e falarem a língua geral, aproximando-se assim com mais facilidade dos “selvagens” nos momentos de guerra.

Esse lugar da experiência e da ambientação nos sertões permitia que as autoridades coloniais reconhecessem nos paulistas um elo com os *tapuyas*. A insistência em afastar os indígenas do mundo da “ordem” da “urbe”, projetava nessas comunidades uma identidade selvagem, ou seja, uma alteridade extrema forçada pela depreciação da cultura e costumes do *outro*. Isso remonta ao generalismo que é unir os Cariri, Janduí, Paiaku e outras nações (as vezes até difíceis de se identificar nas fontes) em o único signo: o *tapuya*, por vezes, apenas identificado fora desse rótulo, na condição de já aldeado. Como então entender a identidade dessas populações com tantas e complexas camadas?

O antropólogo Fredrik Barth (2006) refletiu sobre a etnicidade e ressalta que a diferença define a formação cultural dos grupos, não aquilo lhes é comum, é relação a relação de comparação com o *outro* que gera a identificação dos “semelhantes”. Por isso, ele diz que o contraste “entre “nós” e os “outros” está inscrito na organização da etnicidade: uma alteridade dos demais que está explicitamente relacionada à asserção de diferenças culturais” (Barth, 2005, p. 16). Ainda que o antropólogo se remeta aos exemplos de grupos contemporâneos, suas reflexões atentam para a ruptura do mito da cultura fixa e delimitada, pois grupos podem ter fronteiras culturais mais ou menos porosas, que se adaptam ou se fecham mediante o uso de formas de controle.

Parafraseando o autor, os processos de controle, silenciamento, apagamento e, acrescenta-se aqui de homogeneização instituídos pela Coroa aos indígenas na “Guerra dos Bárbaros”, não impedia, a despeito da extrema violência das relações de uma conjuntura bélica, que houvessem relações de resistência ou de adaptação. Enquanto alguns faziam parte das tropas dos terços, outros utilizavam estratégias de guerra como cavalo e arma de fogo na resistência à conquista.

Por outro lado, a volatilidade dos indígenas aldeados ou não que faziam parte das tropas, exemplificadas nas constantes fugas e deserções, mostram que estes indivíduos não podem ser enquadrados puramente como os inimigos dos

tapuyas (no sentido daqueles não convertidos ou não reduzidos). No documento citado anteriormente, José Porrate reclama da inconstância dos indígenas aldeados nas tropas e pedia ao Conselho Ultramarino:

que se devia remeter o terço assim ao número de brancos prometiam como também ao de Índios com o menor prejuízo das Aldeias que poder ser, por quanto o que nelas vivem além da falta que ali fazem são de pouco proveito e noutra parte por que logo fogem⁹.

Ao recorrer aos próprios assentamentos de praça e baixas das populações classificadas em um espectro indígena, contabilizados para a capitania do Rio Grande neste período, 23 dos 28 casos arrolados como baixa por fuga são de indígenas¹⁰. Por isso, o ser indígena nas tropas coloniais não necessariamente o define como o sempre inimigo do indígena não aliado (à Coroa). É incerto afirmar que os mesmos desertores do Terço não teriam depois se incorporado na guerra de resistência, ou, vice-versa. Ainda que seja difícil comprovar isto, havia, pelo menos, um intenso intercâmbio quando se fala do aprendizado da guerra.

O aprendizado da guerra

A participação de indígenas nas tropas, aldeados ou não, tornou-se importante força estratégica para o combate e adaptação das táticas de guerra, às vezes chamada de *brasilica* pela historiografia, do mato ou dos sertões na documentação (Silveira, 2019). Evaldo Cabral de Mello, apontou que a arte militar europeia se orientava por meio das construções de pontos de defesa, praças-fortes. A guerra continental consistia, portanto, de sequências de cercos a fortalezas e eventuais

9 CONSULTA do Conselho Ultramarino a o rei D. Pedro II, sobre os papéis enviados pelo capitão e procurador, José Porrate de Moraes Castro... *Op. cit.*

10 Maiara Araújo (2019) identificou 140 casos de soldados indígenas, em alguns momentos suas origens ou indícios de seus grupos étnicos. Salta aos olhos a presença de soldados ditos “tapuya forro da nação Payku da Missão do Apodi” (15) e da “nação Payaku” (1), ou seja, provenientes das proximidades da ribeira do Açú, que se deslocaram do aldeamento do Apodi para ajudar na guerra. Ainda, são registrados “índios da nação Canindé” (8), “dos chamados Silva” (5), “tapuya forro da nação Cariri (27), e outras denominações que variam entre “índio” e “tapuya da nação”, “índio da nação”, “índio forro”, entre outros.

batalhas campais. No contexto colonial da América, observa-se a adoção de táticas mescladas da cultura europeia e da cultura das diferentes etnias indígenas, que praticavam um estilo que vai ser chamado de “guerra brasílica”, “guerra de mato”, ou, ainda, “guerra volante” (Mello, 2007, p. 257-262). Existem muitos episódios que podem ser citados, como a conquista do Maranhão, mas foi, sobretudo, na guerra contra os holandeses em meados do século XVII que se forjou uma forma híbrida de combater.

Esse conflito organizou-se na divisão entre momentos de defesa de pontos estratégicos, casas fortes, e momentos de incursões em formato de “guerrilha”, ataques espalhados e certos, além de emboscadas, inspirados na “guerra brasílica” de influência indígena (Mello, 2007, p. 264). Essas trocas culturais e circulação de saberes na arte de guerrear são pontos de análise da pesquisa em andamento, por isso, a guerra brasílica desenvolvida nos sertões das Capitanias do Norte, suas transformações e adaptações para o contexto do Assú são aqui destacadas.

Puntoni (2002, p. 186) já apontava em seu trabalho que os paulistas adotaram a arte da guerra colonial para o combate nos sertões. O autor analisa, inclusive, como as estratégias das Guerras do Recôncavo precisaram ser adaptadas a partir dos ataques indígenas, que agiam com abordagens repentinas, se utilizando das matas, frutos para se alimentar e de seus conhecimentos espaciais. As expedições que adentravam a Bahia quase sempre fracassavam, pois as tropas não conseguiam se sustentar durante a viagem para os sertões, e quando se instalavam nas regiões de combate não conseguiam permanecer por muito tempo, sem víveres suficientes, quando não voltavam do meio do caminho. Assim, os paulistas precisaram adotar uma estratégia de guerra lenta, instalando postos militares nos caminhos, plantações para alimentar as tropas, casas-fortes arraiais para que o combate fosse possível (Puntoni, 2002, p. 98).

Ainda que o avanço colonial seja um aspecto importante para entender essa conjuntura, a resistência e os ataques indígenas são também uma chave para analisar a mobilização da Coroa em prol da guerra. As fontes nos permitem en-

tender alguns aspectos da guerra indígena e sua circularidade entre as estratégias brasílicas, no sentido de que a guerra ofensiva colonial é feita em diversas frentes e podemos até entendê-la como várias guerras, com focos de combate que se distribuem pelos sertões das Capitanias do Norte, durante pelo menos três décadas.

Algumas estratégias foram mencionadas por Manuel da Ressureição, em 1688, como o uso das condições naturais dos sertões e as tomadas de assalto:

suposto que reconheço que um corpo com muitas cabeças fica sendo monstruoso, contudo duas considerações que fiz, me persuadem que não é desastada esta minha resolução. A primeira é, que a guerra destes Bárbaros é irregular, **e diversa das mais nações porque não formam exércitos, nem apresentam batalhas na campanha, antes são de salto as suas investidas, ora em uma, ora em outra parte, já juntos, já divididos.** Com que irregular deve ser também o modo de os rebater, e assim não seria acerto ajuntar-se o poder que se lhe opõe em um só corpo para lhe resistir [...] ¹¹.

O uso da “guerra irregular”, de uma organização de batalha totalmente diferente da experiência europeia era, portanto, a mesma a arma que deveria ser usada pelas tropas coloniais. Justamente por isso, a forma como os paulistas conduziam suas tropas e poderiam antecipar as táticas de guerra dos indígenas são postas pelo governador-geral como uma vantagem diante do “bárbaro”.

De maneira alguma, a intenção é identificar uma forma pura de guerra indígena e de guerra colonial. Pelo contrário, essas trocas e adaptações parecem ocorrer nos diferentes momentos, e datam antes mesmos da guerra. Existiu, inclusive, a surpresa dos soldados ao se depararem com o uso de armas de fogo, cavalos e materiais provenientes de negociações externas:

Uns afirmam que os navios de Piratas que por vezes entravam o Rio Assú (navegável de embarcações maiores por distancia de oito léguas em cujas ribeiras havia de uma e outra parte muitos currais de gado) comerciando com os Tapuyas Janduíis **lhe deram as armas e munições com que pelejam:** e outros, que tendo o mesmo comercio com eles o Capitão-mor da Fortaleza do Seara, lhe dera a pólvora, e munições que ainda lhe duram¹².

11 CARTA para os Mestres de Campo Antonio de Albuquerque da Câmara e Domingos Jorge Velho. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 348,

12 CARTA que se escreveu ao Bispo Governador de Pernambuco. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 326.

O uso das armas de fogo não ocorreu apenas no começo da guerra, outras reclamações do uso de pólvora se repetiram mesmo mais de uma década depois, ao ponto de em 1703 ser feita uma devassa do ouvidor da Paraíba para investigar a venda de armas aos indígenas, na qual acusava-se os próprios soldados da Fortaleza do comércio.

A circulação dos saberes de combate exprimidos pelos indígenas é temática nas fontes: sua forma de guerrear, ataques repentinos, utilização das questões ambientais no contexto da caatinga ao seu próprio favor até o uso de cavalaria, armas de fogo, demonstram suas estratégias de resistência. Ao mesmo tempo, apontam para a renovação em que as tropas da Coroa precisaram para combater nos sertões das Capitanias do Norte, a medida em que os colonos precisavam reinventar seu modo de guerrear a partir da ofensiva indígena (Puntoni, 2002, p. 125). Logo, compreender, essas nuances, lidar constantemente com a versão dos indígenas “traidores” – que agem, na verdade segundo seus próprios interesses – e com a presença destes indivíduos dentro e fora das tropas coloniais, bem como entender relações complexas e fluídas de alteridade são, portanto, necessárias para a análise desta conjuntura.

Fontes

CARTA autografada de Domingos Jorge Velho, escrita do Outeiro do Barriga, campanha dos Palmares em que narra os trabalhos e sacrifícios que passou e acompanha a exposição de Bento Sorriel Camiglio procurador dos Paulistas [1694].

CARTA para o Capitão-mor da Capitania do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 342.

CARTA para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a disposição da guerra dos Palmares. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 137.

CARTA para os Mestres de Campo Antonio de Albuquerque da Câmara e Domingos Jorge Velho. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 348.

CARTA que se escreveu ao Bispo Governador de Pernambuco. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 326.

CARTA que se escreveu ao Mestre de Campo Antonio de Albuquerque da Câmara, e ao capitão-mor Manuel de Abreu Soares. (DHBN). 1929. Vol. X, p. 396.

CONSULTA do Conselho Ultramarino a o rei D. Pedro II, sobre os papéis enviados pelo capitão e procurador, José Porratte de Moraes Castro, do Terço do Mestre-de-campo da capitania de Pernambuco, Manoel Alvares de Moraes Navarro, acerca da guerra contra os gentios do Rio Grande do Norte. 1703, junho, 6, Lisboa. AHU-Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 20, D. 1931.

Referências

ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões:** a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). 2017. 243f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

ARAÚJO, Maiara Silva. **Tropas pagas e ordenanças:** perfil social dos militares da capitania do Rio Grande (séculos XVII-XIX). 2019. 235f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

BARTH, Fredrik. Etnicidade e o Conceito de Cultura. **Antropolítica**. Nº 19, 2005.

CAVIGNAC, Julie. Índios negros e caboclos: identidades e fronteiras étnicas em perspectiva. O caso do Rio Grande do Norte. In: Maria Rosário de Carvalho, Edwin Reesink, Julie Cavignac (orgs.) **Negros no mundo dos Índios**. Imagens, reflexos, alteridades. Natal: EDUFRN. 2011. pp. 195-244.

GOMES, Flávio. **Mocambos de palmares:** histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro. 7 Letras. 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 3. ed. definitiva. São Paulo: Editora 34, 2007.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo:** uma história lexical da ibero-américa entre os séculos XVI e XVIII as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos bárbaros:** resistência indígena e conflito no Nordeste colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos bárbaros:** povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo, SP: Hucitec EDUSP Fapesp, 2002.

SILVEIRA, Marco Antonio. **A colonização como guerra:** conquista e razão de Estado na América portuguesa (1640-1808). Curitiba: Appris, 2019.

CAPÍTULO 3

DOS PALMARES AOS SERTÕES DO RIO GRANDE: ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO POLÍTICA SOBRE GUERRA E CONQUISTA DAS CAPITANIAS DO NORTE NA SEGUNDA METADE DO SEISCENTOS

Tyego Franklim da Silva

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-2

A segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil¹, do ponto de vista das ações de conquista e expansão do território português na América, foi caracterizado por dois grandes movimentos bélicos: as guerras contra os mocambos de Palmares e os conflitos que a historiográfica chama de Guerra dos Bárbaros, eventos militares promovidos pela Coroa no sentido de garantir sua posse, sobretudo após a expulsão dos neerlandeses, em 1654. Estes dois eventos tiveram como elemento comum o dispêndio de ações institucionais pela conquista e defesa dos territórios, sobretudo por parte das autoridades coloniais de administração da América portuguesa.

Este trabalho tem por objetivo analisar a incidência dos assuntos de guerras e conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil nas comunicações políticas entre os governadores de Pernambuco e outras instituições e

¹ Compreende-se como Capitanias do Norte do Estado do Brasil a região colonial formada pelas capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará.

autoridades coloniais. Serão apresentadas as análises preliminares dos quantitativos dos registros das Disposições dos Governadores de Pernambuco (Arquivo da Universidade de Coimbra, Coleção Conde dos Arcos – Códice 31, 1654-1699 e parte do Códice 32, 1699-1707)², no qual constam cartas, bandos, provisões, ordens, entre outras tipologias documentais que envolviam a comunicação interna entre o governador da capitania de Pernambuco e outras autoridade e instituições das Capitanias do Norte. Para tanto, este trabalho divide-se em duas partes: a primeira apresenta um quadro geral do que compreendemos como as guerras da conquista das Capitanias do Norte, a título de contextualização; e, na segunda parte, apresentaremos e analisaremos os dados oriundos da tabulação e quantificação dos registros do Índice das Disposições dos Governadores de Pernambuco – Códice 31 e 32.

As guerras da conquista das Capitanias do Norte

A expansão territorial da empreitada colonial nas Capitanias do Norte da América portuguesa passou a configurar como pauta política de Estado na segunda metade do século XVII, após a expulsão dos holandeses, em 1654. A partir de então, a administração colonial fomentou o rompimento dos limites do espaço socioeconômico restrito à cana-de-açúcar, o litoral, seguindo nos cursos das boiadas e dos rios rumo aos sertões. Neste interim, as ações de expansão territorial provocaram conflitos nas áreas fronteiriças. Entre Olinda e o Rio São Francisco, ao Sul, os sertões dos Palmares configuravam-se, desde o início do século XVII, como uma fronteira de contato e conflitos com os diversos mocambos formados por homens e mulheres que fugiam da escravidão negra. De Olinda para o Norte, adentrando às porções interioranas dos sertões, o choque entre a expansão territorial luso-brasileira foi com os diversos grupos indígenas que habitavam aquelas

2 Doravante referenciada como AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32. É importante destacar que, para fins metodológicos e atender os objetivos da pesquisa, optamos por fazer o recorte final da análise no ano de 1707. Buscamos, desta forma, compreender a conjuntura da comunicação política indo um pouco além da subordinação político-administrativa da capitania do Rio Grande à capitania de Pernambuco, ocorrido em 1701.

espacialidades, denominados genericamente como “tapuias”, que ali desenvolviam suas territorialidades.

De acordo com a historiadora Silvia H. Lara, a historiografia clássica³ sobre Palmares deu ao fenômeno um caráter de símbolo da reação dos escravos contra a escravidão, estabelecendo uma visão em que se destacava o enredo da luta entre escravos contra senhores. Segundo a pesquisadora, este viés deixou de lado o quadro geral do conflito, que envolvia ainda embates com órgãos do governo metropolitano e as autoridades coloniais (Lara, 2012, p. 03). Em contraste, a historiografia recente⁴ tem enfatizado a questão das Guerras dos Palmares como uma série de movimentos bélicos contra os mocambos formados por homens e mulheres africanos ou descendentes que, uma vez condicionados à escravidão na América portuguesa, fugiram e formaram comunidades na região dos Palmares, nas Alagoas, capitania de Pernambuco. Dessa forma, tem-se buscado sair das interpretações que estabeleceram o conflito como um único movimento bélico, ressaltando a ocorrência de diversas expedições militares ao longo da existência dos mocambos e variadas intensidades nas ações de conquista do território pelos luso-brasileiros.

Durante toda a segunda metade do seiscentos Palmares atraiu as preocupações do Governo Geral do Estado do Brasil e, principalmente, da administração da capitania de Pernambuco. O que se viu ao longo das décadas foram investidas contra os mocambos, espalhados nos sertões ao Sul de Pernambuco, com várias entradas realizadas para desbaratar a resistência dos palmaristas nas serras. A exemplo disso, em 1674 teve início a organização da primeira grande expedição do governo de Dom Pedro de Almeida (1674-1678), sob o comando do sargento-mor Manuel Lopes. O início da expedição, segundo Laura Mendes (2013, p. 44-46), foi atrasado, devido à dificuldade de se obter mantimentos, armas e,

3 Sobretudo os escritos de Nina Rodrigues (1933), Ernesto Ennes (1938), Edison Carneiro (1958), Décio Freitas (1973) e Mário M. de Freitas (1988).

4 Destaco aqui os estudos de Flávio Gomes (2010, 2011), Silvia H. Lara (2009, 2012, 2021a e 2021b), Laura Mendes (2013), Rômulo Nascimento (2014), Dimas Marques (2014) e Felipe Damasceno (2018).

principalmente, homens para fazer a entrada. Em setembro de 1675 a expedição conseguiria ser realizada.

Com um contingente de 600 homens, Dom Pedro de Almeida nomeou Manuel Lopes como cabo da expedição dos Palmares – patente que lhe atribuía poder de comando da tropa⁵. A expedição de Manuel Lopes, aos olhos da administração portuguesa, teve sucesso em sua empreitada. É o que pontua a *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...*, documento escrito entre 1675-1678 – de autoria do padre vigário da Matriz do Recife, Antônio da Silva⁶, localizando uma cidade palmarista com mais de 2 mil casas, protegidas com fortificação e “com todo o gênero de armas”. A ordem foi para que as casas fossem queimadas e, perto dali, Manuel Lopes formou um arraial, onde manteve-se por cinco meses.

Na década de 1680, entre as capitanias da Paraíba e Rio Grande o cenário era de conflitos contra os indígenas que habitavam os sertões. As tropas moviam-se no terreno das fronteiras das Capitanias do Norte de acordo com a necessidade e a urgência de se fazer a defesa dos pontos de ocupação e do avanço da conquista, atuando, alternadamente, nas entradas contra os Palmares e contra os “tapuias” que viviam nos sertões. É a partir das correspondências do governador geral Matias da Cunha (1687-1688) que o movimento dos terços e ordenanças nas fronteiras da conquista das Capitanias do Norte ganha maior destaque na dimensão administrativa. Em 15 de setembro de 1687, o governador geral enviou uma carta para o governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior informando que mandara duas companhias dos terços do Camarão⁷ e dos Henriques (o primeiro formado majoritariamente de indígenas e o segundo de homens pretos) para a capitania do Rio Grande, para fazer a “Guerra dos Bárbaros”.

5 Somente em 1676 foi atribuída a patente de “capitão-mor da expedição aos Palmares” ao encarregado da função, Fernão Carrilho. IHGAL, Livro contendo 96 cópias extraídas do Segundo livro de vereações da câmara da vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul, 1666 - 1681. Cx. 01, Pac. 02, Doc. 02, fls. 42v-43v.

6 Documento já bastante analisado por pesquisadores, justamente por permitir uma visão detalhada dos conflitos e da própria organização social dos Palmares. Para mais informações sobre o documento, ver Lara, 2021a.

7 Sabe-se que o comando do Terço do Camarão estava nas mãos de D. Diogo Pinheiro Camarão. Até o momento não foi identificado o comando do Terço dos Henriques.

A presença dos dois terços nas guerras contra os Palmares foi constante nas décadas de 1660 e 1670, como primeiras tropas ao combate ou reforço nas expedições organizadas pelas autoridades coloniais, e na década de 1680 passa, também, a agir nos sertões da capitania do Rio Grande. Em carta, o governador geral informava a urgência em se socorrer o Rio Grande, “cujo perigo se deve acudir mui prontamente pois não é justo que o padeçam tendo tão vizinho a Vossa Senhoria e não podendo eles sós resistir ao poder de um inimigo que tanto os aflige, e lhes destroe as fazendas”⁸. A ajuda deveria partir de Pernambuco, pois era mais próxima. O que sucedeu a essa carta foram outras várias correspondências entre o Governo Geral e o Governo de Pernambuco para tratar da guerra no Rio Grande, em um momento em que as preocupações de Olinda/Recife estava voltada para os embates contra os Palmares, mais ao Sul.

Nos anos finais da década de 1680, nos sertões ao Norte, as investidas dos indígenas em resposta às ações de conquista pelos luso-brasileiros aumentaram atraíram ainda mais forças bélicas para o interior do Rio Grande e da Paraíba, alcançando, na década de 1690, o Siará Grande. O que marca o início da década de 1690 é a presença dos soldados e oficiais dos terços de formados por “paulistas” no conflito, “convidados” pelo governador de Pernambuco e contratados pelo Governo Geral ainda em 1687⁹. Eram homens considerados – principalmente depois de conseguirem desbaratar os levantes nos sertões da capitania da Bahia, bem como dos insucessos das expedições das demais tropas nos sertões das Capitânicas do Norte – como a melhor opção entre as forças bélicas, capazes de sanar o problema que os levantes dos indígenas causavam à administração do Estado do Brasil. Tal destaque era oriundo da fama que construíram em toda a colônia por suas práticas eficazes em conter as rebeliões de escravos e em apresar índios ariscos, embora essa fama fosse vista de forma bastante negativa por alguns, como potentados locais e religiosos (Pires, 1990; Puntoni, 2002).

8 CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. DHBN, Vol. 10, p. 263-267.

9 CARTA do governador João da Cunha Sotto Maior ao rei [D. Pedro II] sobre a situação da guerra contra os negros dos Palmares e a ajuda que solicitou a uns homens da vila de São Paulo, que se encontravam no sertão do rio São Francisco. AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 14, doc. 40.

Os dois conflitos da segunda metade do seiscentos nos remetem à uma série de elementos que demonstram continuidades no processo de conquista das Capitanias do Norte: 1) Fundamentalmente, as instituições da administração colonial (o Governo Geral, na Bahia, e o governador da capitania de Pernambuco) tomam a solução dos dois conflitos como uma das prioridades dentro das pautas da América portuguesa no momento, com dispêndio de armas, munições, homens e mantimentos para a manutenção das guerras simultaneamente; 2) as forças militares que participam dos conflitos são, em sua composição e ideais, as mesmas, com os terços auxiliares e tropas das ordenanças atuando em Palmares e nos sertões do Rio Grande. Destacando-se a participação do Terço dos Henriques e o agenciamento de lideranças indígenas (representadas pela figura do Governador dos Índios e suas tropas) do Terço do Camarão em ambas as guerras; 3) a solução no uso dos “paulistas” como força bélica capaz de suprimir os levantes dos mocambos e dos tapuias também demonstra convergência nos dois fenômenos, inclusive com relação aos seus interesses (apresamento de negros dos mocambos e indígenas tapuias para posterior venda como escravizados, bem como o acesso às terras conquistadas)¹⁰.

Analisaremos, a seguir, uma faceta do primeiro elemento apresentado: a participação dos governadores de Pernambuco nas ações de guerra e conquista nas Capitanias do Norte, a partir da comunicação política de tal autoridade com outras instituições e indivíduos ao longo da segunda metade do século XVII. Tal análise é fundamental para compreendermos de que forma os assuntos de guerra e conquista estiveram presente na pauta da principal autoridade da espacialidade estudada, bem como fomenta entendimento de uma centralidade – destacada e às vezes concorrente com o Governo Geral – de Pernambuco diante das demais Capitanias do Norte.

10 Tenho abordado e analisado tais elementos em minha pesquisa de doutoramento em História e Espaços pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Assuntos de guerra e conquista na comunicação política das Capitanias do Norte

A comunicação política entre sujeitos e autoridades no período colonial tem ganhado destaque nos estudos historiográficos, que buscam compreender desde a importância de indivíduos e instituições na sociedade corporativa do Império português, a como se dava a circulação de informações entre essas instâncias de poder. Elementos como tipologias de comunicação, destinatários, localidades e incidências de assuntos ou temáticas compõe quadros de análise que permitem compreender melhor a governança no Império Ultramarino português. Diante disso, achamos em “Um reino e suas Repúblicas no Atlântico: comunicação política entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVI e XVIII”, livro organizado por João Fragoso e Nuno Gonçalo Monteiro (2017), um dos lastros da base teórica e metodológica do estudo que desenvolveremos adiante. Os capítulos do livro evidenciam o uso de metodologias quali-quantitativas na pesquisa histórica a partir de fontes diversas, apreendidas de forma seriada. A partir de tais estudos, formulamos métodos de processamento dos registros do *corpus* documental que analisaremos, bem como as categorias de análise que serão empregadas.

O *corpus* documental que trabalharemos adiante é conhecido como as Disposições dos Governadores de Pernambuco (Códices 31 e 32), presentes na Coleção Conde dos Arcos, salvaguardados pelo Arquivo da Universidade de Coimbra¹¹. Essa documentação foi compilada no tempo em que D. Marcos José de Noronha e Brito, o 6º Conde dos Arcos, esteve à frente do governo de Pernambuco, entre 1745 e 1748. Os registros das disposições dos governadores abarcam diversas tipologias de documentos, tais como: Cartas, Ordens, Bandos, Portarias, Provisões, Editais, Alvarás e Regimentos, que, em suas especificidades, contribuem para a compreensão da governabilidade da capitania de Pernambuco a partir da sua comunicação política.

11 Arthur Curvelo trabalhou com os dois códices em sua pesquisa de doutoramento, defendida em 2019, porém com destaque para os registros presentes no Códice 32, que compreende a primeira metade do século XVIII.

Entende-se por *comunicação política* todas as informações e ideias trocadas entre as autoridades do Império com o objetivo de promover a governança, desde as enviadas e recebidas pelo rei, até as trocadas entre outras autoridades na Corte e nas colônias. Parte-se da premissa de que “todos integravam a seu modo uma mesma unidade política que tinha como cabeça um rei geralmente distante” (Fragoso; Monteiro, 2017, p. 13-16), onde a troca de informações era a forma de garantir o bom governo de uma monarquia pluricontinental. Essa comunicação ocorria em circuitos, que tinha abrangências e intermediários diversificados, existindo, também, por exemplo, o circuito da comunicação eclesiástica e o circuito mercantil, que seguiam tipologias, assuntos, remetentes e destinatários específicos. Outrossim, de acordo com Arthur Curvelo, os usos mais recentes do conceito de comunicação política

têm mostrado maior preocupação com o conteúdo, com a diversidade dos suportes, com as condições de produção, com a diversidade dos meios de transmissão e com a recepção das mensagens pelos atores envolvidos. Assim, não só decretos, ordens, despachos, editais, panfletos, petições e cartas, mas obras arquitetônicas, símbolos, cerimônias, cheiros e sons têm sido enfatizados como possíveis meios de comunicação política (Curvelo, 2019a, p. 36-37).

Ainda de acordo com Arthur Curvelo, a historiografia tem buscado compreender, em grande medida, as comunicações entre a América e a Europa, sendo ainda escassos trabalhos que se preocupem com a comunicação política em escalas local, regional e continental (Curvelo, 2019a, p. 38). A definição de *circuito interno da comunicação política*, abordado por Arthur Curvelo, nos é muito rica para compreender a escala interna de envio de informações por parte do governador de Pernambuco e outras instituições e autoridades sob sua jurisdição, na região colonial que compreendemos como Capitanias do Norte. De acordo com o pesquisador, o circuito interno

diz respeito às comunicações estabelecidas com os poderes presenciais existentes no interior do território sob a jurisdição dos governadores, aonde observamos os principais assuntos das comunicações, tipologias dos atos comunicacionais empregados (cartas, ordens, bandos, portarias editais etc.), os interlocutores locais acionados, os ritmos de contato com o centro de governo e com as localidades distantes (Curvelo, 2019a, p. 39).

Dessa forma, o conceito comunicação política ganha uma finalidade instrumental. Por meio dele podemos compor os meios necessários para se visualizar e analisar as ações de sujeitos e instituições, como os governadores de Pernambuco, em série histórica de dados. Sendo possível, a partir de então, “avaliar potenciais transformações em suas práticas governativas e problematizar os mecanismos e as oportunidades de afirmação de sua autoridade frente aos poderes do território” (Curvelo, 2019b, p. 151). Dessa forma, é possível fomentar a avaliação das incidências dos assuntos tratados no circuito interno da comunicação política enviadas pelos governadores de Pernambuco a outros indivíduos, autoridades administrativas, militares e instituições sob a jurisdição do governador, bem como recebidas e enviadas ao rei e ao governador-geral do Estado do Brasil.

Para fins metodológicos, é importante ressaltar, em conformidade com os fenômenos que abordaremos na pesquisa – as guerras dos Palmares e a chamada Guerra dos Bárbaros – apenas o Códice 31 será analisado em sua totalidade, visto que compreende integralmente a segunda metade do século XVII (1654 e 1696). Quanto ao Códice 32, optamos por realizar o recorte no ano de 1707, final do governo de Francisco de Castro Morais (1703-1707) na capitania de Pernambuco¹². Além disso, desenvolveremos recortes metodológicos e de análise próprios para os objetivos aqui propostos. Os registros das disposições dos governadores de Pernambuco foram tabulados por meio de seu índice e, a partir de então, foram elaborados gráficos para melhor visualização dos dados. Com o emprego do método heurístico (Rüsen, 2007, p. 118-123) para examinar e classificar as informações, partindo de informações prévias que já possuíamos sobre os fenômenos estudados, foi possível então, perceber intensidades, lacunas e questionamentos a partir dos dados presentes das tabelas e gráficos¹³.

12 Recorte realizado especificamente para a análise dos dados referentes aos objetivos deste estudo. Apresentaremos, em pesquisas posteriores, eventuais avanços na investigação tomando como novo recorte temporal o ano de 1718, para compreendermos como se deu a comunicação política dos governadores de Pernambuco e lideranças do Terço dos Paulistas, extinto em 1716.

13 Por se tratar de um exercício preliminar, neste trabalho apresentaremos alguns resultados selecionados dessa investigação, com a finalidade de demonstrar elementos fundamentais que tocam as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte.

Algumas informações são fundamentais para se entender o *corpus* documental que analisaremos:

- Os Códices 31 e 32 das Disposições dos Governadores de Pernambuco contém cópias dos registros da comunicação política dos governadores de Pernambuco do período entre 1654 e 1707, compreendendo um total de 17 governadores;
- As disposições aqui analisadas somam 1607 registros;
- Os registros presentes nos Códices não refletem, necessariamente, a totalidade das disposições dos governadores de Pernambuco, visto que foi realizada uma seleção dos documentos da secretaria do governo da capitania de Pernambuco, pelo copista a serviço de D. Marcos de Noronha e Brito, o 6º Conde dos Arcos;
- Não constam registros para os dois governos de André Vidal de Negreiros (1657-1661 e 1667), para o governo de D. Pedro de Almeida (1674-1678) constam apenas dois registros e apenas 12 registros para o governo de D. Fernando Martins Lencastre (1699-1703);
- Visando otimizar a análise das informações, os assuntos dos registros do índice foram resumidos em palavras-chave, permitindo a filtragem dos dados de forma mais sistemática e objetiva;
- Considerando os objetivos da pesquisa, os tipos de comunicação presentes no índice foram divididos em cinco grupos de assunto:
 - Administração – comunicações enviadas e recebidas de outras instituições e autoridades, no exercício do expediente administrativo, sobretudo para as câmaras;
 - Comércio – comunicações que tratam da pauta comercial da capitania, transporte, compra e venda nas praças e por mascates;
 - Fazenda – em geral, ordens para o Provedor da Fazenda, além de cobranças de impostos, pagamentos de soldos e envio de mantimentos;
 - Justiça – Ordens de prisão, questões de segurança pública e ordens para o Ouvidor Geral, sobretudo para a realização de devassas;

- Militar – comunicações direcionadas para os corpos militares, líderes de tropas e terços, fortificações e ações de conquista dos territórios.

A Tabela 1 expressa o quantitativo das disposições dos governadores de Pernambuco no período supracitado, presentes no Códice 31, de acordo com o tipo de comunicação enviada para outras autoridades e instituições coloniais, no circuito interno:

Tabela 1 – Disposições do Códice 1 por governador (1654-1696)

Governador	Administração	Comércio	Fazenda	Justiça	Militar	Total
1654-1657 - Francisco Barreto de Meneses	32	1	3	5	24	65
1657-1661 - André Vidal de Negreiros	0	0	0	0	0	0
1661-1664 - Francisco de Brito Freire	73	5	21	7	54	160
1664-1667 - Jerônimo de Mendonça Furtado	67	24	46	16	65	218
1667-1670 - Bernardo de Miranda Henriques	18	2	6	2	2	30
1670-1674 - Fernão de Souza Coutinho	88	15	52	20	69	244
1674-1678 - D. Pedro de Almeida	1	0	0	0	1	2
1678-1682 - Aires de Souza de Castro	42	6	37	8	30	123
1682-1685 - D. João de Souza	39	8	23	13	16	99
1685-1688 - João da Cunha Souto Maior	68	14	30	18	27	157
1688-1688 - Fernão Cabral	6	3	12	2	4	27

1688-1689 - Bispo Mathias de Figueiredo	11	4	17	3	13	48
1689-1690 - Antônio Luiz Gonçalves da Câmara	40	9	25	11	13	98
1690-1693 - Antônio Félix Machado	38	6	43	31	16	134
1693-1699 - Caetano de Melo de Castro	27	2	44	10	24	107
1699-1703 - D. Fernando Martins Lencastre	5	2	4	1	0	12
1703-1707 - Francisco de Castro Morais	19	9	28	5	22	83
	574	110	391	152	380	1607

Fonte: Banco de Dados – Índice das Disposições dos Governadores de PE. AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.

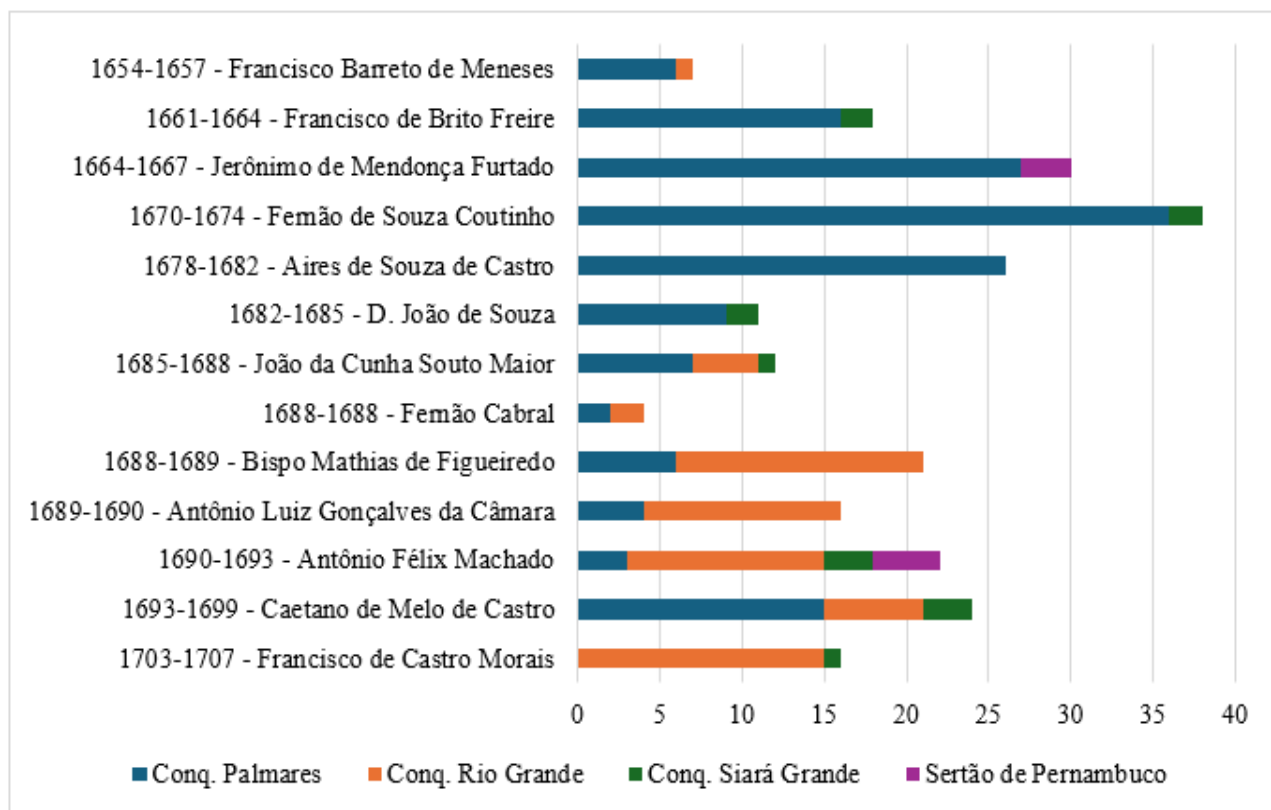
A partir dos dados apresentados na Tabela 1 é possível identificar os principais tipos de comunicação trocadas entre os governadores de Pernambuco no período. No geral, os assuntos da Administração totalizam 36,3% da comunicação política; os de Comércio 7%; para Fazenda são 24%, os assuntos de Justiça 9%; e Militar totaliza 24%. Em suma, os assuntos de cunho administrativo despontam como principal conjunto de disposições, constando, sobretudo a comunicação entre os governadores de Pernambuco e as Câmaras da capitania e das demais Capitania do Norte. A comunicação voltada para o Comércio é a menos volumosa nas disposições, geralmente representada por bandos em que se estabelecem orientações sobre o transporte, compra e venda de mercadorias nas praças de Pernambuco (sobretudo para o açúcar, tabaco, sal e água ardente). O governo de Fernão de Souza Coutinho é o que apresenta o maior número de registros de disposições, totalizando 16,1% dos registros, seguido por Jerônimo de Mendonça Furtado, com 14,4% registros; e Francisco de Brito Freire, com 10,5% dos registros.

Fazendo o exercício do método heurístico, inferimos algumas possibilidades de interpretação para os governadores com mais registros. Francisco de Brito Freire, a título de exemplo, foi o governador que mais apresenta registros de assuntos de cunho militar, proporcionalmente, com 34% das disposições de seu governo tratando da organização das tropas da capitania, melhorias nas fortificações e artilharia. Em seu governo, Brito Freire empreendeu uma tentativa de reforma militar na capitania de Pernambuco, em 1663, expandindo suas ambições para outras Capitânicas do Norte, entrando em atrito com autoridades, sobretudo o capitão-mor da Paraíba, Mathias de Albuquerque Maranhão (Silva, 2012, p. 215-224). Outrossim, Jerônimo de Mendonça Furtado, o Xumbregas, sofreu oposição de outras lideranças da capitania em sua administração, resultando em uma ordem de execução de devassa para averiguar as denúncias feitas contra seu governo (Mello, 2003, p. 23-24). É possível inferir que, como resultado da devassa sobre os papéis de sua secretaria, esta tenha mantido tantos registros salvaguardados.

A partir do governo de Fernão Cabral, os assuntos de Fazenda passam a despontar entre os mais volumosos. Para este período (1688-1696), as ordens dos governadores para o provedor da Fazenda de Pernambuco crescem, acompanhando as movimentações das guerras contra os Palmares e de conquista dos sertões das Capitânicas do Norte, com ordens para que o provedor enviasse armamentos, munições, fardamento e mantimentos para as tropas alojadas nas fronteiras. A seguir, o Gráfico 1 detalha a incidência de assuntos de guerra e conquista por mandato dos governadores. Entende-se como assunto de guerra e conquista toda a comunicação recebida ou enviada pelos governadores de Pernambuco que tratem das guerras de conquista dos sertões das Capitânicas do Norte: as guerras contra os mocambos na região dos Palmares e a ação de conquista dos sertões empreendidas contra os indígenas considerados “Tapuia”, que habitavam as porções interioranas da América portuguesas¹⁴.

14 Constam ainda nas disposições de cunho militar documentos referentes ao envio de tropas, armamentos e munições para a guerra em Angola, porém esses não foram contabilizados nos gráficos deste estudo.

Gráfico 1 – Incidência de assuntos de guerra e conquista por governador¹⁵



Fonte: Banco de Dados – Índice das Disposições dos Governadores de PE. AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.

O Gráfico 1 mostra a incidência dos assuntos de guerra e conquista das Capitânicas do Norte¹⁶, divididas em quatro eventos: 1) a Conquista dos Palmares, na porção Sul da capitania de Pernambuco, representando a ocorrência de comunicações sobre ações contra os mocambos espalhados nos sertões dos Palmares. No total, a comunicação sobre os Palmares representam 63% dos registros do Códice 31; 2) a Conquista do Rio Grande, em grande medida as ações de conquista e defesa contra os indígenas nos sertões, que somam 27% da comunicação política das disposições; 3) a Conquista do Ceará, que representa 7% dos registros, também voltada para ações envolvendo os indígenas; e a conquista dos Sertões

¹⁵ Excluindo os governadores que não apresentam disposições que tratem de assuntos de guerra e conquista.

¹⁶ Vale destacar que não consta nos Códices 31 e 32 registros que identifiquem ações de conquista na capitania da Paraíba, sobretudo pelo fato de tal capitania está diretamente subordinada ao Governo Geral do Estado do Brasil. O tema das jurisdições das Capitânicas do Norte é muito importante para se compreender as dinâmicas socioeconômicas, administrativas e militares da região colonial, porém não será possível desenvolvê-la neste trabalho.

de Pernambuco, com 3º do registros, sendo consideradas nesse grupo as comunicações voltadas para ações bélicas na jurisdição de Pernambuco envolvendo indígenas, incluindo o episódio referenciado na documentação como a “Guerra do Ararobá”¹⁷.

A conquista dos Palmares desponta como a principal agenda de ações de guerra e conquista por parte dos governadores de Pernambuco entre 1654 e 1688. Segundo dados levantados por Laura Mendes (2011, p. 50) nesse período foram realizadas 23 expedições contra os mocambos dos Palmares, sendo destas, 12 organizadas pelo governador de Pernambuco.

A quantidade de comunicações sobre a Conquista dos Palmares no governo de Aires de Souza de Castro (1678-1682) também é reveladora, considerando-se que a expedição de Fernão Carrilho de 1678 (ainda no governo de D. Pedro de Almeida) teve como resultado um acordo de paz com Gana Zumba e a formação de uma aldeia para onde seriam enviados os palmaristas que estavam sob a tutela do líder, a aldeia de Cucaú, estabelecida entre as vilas de Sirinhaém e Porto Calvo (LARA, 2021b, p. 231-249). Porém, o acordo de paz não contemplou todas as lideranças dos mocambos da região dos Palmares e até mesmo Cucaú foi destruída em 1680, demonstrando, assim, que apesar do acordo de paz, este foi um período em que as ações bélicas contra Palmares foram intensas. Outrossim, no governo de Caetano de Melo e Castro (1693-1696), as disposições sobre Palmares voltam a crescer, período marcado pelos embates finais entre as tropas luso-brasileiras e os palmaristas sob o comando de Zumbi. Em uma carta ao provedor da Fazenda, o governador ordenou o pagamento de 6400 réis aos soldados que “trazerem a cabeça do negro Zumbi geral dos negros dos Palmares a qual foi morto em um encontro e choque que uma bandeira das do regimento dos Paulistas”¹⁸.

De volta ao Gráfico 1, a partir de 1688 percebe-se uma diminuição nos assuntos relativos à Conquista dos Palmares, enquanto verifica-se ao aumento dos registros relativos à Conquista do Rio Grande. No ano anterior, em 15 de setembro de 1687, o governador geral, Mathias da Cunha, enviou uma carta ao

17 AUC, CA, Cód. 31, fls. 531, doc. 51; fls. 551, doc. 131; fls. 552, doc. 132.

18 ORDENOU ao Provedor mandasse dar ajuda de custo a quem trouxe a cabeça do negro Zomby. AUC, CA, Cód. 31, fls. 562, doc. 19.

governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior, informando que mandara duas companhias dos terços do Camarão e dos Henriques para a capitania do Rio Grande, com o objetivo expresso de fazer a “Guerra dos Bárbaros”¹⁹. Em outra carta, de 14 de março de 1688, voltou a ressaltar a importância da capitania de Pernambuco como emissária da ajuda que deveria partir para as fronteiras do Rio Grande, estabelecendo que as câmaras de Olinda, Itamaracá e da Paraíba sustentassem a campanha.

Dois meses depois, em 29 de maio, os vereadores de Câmara de Natal enviaram a Pernambuco o “procurador do povo” Gaspar Rebouças Malheiros, acompanhado do capitão-mor das ordenanças Francisco de Berenger Andrada, com a mensagem de “em nome de Sua Majestade, e do Governador Geral, pelo estado em que se acha a Capitania, diminuída, quase abandonada pelas forças, devido a essa falta de mantimentos e socorros que até o presente não tem chegado” (Trindade, 2011, p. 309). Naquele momento, envolvido diretamente nas guerras contra os Palmares, o governo de Pernambuco não demonstrava grande urgência em resolver os problemas das capitanias mais ao Norte – pelo menos é o que as correspondências entre Matias da Cunha e autoridades das Capitanias do Norte sugere.

A situação muda em 1690, quando, por ordem do governador geral Frei Manuel da Ressurreição (1688-1690), promoveu uma reforma no comando das tropas envolvidas nas ações de conquista no Rio Grande. Por ordem do Governo Geral do Estado do Brasil, foram reformados os líderes das tropas de ordenanças alojadas nos sertões do Rio Grande, sob o comando do coronel Antônio de Albuquerque da Câmara e do capitão-mor Manuel de Abreu Soares. Os soldados a serviço deles – em grande parte das ordenanças do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá – deveriam retornar para suas residências. No lugar, o governador geral instituiu o comando da conquista aos mestres-de-campo dos “paulistas”: Domingos Jorge Velho e Mathias Cardoso de Almeida²⁰. Tal ação justifica, em grande

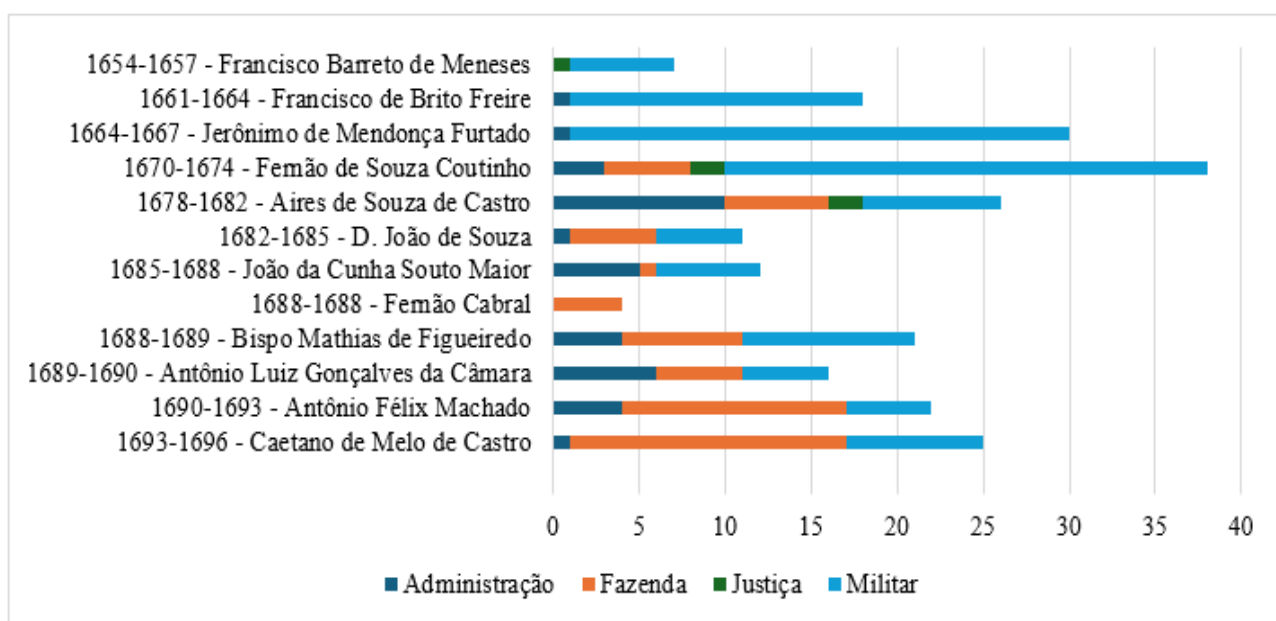
19 DHBN, Vol. 10, p. 247-248.

20 CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reforma. DHBN, Vol. 10, p. 382-384. CARTA que se escreveu ao mestre de campo Domingos Jorge Velho. DHBN, Vol. 10, p. 397-398. CARTA que se escreveu ao Mestre de Campo Mathias Cardoso de Almeida. DHBN, Vol. 10, p. 398-401. AUC, CA, Cód. 31, fls. 546, doc. 116; fls. 547, doc. 117.

medida, a diminuição dos assuntos ligados à conquista do Rio Grande dentro da tipologia “Militar” das disposições e o aumento delas entre os assuntos da “Fazenda”, visto que, a partir de então, as ações bélicas de conquista e defesa, agora sob o comando dos “paulistas”, passa a ser vinculada diretamente ao Governo Geral do Estado do Brasil, de onde passam a partir as ordens. Quanto ao governo de Pernambuco, sua participação passa a ser exercida por meio da Provedoria da Fazenda, para onde parte as ordens dos governadores da capitania para que se envie armamentos, munições, mantimentos, fardamentos e, principalmente, o pagamento dos soldos dos oficiais dos terços.

O Gráfico 2 mostra a incidência dos assuntos de guerra e conquista de acordo com a tipologia da comunicação em que estavam inseridos. Até o governo de Fernão de Souza Coutinho (1670-1674), os assuntos relativos às ações de conquista eram majoritariamente da esfera “Militar” das disposições dos governadores de Pernambuco. Nesse período observa-se ordens para os principais militares envolvidos nas ações bélicas, coordenando, sobretudo, as entradas contra os mocambos na região dos Palmares.

Gráfico 2 – Incidência de assuntos de guerra e conquista de acordo com a tipologia da comunicação²¹



Fonte: Banco de Dados – Índice das Disposições dos Governadores de PE. AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.

²¹ Excluindo os governadores que não apresentam disposições que tratem de assuntos de guerra e conquista.

Além de ordens, a documentação apresenta ainda regimentos passados pelo governador às lideranças militares, com a finalidade de instruir sobre o trato da guerra, inclusive com observação de divergências entre as ordens, dependendo de quem seria o destinatário. É o percebemos em dois regimentos passados por Jerônimo de Mendonça Furtado, em 26 de novembro de 1664, para o capitão Antonio da Silva Barbosa, no qual o governador enumera 11 capítulos, com destaque para a violência que deveria ser empregada contra os palmaristas que resistissem²²; e para o capitão-mor dos índios, D. Diogo Pinheiro Camarão, com apenas cinco capítulos, ressaltando a “cautela contra os negros levantados como se fossem os mesmos holandeses”, em uma tentativa de trazer à memória do líder indígena a fidelidade empreendida na Restauração da capitania contra os holandeses²³.

A partir de 1690, com a entrada dos terços dos “paulistas” nos conflitos, a participação militar direta (com o envio de ordens para oficiais e tropas) dos governadores de Pernambuco decai, ao passo em que sobe significativamente a presença de assuntos de conquista entre a comunicação da Fazenda. Neste momento, a centralidade de Pernambuco em relação às políticas de defesa e conquista ficam mais voltadas para o provimento de soldo, fardamento, munições e alimentação das tropas. Porém, tal quadro retrocede a partir de 1703, quando volta a subir, proporcionalmente, os assuntos militares. O fator que justifica o retorno das tomadas de decisões, provavelmente, seria a anexação político-administrativa da capitania do Rio Grande – e da guerra de conquista de seus sertões – à capitania de Pernambuco.

Considerações Finais

Foram apresentados neste trabalho algumas considerações de uma pesquisa que ainda está em desenvolvimento. As Disposições dos Governadores de Pernambuco, presentes no Códice 31, quando analisadas de forma seriadas e quantificadas, revelam comportamentos da governança de autoridades que desempenham

22 AUC, CA, Cód. 31, fls. 164, doc. 122.

23 AUC, CA, Cód. 31, fls. 167, doc. 123.

papel de centralidade dentro das dinâmicas da região colonial conhecida como Capitanias do Norte. Notadamente, a participação dos governadores nos assuntos de guerra e conquista demonstram interesses que acompanham as ordens régias e do Governo Geral, mas que também expressam interesses próprios dos governadores. Isso fica ainda mais perceptível quando os dados das disposições são cruzados com os de outros fundos documentais.

Ainda há questões a serem analisadas com maior atenção, as quais me dedicarei nas próximas etapas da pesquisa. Entre elas, as relações dos governadores de Pernambuco e o Terço dos Paulistas é uma das fundamentais. Tal terço entra em ação em 1698 e muda as dinâmicas da conquista do Rio Grande. Outra faceta a ser analisada com maior profundidade é como as disposições dos governadores atuaram a partir de 1701, ano em que a capitania do Rio Grande passa a ser subordinada ao governo de Pernambuco, bem como as relações entre os governadores de Pernambuco e os oficiais do Terço dos Paulistas. Dessa forma, os Códices 31 e 32 da Coleção Conde dos Arcos apresentam potencial de fomentar diversos vieses de análise e de percepção da participação dos governadores de Pernambuco em assuntos militares nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil.

Fontes

ARQUIVO da Universidade de Coimbra. Coleção Conde dos Arcos – Disposições dos Governadores de Pernambuco: Códice 31 (1654-1699); Códice 32 (1699-1707).

CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sotomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. DHBN, Vol. 10, p. 263-267.

CARTA do governador João da Cunha Sotto Maior ao rei [D. Pedro II] sobre a situação da guerra contra os negros dos Palmares e a ajuda que solicitou a uns homens da vila de São Paulo, que se encontravam no sertão do rio São Francisco. AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 14, doc. 40.

CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformação. DHBN, Vol. 10, p. 382-384.

CARTA que se escreveu ao Mestre de Campo Domingos Jorge Velho. DHBN, Vol. 10, p. 397-398.

CARTA que se escreveu ao Mestre de Campo Mathias Cardoso de Almeida. DHBN, Vol. 10, p. 398-401.

Referências

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas**: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2019a.

CURVELO, Arthur. Circuitos internos de comunicação política: os Governadores de Pernambuco e as Capitanias do Norte (1654-1746). In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org). **Diálogos com o império**: câmaras ultramarinas e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2019b, p. 149-200.

DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021a.

LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021b.

MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014.

MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares**: um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011.

MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares:** expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos:** Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo e FRAGOSO, João (orgs). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico:** comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

NASCIMENTO, Rômulo Xavier. **Palmares:** os escravos contra o poder colonial. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros:** Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002.

RÜSEN, Jörn. **Reconstrução do Passado** – Teoria da História III: os princípios da pesquisa histórica. Brasília: Editora da UnB, 2007.

SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no Século XVII. In. POSSAMAI, Paulo César (Org.). **Conquistar e defender:** Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 215-224.

CAPÍTULO 4

AS SESMARIAS DO SERIDÓ: ACUMULAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DA FAMÍLIA ALBUQUERQUE MARANHÃO NO INTERIOR DA CAPITANIA DO RIO GRANDE (1679-1801)

Ana Lunara da Silva Moraes

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-3

A família Albuquerque Maranhão, cuja ascendência remonta ao icônico Jerônimo de Albuquerque, o “Adão pernambucano” quinhentista, e ao seu filho homônimo, o “conquistador do Maranhão”, fruto da união com a índia Tabajara Maria do Espírito Santo Arcoverde, assentou-se na capitania do Rio Grande no início do século XVII. Nessa capitania, onde a família se perpetuou com alto *status* social e acumulação patrimonial até o século XX, atuou ativamente na economia açucareira, principal atividade econômica desenvolvida no Estado do Brasil, especialmente por meio do engenho Cunhaú, fundado no início do século XVII. Essa família mestiça, originária da nobreza reinol, angariou alto *status* social por meio da contínua associação entre diferentes mercês régias, como o foro de fidalgos cavaleiros, hábito em ordens religiosas, pelo exercício de postos militares e ofícios administrativos e ainda pelo acúmulo de extenso patrimônio, como pessoas escravizadas, engenhos, terras e sesmarias – títulos de terras.

Essa pesquisa buscou compreender quais as estratégias utilizadas pela família para sua perpetuação econômica ao longo do período colonial, sendo a questão patrimonial um ponto focal de análise. Para tanto, realizou-se, por meio

do cruzamento de fontes, um levantamento dos membros da família Albuquerque Maranhão e dos diferentes bens angariados pelos mesmos no sertão da capitania do Rio Grande. Verificou-se informações genealógicas da *Nobiliarquia Pernambucana*, elaborada por Antônio José Victoriano Borges da Fonseca entre 1749 e 1777, as quais foram complementadas com outras tipologias documentais além de bibliografia, como: habilitações em ordens militares; titulação de nobreza; matrícula na Casa Real; mercês e exercício de ofícios e patentes; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança entre outras, disponíveis no Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), no Arquivo nacional da Torre do Tombo (ANTT) e no Projeto Resgate da Biblioteca Nacional – Arquivo Histórico Ultramarino (AHU).

Para apurar quais os bens da família, foram consultadas algumas ferramentas de busca. Nesse sentido, verificou-se o banco de dados Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro), o qual possui o levantamento de todas as sesmarias doadas nas Capitanias do Norte (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Itamaracá e Ceará), sendo possível pesquisar pelo nome do sesmeiro. Para aferir os engenhos da família consultou-se um levantamento organizado por Evaldo Cabral de Mello (2012), no qual consta o histórico da posse dos engenhos existentes durante o domínio holandês até um período posterior ao domínio. Verificaram-se ainda listas nominais de senhores de engenhos de açúcar das Capitanias do Norte produzidas pela Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780) nos anos de 1761, 1777 (AHU, Códice 1821, doc. 10 e 11), e 1780 (AHU-Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 137, doc. 10206, 27 de julho de 1780, Lisboa).

A elaboração desta pesquisa, instigada pelo fato de a família Albuquerque Maranhão ter se destacado por sua longa e profícua duração, também visou suprir uma lacuna historiográfica. Isto pelo fato de a família não ter sido objeto principal de análise para o período colonial, em detrimento da fama da família no atual estado do Rio Grande do Norte. Analisaram a família Albuquerque Ma-

ranhão alguns trabalhos memorialistas, que reproduziram informações genealógicas e visaram enaltecer a família (Cascudo, [1935], 2008; Maranhão, 1965), e alguns trabalhos que, embora não analisem a família sob o prisma de análise aqui definido, se debruçaram sobre as ações e bens da família (Medeiros Filho, 1993; Lopes, 2005; Ribeiro, 2012). As principais pesquisas sobre os Albuquerque Maranhão no Rio Grande do Norte remontam ao final do século XIX e primeiras décadas do século XX como recorte analítico, quando a família ocupou a administração pública do Estado por meio de vários cargos políticos (Peixoto, 2010; Spinelli, 2010; Siqueira, 2019). Os trabalhos sobre os Albuquerque Maranhão, entre finais do século XIX e início do XX, demonstraram a perpetuação da família, sendo, portanto, igualmente relevante compreender as estratégias operadas por essa família em seu primórdio, isto é, durante o período colonial.

Essa pesquisa, ao buscar compreender as atuações econômicas e sociais dos membros da família Albuquerque Maranhão na capitania do Rio Grande, evidenciou que atuaram para além da atividade açucareira, destacando-se a posse de sesmarias, e para além da capitania, pois também foram atuantes na Paraíba. Compreende-se que a perpetuação social e econômica da antiga estirpe quinhentista e mestiça, ao longo do período colonial, ocorreu de modo complexo e multifacetado, sendo a dinamização das suas atividades econômicas uma questão fulcral para sua perpetuação.

A origem da família

A família Albuquerque Maranhão, assim como os demais ramos Albuquerque de Pernambuco, teve origem em Jerônimo de Albuquerque, cunhado do primeiro donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, por este ser casado com Brites de Albuquerque. Esse donatário instalou-se com sua família e dirigiu o povoamento e o desenvolvimento de Pernambuco, ao menos inicialmente (Assis, 2001). Jerônimo de Albuquerque teve um papel crucial no desenvolvimento do

povoamento da capitania, não somente pela atividade açucareira, a qual se dedicou com afincos, mas pelo auxílio do governo da capitania em vários períodos ao longo da segunda metade do século XVI até sua morte, em 1588, e pelas relações estabelecidas com os indígenas da região. Vínculo este concretizado por meio da união com a índia Tabajara Maria do Espírito Santo Arcoverde, cuja descendência até hoje persiste (Moraes, 2021).

As relações estreitas entre os Albuquerque e os donatários de Pernambuco propiciaram uma descendência sedimentada em largas concessões de terras feitas pelo donatário e pautada no discurso da conquista e desbravamento da terra. Jerônimo de Albuquerque, era conhecido como “o torto”, mas posteriormente também chamado popularmente de “Adão pernambucano”, devido à sua larga e profícua descendência (Costa, 1983, Vol. 1, p. 441). Como se analisou em trabalho anterior, de sua primeira união, com a índia Maria do Espírito Santo Arcoverde, Jerônimo de Albuquerque teve três filhos e cinco filhas, sendo a família Albuquerque Maranhão fruto desta descendência. De seu casamento com Felipa de Melo, teve seis filhos e cinco filhas. Ademais, Jerônimo teve vários outros filhos naturais “havidos em diversas mulheres”, dez filhos e sete filhas. Dessa forma, totalizava entre filhos legítimos, legitimados e naturais de que se teve notícia: 18 filhos e 11 filhas, ou seja, 29 descendentes, dos quais somente oito tiveram sucesso em sua reprodução até meados do século XVIII (Moraes, 2021, p. 99-101).

Foi a partir de um dos filhos de Jerônimo de Albuquerque, um homônimo, fruto da união com a indígena tabajara, Maria do Espírito Santo Arcoverde, que a família Albuquerque Maranhão se originou. O estabelecimento desse tronco familiar no Rio Grande se confunde com o próprio processo de conquista da capitania. Tal conquista data dos últimos anos do quinhentos, por meio de conflitos com os índios Potiguara que ocupavam o litoral desde a capitania da Paraíba até o Ceará. A demora da conquista e ocupação da “Terra dos Potiguara”, como era conhecida a capitania donatária de João de Barros, justificava-se pelos altos custos de expedições que seu donatário deveria arcar, além das disputas com os

indígenas e outros europeus estrangeiros (Pereira, 2018, p. 17-18). Somente em 1598, uma expedição de Pernambuco assentou-se na foz do rio chamado Rio Grande ou Potengi, onde se construiu a fortaleza Reis Magos. No ano seguinte, erigiu-se uma capela, a qual se tornou a matriz Nossa Senhora da Apresentação, e fundou-se a cidade do Natal (Lira, 1982).

Participou como um dos chefes da expedição o filho homônimo do “Adão pernambucano”, Jerônimo de Albuquerque, o qual ainda participou do processo de paz com os Potiguara. Jerônimo de Albuquerque foi o primeiro capitão da dita fortaleza, e depois, a partir de 1603, atuou como capitão-mor da capitania, função que exerceu até o ano de 1610 (Cascudo, 1984). Durante o seu governo, como se verá adiante, Jerônimo se utilizou do seu ofício para conceder largas extensões de terras à sua parentela, razão pela qual a distribuição de sesmarias na capitania foi investigada.

O mesmo Jerônimo de Albuquerque, participou de outra empreitada de conquista, desta vez no Maranhão, entre 1613 e 1616, onde os franceses haviam estabelecido um forte em 1612, chamado Saint Louis em homenagem ao rei francês Luís XIII. As vitórias sobre os franceses no Maranhão fizeram com que Jerônimo de Albuquerque fosse reconhecido pelo reino como capitão-mor da conquista daquela capitania, entre 1616 até sua morte, em 1618. Antes morrer, Jerônimo ainda conseguiu indicar seu filho para o governo da capitania, Antônio de Albuquerque, o qual ocupou o ofício entre 1618 e 1619 (Corrêa, 2011, p. 89). Cabe destacar que o topônimo “Maranhão” foi incorporado enquanto sobrenome apenas após a participação bem-sucedida de Jerônimo de Albuquerque na conquista do Maranhão contra os franceses. Assim, passou-se a vincular os feitos da nova conquista à identidade da sua linhagem (Cardoso, 2017).

Embora a atuação dessa família no Maranhão não seja alvo de análise desta pesquisa, cabe apontar que a participação na conquista e no governo dessa capitania foi importante para a constituição da identidade da família, pois, além de ter fornecido parte de seu sobrenome, cuja conjugação é utilizada até os dias de

hoje, a consolidou como uma relevante família de conquistadores de diferentes partes da América portuguesa: Pernambuco, Rio Grande e Maranhão. A seguir será analisado como os membros da família Albuquerque Maranhão angariaram diferentes bens e constituíram um extenso patrimônio, não rara às vezes, valendo-se do seu papel de conquistadores.

Terras e sesmarias: acumulação e manutenção patrimonial

Na sociedade em análise, profundamente influenciada pelo Antigo Regime, a detenção de direitos de propriedade constituía um parâmetro fundamental para indicar a posição cimeira de um grupo ou de uma família na complexa estratificação social. É nessa perspectiva, da posse de bens como distinção social e econômica em uma sociedade, que se analisará como os membros da família Albuquerque Maranhão, entre o terceiro quartel do século XVII, XVIII e início do XIX, angariaram e geriram terras e sesmarias.

Antes de mais, cabe explicar que o sistema sesmarial, aplicado na América portuguesa desde o reinado de D. João III, tem origem na Lei das Sesmarias de 1375, instaurada devido uma crise agrícola em Portugal. No reino, essa lei, para superar a crise, loteou as terras para o seu melhor aproveitamento e impôs a obrigatoriedade do cultivo para que a mão-de-obra do campo não se dispersasse e passasse a produzir mais mantimentos (Raul, 1982). Por sua vez, na América portuguesa, a concessão de sesmarias visava incentivar a conquista e o povoamento da colônia, sendo doadas largas concessões de terras, cujo limite máximo somente foi imposto pela lei de 27 de dezembro de 1697: três léguas de comprimento por uma légua de largura.¹ Segundo Carmen Alveal (2022), o sistema de sesmarias na América portuguesa foi sendo adaptado, especialmente a partir do final do século XVII, quando limitou-se a dimensão das concessões e obrigou-se

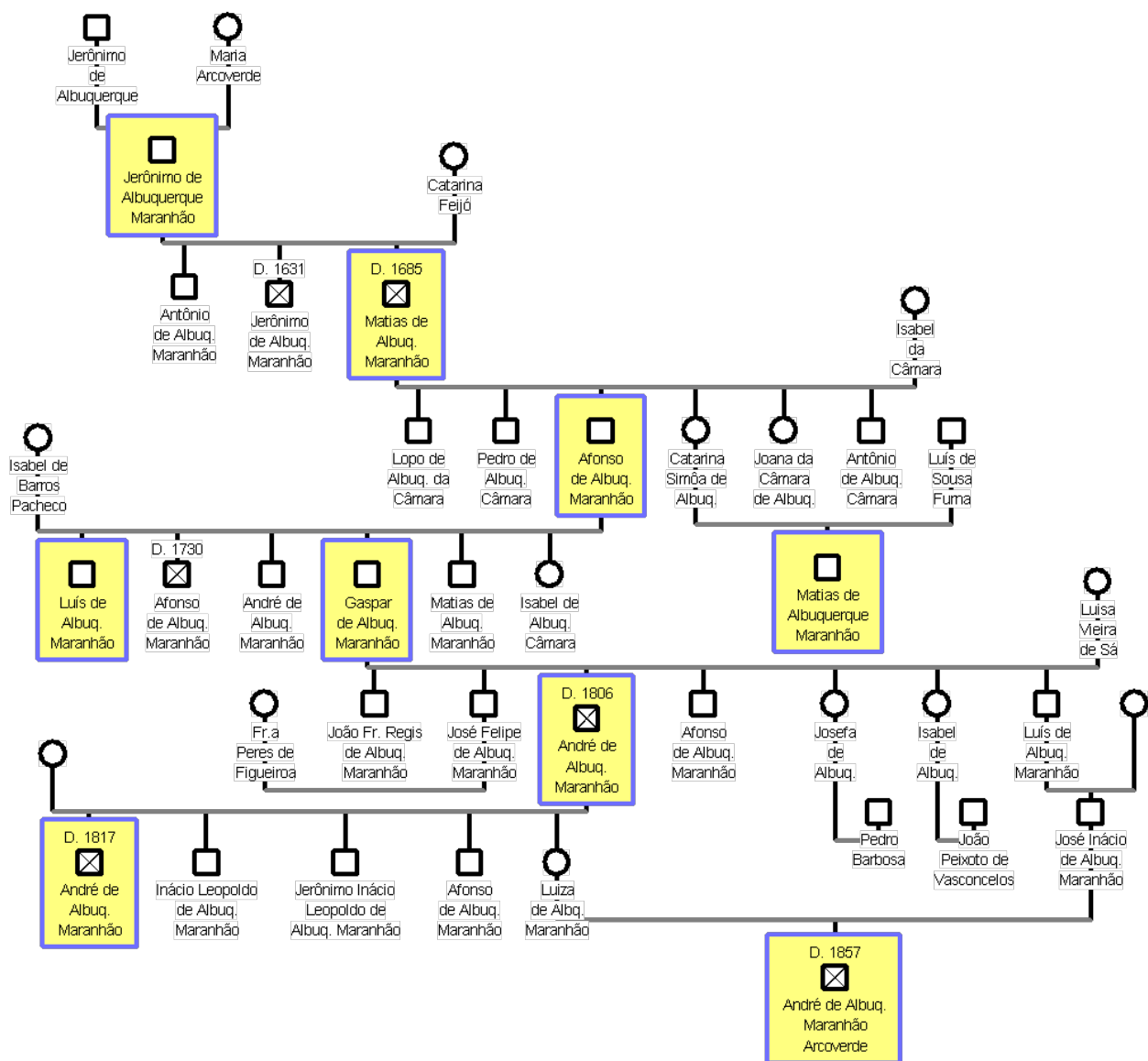
¹ Uma légua de sesmaria equivale a 6,6 quilômetros ou 6.600 metros.

a demarcação e a confirmação das sesmarias, obrigação esta que na maioria das vezes não era cumprida.

Os registros das primeiras sesmarias concedidas na capitania do Rio Grande se perderam, possivelmente com os conflitos decorrentes da invasão dos neerlandeses. Entretanto, as informações sobre estas concessões, bem como o que os sesmeiros fizeram com tais terras, encontram-se em um “Auto de repartição de terras da capitania do Rio Grande” (TRASLADO, 1909, p. 5-131). Esse documento, no qual constam 186 sesmarias doadas entre 1600 e 1614 na capitania, é resultado de uma denúncia que se fez ao rei, possivelmente por parte dos moradores e/ou de inimigos do capitão-mor Jerônimo de Albuquerque – o fundador do tronco familiar Albuquerque Maranhão – sobre muitas sesmarias não estarem sendo aproveitadas. Acusava-se, sobretudo, as várias sesmarias que Jerônimo concedeu aos seus filhos e a outros parentes, além das largas concessões aos indianos (Pereira, 2014).

Dessa forma, observa-se que desde os primórdios da colonização da capitania os Albuquerque Maranhão tiveram acesso à largas concessões de terras. Em uma dessas sesmarias, a família fundou o engenho Cunhaú com suas terras para plantação de cana e mantimentos, possivelmente, o patrimônio de maior relevância, ou ao menos de duração, da família, razão pela qual se tornou o símbolo de perpetuação da família, perpassando todo o período colonial e imperial em suas posses, como se pode ver no quadro 1 adiante. Fato notório tanto em vista que o mesmo, por quase um século e meio foi a única unidade açucareira produtiva na capitania.

Quadro 01: Genealogia dos herdeiros do Cunhaú (Séculos XVI-XIX):



Legenda:



Fontes: Cascudo, 2008, p. 143; Fonseca, 1935, p. 9-20; AHU-PE, Cx. 45, D. 4.100; ANTT, Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 26, n.º 15. ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Maria I, liv. 22, f. 224.

Cabe apontar que nas primeiras décadas do século XVII, havia na capitania apenas dois engenhos: o Cunhaú e o Potengi, também chamado de Utinga, fundado na ribeira do Potengi. Todavia, este último, já no período da invasão holandesa, constava como arruinado há muitos anos, sobretudo, por não ter

terras necessárias para o cultivo de cana-de-açúcar (Mello, 2012, p. 169). Outros engenhos foram fundados na capitania do Rio Grande apenas na década de 1760, no contexto do estabelecimento da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (AHU, Cód. 1821, doc. 10 e 11).² Assim, por quase uma centúria e meia, o engenho dos Albuquerque Maranhão foi o único engenho da capitania.

A família conseguiu gerir seus bens e dar continuidade a sua posse ao longo dos séculos até as primeiras décadas do século XIX. Como descreveu o cronista inglês Henry Koster (2002, p. 151-152), em 1816, ao visitar o engenho Cunhaú, afirmou que as terras do engenho, que naquela época também se destinava ao cultivo do algodão, possuíam a enorme extensão de mais de 14 léguas, ou seja, teriam mais de noventa quilômetros.

Chama-se atenção para o fato de não haver pesquisas que demonstrem a gerência patrimonial dos Albuquerque Maranhão sobre sua unidade produtiva açucareira no período colonial. Todavia, menos conhecido e analisado é o fato desta família também ter participado da colonização do sertão da capitania e da atividade pecuária. Desta forma, será objeto desta pesquisa as estratégias utilizadas pela família para angariar patrimônio no Seridó, entre o terceiro quartel do século XVII e início do XIX.

Antes de mais, cabe apontar que o processo de territorialização empreendido pela Coroa portuguesa e seus súditos foi interrompido com a chegada dos neerlandeses na capitania em 1633. No entanto, a partir de uma iniciativa dos moradores das capitanias dominadas e que depois teve o apoio da Coroa portuguesa, uma luta pela retomada desse espaço foi empreendida, obtendo sucesso com a expulsão dos neerlandeses em 1654. A partir desse ano houve uma reto-

2 Verificou-se, entre 1761 e 1777, a criação de cinco engenhos na capitania, incluindo o engenho Ferreiro Torto. É sabido que a localidade Ferreiro Torto é mencionada como arraial desde as primeiras décadas do século XVIII, no contexto da Guerra dos Bárbaros. Contudo, não há provas contundentes, como considerou os memorialistas, e assim reproduziram alguns historiadores, que o Ferreiro Torto já nesse período era um engenho inativo, tão pouco se pode afirmar que se tratava do mesmo engenho Potengi, na mesma ribeira do Potengi (IHGRN, Livros e Cartas de Provisão do Senado da Câmara da Cidade do Natal, n° 7, fls. 17-17v, 1721).

mada gradual do espaço pelos luso-brasileiros, tendo como principal objetivo conquistar e povoar o território. Nesse contexto, o Senado da Câmara de Natal foi restabelecido, as sesmarias passaram a ser doadas novamente, e, posteriormente, alguns antigos moradores retornaram à capitania (Lira, 1982). Devido aos conflitos entre neerlandeses e portugueses, perdeu-se muita documentação desse período, bem como de período anterior.

Sobre as sesmarias angariadas pela família Albuquerque Maranhão posteriormente aos conflitos, entre 1679 e 1801, verificou-se a concessão de mais 11 sesmarias, concedidas a sete membros da família, na capitania do Rio Grande e da Paraíba, entre a segunda metade do século XVII e início do XIX. De modo geral, essas concessões estão distribuídas de forma desigual ao longo do período em análise. A saber: duas sesmarias foram concedidas na segunda metade do século XVII; apenas uma foi concedida na primeira metade do século XVIII; seis foram concedidas na segunda metade do século XVIII; e uma no início do século XIX.

Tabela 1: Sesmarias concedidas aos membros da família Albuquerque Maranhão nas capitanias do Rio Grande e Paraíba (1679-1801):

Sesmeiro	Capitania	Localização	Dimensão	Ano
Antônio, Lopo e Pedro de Albuquerque da Câmara	Rio Grande	Ribeira do Acauã, na serra do Trapiá	15 léguas x 12 léguas	1679
Matias de Albuquerque Maranhão	Paraíba	Ribeira do Curimataú	4 léguas x 1 légua	1689
Afonso de Albuquerque Maranhão	Rio Grande	Entre os rios Acauã e Curimataú, no esconderijo dos “tapuias Canindé da nação Janduí”	3 léguas x 1 légua	1706

Afonso José de Albuquerque Maranhão	Rio Grande	No rio Acauã, na fazenda de mesmo nome	Não consta	Ant. 1772
	Rio Grande	No rio Acauã, na fazenda de mesmo nome	3 léguas x 1 légua	1787
	Rio Grande	Fazenda Juazeiro, no riacho das Malhadas	3 léguas x 1 légua	1787 ³
	Rio Grande	Terra denominada Pitombeira, entre o rio Mulungu e o riacho Maximaré	3 léguas x 1 légua	1801
André de Albuquerque Maranhão (I)	Paraíba	Na ribeira do Piranhas	Não consta	1780
	Rio Grande	Na ribeira do Trairi, no riacho Pratara, o qual deságua no Jucu	3 léguas x 1 légua	1784
	Rio Grande	Na ribeira do rio Jacu, englobando o riacho Salgado e a serra Bonita	3 léguas x 1 légua	1785
André de Albuquerque Maranhão (II)	Paraíba	Na ribeira do Piranhas	Não consta	1780

Fonte: Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Códigos SILB: PB 0786; PB 0779; PB 1168; RN 0037; RN 0058; RN 0886; RN 0888; RN 0636; RN 0854; RN 0859; RN 0692; AHU-RN, Cx. 7, D. 453.

A primeira sesmária da família concedida após a expulsão dos holandeses data de 1679. Os três irmãos Antônio, Lopo e Pedro de Albuquerque da Câmara receberam, juntando as partes de cada um, a enorme extensa área de mais de 7 mil quilômetros (15 léguas de comprimento por 12 léguas de largura). Solicitou juntamente com os irmãos um cunhado, Luís de Sousa Furna, “pessoa de grande autoridade e grossos cabedais na capitania da Paraíba” (Fonseca, 1935, p. 13) –

³ A confirmação dessa sesmária foi solicitada em 1789 (AHU-RN, Cx. 8, D. 478. Ant. 9 de março de 1789, Natal).

casado com Catarina Simôa de Albuquerque – pelo que angariou para si uma área de mais de 870 quilômetros (5 léguas de comprimento por 4 léguas de largura). A terra localizava-se na ribeira do Acauã, na serra do Trapiá. Tal serra, segundo Helder Macedo (2010), é a atual serra do Chapéu, próxima ao município de Currais Novos (RN). Os irmãos e o cunhado, alegaram que as terras eram devolutas e que queriam povoar com o gado que possuíam. Ademais, afirmaram que eram os primeiros povoadores da terra, pois a mesma era distante e perigosa, tendo em vista a presença de indígenas (IHGRN, Fundo Sesmarias, Livro 1, n° 39, fls. 165 - 167).

Nesse contexto, a retomada da colonização, impulsionada em grande parte pela concessão de sesmarias, expandiu-se do litoral para o interior, formando frentes de penetração pecuarista. Os colonos, geralmente sesmeiros, ao se direcionarem para o sertão depararam-se com vários grupos indígenas resistentes à colonização, gerando intensos conflitos. O confronto entre conquistadores e indígenas foi chamado pela Coroa de Guerra dos Bárbaros (Puntoni, 2002). Contudo, tratava-se de dois grandes conflitos: a Guerra do Recôncavo, na Bahia, entre 1651 e 1679; e a Guerra do Assú, na capitania do Rio Grande, entre os anos de 1687 e 1720 (Dias, 2021; Silva, 2015). Nessas duas capitanias ocorreram os maiores conflitos. Assim, observa-se que os Albuquerque Maranhão buscaram acompanhar as mudanças ocorridas na capitania, notadamente como a interiorização no território e ainda no desenvolvimento da pecuária.

Interessante perceber como essa sesmaria solicitada pelos três irmãos e um cunhado no Seridó, em 1679, de fato foi aproveitada por seus descendentes. Em 1733, consta que Afonso, Gaspar, André e Matias de Albuquerque Maranhão, todos irmãos de Luís de Albuquerque Maranhão, solicitaram para dividirem entre si os bens do irmão falecido, pois ele não possuía herdeiros e não tinha testamento. Também reivindicou parte dos bens uma sobrinha, Ana Luíza Maria Albuquerque – filha de Isabel de Albuquerque Câmara –, representada por seu marido, Antônio Pereira Rego. Os irmãos e a sobrinha, explicaram que Luís de Albuquerque Maranhão era herdeiro universal de um tio e padrinho, Antônio de

Albuquerque Câmara, o qual possuía vários sítios no Seridó, em uma sesmaria recebida juntamente com seus irmãos, Pedro e Lopo de Albuquerque Câmara, em 1679: Trapuá, Acauã, Acari, Caicó, Pé da Serra, Juazeiro, Mulungu, Pirasinunga, Sobradinho e Sabugi (AHU-Pernambuco, Cx. 45, doc. 4100. 11 de dezembro de 1733). Dessa forma, observa-se que os bens instituídos nesta sesmaria continuaram a serem geridos pela família após mais de 60 anos, perpassando três gerações.

Todavia, a família simultaneamente continuava a gerir a manutenção de seus interesses na atividade açucareira, em regiões próximas ao engenho Cunhaú. A segunda sesmaria da família da segunda metade do século XVII, concedida a Matias de Albuquerque Maranhão em 1689, estava localizada na ribeira do Curimataú, ou seja, próxima ao engenho Cunhaú (PLATAFORMA, cód. PB 1168). Essa sesmaria foi solicitada conjuntamente com outros cinco sesmeiros, dentre ele, o cunhado já mencionado, Luís de Sousa Furna.⁴ A solicitação conjunta com indivíduos com quem Matias de Albuquerque Maranhão possuía algum vínculo, demonstrava ainda o interesse de ter boas relações com seus potenciais vizinhos, possivelmente pela possibilidade deles se tornarem lavradores de cana-de-açúcar, logo, parceiros do negócio do açúcar.

Na primeira metade do século XVIII, verificou-se apenas uma sesmaria concedida a família. Trata-se de uma carta de Afonso de Albuquerque Maranhão, datada de 1706 e localizada entre os rios Acauã e Curimataú. A família já possuía terras em ambas as ribeiras, assim, compreende-se que essa sesmaria tivesse por objetivo fazer um elo entre as posses da família, possivelmente para facilitar a sua circulação. Segundo Afonso, a terra era um esconderijo dos “tapuias Canindé da nação Janduí”, ou seja, a solicitação desta terra ainda foi concedida no contexto da Guerra do Assú.

Um número mais relevante de terras aparece apenas na segunda metade do século XVIII, mais precisamente entre 1772 e 1785, quando três membros da família receberam um total de sete sesmarias. O interesse no Seridó estava relacionado às atividades pecuárias e ao cultivo do algodão. Devido à demanda

4 Os demais são os seguintes: o tenente-coronel Simão Alves de Vasconcelos; Antônio Carneiro de Moraes; o tenente-coronel João Carneiro de Moraes; e o capitão Antônio de Mendonça Machado.

crescente das indústrias de tecido da Europa devido à Revolução Industrial, o algodão foi bastante cultivado nas capitanias da porção norte do Estado do Brasil a partir da segunda metade do século XVIII, tendo, no terceiro quartel do dito século, passado a rivalizar com o principal produto até então produzido nesse espaço, o açúcar (Dias, 2017, p. 127-128). A cultura algodoeira se expandiu do litoral para o sertão, repellido pela cana-de-açúcar. Nesse contexto, em épocas de baixa do preço do algodão, este recuava para o sertão, deixando as terras úmidas e férteis do litoral para a cana, e em períodos de alta do preço do algodão, ou de crise do açúcar, o algodão voltava a avançar em direção às terras litorâneas, onde senhores de engenho se dedicavam a uma e a outra cultura dependendo das oscilações do mercado internacional.

O processo de cultivo e de colheita do algodão era relativamente simples e fácil, exigindo pouco investimento e poucos braços para o trabalho se comparado com a cana-de-açúcar, apresentando assim uma série de vantagens em relação a ela, principalmente em épocas de demanda de mercados consumidores estrangeiros e de alta dos preços do algodão. Assim, no início do século XIX, senhores de engenho, como André de Albuquerque Maranhão, proprietário do icônico engenho Cunhaú, chegaram a cultivar algodão em suas terras, juntamente com os canaviais e os currais de gado (Cruz, 2015).

Nesse período de doze anos (1772 e 1785) a família buscou angariar o título de terras que possuíam no Seridó, bem como alargar suas posses nessa região, sem deixar de lado a manutenção das terras do litoral, como se verá. O tenente coronel Afonso José de Albuquerque Maranhão, inaugurou esse movimento de parte da família em 1772 ao solicitar uma sesmaria na ribeira do Acauã, em local onde já possuía um sítio chamado Acauã, cuja carta solicitou confirmação em 1772 (AHU-Rio Grande do Norte, Cx. 7, D. 453. 14 de novembro de 1772, Natal).

Em 1787, tenente coronel Afonso José de Albuquerque Maranhão, solicitou outra sesmaria, na ribeira do Seridó, em local onde já possuía um sítio chamado Cunhaú, ao sul das fazendas do Acari, Belém, Passagem e Picos. O nome

da fazenda demonstra sua intenção de expandir as antigas posses estabelecidas pela família no litoral desde início do seiscentos, como o engenho Cunhaú (IH-GRN, Fundo Sesmarias, Livro 6, nº 554, fls. 172-173v). No mesmo ano, Afonso José de Albuquerque Maranhão solicitou outra sesmaria, também no Seridó, na fazenda Juazeiro, no riacho das Malhadas. Ele alegou ter comprado a terra do capitão Antônio de Holanda Cavalcante de Albuquerque e sua mulher, herdeiros do capitão Cristóvão de Holanda Cavalcante de Albuquerque, o qual, por sua vez, herdou a terra do primeiro sesmeiro daquela terra, o mestre-de-campo Antônio de Albuquerque Maranhão. Esse último sesmeiro trata-se de um dos três irmãos que solicitou a primeira sesmaria da família no Seridó, em 1679, ou seja, quase uma centúria antes. Afonso José de Albuquerque Maranhão, afirmou requerer o título da terra “antiquíssima” que a família possuía. Destacou ainda que Antônio de Albuquerque Maranhão foi seu “descobridor nas guerras em que domou o gentio bruto Janduí e Canindé”, enaltecendo a participação de seu ancestral nas guerras de conquista contra os indígenas e no povoamento da terra (IHGRN, Fundo Sesmarias, Livro 6, nº 556, fls. 176-177).

Atenta-se ainda para o fato de Afonso José de Albuquerque Maranhão ter solicitado outra terra no Seridó, no riacho Mulungu, em 1801, onde alegou possuir duas fazendas de criação de gado, adquiridas por meio de compra, a saber: o já mencionado Juazeiro, e Santa Ana. Outros membros da família também despertaram o interesse por terras no Seridó. Em 1780, André de Albuquerque Maranhão solicitou uma sesmaria na ribeira do Piranhas, que embora estivesse na jurisdição da Paraíba, era muito próxima as terras de seu irmão Afonso (PLATAFORMA, Cód. PB0779). No mesmo ano, um filho homônimo de André de Albuquerque Maranhão solicitou terras vizinhas as concedidas ao seu pai (PLATAFORMA, Cód. PB0786), aumentando o território da família no Piranhas. Essas seis sesmarias da família no Seridó totalizavam, quando foi possível verificar a dimensão, uma extensa área superior a três mil quilômetros, o que possibilitou aos membros da família o exercício de outras atividades econômicas para além da açucareira.

Contudo, como se disse, a família continuou atuando na produção de açúcar por meio do engenho Cunhaú, entre outras atividades no litoral, sendo necessária sua ampliação e manutenção. Observa-se de André Albuquerque Maranhão solicitou uma sesmaria na ribeira do Trairi, em um riacho que deságua no rio Jacu, entestando com a fazenda Lagoa Salgada, pertencente a jurisdição da Paraíba (IHGRN, Fundo de Sesmarias, Livro 6, n° 521, fls. 105-106). Em 1785, André solicitou outra sesmaria na ribeira do rio Jacu (IHGRN, Fundo de Sesmarias, Livro 6, n° 526, fls. 115-116). Assim, das sete sesmarias angariadas pela família entre 1772 e 1785, duas localizavam-se mais próximas ao litoral, entre a capitania do Rio Grande e da Paraíba, logo, nas confrontações do Cunhaú.

Um maior enfoque da família com a atividade açucareira parece ter ocorrido no início do século XIX. Verificou-se que entre 1808 e 1810, a família solicitou mais três sesmarias para a ampliação da atividade, duas em São José do Mipibu e uma na ribeira da Ceará-Mirim (IHGRN, Fundo de Sesmaria, Livro 7, n° 632, fls. 143-144, n° 637, fls. 161-162, n° 644, fl. 173). Ademais, a família, ainda no início do século XIX, estabeleceu outro engenho nas terras do Cunhaú, o Tamatanduba, como consta no inventário de Josefa do Espírito Santo Ribeiro, mãe de André de Albuquerque Maranhão, datado de 1817. O engenho possuía no dito ano “casa de vivenda, casa de moenda, casa de caldeira e de purgar, uma capela de pedra-e-cal” (Medeiros Filho, 1993, p. 52).

Atenta-se ainda para o fato de os membros desta família terem mais terras do que as aqui foram analisadas. Cabe lembrar que duas das sesmarias solicitadas pela família foram terras compradas anteriormente, logo, a família poderia ter comprado outras terras, cujos registros de compra e venda são inexistentes. Afonso de Albuquerque Maranhão, por exemplo, antes do ano de 1706, vendeu ao padre Manuel de Jesus Borges terras na ribeira do Curimataú, no sítio Cabocla, informação preservada apenas pelo fato de o padre ter mencionado a origem da terra que solicitou por sesmaria (IHGRN, Fundo Sesmarias, Livro 1, n° 60, fls. 236-238v). Ele havia solicitado uma sesmaria juntamente com o padre entre rio

Acauã ao rio Curimataú no mesmo período, o que sugere que a solicitação conjunta de sesmarias, bem como a compra e venda de terras corroborava alianças e clientelas.

Considerações finais

A trajetória da família Albuquerque Maranhão, cuja história se cofunde com o próprio processo de colonização da capitania do Rio Grande, foi marcada pela ampla concessão de terras. Essa pesquisa, buscou compreender as atuações econômicas dos membros da família Albuquerque Maranhão na capitania, evidenciou que atuaram para além da atividade açucareira, destacando-se a posse de sesmarias, sobretudo no Seridó, e para além da capitania, pois também foram atuantes na Paraíba.

Compreende-se que a perpetuação social e econômica da antiga estirpe quinhentista e mestiça, ao longo do período colonial, ocorreu de modo complexo e multifacetado, sendo a dinamização das suas atividades econômicas uma questão relevante para viabilizar sua perpetuação.

Fontes publicadas

COSTA, Francisco Augusto da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1983, 11 Vols.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, XLVII, 1925 [1935]. Vol.1.

KOSTER, Henry. **Viagem ao nordeste do Brasil**. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2002.

TRASLADO do Auto de Repartição de Terras do Rio Grande. **Revista do IH-GRN**, v.7, n. 1 e 2, 1909. pp. 5-131.

Referências

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Senhorios Coloniais**: direitos e chicana forenses na formação da propriedade na América Portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Proprietas, 2022.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. **Palavra de rei**. Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

BERTRAND, Daniel. **Patrimônio, Memória e Espaço**: a construção da paisagem açucareira do Vale do Ceará-Mirim. Dissertação (Mestrado em História e Espaços). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

CARDOSO, Alírio Carvalho. **Amazônia na monarquia hispânica**: Maranhão e Grão-Pará nos tempos da União Ibérica (1580-1655). São Paulo: Alameda, 2017.

CASCUDO, Luís da Câmara. **A Casa de Cunhaú**: história e genealogia. Brasília: Senado Federal, 2008 (Edições do Senado. Vol. 45).

CASCUDO, Luís da Câmara. **História Do Rio Grande do Norte**. 2.ed. Natal: FJA, 1984.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. **“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”**. O papel da Câmara de São Luiz na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2011.

CRUZ, Luana Honório. **Os caminhos do açúcar no Rio Grande do Norte**: o papel dos engenhos na formação território potiguar. 2015. 312f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Natal: Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.

DIAS, Patrícia de Oliviera. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2021.

DIAS, Thiago Alves. **Monopólio Indireto**: Colonização mercantil no Norte do Estado do Brasil (c. 1710 - c. 1780). Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2017.

LIRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. Brasília, Natal: Fundação José Augusto, 1982.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios no Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII. 2005. Tese (Doutorado). Recife: Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Plantas do sertão: uma viagem pela geografia botânica e pela história do Seridó, Rio Grande do Norte. **Mneme - Revista de Humanidades**, [S. l.], v. 5, n. 09, 2010.

MARANHÃO, Mário Severo de Albuquerque. Os Albuquerque Maranhão. **Revista de História**, [S. l.], v. 39, n. 79, p. 203-207, 1969.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Engenho Cunhaú à luz de um inventário**. Natal: FJA, 1993.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O bagaço da cana**: os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História). Évora-Portugal: Universidade de Évora, 2021.

PEREIRA, Elenize Trindade. **De capitania donatária à capitania régia**: o senhorio de João de Barros na “Terra dos Potiguara”: século XVI. Dissertação (Mestrado em História). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

PEREIRA, Elenize Trindade. “Das terras doadas ouvi dizer”: doação de sesmarias na fronteira do império, capitania do Rio Grande (1600-1614). **Historien**. Petrolina, ano 5, n. 10, 2014.

PLATAFORMA SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Encontra-se disponível em: <http://www.silb.cchla.ufrn.br/>. Atualmente o banco está em processo de migração dos dados para uma nova plataforma, disponível em: <http://plataformasilb.cchla.ufrn.br/>.

PEIXOTO, Renato Amado. Espacialidades e estratégias de produção identitária no Rio Grande do Norte no início do século XX. **Revista de História Regional**, 15(1), 2010. pp. 169-193.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**. São Paulo: Editora Huicitec, 2002.

RAU, Virgínia. **Sesmarias Medievais Portuguesas**. 2ª ed. Lisboa: Ed. Presença, 1982 [1946].

RIBEIRO, Pedro Henrique M. **Escravos e sua senhora**: estudo dos cativos da família Albuquerque Maranhão (1823). Monografia (Graduação em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.

SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia**: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720). Dissertação (Mestrado em História). Natal: PPGF-UFRN, 2015.

SIQUEIRA, Gabriela Fernandes de. **Cidade, Terra e Jogo Social**: Apropriação e uso do Patrimônio Fundiário Natalense e seu impacto nas redes de poder locais (1903-1929). Tese (Doutorado). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em História, 2019.

SPINELLI, José Antônio. **Coronéis e Oligarquias no Rio Grande do Norte** (Primeira República e outros estudos). Natal: Editora da UFRN, 2010.

CAPÍTULO 5

DESCENDENTES DE INDÍGENAS NOS SERTÕES: POSSIBILIDADES DE RECONSTRUÇÃO DE ÁRVORES GENEALÓGICAS A PARTIR DA FAMÍLIA DE ANTONIO EMILIANO CABRAL E DA ÍNDIA IZABEL MARIA

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-5

O meu objetivo, com esse texto, é o de discutir possibilidades de reconstrução de árvores genealógicas de pessoas indígenas que viveram na Freguesia do Seridó, entre os séculos XVIII e XIX, explorando suas descendências.

O ponto de partida dessa investigação está ligado diretamente à minha história de pesquisador, desde quando iniciei pesquisas genealógicas sobre minha própria família, em Carnaúba dos Dantas, no ano de 1991. Isso, alguns anos antes de ingressar no Curso de História, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no Campus de Caicó. Essas pesquisas versavam, à época, sobre a família Dantas Corrêa e todos os troncos familiares a ela conectados, parentela da qual sou descendente pelos lados paterno e materno, chegando até a figura de Caetano Dantas Corrêa, bastante conhecido tanto pela historiografia regional (Augusto, 2002 [1940]; 1961; Dantas, 1977; Medeiros Filho, 1981), quanto pela própria memória da minha cidade.

No caso desta última, vale lembrar que, na cidade, a pessoa de Caetano Dantas foi homenageada com o nome de um grupo escolar (1928), um cruzeiro (o do Monte do Galo, 1928), uma praça (1955) e um monumento (1957). Além disso, por muito tempo, foi considerado como sendo o “fundador” de Carnaúba dos Dantas (Cascudo, 1968), tema que já foi objeto de problematização minha anteriormente (Macedo, 2012).

Uma das minhas primeiras leituras, ao encarar a pesquisa genealógica sobre a família Dantas Corrêa, foi o livro *O Coronel de Milícias Caetano Dantas Correia: um inventário revelando um homem*, de dom José Adelino Dantas (1977). Nesse livro, crendo em informações provenientes de um manuscrito de Felipe Guerra acerca da vida do patriarca dos Picos, dom Adelino Dantas não via possibilidade de ser verdadeira a história, narrada geração após geração no vale do rio Carnaúba, de que Caetano Dantas teria tido filhos com uma “índia”¹ chamada Micaela. Em suas palavras, “Fica, dessa forma, desfeita, de uma vez para sempre, a velha lenda, segundo a qual Caetano teria desposado uma índia, apanhada da Rajada, a casco de cavalo, lenda que cai insustentável à luz dos documentos.” (Dantas, 1977, p. 11).

Os documentos a que o autor se refere eram o próprio inventário de Caetano Dantas (1798), objeto de análise no citado livro, bem como, as listas de filhos do patriarca, também mencionadas na obra. Essa descrença na possibilidade de uma mulher indígena ter tido uma relação com esse patriarca da família Dantas, desde então, ficou como uma pulga atrás da minha orelha, como algo ainda passível de ser problematizado – tema sobre o qual tratei, anos mais tarde (Macedo, 2013). E isso, sobretudo, porque a narrativa acerca da índia Micaela, “pega a dente de cachorro e casco de cavalo”, como ainda hoje é contada, era muito forte entre os descendentes de Caetano Dantas, não somente em Carnaúba dos Dantas (Macedo, 2004).

1 O termo “índio” e “índia”, dentro da análise feita nesse texto, será utilizado, de forma crítica, quando referir-se à menção feita em documentos de época.

Anos mais tarde, já como discente do Curso de História da UFRN, em Caicó, sob orientação do Prof. Muirakytan Macêdo, durante a Iniciação Científica (1999-2002), comecei a despertar para outras histórias e genealogias, que não, apenas, aquelas ligadas a famílias com ascendentes portugueses. Nesse percurso, examinei questões ligadas à escravidão e ao cotidiano na Vila do Príncipe – atual Caicó –, culminando num projeto que investigava a população da Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó entre os séculos XVIII e XIX, por meio de uma análise demográfica das fontes paroquiais existentes na Casa Paroquial São Joaquim. Desse projeto de pesquisa surgiram alguns frutos, como a minha monografia de graduação (Macedo, 2002) e a dissertação de mestrado (Macedo, 2007; 2011), bem como, a tese de doutorado do Prof. Muirakytan Macêdo (Macêdo, 2007; 2015).

Na monografia de graduação, embora se trate de um estudo incipiente, consegui demonstrar que, diferentemente do que outros historiadores eruditos haviam suposto (Augusto, 2002 [1940]; 1954; Cascudo, 1954), a população indígena do Seridó não havia “desaparecido” após os conflitos do Levante Geral Otxukayone², entre fins do século XVII e início do século XVIII. Parte dessa sobrevivência deu-se pela união – sacramentada e/ou informal – de indígenas com outros(as) indígenas e também com pessoas de outras qualidades (preta, negra, parda, cabra, crioula), além da adoção de nomes portugueses e de, ao menos, formalmente, submissão à Igreja Católica. Ou seja, processos que podem ser enquadrados no que Serge Gruzinski problematizou como sendo mestiçagens biológicas e culturais no contexto da ocidentalização da América (Gruzinski, 2001).

Durante o mestrado (Macedo, 2011) e o doutorado (Macedo, 2020), continuei a desenvolver reflexões sobre as mestiçagens entre pessoas no território da

2 A terminologia *Levante Geral Otxukayone* está sendo tomada, aqui, de empréstimo, de Komatí Ariú Mipibú (nome indígena de Frank Lemos), que, no livro *Ye-Niewo (Sob fluência do espírito)*, discute esse termo como uma proposta para substituir o conhecido “Guerra dos Bárbaros”, amplamente utilizado na historiografia e que reflete a visão dos invasores aos territórios chamados, *a posteriori*, de sertanejos (Mipibú, 2023). Na época do meu estudo monográfico (2002), ainda utilizava a terminologia “Guerra dos Bárbaros”.

Freguesia do Seridó, com foco na população indígena e em genealogias mestiças, respectivamente. A questão indígena, portanto, continuou a me acompanhar por todos esses anos e, ultimamente, venho retomando algumas perguntas que ficaram sem resposta ou que mereciam um melhor aprofundamento. A principal indagação, nesse ponto, é: como se constituiu a descendência dos indígenas que viveram no Seridó entre o fim do século XVIII e meados do século XIX, que foram qualificados, nas fontes, como “índio”, “índia” ou “Nação Tapuia”? Ou, dizendo de outra forma: como as suas árvores genealógicas foram sendo construídas, ao passar das gerações, no Seridó? E, em particular, como foram qualificados, nas fontes paroquiais, os descendentes dos indígenas no Seridó?

Metodologicamente, essa investigação, cujo texto apresenta alguns primeiros resultados, alia o cruzamento intensivo de fontes (sobretudo, de origem eclesiástica, mas, não se fechando nessa esfera administrativa) ao método indiciário (Ginzburg, 1989) e ao método onomástico (Ginzburg; Poni, 1989). O foco de análise recaiu sobre a genealogia da índia Izabel Maria da Silva, casada com Antonio Emiliano Cabral, moradores na Cruzeta. O nome de Izabel Maria já me era conhecido desde a monografia de graduação (Macedo, 2002), entretanto, apenas recentemente tenho me debruçado sobre a sua descendência.

O corpus documental utilizado é constituído de fontes paroquiais, que foram cruzadas com fontes de natureza judicial. Sobre as fontes paroquiais, foram consultados os seguintes livros: da Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó (Caicó), os de batizados de 1814 a 1818; de casamentos, de 1809 a 1821; e, de óbitos, de 1788 a 1811; da Freguesia de Nossa Senhora da Guia do Acari, o de batizados de 1856 a 1862 e os de casamento, de 1853 a 1871. Em relação às fontes judiciais (civis), foi consultado, do Cartório de Jardim do Seridó, o livro de assentos de nascimentos de 1881 a 1892.

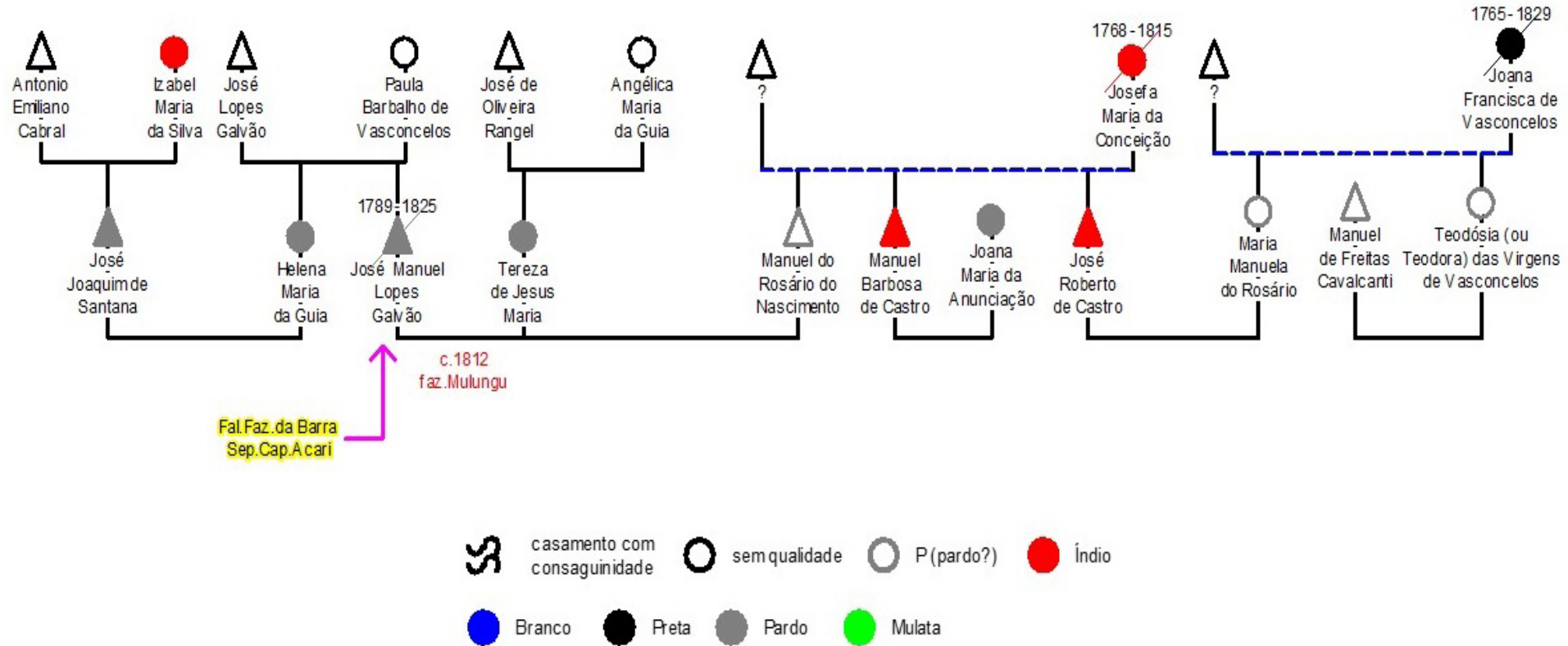
No que tange aos livros paroquiais da Freguesia do Seridó, a consulta foi feita, inicialmente, em bancos de dados no Microsoft Access, contendo as informações dos registros e, eventualmente, voltou-se às fontes originais para averi-

guar alguma dúvida. Já sobre os demais livros paroquiais e civis, a consulta foi efetuada a partir do acervo das referidas instituições, disponibilizado no site do FamilySearch (FS)³, mantido pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Ainda dentro do FS, fiz o exame em mapeamentos genealógicos já desenvolvidos pelos usuários RoseMacedo, Severino Neto e Raimundo Pinheiro, que, após a checagem das fontes ligadas aos titulares das árvores genealógicas disponibilizadas no FS, me deram interessantes pistas sobre a descendência da indígena já mencionada. No que toca à operacionalização das árvores genealógicas, utilizamos o software GenoPro para a montagem dos geneagramas.

Uma primeira observação diz respeito ao tempo e ao espaço em que viveu a índia Izabel Maria. Com a reconstrução de suas descendências, é perceptível que ela viveu entre o fim do século XVIII e meados do século vindouro, na Freguesia do Seridó, na sua porção mais oriental, zona de influência da Capela de Nossa Senhora da Guia, da Povoação do Acari. As relações genealógicas mais próximas entre essa mulher indígena e outras pessoas estão expressas no Geneagrama 1, abaixo:

3 FamilySearch. Disponível em: <https://www.familysearch.org/>

Geneograma 1 – Relações genealógicas entre as índias Izabel Maria e Josefa Maria



Fonte: elaboração de Helder Macedo no software GenoPro com base em registros paroquiais (Seridó, Acari, Jardim) e civis (Jardim do Seridó, Picuí)

A observação desse esquema permite pensar nas relações genealógicas firmadas pelos descendentes da indígena já mencionada com pessoas de outras qualidades, próximas ou distantes. Uma delas é a índia Josefa Maria, que deixou três filhos: José Roberto de Castro, Manuel Barbosa de Castro e Manuel do Rosário do Nascimento, os dois primeiros, qualificados nas fontes como índios e o último com a letra P. como qualificativo. Outra foi a preta Joana Francisca de Vasconcelos, cuja filha Maria Manuela do Rosário casou com o índio José Roberto de Castro, bem como, o casal José Lopes Galvão e Paula Barbalho de Vasconcelos, que, a julgar pela classificação presente nas fontes paroquiais, era formado de pessoas não brancas. De José Lopes e Paula Barbalho eram filhos: José Manuel Lopes Galvão, pardo, que casou com Tereza de Jesus Maria, também parda; e Helena Maria da Guia, parda, que casou com o pardo José Joaquim de Sant'Ana, filho de Antonio Emiliano Cabral e da índia Izabel Maria da Silva. É sobre esta última que tratarei, a seguir.

A índia Izabel Maria da Silva foi casada com Antonio Emiliano Cabral e, em 1797, ano em que este último faleceu, eram moradores na Cruzeta. Considerando o lugar onde Antonio Emiliano foi sepultado, a Capela de Nossa Senhora da Guia do Acari, é provável que a Cruzeta mencionada fosse a região que, contemporaneamente, corresponde ao município de Cruzeta-RN. Ele tinha 50 e tantos anos quando de sua morte, ou seja, é provável que tenha nascido nos anos de 1747. Nada se sabe sobre seus ascendentes, tampouco de Izabel Maria, qualificada como “índia” no assento de óbito do marido (Freguesia do Seridó (FS), Livro de óbitos (LO) de 1788-1811, f. 51v/52).

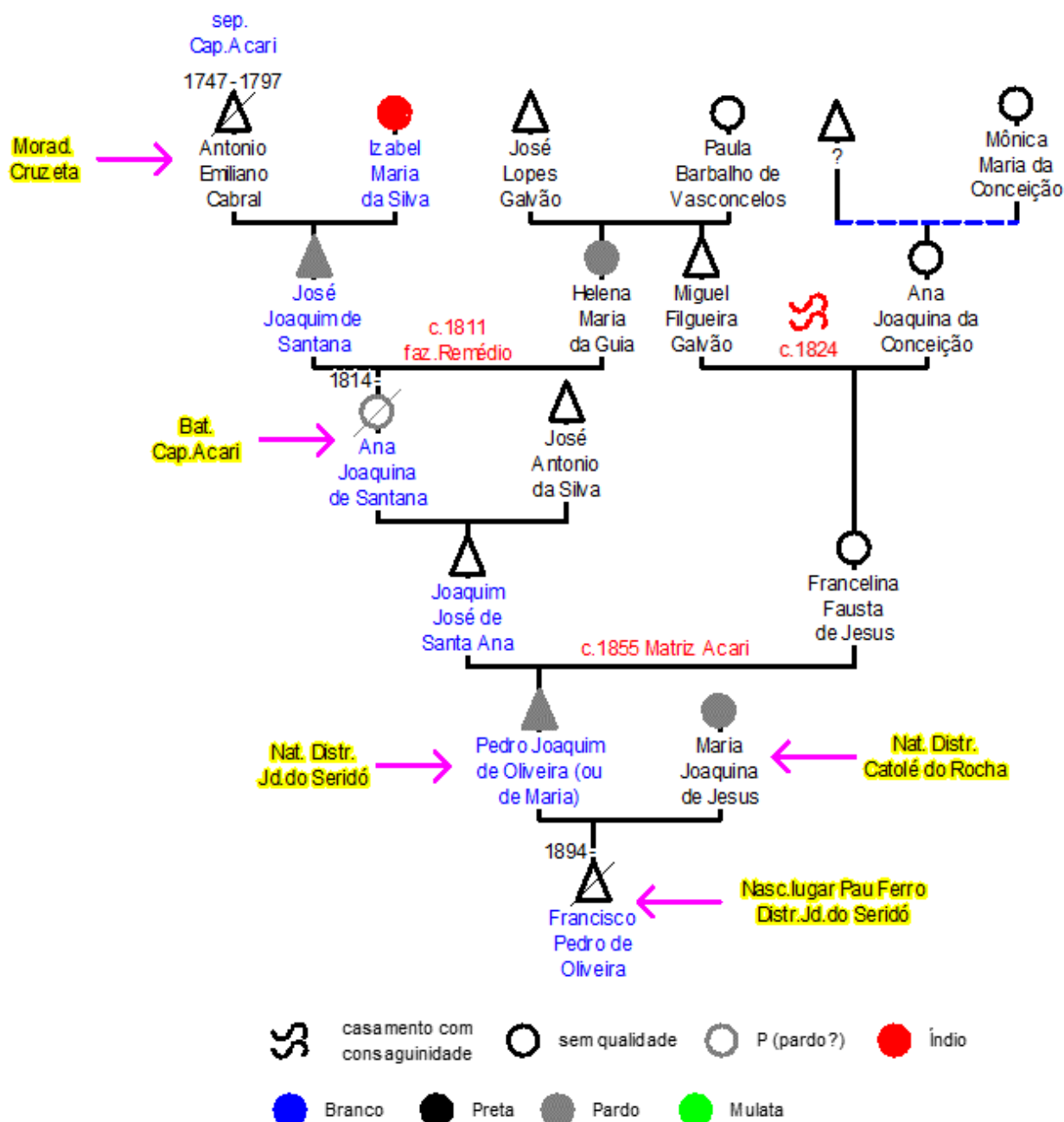
Desse casal, é conhecido, até agora, apenas, um filho: José Joaquim de Santana, que casou, em 1811, na fazenda Remédio, com Helena Maria da Guia, filha legítima de José Lopes Galvão e Paula Barbalho de Vasconcelos – esta, naquela época já falecida. A índia Izabel Maria presenciou, ainda, o casamento do filho José Joaquim. Este e sua noiva, Helena Maria, foram qualificados, no assento de casamento, como pardos (FS, Livro de Casamentos (LC) de 1809-1821, f. 13v-

14). Essa mudança na qualidade, a partir da primeira geração de filhos de pessoas indígenas, para a classificação como sendo pessoas pardas, é fato constatado ao se examinar a documentação paroquial da Freguesia do Seridó, como também nos sugere Alda Medeiros (2022, p. 83-84; 99-104). Atuaram como testemunhas do casamento, o sargento-mor Manuel de Medeiros Rocha e José Barbosa de Medeiros, pai e filho, respectivamente, ambos moradores na mesma fazenda (Medeiros Filho, 1981).

O fato desse casamento ter sido realizado no Remédio confirma a hipótese de o lugar Cruzeta, onde moravam Antonio Emiliano e Izabel Maria, ser o mesmo que corresponde, hoje, à cidade homônima, na região do Seridó Potiguar. A “cruzeta”, ou seja, o encontro de três rios (Salgado, do Meio e Quimporó), que formavam o rio São José, ficava no território da fazenda Remédio. No geneograma a seguir, conhecemos a descendência do casal, traçando-se a linha de gerações desde Antonio Emiliano e da índia Izabel Maria:

Da união entre José Joaquim e Helena Maria, que constituem a primeira geração da descendência de Antonio Emiliano e Izabel Maria, igualmente, só se conhece uma filha, até o presente momento: Ana Joaquina de Santana. Esta nasceu e foi batizada em 1814, na Capela do Acari, ocasião em que foi qualificada, pelo sacerdote responsável pelo registro, como P. Seus padrinhos foram Miguel Figueira Galvão, tio legítimo pelo lado materno, e Josefa Maria da Conceição (FS, Livro de Batizados (LB) de 1814-1818, f. 28v). Ana Joaquina casou, posteriormente, com José Antonio da Silva (FS, LC de 1809-1821, f. 13v-14), sendo, esta, a segunda geração da descendência de Antonio Emiliano e Izabel Maria, conforme está explicitado no Geneograma 2.

Geneograma 2 – Descendência de Antonio Emiliano Cabral e da índia Izabel Maria da Silva



Fonte: elaboração de Helder Macedo no software GenoPro com base em registros paroquiais (Seridó, Acari, Jardim) e civis (Jardim do Seridó, Picuí)

De José Antonio da Silva e Ana Joaquina de Santana, por sua vez, são conhecidos dois filhos: Joaquim José de Santa Ana e Cândido Leopoldino de Paiva. Estes casaram-se com duas irmãs, filhas legítimas de Miguel Figueira Galvão⁴ e

⁴ A ascendência e descendência do casal Miguel Figueira Galvão e Ana Joaquina da Conceição/Ana Maria Joaquina podem ser encontradas no trabalho de Matheus Santos (2022, p. 143-165)), que versa sobre a história não-branca do Totoró, data de terra situada na Ribeira do Acauã, tributária da Ribeira do Seridó.

Ana Maria Joaquina (a mesma Ana Joaquina da Conceição, conforme aparece no geneagrama), chamadas, respectivamente, Francelina Fausta de Jesus e Josefa Maria da Conceição. Estas últimas eram, também, primas legítimas da mãe dos esposos, Ana Joaquina de Santana, dado que é confirmado pela referência à obtenção de dispensa do parentesco em ambos os casamentos.

O casamento de Joaquim José e Francelina Fausta aconteceu na Matriz de Nossa Senhora da Guia, do Acari, em 1855, evento que foi testemunhado por Antonio Ferreira Rocha e Benedito José de Souza (Freguesia do Acari (FA), LC de 1853-1871, f. 18v). Na ocasião, já eram falecidos o pai do noivo, José Antonio da Silva, e a mãe da noiva, Ana Maria Joaquina. Já o casamento de Cândido Leopoldino e Josefa Maria ocorreu em 1859, desta feita, no sítio da Barra, da Freguesia do Acari, sendo testemunhado por José Roberto da Silva e João Evangelista Régis (FA, LC de 1853-1871, f. 68). A esta altura, a mãe do noivo, Ana Joaquina de Santana, também constava como falecida. As uniões destes dois irmãos com as duas irmãs, pois, constitui a terceira geração da descendência de Antonio Emilianio e de Izabel Maria. Importante salientar que, nas fontes históricas até agora compulsadas, não foi percebida a aposição de qualidade a ambos os casais.

De Cândido Leopoldino e Josefa Maria, até o presente momento, se sabe da existência de uma única filha, Tereza, que nasceu e foi batizada em 1861, na Capela de Currais Novos, tendo sido apadrinhada por Laurentino Bezerra de Medeiros Galvão e sua esposa, Tereza Aureliana de Jesus (FA, LB de 1856-1862, f. 122v). No espaço lateral do registro do batizado, Tereza foi qualificada, pelo sacerdote, como P. Já de Joaquim José e Francelina Fausta, é conhecido, igualmente, um único filho, Pedro Joaquim de Oliveira (ou Pedro Joaquim de Maria). Este, natural do distrito de Jardim do Seridó, aí casou com Maria Joaquina de Jesus, natural de Catolé do Rocha, na Paraíba, filha legítima de Joaquim Maria Lima e Joaquina Maria de Jesus. Em 1895, na ocasião em que foi registrado um filho do casal, Pedro Joaquim e Maria Joaquina foram considerados, no documento civil, como pardos e jornaleiros. (Cartório de Jardim do Seridó (CJ), Livro de Nascimentos (LN) de 1881-1892, reg. nº 8, f. 124).

Os dois casais mencionados no parágrafo anterior, Cândido Leopoldino e Josefa Maria, e Pedro Joaquim e Maria Joaquina, foram a quarta geração da descendência de Antonio Emiliano e da índia Izabel Maria. A quinta geração é representada pela Tereza⁵ – filha de Cândido Leopoldino e Josefa Maria – e por Francisco Pedro de Oliveira. Este nasceu em 1894, no lugar Pau Ferro, do distrito de Jardim do Seridó, tendo sido registrado no cartório no ano subsequente. Era filho de Pedro Joaquim e Maria Joaquina, acima referidos. O pai, declarante, assinou o termo de registro com as testemunhas, João Tavares de Lucena e Galdino Alves dos Santos. No espaço para averbação, do documento civil, está escrito “falecido”, indicando que Francisco Pedro, provavelmente, morreu após ter sido registrado.

A análise genealógica feita sobre a descendência do tronco familiar Antonio Emiliano Cabral e Izabel Maria da Silva aponta, confirmando situações já observadas em outras realidades espaciais no período colonial e imperial, para uma invisibilização da qualidade de “índio” ou de “índia” feita nos registros administrativos de natureza religiosa (fontes paroquiais) e judiciária (fontes cartoriais).

A diferenciação de Izabel Maria enquanto indígena – nas fontes, “índia” – só foi feita nos documentos relativos à presença dessa mulher nos ritos católicos da Freguesia do Seridó, especificamente, no momento da morte do seu marido (1797). Seu único descendente conhecido, José Joaquim de Santana, foi classificado como “pardo” no registro paroquial de casamento com a também parda Helena Maria da Guia (1811). Na segunda geração, a neta de Antonio Emiliano e Izabel Maria, Ana Joaquina, foi qualificada como P. no espaço lateral do seu registro de batizado (1814), sendo, nesse caso, com alguma probabilidade, uma letra que designava o adjetivo pardo. Na terceira geração, o bisneto do tronco familiar, Joaquim José de Santa Ana, teve sua qualidade omitida, pelo menos, nos registros de que se dispõe, até agora. A qualidade de pardo volta a nominar descendentes do casal, agora, na quarta geração. Durante o Império, em 1861,

⁵ Tereza, filha de Cândido Leopoldino e Josefa Maria, não está inserida no Geneagrama 2, pois, foi uma descoberta, feita por meio do FamilySearch, posterior ao fechamento do presente texto.

a letra P. é posta ao lado do assento de batizado de Tereza e, na República, em 1895, Pedro Joaquim, seu primo legítimo, é qualificado como pardo no registro civil do nascimento do filho. Na quinta geração, por fim, o tetraneto de Antonio Emiliano e da índia Izabel Maria tem, também, a sua qualidade omitida, em seu registro civil de nascimento (1895), embora, os pais tenham sido adjetivados, aí, como pardos.

A montagem dessa árvore genealógica possibilitou encontrarmos descendentes até a quinta geração da índia Izabel Maria, chegando, portanto, ao fim do século XIX; realçou a mobilidade espacial entre os seus descendentes, por diversos espaços do Seridó, especialmente, na banda oriental da Ribeira do Seridó, zona de influência religiosa da Capela e, depois, Matriz, de Nossa Senhora da Guia, do Acari; e sublinhou a mudança de qualidade (no geral, de índio, para pardo, em uma geração) de um descendente para outro. Caso as pesquisas nesse sentido continuem, a constatação de descendentes de índios e índias, nos dias de hoje, poderá abrir novos olhares para a percepção sobre a presença e história indígena nos sertões, partindo dos descendentes dessas populações.

Fontes

Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó (manuscritas/banco de dados)

Livro de batizados nº 2, de 1814-1818

Livro de casamentos nº 2, de 1809-1821

Livro de óbitos nº 1, de 1788-1811

Freguesia de Nossa Senhora da Guia do Acari (manuscritas)

Livro de batizados nº 5, de 1856-1862

Livro de casamentos nº 2, de 1853-1871

Cartório de Jardim do Seridó (manuscrita)

Livro de assentos de nascimentos civil nº A03, de 1881-1892

Family Search (consulta de titulares em banco de dados colaborativo na internet, no endereço <https://www.familysearch.org/>)

Ana Joaquina de Santana – ID KVJT-8CB

Antonio Emiliano da Silva - ID G4Y3-H8N
Francelina Fausta de Jesus - ID G4YQ-CKL
Francisco Pedro de Oliveira - ID GZ6G-K5K
Helena Maria da Guia - ID G4Y3-W42
Izabel Maria da Silva - ID G4Y3-SS6
Joaquim Antonio de Santana - ID G4YQ-HSW
José Antonio da Silva - ID KVJT-88L
José Joaquim de Santa Ana - ID G4Y3-9XG
Maria Joaquina de Jesus - ID G4YQ-FQL
Pedro Joaquim de Maria - ID G4YQ-WSR
Tereza, filha de Cândido Leopoldino de Paiva - ID GRH6-Z2J

Referências

AUGUSTO, José. **A região do Seridó**. Natal: Edições Cactus, 1961.

AUGUSTO, José. **Famílias Seridoenses**. 2.ed. Natal: Sebo Vermelho, 2002 [1940].

CASCUDO, Luís da Câmara. **Nomes da Terra**: história, geografia e toponímia do Rio Grande do Norte. Natal: Fundação José Augusto, 1968.

DANTAS, José Adelino. **O coronel de milícias Caetano Dantas Correia**: um inventário revelando um homem. Natal: CERN, 1977.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-80.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. p. 169-91.

GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Desvendando o passado índio do sertão: memórias de mulheres do Seridó sobre as caboclas-brabas. **Vivência** (Natal), Natal, v. 1, n. 28, 2005. p. 145-157.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Ocidentalização, territórios e populações indígenas no sertão da Capitania do Rio Grande**. 2007. 309f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)**. Recife, 2013. 360 f. Tese (doutorado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, 2013.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças nos sertões do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)**. Curitiba: CRV, 2020.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do Norte: história e mestiçagens**. Natal: EDUFRN, 2011.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Vivências índias, mundos mestiços: relações interétnicas na Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó entre o final do século XVIII e início do século XIX**. 2002. 169f. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2002.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões da pecuária (Seridó - século XVIII)**. Natal: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos cabedais: patrimônio familiar e cotidiano nos sertões do Seridó (século XVIII)**. 2007. 300f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhas famílias do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1981.

MEDEIROS, Maria Alda Jana Dantas de. **Vastas e ermas: mulheres não brancas no sertão do Rio Grande (Seridó, séculos XVIII e XIX)**. 2022. 279f. Dissertação (Mestrado em História dos Sertões) - Centro de Ensino Superior do Seridó, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2022.

MIPIBÚ, Komatí Ariú [Frank Lemos Tarairiú]. **Ye-Niewo (Sob fluência do espírito)**. São Paulo: edição do autor, 2023.

SANTOS, Matheus Barbosa. **Neste mesmo chão, outros passos: indivíduos não-brancos nos Sertões do Rio Grande (Ribeira do Acauã, Totoró, Séculos XVIII-XIX)**. 2022. 194f. Dissertação (Mestrado em História dos Sertões) - Centro de Ensino Superior do Seridó, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2022.

CAPÍTULO 6

UM FILHO DE PARDO PODE SER BRANCO? COR E QUALIDADE NOS REGISTROS DE BATISMOS DA FREGUESIA DO SERIDÓ, SÉCULO XIX

Maiara Silva Araújo

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-6

Introdução

O sociólogo brasileiro Alberto Guerreiro Ramos, na década de 1950 do século passado, escreveu sobre *A Patologia do branco brasileiro*. De acordo com Ramos, no contexto de colonização do Brasil, a minoria daqueles que eram considerados como brancos fizeram uso de termos psicológicos que exaltavam a brancura e desvalorizavam a “estética da côr negra”, sendo o negro associado ao “feio e ao degradante”. (Ramos, 1957, p. 172). Nessa perspectiva, segundo o autor, para que o processo colonial se consolidasse e que o branco ocupasse uma posição de superioridade na América Portuguesa, era preciso que a cultura e a religião do colonizador fossem exaltadas. Essa estratégia colonial, “por meio de uma inculcação dogmática”, na concepção de Ramos, resultou na formação de uma sociedade que valorizava a estética do branco e, em contrapartida, buscava se distanciar da cultura negra, aquela que no passado havia sido subjugada através da escravidão. (Ramos, 1957, p. 172).

Todavia, essa estratégia psicológica de valorização de um em detrimento de outrem, passou a ser patológica à medida que a miscigenação absorveu aquela

minoria que poderia ser considerada branca. Conforme Ramos,

A afirmação dogmática de excelência da brancura ou a degradação estética da cor negra era um dos suportes psicológicos da espoliação. Este mesmo fato, porém, passou a ser patológico em situações diversas, como as de hoje, em que o processo de miscigenação e de capilaridade social absorveu, na massa das pessoas pigmentadas, larga margem dos que podiam proclamar-se brancos outrora, e em que não há mais, entre nós, coincidência de raça e de classe. (Ramos, 1957, 175).

Identificar-se como não branco era um processo complexo nessa sociedade brasileira do século XX, na qual Ramos viveu e escreveu. Era patológico, segundo o autor. O reconhecimento de sua brancura, mesmo que em termos estéticos não o fosse de fato, possibilitaria que o indivíduo em termos psicológicos e culturais se distanciasse do negro, que na concepção de Ramos (1957) foi construída através de estereótipos de inferiorização.

É interessante destacar que o filósofo e psiquiatra Frantz Fanon, natural da Martinica, território colonizado pela França, na década de 1950 do século passado, escreveu sobre a alienação do negro que não se reconhecia nos estereótipos construídos no processo de colonização europeia. Esse processo psicológico de degradação e inferiorização do negro engendrava um mal-estar social e que podia ser patológico:

[...] o preto, escravo de sua inferioridade, o branco, escravo de sua superioridade, ambos se comportam segundo uma linha de orientação neurótica. Assim, fomos levados a considerar a alienação deles conforme descrições psicanalíticas. O preto, no seu comportamento, assemelha-se a um tipo neurótico obsessional, ou, em outras palavras, ele se coloca em plena neurose situacional. Há no homem de cor uma tentativa de fugir à sua individualidade, de aniquilar, seu estar-aqui. Todas as vezes que um homem de cor protesta, há alienação. Todas as vezes que um homem de cor reprova, há alienação. (Fanon, 1952, p. 66).

Essa alienação, esse não reconhecimento nos estereótipos coloniais fez com que o negro desejasse embranquecer e ser reconhecido na superioridade do branco:

[...] De fato, você é como nós. Você é “nós”. Suas reflexões são as nossas. Você age como agimos, como agiríamos. Você se julga – e todos crêm em você – preto? Está errado! De preto você só tem a aparência. No mais, você pensa como um europeu. [...] Você não tem nada a ver com os verdadeiros pretos. Você não é negro, é “excessivamente moreno”. (Fanon, 1952, p. 73).

Tanto Fanon quanto Ramos dialogam com o psicólogo austríaco Alfred Adler para discutirem essa patologia social engendrada pelo processo de colonização europeia. Apesar de não desejarmos fazer um exercício comparativo, nesse texto entre os estudos de Ramos e de Fanon, consideramos pertinente destacar que esses pesquisadores, na década de 1950 do século passado, estiveram preocupados com a compreensão dos efeitos do processo colonial na formação social dos indivíduos colonizados. A partir de recortes temporais e espaciais distintos, tanto Ramos quanto Fanon escreveram sobre as relações sociais entre brancos e não brancos pós-colonização europeia e sobre o mal-estar engendrado nas elaborações sociais sobre o negro.

Sobre o texto de Ramos, em específico, após analisar dados censitários das décadas de 1940 e 1950 do Brasil, o autor destacou a ambivalência do termo pardo, que aglutinava tanto pessoas que poderiam ser classificadas como branca quanto pessoas que eram consideradas como negras. Para Ramos, “o número apurado dos pardos provavelmente está abaixo do que seria dado por uma classificação objetiva, sendo, de certo, maior o número dos pardos classificados entre os brancos [...] do que o possível excedente em favor dos pardos nas trocas de classificação com os pretos”. (Ramos, 1957, p. 180).

Mais interessante ainda é quando o autor pontua sobre a diferença na quantidade de pretos e brancos entre as regiões Sul e Norte nos censos de 1940 e 1950. Para este, os dados quantitativos presentes nessa documentação evidenciam que “no Brasil, o negro é mais negro nas regiões onde os brancos são maioria e é mais claro nas regiões onde os brancos são minoria”. (Ramos, 1957, p. 180). Ao compreender os dados censitários dessa forma, esse sociólogo brasileiro coloca em pauta uma questão importantíssima, a de que o ser negro é relativo e situacional.

Essa mesma compreensão do ser negro, se aplica ao ser branco em Ramos, para quem o branco brasileiro é um branco diferente. O branco brasileiro não é um branco europeu. O branco brasileiro é um mestiço e, para esse estudioso, isso fica claro nos dados apresentados nos censos examinados:

Semelhantes aspectos, que os resultados numéricos do Recenseamento vêm ressaltar com tanta clareza, servem para sublinhar a patologia social do branco brasileiro. Grifo a palavra branco, pois que o nosso **branco** é, do ponto de vista antropológico, um mestiço, sendo, entre nós, pequena minoria o **branco** não portador de sangue preto. É no Norte e no Nordeste do Brasil, portanto, onde são mais nítidos os traços da patologia social do «branco» brasileiro, e em nenhum lugar do nosso país mais do que no Estado da Bahia, que apresenta em sua composição demográfica o mais forte contingente de indivíduos de côr (70, 19% da população total, em 1950). (Ramos, 1957, p. 180-181).

Em Ramos (1957), o branco e o negro são construções estéticas, psicológicas, históricas e, portanto, sociais. Dessa maneira, a análise construída por esse sociólogo brasileiro sobre a patologia do branco, partindo da ideia de protesto de Adler, do conflito entre o branco europeu que sente um estranhamento diante do branco brasileiro e da compreensão de que o branco brasileiro é um mestiço é bastante pertinente e atual, visto que coloca em pauta questões sociais e conjunturais para compreender o branco e o negro a partir dos dados censitários de 1940 e 1950.

Todavia, está imbricado também na análise do autor, questões de ordem biológica, onde ele assevera que existe entre os brasileiros uma “pequena minoria” de “branco não portador de sangue preto”. Em uma sociedade marcada pela mestiçagem é possível falar em um branco não mestiço? Essa compreensão da composição demográfica brasileira partindo de uma ideia de pureza é problemática e resulta em ideias racistas de graus de brancura e de mestiçagens. Além disso, Gilberto Freyre (1933), no clássico *Casa-Grande & Senzala* apresentou um dado interessante sobre o português e que, na concepção dele, contribuiu para o sucesso da colonização brasileira, que foi o fato do português já ser um europeu marcado pela mestiçagem. Segundo o autor,

A singular predisposição do português para a colonização híbrida e escravocrata nos trópicos, explica-a em grande parte o seu passado étnico, ou antes cultural, de povo indefinido entre a Europa e a África. Nem intransigentemente de uma nem de outra, mas das duas. A influência africana fervendo sob a europeia e dando um acre requieime à vida sexual, à alimentação, à religião; o sangue mouro ou negro correndo uma grande população brancarana quando não predominando em regiões ainda hoje de gente escura; [...]. (Freyre, 1933, p. 66).

Para Freyre (1933), o branco português era um branco peculiar, diferente do branco inglês ou francês, por já ser mestiço. Isso evidencia a complexidade da ideia defendida por Ramos (1957) ao afirmar que apenas uma minoria de brancos brasileiros não seria portadora de sangue preto. Os estudos sobre as mestiçagens ou sobre a branquitude, fazendo uso nesse último caso de um conceito contemporâneo, devem ocorrer no âmbito das Ciências Humanas, sendo compreendidos como fenômenos de ordem social, cultural e histórica.

Dito isso, após dessa longa introdução, o que pretendemos com o nosso estudo é compreender quem era definido como branco em um passado remoto da história brasileira. Como já evidenciamos, essa preocupação com o branco, o branco como objeto de análise, não é algo novo nos estudos brasileiros. Guerreiro Ramos escreveu sobre essa problemática de forma muito ousado na década de 1950, em um contexto posteriormente a publicação da obra *Casa-Grande & Senzala*, onde a mestiçagem em uma perspectiva eurocêntrica foi exaltada como uma peculiaridade brasileira e as teorias raciais e científicas de fins do século XIX e das primeiras décadas do século XX já haviam perdido espaço.

Importante, contudo, destacar que os estudos de Guerreiro Ramos (1957), bem como outros produzidos sobre o branco na historiografia brasileira, como é o caso das pesquisas do historiador Lourenço Cardoso (2014), discutem a problemática do branco na contemporaneidade¹. A nossa pesquisa, busca com-

¹ Estudos críticos sobre a branquitude são desenvolvidos nos Estados Unidos desde a década de 1990 do século passado. Essas pesquisas destacam como o que é compreendido como ser branco está associado a ideia de cidadania, de direitos, de acessos e como existe dentro da branquitude uma hierarquia entre aqueles que seriam brancos “puros”, os anglo-saxônicos, e aqueles que seriam brancos diferentes, inferiores nessa escala comparativa, como os caucasianos. (Ware, 2004, p. 27). No Brasil, o historiador Lourenço Cardoso (2020) em artigo publicado na Revista Humanitas problematizou

preender quem era definido como branco no contexto de colonização da história brasileira, portanto, estamos falando do século XVIII e do século XIX em nossos estudos. Dialogamos, evidentemente, com as pesquisas de Ramos e Cardoso, mas com os devidos cuidados historiográficos para não correremos os riscos de sermos anacrônicos. Partimos de preocupações atuais, mas para entender um passado remoto.

Nessa perspectiva, os estudos dos historiadores Eduardo Paiva (2012), Roberto Guedes (2010) e, dentre outros, Helder Macedo (2020) são importantes para a composição da nossa pesquisa. Esses pesquisadores, a partir de recortes temporais e espaciais específicos, estudaram as relações sociais estabelecidas na América Portuguesa e destacaram o aspecto social e histórico das qualidades/cores empregados no contexto colonial da história brasileira para definir o outro. Portanto, ao longo do nosso texto, dialogaremos com esses autores e com os seus trabalhos sobre as mobilidades das categoriais de distinções sociais, como pardos, cabras, mulatos e, dentre outras, brancas.

Por fim, para compor esse estudo, catalogamos 708 registros de batismos realizados na Freguesia do Seridó, entre os anos de 1803 a 1806. Essa documentação foi examinada com base nos pressupostos metodológicos da análise quantitativa, em diálogo com os ensinamentos do historiador francês François Furet (1976). Entretanto, ao longo do nosso estudo procuramos demonstrar a importância de uma análise qualitativa, realizada em consonância com um estudo quantitativo e/ou serial para junção dos fios e rastros das tramas vividas em um tempo remoto.

essa hierarquia existente entre o branco português, inglês, francês e o branco brasileiro. Sabiamente, Freyre (1933) já havia percebido essa diferença entre os brancos europeus na década de 1930, ao aludir que o branco português era um mestiço. O que a historiografia sobre a branquidade demonstra é que o ser branco não está associado apenas a uma estética branca, mas também a aspectos de ordem social e histórica. Portanto, o branco é uma construção, definido enquanto tal a depender da situação conjuntural na qual está inserido.

Estatísticas do nascimento: dados quantitativos nos registros de batismos da Freguesia do Seridó, 1803-1806

A Freguesia do Seridó, circunscrição cristã da Ribeira do Seridó, foi erigida no ano de 1748, antecedendo a delimitação de cunho administrativo dessa ribeira, que foi instituída apenas em 1788, sob a denominação da Vila do Nova do Príncipe. Essas cartografias da administração religiosa e civil, grosso modo, correspondem atualmente a região do Seridó, situada no estado do Rio Grande do Norte e que, no contexto colonial da história brasileira, foi definida, inicialmente, como Ribeira do Seridó, em decorrência do rio homônimo que cortava esse território.

Desse modo, o espaço de análise desse estudo está situado no território que atualmente corresponde ao semiárido do Nordeste brasileiro, espaço que foi palco dos conflitos sangrentos entre as populações indígenas e os colonizadores lusitanos na chamada Guerra dos Bárbaros (1687-1720). Foi após a esses conflitos de resistência indígena que teve início, de fato, a colonização da Ribeira do Seridó e territorialização desse espaço pelas instituições civis e cristãs, materializadas, por exemplo, na elevação de templos religiosos, como a Igreja de Nossa Senhora Santana, situada na Freguesia de mesmo nome.

Portanto, os dados estatísticos que são analisados nesse texto acerca da população da Freguesia do Seridó são concernentes a um contexto histórico pós-guerra dos Bárbaros, de consolidação da interiorização da conquista na Ribeira do Seridó, o que explica a diminuição das populações indígenas nos dados demográficos apresentados e o crescimento da população de pessoas denominadas como pardas ou mulatas. No ano de 1805, por exemplo, segundo a Carta enviada pelo capitão-mor do Rio Grande, Lopo Joaquim de Almeida Henriques ao Príncipe Regente D. João VI, a Vila do Príncipe, de acordo com a sua denominação administrativa civil, possuía 4.317 habitantes e, dentre esses, não foi listado nenhum indígena, como demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1 - População da Vila do Príncipe, conforme as suas qualidades, 1805

População masculina	População feminina
Branços: 962	Branças: 935
Mulatos: 410	Mulatas: 461
Pretos: 787	Pretas: 762
Total: 4.317	

Fonte: Elaborado por Maiara Araújo com base na CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], Lopo Joaquim de Almeida Henriques, ao príncipe regente [D. João] remetendo o mapa demonstrativo dos distritos e vilas da capitania contando da população, situação econômica e comercial e fazendo comentários sobre os dados. AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D.69.

Todavia, no mapa populacional de 1811, a população indígena da Freguesia do Seridó foi listada pelo padre Francisco de Brito Guerra, como evidencia a tabela 2.

Tabela 2 - População da Freguesia do Seridó, conforme as suas qualidades, 1811

População masculina	População feminina
Branços: 409	Branças: 417
Mulatos: 443	Mulatas: 492
Pretos: 116	Pretas: 148
Índios: 10	Índias: 13
Total: 2.048 ²	

Fonte: Elaborado por Maiara Araújo com base em dados quantitativos presentes na obra Cronologia Seridoense. Medeiros Filho, 2000, 181.

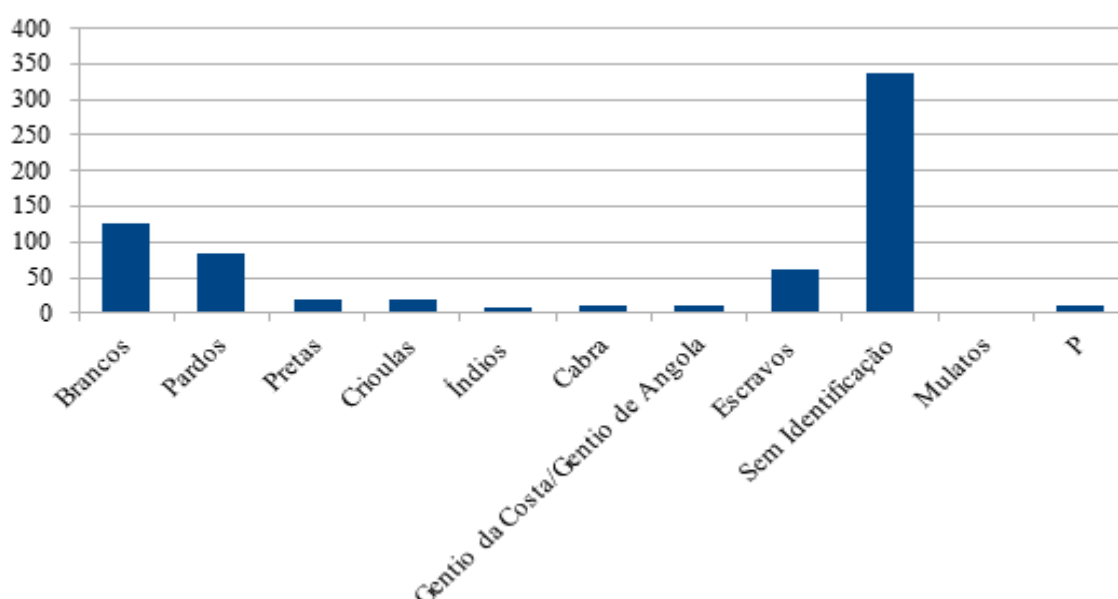
O Padre Francisco de Brito Guerra foi também responsável pelo registro dos 708 batismos realizados na Freguesia do Seridó entre os anos de 1803 a 1806. É interessante destacar que comparando os dados presentes nos mapas populacionais referentes a 1805 e a 1811 com as informações registradas no livro de batismo 1, que as categorias de distinções sociais utilizadas para classificar quem

2 Em 1805, a população da Vila do Príncipe foi listada no mapa populacional feito pelo Capitão-mor do Rio Grande e contabilizava o total de 4.317. Todavia, no mapa populacional de 1811, elaborado pelo Padre Francisco de Brito Guerra, a população da Freguesia era de 2.048. A discrepância entre esses dados quantitativos ocorre porque o mapa populacional de 1811 é referente apenas aos nascimentos e matrimônios realizados ao longo desse ano. Portanto, não corresponde a população total da Freguesia do Seridó.

era batizado eram mais heterogêneas. Nos registros de batismos aparecem termos como cabras, mestiço de pardo e preto, mulato, crioulo e, dentre outras, gentio de angola. Já nos mapas populacionais que catalogamos, percebemos que os dados demográficos apresentados seguiam uma espécie de padrão. Nessa fonte, a população era qualificada como branca, preta e parda ou mulata. O indígena ora aparecia e ora era omitido, invisibilizado entre a população definida como parda ou mulata³. Já nas fontes paroquiais, como nos registros de batismos, os termos empregados para definir os habitantes da Freguesia do Seridó eram mais diversos, o que demonstra a importância de um cruzamento de fontes para compreender com mais clareza essa população residente no espaço em estudo.

Dessa maneira, em se tratando dos registros de batismos especificamente, entre os anos de 1803 e 1806 foram batizadas 708 crianças na Freguesia do Seridó. Dessas 14 crianças foram expostas e não tiveram nenhuma informação sobre a sua ascendência evidenciada. As 694 crianças restantes foram definidas como parda, cabras, crioulas e, dentre outras categorias, como brancas. Organizamos esses dados quantitativos no gráfico abaixo.

Gráfico 1 - População batizada da Freguesia do Seridó, conforme as suas qualidades, 1803-1806



Fonte: Elaborado por Maiara Araújo com base em 694 registros de batismo. Livro de Batismos nº 1, 1803-1806.

3 Sobre a questão indígena na Ribeira do Seridó, ver os estudos de Macedo: Macedo (2002; 2011).

Como é possível verificar no gráfico acima, um número significativo de crianças batizadas não teve nenhuma informação apresentada acerca da sua ascendência. De forma específica, um total de 338 crianças não tiveram as suas qualidades evidenciadas. Dessas 10, foram definidas como sendo descendentes de Portugueses. Entretanto, é preciso ter cuidado com esse quantitativo sem identificação da qualidade e não os considerar de imediato como indivíduos brancos. Dentre essas crianças sem identificação, por exemplo, localizamos a presença de José, filho de Dionísia Taveira e de Inácio Cordeiro Nunes, neto de Francisco Taveira da Conceição⁴, patriarca de uma genealogia não branca e que já escrevemos sobre em outra ocasião.

Assim como José, localizamos outras crianças que estavam sem identificação, mas quando realizamos um cruzamento de fontes percebemos que não se referiam à crianças brancas. Esse foi o caso de Ana⁵ e de Timóteo⁶, filhos de João Fernandes Vieira, natural da Freguesia de Santo Antônio no Recife, classificado como crioulo na qualidade expressa e como preto na averbação, e de Juliana Maria de Jesus, definida como preta em seu registro de matrimônio⁷. Dessa maneira, o cruzamento de fontes demonstra ser um caminho metodológico pertinente para compreensão demográfica de sociedades passadas.

Os historiadores Douglas Cole Libby e Zephyr Frank (2009), em um estudo sobre etnicidade a partir das fontes paroquiais, ressaltaram a importância de um cruzamento de fontes para a reconstrução do passado e sobre a forte presença de pessoas de cor entre os indivíduos listados sem qualidade nas fontes paroquiais. Nesse sentido, esse estudo corrobora com a nossa assertiva de que é preciso ter cautela e não considerar como branco os habitantes da sociedade colonial sem informações acerca das suas ascendências.

Além disso, é preciso que nos questionemos sobre quem era considerado como branco no passado colonial brasileiro. De acordo com a investigação que realizamos nos registros de batismos, 116 crianças foram qualificadas como

4 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p. 9.

5 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.10.

6 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p. 60.

7 Livro de Matrimônio nº 1, 1788-1809, p. 75.

brancas e 9 como sendo filhas de pais brancos. Desse quantitativo, apenas 7 crianças definidas como brancas eram descendentes de portugueses e 118 eram descendentes de pais classificados como brancos, possivelmente, já nascidos na América Portuguesa no contexto de colonização dessas terras e de dinâmicas de mestiçagens. Esse aspecto conjuntural é importante, porque demonstra como as categorias de distinções sociais utilizadas nessa sociedade eram relacionais, conjunturais e mutáveis.

Alguns casos presentes nos registros de batismos consultados e obtidos através de um cruzamento de fontes materializam a assertiva acima com clareza. O primeiro caso que citamos é referente à Alexandrina. Alexandrina nasceu no dia 15 de fevereiro de 1822 e foi batizada no dia 14 de julho do mesmo ano na Fazenda da Barra, Freguesia do Seridó. Nesse contexto foi qualificada como branca. Esta era filha legítima de Maria Francisca da Conceição, parda, e de José Joaquim de Santa Ana, qualificado como europeu nessa ocasião e como pardo em outros ritos da vida cristã. Alexandrina era bisneta de Vicência Alves Ferreira, qualificada como parda, e de Martinho Soares de Oliveira, indivíduo não branco, filho de Rosa Maria, natural de Angola e de João Batista de Oliveira, natural do Alentejo⁸.

Assim como Alexandrina outros membros dessa genealogia foram considerados como brancos, mesmo se tratando de descendentes de pardos. Importante destacar que essa genealogia detinha cabedal, expresso na posse de terras e escravos e que os indivíduos definidos como brancos nasceram, principalmente na terceira geração dessa parentela.

Outro caso que citamos é concernente a uma criança batizada como branca e que era também membro de uma genealogia marcada por mesclas. Estamos nos referindo a Eva, nascida no dia 08 de maio de 1806 e batizada no mesmo ano. Eva era filha legítima de José de Souza Forte, natural da Ilha de São Miguel, e de Antônia de Souza Forte, natural da Freguesia do Seridó, filha de Manuel de Souza Forte, Juiz Ordinário dos Órfãos e Tenente-Coronel. Manuel de Souza

⁸ Livro de Batismos, nº 2, 1818-1822, p. 238.

Forte não teve a sua qualidade evidenciada nas fontes⁹. Todavia, assim como a genealogia Soares de Oliveira possuía cabedal e obteve destaque na sociedade em questão ao ocupar o cargo de Juiz Ordinário de Órfãos e ao possuir uma patente militar. Outro elemento em comum com a genealogia citada anteriormente é que na parentela Souza Forte alguns membros foram qualificados também como pardos, demonstrando a presença de mestiçagens nessa família.

Consideramos importante ressaltar que nos dados quantitativos catalogados, as crianças que foram definidas como brancas possuíam alguns elementos em comum e citamos dois desses:

1. Descendentes de pessoas com patentes militares
2. Filhas e netas de mulheres qualificadas como donas

29 mulheres classificadas como donas foram mães ou avós de crianças definidas como brancas e 16 homens foram pais ou avôs de crianças qualificadas como brancas. Em algumas situações, a avó figurava como madrinha e tinha evidenciado a qualidade de dona em conjunto o seu nome. O mesmo se aplica ao caso dos avôs, sendo a patente militar ressaltada pelo padre responsável pelo registro.

Esses dados quantitativos são pertinentes porque demonstram que nos registros de crianças definidas como brancas existia também a preocupação de ressaltar a sua brancura, através das patentes militares de seus pais e/ou avôs e do título de dona atribuída as mulheres das famílias. A ascendência europeia também foi ressaltada em 7 ocasiões, como já aludimos. Ademais, como algumas dessas crianças eram descendentes de parentelas que já haviam sido estudadas por Olavo de Medeiros Filho (1981), como é o caso dos descendentes da genealogia Ferreira das Neves, é possível destacar também a posse de cabedal entre algumas famílias definidas como brancas. Dessa maneira, tendo em vista que a ascendência europeia não é algo quantitativamente significativo entre as crianças definidas como brancas, podemos compreender essa categoria de distinção social

⁹ Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.99.

como algo que estava associado também a posse de cabedal, a patente militar ou cargos camarários, como foi o caso de Manuel de Souza Forte, Juiz de Órfãos e avô de Eva.

Sendo assim, ser branco nessa sociedade ou ter a sua brancura ressaltada é algo associado ao âmbito social, principalmente. É, portanto, uma construção histórica. Como tão bem ressaltou o historiador Roberto Guedes (2010) com a análise do caso de Plácido das Neves. Ser branco é algo situacional, relacional e esse último aspecto foi demonstrado nos casos de Alexandrina e de Eva elucidados acima. Além disso, como já pontuava Guerreiro Ramos (1957) na década de 1950 do século passado, o branco nascido no Brasil era diferente do branco europeu. O branco brasileiro é também um produto das mesclas.

Dessa maneira, caso tomássemos Eva e Alexandrina de forma isolada, sem considerarmos as suas parentelas, ou seja, sem a realização de um cruzamento de fontes, essas crianças seriam consideradas brancas. Possivelmente, poderíamos até imaginá-las com aspectos físicos associados ao europeu colonizador. Entretanto, o que as suas famílias demonstram é que essas crianças nasceram em parentelas marcadas pelas mestiçagens, com a presença de pessoas definidas como sendo oriundas do reino, mas também com a presença de pessoas nascidas já na Freguesia do Seridó. Esses elementos nos conduzem ao título de nosso artigo. Um filho de pardo pode ser branco? Alexandrina e Eva demonstram que sim, porque a forma como um habitante da sociedade colonial era qualificado não estava associado apenas ao que hoje compreenderíamos como sendo o seu fenótipo, ou seja, como sendo a cor da sua pele, mas também a posse de cabedal, as relações familiares estabelecidas e a proximidade ou não com o mundo da escravidão.

Esse aspecto situacional da qualidade explica também porque um filho de branco podia ser pardo. Estamos nos referindo aqui a Catarina, batizada no dia 20 de maio de 1805, que era filha legítima de José Rodrigues Teixeira e Isabel Maria da Costa, naturais da Freguesia do Seridó¹⁰. Catarina em seu registro de batismo foi qualificada como parda, mas a sua mãe, Isabel Maria da Costa¹¹ foi definida

10 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.33.

11 Livro de Óbitos nº 2, 1812-1838, p. 33.

como branca. Assim como Catarina, os seus irmãos Ana¹² e Marcos¹³ foram qualificados também como pardos.

Poderíamos conjecturar, então, que os filhos de Isabel Maria foram definidos como pardos por essa ter se unido em matrimônio a um homem não branco e que esta, de fato, era branca. Todavia, esse não era o caso, porque Isabel Maria era filha de Luiz Moreira da Costa, definido como P em seu registro de óbito¹⁴, ou seja, esta era filha de um homem não branco. Quanto aos pais de José Rodrigues Teixeira, não localizamos informações acerca da qualidade deles nas fontes consultadas. No registro de óbito de seu pai, Teodósio Rodrigues Teixeira e sua mulher Cosma Ferreira, foram listados apenas como pobres¹⁵.

Essa complexidade das categorias de distinções sociais é evidenciada também no caso da descendência de Manuel Nunes. Manuel Nunes foi casado com Ana Maria e com esta teve cinco filhos:

1. Cosma Maria, qualificada como P, casada com Manoel de Melo, qualificado como P¹⁶
2. José Garcia de Vasconcelos, definido como branco, casado com Francisca Maria de Sales, também definida como branca¹⁷
3. Sebastião, classificado como B¹⁸
4. Manoel, definido como B¹⁹
5. Francisco, sem nenhuma qualificação²⁰

A parentela acima, assim como as demais examinadas, demonstra como dentro de uma mesma família as pessoas podiam ser definidas de formas distintas. Cosma Maria, definida como P, era uma mulher não branca. P, de acordo com as fontes consultadas, era uma letra atribuída tanto a indivíduos definidos como

12 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.78.

13 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.126.

14 Livro de Óbitos nº 2, 1812-1838, p. 26.

15 Livro de Óbitos nº 1, 1888-1811, p. 54.

16 Livro de Matrimônio nº 1, 1788-1809, p.145.

17 Livro de Matrimônio nº 1, 1788-1809, p.131.

18 Livro de Óbitos nº 2, 1812-1838, p. 85.

19 Livro de Batismos nº 3, 1818-1822, p.239.

20 Livro de Batismos nº 1, 1803-1806, p.89.

pardos quanto a pessoas identificadas como pretas. Cosma Maria foi a única pessoa dessa família que teve a sua não brancura evidenciada. Os seus irmãos, José Garcia, Sebastião e Manoel foram definidos como brancos e Francisco não teve a sua qualidade definida, omissão que erroneamente podia fazer com que o considerássemos como branco.

Poderíamos, então, supor que Cosma Maria teve a sua não brancura ressaltada em seu registro de matrimônio por ter estabelecido relação com um homem não branco. Entretanto, Manoel de Melo, qualificado como P, como já elucidamos, era filho de um homem classificado como branco²¹ nas fontes paroquiais, o que não significa asseverar que possuísse um fenótipo branco.

Nessa perspectiva, essa complexidade e heterogeneidade nas categorias de distinção social nos faz pensar sobre a importância de construirmos uma metodologia que considere essas particularidades das categorias de distinção social do contexto colonial do Brasil. Um caminho metodológico que considere os seguintes elementos:

1. O nome do responsável pelo registro das qualidades/cor
2. A situação na qual o indivíduo foi qualificado
3. Comparação, quando possível, da autodefinição com a definição de uma autoridade colonial, seja essa uma figura da administração eclesiástica ou civil
4. A posse de cabedal
5. As relações familiares de apadrinhamento estabelecidas

Aspectos que só podem ser considerados através de um cruzamento exaustivo de fontes de diferentes tipologias e de análises quantitativa e qualitativas.

Ponderamos sobre esses caminhos metodológicos inspirados nos estudos de Macedo (2020), de Paiva (2012) e de Guedes (2010). Paiva, por exemplo, com o seu estudo *Dar nome ao novo*, nos possibilitou pensar sobre quem definia quem de determinada maneira e sobre a mobilidade das qualidades. A qualidade,

²¹ Livro de Óbito nº 1, 1788-1811, p. 89.

para este historiador, foi um termo empregado para distinguir e hierarquizar os homens e mulheres que viveram no Novo Mundo. Nessa perspectiva, a qualidade fazia referência a origem (ascendência), religião, ofício e ao fenótipo que determinado indivíduo possuía. A qualidade, portanto, como bem destacou Isnara Ivo (2016), abarcava também a cor, aquilo que compreendemos como fenótipo na contemporaneidade, sendo, dessa maneira, um conceito amplo para entender como estava organizada a sociedade colonial da América, com base em suas categorias de distinções sociais, como pardo, preto, cabra, branco.

Essa definição das qualidades pode ser compreendida com clareza nas fontes paroquiais, principalmente no contexto de definição de pessoas que eram consideradas como brancas, onde, além do fenótipo era ressaltada, em algumas ocasiões, a ascendência da criança batizada, as patentes militares e os títulos de donas que seus parentes possuíam. Ademais, o fato de a cor ser um dos elementos da qualidade nos permite compreender também porque um indivíduo ora era pardo e ora era branco. Isso ocorria porque o ser pardo ou branco não era algo preso a um fenótipo de brancura, mas a um conjunto de elementos de ordem social, como a posse de cabedal, a religião, o ofício e as relações familiares e de parentesco estabelecidas.

Os estudos de Macedo vêm demonstrando de forma muito contundente o caráter móvel e social das qualidades. As nossas pesquisas emergem de problemáticas aludidas por esse pesquisador e dialoga com as teses defendidas por ele acerca das mestiçagens na Freguesia do Seridó. Macedo, em sua tese de doutorado defendida em 2013 e publicada como livro em 2020 analisa um caso interessantíssimo de mudanças de qualidades em genealogias não brancas.

Estamos aqui nos referindo a caso da descendência de Manoel Antonio das Neves e Ana Medes. Manoel Antonio era português e foi casado com Ana Mendes, filha do crioulo forro Nicolau Mendes da Cruz, dessa união nasceram duas crianças, José Domingues da Silva e Joana Damasceno. Chamamos aqui a atenção para Joana Damasceno, casada com Pedro Fernandes do Rêgo e mãe de Tomázia Fernandes da Silva, definida como branca. Tomázia, era bisneta de um crioulo forro e de um português, mas foi considerada branca. (Macedo, 2020, p. 117). Se Tomázia tivesse sido tomada de forma isolada, sem uma preocupação

metodológica de cruzamento de fontes, teria o seu passado mestiço e próximo ao universo da escravidão desconsiderado e o mesmo teria ocorrido com os seus filhos, aqueles que foram definidos como brancos.

Portanto, quando asseveramos que devemos olhar com cautela para aqueles indivíduos definidos como brancos e que viveram na Freguesia do Seridó, estamos partindo de dados presentes nas fontes e de um diálogo com historiadores que problematizam como as qualidades eram móveis, situacionais e mutáveis. Ademais, na tentativa de construção de uma sociedade que problematize o racismo estrutural é importante destacarmos o caráter mestiço do povo brasileiro, inclusive daqueles definidos como brancos nas fontes. A ideia não é positivar as mestiçagens e invisibilizar a presença africana e indígena de nossa história, mas evidenciarmos que é problemático manter uma narrativa que associe o branco necessariamente a um descendente de português. A ideia é, na verdade, construir uma história em uma perspectiva decolonial, que destaque o caráter heterogêneo de nossa sociedade sem invisibilizar a violência da escravidão, da desigualdade com base na qualidade e na condição e que destaque as estratégias de sobrevivências utilizadas pelos nossos antepassados mestiços, indígenas e escravizados.

Em artigo publicado em 2011 na *Revista Clio*, Macedo destacou de forma ousada que a formação social da Ribeira do Seridó era muito mais mestiça do que branca e agora reafirmamos isso e destacamos a importância de problematizarmos quem era definido como branco, por quem, em qual situação e em relação a quem, o que nos conduz na construção de um aparato teórico-metodológico que possibilite a construção dessa análise partindo de questões atuais, mas sem correremos o risco de sermos anacrônicos.

Pensamos, dessa maneira, que, talvez, os termos branquidade e branquitude não sejam os mais coerentes para nos referirmos a mobilidade das qualidades por serem atuais, mas que, possivelmente, termos como branco-pardo, branco-não-branco, branco nas fontes são categorias engendradas na atualidade, mas elaboradas a partir de um esforço de fazer com que esse passado não branco, não europeu da história da Freguesia do Seridó possa ser lido com mais clareza e o mais próximo possível de termos utilizados na época em análise.

Considerações Finais

Os viajantes europeus que estiveram na América Portuguesa no contexto de colonização dessas terras já haviam destacado o caráter social das categorias de distinção social. Citamos aqui o exemplo clássico narrado pelo viajante inglês Henry Koster. Diz Koster: “Conversando com um homem de cor a meu serviço, perguntei-lhe se certo capitão mor era mulato: ‘Era, porém já não é’! E como eu pedi explicação, concluiu: ‘Pois, senhor, um capitão mor pode ser mulato’”? (Koster, 1816, p. 480). Fenotipicamente, um indivíduo não consegue invisibilizar o caráter mestiço de sua origem, mas socialmente sim, o que justificaria o embranquecimento oficial, aspecto considerado pelos viajantes que estiveram no Brasil e que atualmente nos possibilita compreender o aspecto mutável das qualidades.

A relatividade das qualidades está presente em diferentes tipologias de fontes. A documentação paroquial, especificamente os registros de batismos, foi a fonte utilizada nesse estudo. Entretanto, além dos relatos de viajantes, as fontes administrativas também evidenciam o aspecto situacional das qualificações sociais. No Sumário das Armadas, por exemplo, os indígenas são definidos como “negros pitiguares” e os portugueses como “portugueses mamelucos”. Ao longo dessa documentação, são empregados termos distintos para qualificar tanto o indígena quanto o colonizador que demonstram o aspecto situacional e relativo das categorias de distinção social.

Nessa perspectiva, o aspecto conjuntural das qualidades demonstra como o passado colonial foi marcado pela desigualdade, fundamentada na qualidade e na condição. Esse aspecto conjuntural também evidencia a complexidade da formação da sociedade brasileira. A colonização produziu uma sociedade mestiça, delineada pela violência da escravidão e pelo desconforto com a não branquira. Os estereótipos engendrados para definirem o negro, o indígena e o mestiço provocaram um mal-estar social e uma alienação, como diria Fanon (1952), nas pessoas não brancas. Esse aspecto violento e estrutural da desigualdade com base

na qualidade ou na cor nos motiva a problematizar quem era branco na sociedade colonial do Brasil e, como fizemos nesse texto, evidenciar que o branco deve ser pensado de modo relativo, considerando quem define quem como branco e em qual contexto. Esperamos com isso contribuir para uma melhor compreensão da formação social da região do Seridó, espaço de nossas investigações históricas, e com a valorização das nossas origens indígenas e africanas, invisibilizada por um processo de pardonização e de embranquecimento social, sendo esse último aspecto o tema principal de nossas inquietações e pesquisas.

Fontes

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], Lopo Joaquim de Almeida Henriques, ao príncipe regente [D. João] remetendo o mapa demonstrativo dos distritos e vilas da capitania contando da população, situação econômica e comercial e fazendo comentários sobre os dados. AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D.69.

SUMÁRIO das Armadas. In.: Revista do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Rio de Janeiro, 1873; Tomo XXXVI, Parte I p. 5-89.

Livros de registros paroquiais, Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó (1788-1857):

- Livro de Batismos nº 1, 1803-1806.
- Livro de Casamentos nº 1, 1788-1809.
- Livro de Casamentos nº 2, 1809-1849.
- Livro de Óbitos nº 1, 1788-1811.
- Livro de Óbitos nº 2, 1812-1838.

Referências

CARDOSO, Lourenço. O branco não branco e o branco-branco. **Revista Humanitas**, México, v. II, n. 47, p. 53-81, jan-dez. 2020.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, [1957] 2008.

FURET, François. A História quantitativa e a construção do fato histórico. In.: SILVA, Maria Beatriz Nizza (org.). **Teoria da História**. Editora Cultrix, 1976. p. 73-91.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**. 51.ed. Rio de Janeiro: Global, 2006.

GUEDES, Roberto. Mudança e Silêncio sobre a cor: São Paulo e São Domingos (séculos XVIII e XIX). **Africana Studia**: revista internacional de estudos africanos, Porto, n. 14, 2010, p. 93-118.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Patologia social do branco brasileiro. **Jornal do Comércio**, 1955.

IVO, Isnara Pereira. Seria a cor, a qualidade, a condição ou o fenótipo? Uma proposta de revisão dos critérios de distinção, classificação e hierarquização nas sociedades ibero-americanas. In.: IVO, Isnara Pereira; PAIVA, Eduardo França. **Dinâmicas de mestiçagens no mundo moderno**: sociedades, culturas e trabalho. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2016.

FRAN, Zephy; LIBBY, Douglas Cole. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 29, n58, p. 383-415, 2009.

KOSTER, Henry. **Viagens ao nordeste do Brasil**. Rio de Janeiro: Brasiliana Eletrônica, 1942.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó**: genealogias mestiças nos sertões do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX). Curitiba: CRV, 2020.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do Norte**: história e mestiçagens. Natal: EDUFRN, 2011.

MACEDO, Helder Alexandre de. Colonos portugueses e luso-brasílicos na formação de agrupamentos familiares na Freguesia do Seridó (1788-1811). **Clio – Série História Nordeste**, v. 29, n. 2, p. 1-25, 2011.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Cronologia Seridoense**. Mossoró: Fundação Guimarães Duque/Fundação Vingt-Un Rosado, 2002.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhas famílias do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1981.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

WARE, Vron (org.) **Branquitude**: identidade branca e multiculturalismo. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

CAPÍTULO 7

FREGUESIA DO ASSÚ: UMA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA A PARTIR DAS OBRAS DE NESTOR LIMA, AURICÉIA LIMA E RUBENILSON TEIXEIRA

Mario Sélvio Ferreira de Brito

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-7

Desde o início do discurso proferido pela Coroa Portuguesa em prol da conquista e ocupação das terras na América que a Igreja Católica esteve presente ao lado dos conquistadores. A parceria entre a espada e a cruz, caminharam lado a lado com o objetivo único da conquista e ocupação dos espaços antes pertencentes aos vários grupos indígenas que se espalhavam do litoral até as terras mais longínquas denominada pela historiografia de sertão. Ora pela força das armas, ora pela palavra da fé católica, vai-se extinguindo e reelaborando os espaços simbólico/cultural indígenas e iniciando a ocupação e a expansão colonial propriamente dita com as doações de sesmarias, os currais/fazendas e moradias, arraiais, formação de povoados e as construções de capelas. Junto à esta política, a Igreja Católica se posicionou com as freguesias como responsáveis pelo conforto e manutenção das doutrinas cristãs e controle econômico e populacional para a Coroa Portuguesa. A freguesia, uma jurisdição administrativa vinda de Portugal, tinha como objetivo ter um controle sobre o território ocupado a partir da organização eclesiástica, ao mesmo tempo que servia como ponto de partida para o alargamento das fronteiras e aumentando seus domínios. No contexto da Capitania do Rio Grande (do Norte), primeiro, foi criado a Freguesia de Nossa

Senhora da Apresentação (séc. XVII) – que correspondia a área do litoral – e depois a Freguesia de São João Batista do Assú, responsável pelo sertão no início do século XVIII. A Freguesia do Assú, criada em 1725, foi a primeira do interior e firmou-se como processo desencadeador da ocupação permanente com o fim da guerra travada contra os grupos indígenas do interior denominados de Tapuias (“Guerra dos Bárbaros”).

Para tanto, o presente estudo tem como objetivo fazer uma análise bibliográfica sobre a Freguesia do Assú, objetivando compreender como ela foi vista pela historiografia no decorrer do tempo. Assim, a análise pautou-se na consulta, leitura e análise das obras eruditas de Nestor Lima: *Municípios do Rio Grande do Norte: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo* (1929) e de Auricéia Lima: *A História da Paróquia do Assú* (2002). Pautou-se também na consulta, leitura e análise da obra acadêmica (tese) de Rubenilson Teixeira: *Da Cidade de Deus à Cidade dos Homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana* (2009). Como apoio metodológico, contou com o teórico Michel de Certeau, fazendo uso da operação historiográfica, a título de inspiração, observando o Lugar Social, a Prática e a Escrita.

Destarte, o estudo está dividido em dois capítulos: o primeiro, cognominado “Freguesia do Assú: uma análise introdutória”, que trata de um levantamento bibliográfico sobre as obras escritas sobre o Assú e que fazem referências as origens da Freguesia ao longo do tempo. No segundo capítulo, intitulado “Uma análise bibliográfica da Freguesia do Assú: a partir de Nestor Lima, Auricéia Lima e Rubenilson Teixeira”, analisa como a freguesia foi vista e dialogada por esses autores em suas obras.

Freguesia do Assú: uma análise introdutória

Ao longo do tempo, várias obras foram sendo produzidas sobre o Assú abordando um pouco sobre suas origens, pontuando os acontecimentos que desencadearam a formação do Arraial de Nossa Senhora dos Prazeres, a criação

da Vila Nova da Princesa até o título da Cidade do Assú. A maioria dessas obras tiveram como caminhos de produção, o paradigma tradicional que se preocupavam na descrição dos acontecimentos como uma história “verdade” e alguns desses acontecimentos foram copiados por outros autores. Do total, conseguimos encontrar dezessete obras¹ tratando de temáticas diversas que, em sua maioria, foram escritas por eruditos que se propuseram a registrar a história do Assú e sua grandeza. História, geografia, cultura, política e economia, são os temas abordados que constituíram as narrativas e identidades do povo assuense.

Quadro 1: Relação de obras publicadas sobre o Assú – 1929-2010

Obra	Autor (es)	Ano de Publicação
Municípios do Rio Grande do Norte: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo	Nestor Lima	1929
A várzea do Açú	Pasquale Petrane	1961
História da Imprensa do Assú	Francisco Amorim	1965
Família Wanderley: história e genealogia	Walter Wanderley	1966
Assú: atenas norte riograndense	João Carlos de Vasconcelos	1966
Lembranças e Tradições do Açú	Maria Eugênia Montenegro	1978
Assu da Minha Meninice	Francisco Amorim	1982
O Município de Assú – 1928	Pedro Amorim	1988
Anotações sobre a História do Rio Grande do Norte	Luiz Eduardo B. Suassuna	1988
Açú: simplesmente	Antônio Alderi Dantas	1989
Osvaldo Amorim: uma instituição e um cronista do vale do Assu	Terezinha de Queiros Aranha (Org.)	1993
Assu Grande	Francisco Caldas	1995

1 Vale salientar que essa “varredura” de obras não conta com dissertações, teses ou revistas, mas sim, publicações de livros. Entretanto, é importante frisar que esse material não são os únicos, mas sim, o que foi possível conseguir para a produção desse estudo, já que são livros raros e que não se encontram com facilidade nas bibliotecas do Estado (RN). A maior parte foi adquirido (emprestado ou doado) de professores que tem esses materiais em seus arquivos particulares, de forma impressa e/ou digitalizado, como também em empréstimo na Biblioteca Central Zila Mamede (UFRN). (Nota do autor)

Sesquicentenário da Cidade do Assu – 1845-1995	Terezinha Queiroz Aranha	1995
História da Paróquia do Assú	Auricéia Antunes de Lima	2002
Da Cidade de Deus a Cidade dos Homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana	Rubenilson Brazão Teixeira	2009
Assu – dos janduíis ao sesquicentenário	Ivan Pinheiro Bezerra	2010
Açu	Banco do Nordeste	S/D

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de materiais encontrados na BCZM (UFRN) e a contribuição do acervo particular de professores e amigos.

As obras percorrem um período de mais de 80 anos desde 1929 até 2010, apresentando um distanciamento da primeira (1929), escrita por Nestor Lima: “*Municípios do Rio Grande do Norte: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo*” para a segunda (1966), escrita por Walter Wanderley intitulada “*Família Wanderley: história e genealogia*”. Nas décadas seguintes, as publicações se tornam mais constantes com mais de uma obra produzida até a primeira década do século XXI (2010). Entretanto, vale salientar que estamos tratando apenas de obras adquiridas, pois existem outras citadas em referências que não tivemos acesso. Mesmo assim, a partir destas, adentramos ao objetivo que era encontrar a temática da Freguesia do Assú e como ela foi vista pela historiografia ao longo dos tempos.

Do total de obras adquiridas, apenas cinco citam a freguesia fazendo referência a possível data de sua criação, tratando com os seguintes termos: “provavelmente”, em “data ignorada”, que vai sendo substituída nas obras posteriores pela afirmativa que foi criada no ano de 1725 e canonicamente instituída em 1726, “sendo seu primeiro vigário o padre Manoel de Mesquita e Silva” (Lima, 1929, p. 150). Dessas, selecionamos três para ser analisadas no capítulo seguinte.

Talvez por se tratar de um recorte espacial cauteloso devido o aprofundamento e disponibilidade de tempo para buscar fontes, o recorte da freguesia quase sempre é excluída das abordagens feitas nessas obras. O enaltecimento do

Assú como uma região próspera e a tradição cultural da elite familiar local foram cargos chefes ao longo dessas obras. A representação intelectual da elite local mostra a preocupação em deixar registrado o sobrenome dessas famílias, ou seja, aqueles que se destacaram dentro do contexto social, no cenário político como os representantes da Igreja (padres) e os coronéis com suas linhagens hereditárias (Burke, 1992).

As informações referentes a Freguesia do Assú são limitadas e estão baseadas no trecho descrito pelo Frei Luiz de Santa Thereza no ano de 1746, que descreveu a situação do templo construído de madeira e barro e seu estado de ruína e pobreza:

A trinta legoas de Natal e a 113 de Olinda, esta erecta a Parochia de São João Batista, no lugar chamado *Assú*, cuja Egreja sufficiente pelas suas dimenções é construída de madeira e barro tendo apenas um ornamento encarnado e branco, resente-se absolutamente de obra de prata: não tem capella alguma filial, mas carece de muitas, conforme a extensão de seu territorio de 40 legoas de comprimento por 20 de largura exige. Relatório do Frei Luiz, à Santa Sé, Trad. Do Conego Estevam Dantas. (Lima, 1929, p. 151)

Outra informação aparece no ano de 1776, descrevendo a freguesia através de números como exigência na preparação dos relatórios das províncias, trazendo as seguintes informações: “A Freguesia do São João Batista, em 1775, já possuía Juiz espadano e cura, comphreendia toda a ribeira do Assú e tinha 3 capellas filiaes, 96 fazendas, 571 fogos e 2.800 pessoas de desobrigas” (A República, n. 160, anno de 1892 *apud* Lima, 1929, p. 151). Essas são as informações mais antigas e que estão presentes em algumas obras escritas sobre o Assú que foram servindo de referência para outros autores no decorrer do tempo.

Nessa perspectiva, mostra a grande extensão territorial da freguesia que abrangia tanto a margem esquerda quanto a margem direita do rio Piranhas-Açu, se estendendo do litoral (Macau) ao Seridó (Caicó), do que é hoje a região central do Estado até as terras limítrofes do atual Estado do Ceará. Assim, de acordo com Nestor Lima, o território do Assú compreendia entre o de Macau, a Nordeste pelo Rio Assú, ao Norte, o Oceano Atlântico; ao Noroeste, o m. de Areia Branca, no

lugar Pedra Grande, e o de Mossoró, pelo Sítio Trapiá; a Sudoeste, o de Augusto Severo, na Fazenda Riacho; ao Sul, no de Caicó, no Sítio Saquinho e pela barba do Riacho das Pinturas; ao Leste, o de Sant'Anna do Mattos, pelo rio Assú e o de Angicos, pelo mesmo rio (Lima, 1929, p. 137).

Nas palavras de Fernando Caldas, em sua obra *Assu Grande* (1995), usa o termo região do Assú, para fazer referência a extensão territorial da freguesia, descreve-a da seguinte maneira:

A região do Assu era extensa, abrangendo um terço do território da Capitania do então Rio Grande, desde as terras de Santana para o Norte, até Macau, e para o Sul as confianças do Seridó, para o poente, ao encontro com as terras do então chamado Ceará Grande da Capitania do Ceará, e para o nascente, além do chamado rio Grande do Assu, até onde o próprio índio houvera atingido. (Caldas, 1995, p. 5).

Como podemos perceber, trata de uma grande extensão territorial que circundava o sertão da Capitania do Rio Grande (do Norte) e essas dimensões são oriundas das delimitações estabelecidas com a criação da Freguesia de São João Batista do Assú, que foi constituída nas primeiras décadas do século XVIII². Sobre a freguesia, que é o interesse do estudo, apesar do enumerado de obras como indicada anteriormente, não a contempla em termos de discussão e análise. Pelo contrário, as informações são fragmentadas em intervalos de tempo bem distantes e que foram perpassando de um autor para o outro como um verdadeiro processo tradicional de linearidade. Sem contar, observando algumas das obras, a ausência de indicação de fontes e/ou referências, como mecanismo de veracidade das informações.

Sendo assim, o segundo capítulo está pautado na consulta, leitura e análise bibliográfica das obras eruditas de Nestor Lima, Auricéia Lima e a obra acadêmica de Rubenilson Teixeira.

2 “A Freguesia do Assú, a mais antiga do interior do Estado, foi creada talvez no ano de 1725 e comprehendia toda a zona sertaneja” (Lima, 1929, p. 150). Walter Wanderley, vai utilizar o termo “data ignorada” para falar sobre a criação da freguesia do Assú e acrescenta dizendo que nem o próprio Câmara Cascudo o sabe.

Uma análise bibliográfica da Freguesia do Assú: a partir de Nestor Lima, Auricéia Lima e Rubenilson Teixeira

Nestor Lima, assuense de origem, teve sua formação em Ciências Jurídicas e Sociais, na qual exerceu advocacia em Natal por muitos anos. Foi professor de pedagogia e pertenceu ao IHGRN, chegando a assumir a presidência. Autor de várias obras, entre elas “*Municípios do Rio Grande do Norte: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo*”, publicada no ano de 1929, a única que tratou da Freguesia do Assú. Essa obra teve como incumbência a missão de promover a evolução do Estado e, ainda nesse aspecto, o instituto colaborou para uma “identidade” calcada na ideia de continuidade desde o período colonial, minimizando as dimensões de ruptura política e ressaltando os laços e as heranças portuguesas no Rio Grande do Norte (Guimarães, 1988).

Todavia, esta obra foi produzida aos moldes do paradigma tradicional do IHGRN que buscou uma verdade histórica sobre a origem dos municípios do Rio Grande do Norte. Uma Edição Fac-Similar da Revista do IHGRN, descrevendo alguns acontecimentos ocorridos na Freguesia do Assú. Como por exemplo, uma data provável da sua criação (1725) e canonicamente instituída em 1726, sendo o primeiro vigário o Padre Manoel de Mesquita e Silva; das informações do Frei Luiz de Santa Thereza, descrevendo a situação da paróquia e sua extensão territorial (1746) e por último, as informações contidas no relatório de província informando a situação do número de fazendas, fogos, capelas e desobrigas (1775), que foram publicadas pelo Jornal A República, na sua edição de nº 160 do ano de 1892.

Esses três recortes temporal sobre a Freguesia do Assú estão assentados, em um conjunto de parágrafos que corresponde no somatório a uma única página e que são referências para outros autores que escreveram sobre o Assú e citaram as origens da freguesia em suas obras. Mas, levando em consideração as palavras do desembargador Vicente de Lemos, na Acta de Instalação do Instituto His-

tórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, produções como essas seriam “o suficiente para tomar o encargo altamente patriótico de firmar com dados autênticos, colhidos em pacientes e constantes investigações que se posiciona como a verdadeira história Potyguar”. Pelo que se percebe, não importando a discussão sobre o conteúdo, mas sim, a sequência dos acontecimentos.

Nesse sentido, Nestor Lima vai descrevendo e construindo uma linearidade dos acontecimentos como um processo evolutivo que não carece de interrogações e questionamentos para a produção do conhecimento. Uma prática desses eruditos era se ausentar de um recorte espacial delimitado e aprofundá-lo, mas sim, em contato com a documentação, ser o responsável em escrever os feitos dos dominadores transcrevendo as informações contidas nos documentos ditos oficiais.

Nesse momento, trata diretamente da dominação do Estado Português sobre os nativos da capitania do Rio Grande (do Norte). Algo primordial para os integrantes do IHGRN que se posicionavam como os verdadeiros construtores historiográficos e detentores do saber que tinham como missão, construir a história dos vencedores brancos e margeando o que fazia referência aos originários da terra. Assim, como escrito no Volume I da Revista do IHGRN em 1903, ao dizer que a função do instituto era trazer para o leitor o conhecimento sobre o nosso Estado como uma escrita verdadeira.

Nestas páginas encontrarão (os leitores) tudo o que referente á geografia e á historia do nosso Estado e em geral do Brasil pudermos obter nas pesquisas que o instituto fizer para o conhecimento da nossa vida, desde o tempo da conquista, e tambem o que possível fôr conseguirmos da existencia selvagem dos primeiros povoadores – essas pobres, hordas primitivas que as armas a astucia dos brancos despojaram. (Revista do IHGRN, v.1, n.1, Natal, 1903, p. 5)

Por outro lado, devemos pensar o que essa obra traz e/ou podemos absorver, mesmo diante de suas limitações no tópico correspondente a Freguesia do Assú. Podemos encontrar a grandeza de uma extensão territorial, visível quando vai apontando as distâncias entre os pontos extremos da capitania, a importância da ribeira do rio Piranhas-Açu para o estabelecimento e povoamento através dos

currais e fazendas de gado, algo que é percebido quando a ribeira passa a ser vista através dos números (fazendas, fogos, capelas, desobrigas), favorável as políticas de cobranças de taxas para a coroa. Por mais que possa ser imperceptível na primeira leitura, é uma narrativa construída com o propósito de enaltecer um espaço até então, ocupado por seus originais que vão ser silenciados no decorrer do tempo pelo projeto do colonizador.

É possível perceber, pois, não fala mais nos nativos, mais sim em heróis, como Nestor Lima assume o propósito de sua obra ao dizer que: “Assú (região) é um dos pontos mais antigos do Estado, cujas tradições de heroísmo e de inteligência constituem o orgulho dos seus naturais” (Lima, 1929, p. 143).

Auricéia Lima, assuense de origem e membro da Academia Assuense de Letras, com formação em Comunicação Social (jornalismo pela UFRN) e experiência na área de comunicação, com ênfase em jornalismo, pesquisa, editoração e produção cultural³, traz na sua obra *“História da Paróquia do Assú”*, um deslocamento do regional para o local. Enquanto Nestor Lima buscou escrever sobre a história dos municípios, Auricéia Lima se detém aos acontecimentos locais da Paróquia de São João Batista do Assú. O foco de seu estudo não está em escrever uma nova história política do Assú, mas sim, a paróquia como o embrião da fé católica na construção da identidade do povo assuense.

Um Assú aos olhos da paróquia e o enaltecimento da fé que vai sendo estruturado através da prática da transcrição de documentos eclesiásticos, resgatando informações contidas no Livro de Tombo, nos Termos de Visita, nos Registros, nos Termos de Visitas Pastorais, nas Normas Pastorais, nos Termos de Arquivamentos, nas Letras Apostólicas, nos Provimentos, nas Públicas Formas e um capítulo dedicado as origens das capelas que foram construídas no território do Assú.

Todavia, uma prática social bastante utilizada pelos eruditos que encontram nos documentos, suas verdades. Como um membro de uma sociedade que bus-

³ Informações disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.escavador.com/sobre/4503900/auriceia-antunes-de-lima>. Acessado em 30 de agosto de 2022.

ca o enaltecimento de sua terra, cumpre o seu papel semelhante ao IHGRN na construção de uma história e praticando o hábito da transcrição de fontes com a proposta de uma história oficial. Os dados, fatos que seriam isolados e resgatados nessas fontes, são agora articulados numa trama narrativa presidida pela ideia, nascida com os pensadores do século XVIII como Voltaire, Condorcet ou Turgot, de que os processos históricos são processo de transição gradual de um estado para outro, presidido por uma mudança constante por um progresso (Albuquerque Jr, 2004).

Sobre a origem da Freguesia do Assú, Auricéia Lima faz uso das mesmas informações utilizadas por Nestor Lima na sua obra de 1929 sobre os municípios, citado anteriormente, mostrando a ausência de investigação. Entretanto, é possível perceber em sua obra a preocupação em copiar as informações para mostrar que a freguesia foi fruto de uma luta incansável da Igreja na expansão da fé católica no sertão da Capitania do Rio Grande (do Norte), como mostra uma Nota Pastoral de 1913.

A vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze (25-6-1913), nesta Matriz do Glorioso São João Batista, foi iniciada uma Missão Paroquial pelos Frei André Araújo e Frei Alfredo Madureira, ambos portugueses e da Ordem de São Francisco, que residiam em Natal (Rio Grande do Norte), desta Diocese, e foram especialmente chamados por mim para a realização duma pregação verdadeiramente cristã, tão justamente desejada pelo povo Católico desta Freguesia. Convém notar que, durante os dias de pregação para melhor desenvolvimento da Fé e sentido Cristão, procedeu-se com real vantagem e proveito espiritual e administração do Crisma nesta Freguesia à 1.805 pessoas de ambos os sexos e diferentes idade, subindo a mais de 5000 (cinco mil), o número das comunhões dos fiéis. Não deve ficar no esquecimento o bem feito, também, também os irmãos outros que se achavam em público concubinato, ou simplesmente ligados pelo contrato civil, que purificados pela Palavra de deus e pelo salutar Sacramento da Penitência iniciaram sua vida Cristã pelo Sacramento do Matrimônio, elevando-se o número nesta sede da Paróquia a mais 40, sendo a maior parte da Freguesia de Santana do Matos, cujos proveitos espirituais foram aproveitados, digo, adquiridos. (Lima, 2002, p. 117)

Nessa perspectiva, é importante apresentar que, ao contrário de Nestor Lima que segue uma sequência de informações guiadas pelo sistema crescente de acontecimentos, Auricéia Lima não segue essa prática. A autora não mediu

esforços para transcrever os documentos da Freguesia do Assú, mas também não seguiu a cronologia dos registros, ora se distanciando, ora retrocedendo no tempo entre os acontecimentos registrados pelos eclesiásticos.

Mesmo não apresentando uma ordem cronológica dos acontecimentos, é possível perceber a continuidade de uma produção voltada para um público de leitores restritos e identificado com uma visão de mundo, hierárquico, elitista e aristocratizante. Uma história marcada pela ênfase num passado clássico, distinto e distanciando do presente e visto como superior a este em todos os sentidos (Albuquerque Jr, 2004); como almeja a obra no sentido de enaltecimento da fé católica como pressuposto da identidade do povo assuense. Contudo, como afirma Michel de Certeau, não existe relato histórico no qual não esteja explicitado a relação com o corpo social e com uma instituição do saber, sendo necessário que exista a “representação”. Mesmo que deixe de lado tudo aquilo que se refere a uma análise estrutural do discurso histórico, resta encarar a operação que faz passar da prática investigativa à escrita (Certeau, 1982).

Quanto a isso, deve-se levar em consideração que os autores estavam ligados a sociedades como o IHGRN e Associação Assuense de Letras que se comprometiam em produzir uma história verdade ou “vista de cima”, como apontou Burke (1992) ao discutir os paradigmas tradicionais da história. Ao mesmo tempo, é importante observar como essa produção se articula com o lugar, como discute Certeau que toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração que circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados, etc. ela está, pois, submetida a imposição, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade, é em função deste lugar que se instauram os métodos, que se delineia uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam. (Certeau, 1982, p. 56)

A terceira obra analisada é *“Da Cidade de Deus à Cidade dos Homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana”*, resultado da tese de dou-

torado do Professor Rubenilson Teixeira. Uma obra acadêmica que diverge totalmente das anteriores por não se ater, como metodologia, a linearidade dos acontecimentos, mais sim, preocupada em analisar o uso, a forma e a função urbana, observando o espaço sagrado e a transformação no espaço profano. Dentro dessa análise, Teixeira apresenta a Freguesia do Assú em dois momentos: o primeiro, citando as mesmas informações do Nestor Lima sobre as origens e o segundo, quando discute a freguesia como ponto de partida para a expansão urbano do sertão. De acordo com Teixeira, a evolução da cidade no Brasil está profundamente marcada pela influência da religião católica sob a primazia de valores sagrados, deixando marcas muito importantes nas paisagens urbanas de nossas aglomerações (Teixeira, 2010).

Apesar de não ser um tópico específico somente sobre a Freguesia do Assú, mesmo assim, abre espaço para ser analisada como referência que visa um trabalho maior. Assim, Teixeira aborda a freguesia não tanto como uma série de acontecimentos unidos por um suporte, mas enquanto um sistema, entendido como um conjunto de interações demonstrando que este comporta relações lógicas e interdependentes. Em outros termos, que será dotado de uma estrutura, cuja descrição será a teoria do objeto estudado (Pomian, 1990) que é a Cidade de Deus se tornando a Cidade dos Homens como problemática, que ainda não tinha sido devidamente considerada nos estudos de história urbana no Brasil (Teixeira, 2010).

Para Certeau, olhar para o objeto dessa maneira, é enxergar um imenso canteiro de obras que opera uma “renovação” provocada pela nossa intenção. O autor acrescenta que “[...] existe aí com que modificar profundamente uma história que teve como setor central, a história dos grupos e de suas relações” (Certeau, 1982, p. 65). Ou seja, foi o que Teixeira buscou fazer na sua pesquisa, no momento que analisa a freguesia, olhando-a como um ponto de “quebra” de paradigma e enxergando-a como setor dinâmico para o estudo da urbanização. Nesse sentido, o autor escreveu que,

O primeiro sinal da expansão urbana do Assu está, evidentemente, na criação da freguesia, com sede na referida aglomeração, em 1726. A Freguesia do Assu é a mais antiga do interior. [...] As paróquias ou freguesias podiam reunir várias localidades, de um pequeno vilarejo a vilas e cidades, além da população rural. A sede paróquia ficava na aglomeração mais importante localizada em sua jurisdição territorial, fosse ela uma povoação, uma vila ou uma cidade. (Teixeira, 2010, p. 382 e 454)

Aos poucos, é possível observar uma certa ligação com a obra de Auricéia Lima que trata a Freguesia do Assú como propulsora na expansão da fé católica no sertão da Capitania do Rio Grande (do Norte). Como essa questão está ligada a cristianização do espaço, à medida que vão construindo capelas e igrejas, vai encaixando com o que Teixeira investiga (a secularização do uso, da forma e da função urbana), já que, geralmente, era em torno desses tempos que foram surgindo muitos povoados.

Como prática científica, trata-se de uma obra que não pretendeu ser descritiva muito menos produzir um inventário ou um catálogo da paisagem urbana das aglomerações. Entretanto, segundo Teixeira, “ainda que seja inegável a importância da descrição dos espaços urbanos e de sua evolução em sua problemática, é antes de tudo a relação entre o processo social de secularização e a evolução do espaço que nos interessa” (Teixeira, 2010, p. 38).

Assim, o autor está preocupado na problemática que se propõe a estudar almejando uma nova escrita, uma nova forma de pensar e enxergar espaços até então preso ao paradigma tradicional construído pela enumeração de acontecimentos. Busca algo a mais. Aquilo que não está explícito na escrita de outras obras e, a todo tempo, tenta preencher lacunas para que haja enunciados de novos significados. Fazendo isso, abre caminhos para que os leitores possam entender a importância que se deve atribuir a pesquisa que sempre almeja contribuir com novos horizontes e conhecimentos; já que a obra se destina ao público em geral.

Considerações Finais

Como podemos observar, as obras que tratam sobre a Freguesia do Assú são muito poucas. A maioria das produções que foram realizadas ao longo do tempo, estão mais voltadas para uma linearidade e a reprodução de acontecimentos sobre sua origem que, por sinal, há uma certa ausência sobre as informações da origem da freguesia, e vem sendo repassados de autor para autor. Outras, dedicaram a escrever sobre Assú e sua evolução política, além das tradições e memórias, o que corresponde a maioria do material encontrado.

A exceção dessas obras está a de Nestor Lima, Auricéia Antunes e Rubenilson Teixeira. O primeiro autor por servir de referência para todos os demais, mesmo sendo uma escrita dedicada ao ideário do IHGRN. O segundo autor, por transcrever vários acontecimentos da freguesia ao longo do tempo e servindo como uma espécie de inventário da Paróquia do Assú. E o terceiro, diferente dos demais, buscou em sua obra pesquisar sobre uma problemática e teve a Freguesia do Assú como um dos pontos a ser analisados para contextualizar e produzir um novo conhecimento.

Assim, é possível perceber uma lacuna sobre a Freguesia do Assú devido a ausência de estudos e pesquisas que a observe como ponto central de novas discussões e pesquisas que venham a fortalecer o entendimento sobre a territorialização do que se constitui hoje o Assú e suas áreas circunvizinhas. Recentemente, o ponta pé foi iniciado com a nobre pesquisa de mestrado realizada pelo pesquisador Thyego Frankim “*A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720)*” e Patrícia Dia “*Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*”, mas que precisa ser acompanhada por novas problemáticas que venham a fortalecer a territorialização da Freguesia do Assú ao longo do período colonial e em períodos posteriores.

Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Da história detalhe a história problema: o erudito e o intelectual na elaboração e no ensino do saber histórico. **Locus**: Revista de História, v. 10, n.2, p. 53-72, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20624> Acesso em: 10 de setembro de 2022.

BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história**: novas perspectivas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

CALDAS, Fernando. **Assu Grande**. Natal-RN: [s.n.], 1995.

CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

GUIMARÃES, Manoel Luís Lima Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. **Revista Caminhos da Historiografia**, vol. 1, n. 1, 1988, p. 1-30.

LIMA, Auricéia Antunes de. **História da paróquia do Assú**. Coleção Assuense: 0008, dezembro de 2002.

LIMA, Nestor. **Municípios do Rio Grande do Norte**: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo. 1. ed. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – Coleção Mossoroense, Série C, 1929.

POMIAN, Krzysztof. **El orden del tempo**. Barcelona: Júcar, 1990.

REVISTA DO IHGRN. Natal, RN, Ano 1, ns. 1 e 2, janeiro de 1903, 224 p. Disponível em: <http://repositoriolabim.cchla.ufrn.br/handle/123456789/788> Acesso em: 04 de setembro de 2022.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. **Da cidade de Deus à cidade dos homens**: a secularização do uso, da forma e da função urbana. Natal-RN: EDUFRN – Editora da UFRN, 2009.

CAPÍTULO 8

A COMARCA ECLESIAÍSTICA DA MANGA E MINAS DO PARACATU: UM DEBATE SOBRE A PRESENÇA DOS NEGROS E DOS POVOS INDÍGENAS NA OCUPAÇÃO DOS SERTÕES

Gustavo Augusto Mendonça dos Santos

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-8

O presente artigo irá abordar o desenvolvimento da comarca da Manga e Minas do Paracatu nos sertões do bispado de Pernambuco no século XVIII com foco na presença dos negros e indígenas nesse processo, para isso pretendemos utilizar as fontes do auditório eclesiástico da vigararia geral forânea da comarca da Manga e Minas do Paracatu. A comarca da Manga é uma jurisdição eclesiástica que pertencia à diocese de Pernambuco durante o século XVIII e hoje é equivalente ao município de Paracatu em Minas Gerais e seu entorno, por meio da documentação da justiça eclesiástica é possível observar a presença de negros e indígenas na região e em quais situações eles recorriam para aquele juízo.

Esta pesquisa é um aprofundamento da tese de doutorado defendida na UFPE em 2019 e que teve por título “A Justiça do Bispo: o exercício da justiça eclesiástica no bispado de Pernambuco no século XVIII” (Santos, 2019), durante o desenvolvimento da tese pudemos perceber a presença de negros e povos indígenas na comarca da Manga e Minas do Paracatu, por isso nossa atual pesquisa, que está em estágio inicial, tem como ponto de partida o levantamento dos documentos da comarca eclesiásticas nos quais estes grupos estão presentes.

Assim, os documentos que pretendemos utilizar são as justificações de solteiro, as certidões de banho, processos criminais, processos cíveis e inventários,

além disso catalogamos para análises futuras a documentação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos Livres do Arraial de São Luís e Santana Minas do Paracatu. Pretendemos em nossa pesquisa utilizar essa documentação para identificar a origem dos negros e dos povos indígenas que ocuparam aquela região, assim colaborando para o entendimento da diáspora africana e da importância dos povos indígenas na ocupação dos sertões.

A comarca da Manga e Minas do Paracatu era uma jurisdição eclesiástica que integrava o bispado de Pernambuco durante o período colonial, sua localização atual é no Noroeste do estado de Minas Gerais sendo sua antiga sede a atual cidade de Paracatu. Como pode ser observado pelo Mapa 1:

Mapa 1 - Localização dos vigários gerais de Pernambuco em 1749



Fonte: Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos

Relação de todas as Igrejas paroquiais de que compõem presentemente o Bispado de Pernambuco em comarcas, em cujas cabeças se rematam os dízimos dele. BN. II – 32,33.36.

Faz pouco tempo que foram catalogados e disponibilizados os documentos do Auditório Eclesiástico da comarca da Manga e Minas do Paracatu, documentação referente ao século XVIII, por esse motivo as pesquisas sobre o povoamento dos sertões da comarca da Manga e da atuação da justiça eclesiástica naquela região ainda são escassas. Destarte, com esta pesquisa pretendemos colaborar com a historiografia sobre a colonização dos sertões analisando o caso da comarca da Manga, além disso iremos focar nossa análise na presença de negros e povos indígenas na região para compreendermos quais grupos étnicos compuseram aquela região e como eles se relacionaram com a jurisdição eclesiástica da comarca da Manga. Antes de analisarmos os grupos étnicos vejamos as origens da comarca.

A elevação da Manga à categoria de freguesia se deu nas primeiras décadas do século XVIII. No entanto, existem algumas incoerências na historiografia sobre este acontecimento. Segundo Oliveira Mello, em *A Igreja de Paracatu: nos caminhos da História*, a construção da igreja de Santo Antônio da Manga em Paracatu teria sido obra do padre Mendes Santiago e, desde 1750, funcionaria como igreja paroquial (na mesma localidade também já existiam as igrejas de Santa Ana, de 1736, e do Rosário, de 1744). Todavia, só em 8 de fevereiro de 1755 é que a paróquia teria sido criada, por provisão do bispo D. Francisco Xavier Aranha, e entregue ao padre Mendes Santiago (Mello, 2005, p. 81). As informações trazidas por Oliveira Mello carecem de confirmação, pois seu texto quase não apresenta notas que possibilitem rastrear as fontes em que se fundamenta. Além disso, num parecer da Mesa da Consciência e Ordens, de 13 de março de 1721, lê-se que “Parece à Mesa, que Vossa Majestade seja servido criar e erigir em nova vigararia este curato de Santo Antônio da Manga com cômputo de cinquenta mil reis cada ano paga pela Fazenda Real, que é a mesma que tem os mais vigários do bispado de Pernambuco (...)”. Este mesmo parecer sugeria para primeiro vigário o padre Manoel Rodrigues Neto, uma vez que estava “a mais de seis anos servindo a este curato, e juntamente de vigário geral e visitador daqueles sertões, (...)” tendo sido também cura da igreja dos Maranguapes, durante mais de dezesseis

anos¹. A Igreja de Santo Antônio, citada por Oliveira Mello, na realidade, viria a servir de sede da freguesia e comarca da Manga quando esta, mais tarde, se viu transferida para Paracatu. Essa igreja até à data de hoje continua recebendo fiéis, tendo passado por uma restauração recente no ano de 2016.

Figura 1 - Igreja matriz de Santo Antônio do Paracatu



Fonte: [<http://paracatunews.com.br/noticia/5627/telhado-da-igreja-matriz-de-santo-antonio-passara-por-reformas-em-paracatu> – Acesso em 04/09/2018]

Tarcísio José de Martins cita o seguinte trecho, da autoria de Marcos Spagnulo Souza, que ajuda a compreender o processo de criação da freguesia da Manga:

‘O quinto bispo de Olinda (Manuel Álvares da Costa) determinou que se edificasse uma Matriz, no povoado da Manga, e que seu orago, isto é, o santo da invocação, que dá nome a um templo, fosse Santo Antônio. A comarca eclesiástica de Manga passou a chamar Santo Antônio da Manga. Dom João V, pelo alvará de 8 de abril e 1728, nomeou o padre Manuel Rodrigues Neto para ser o primeiro vigário de Santo Antônio da Manga. O segundo vigário foi padre Antônio Mendes Santiago. Existiam naquele tempo freguesias (paróquias) móveis e o padre Santiago transformou Santo Antônio da Manga em uma paróquia móvel. A primeira transferência da sede da paróquia feita pelo padre Santiago, foi para São Caetano de Japoé. Pouco tempo, porém, aí permaneceu, fazendo nova mudança, para o Arraial de Nossa Senhora do

1 Biblioteca Nacional de Portugal. Microfilme, microfilme “f.1633”, papéis vários relativos à mesa da consciência e ordens 1608-1755. f. 645.

Amparo do Brejo do Salgado. Não satisfeito, mudou-se para São Romão. Não tardou em transferir a sede da Freguesia de Santo Antônio da Manga para o Arraial de Paracatu' (apud Martins, 2008, p. 408-409).

Assim, seguindo estas informações, o mais provável é que a vigararia da Manga tenha sido criada na década de 20 do século XVIII e seu primeiro vigário tivesse sido o padre Manuel Rodrigues Neto. Quanto ao fato de Manga ser uma das “freguesias (paróquias) móveis”, parece ser uma inconsistência de informação, pois simples párocos não poderiam transferir livremente a sede de uma freguesia e muito raramente os bispos o faziam. Contudo, é certo que por alguma razão esta freguesia passou por transferências de sede, pois o toponímico “Manga” se refere a um povoado (hoje cidade) nas margens do rio São Francisco chamado Manga, e que deve ter sido a localização da primeira matriz, as transferências levaram à instalação definitiva da freguesia nas Minas do Paracatu, fato registrado quando era vigário o padre Mendes Santiago.

O juízo eclesiástico da comarca da Manga e Minas do Paracatu era geograficamente o mais afastado da Sé de Olinda, razão pela qual era dotado de órgãos e ofícios jurídicos administrativos que outras comarcas de Pernambuco não tinham, com a evidente exceção da Sé.

Nas Minas do Paracatu funcionava uma câmara eclesiástica com o seu provisor e com base na análise do livro de provisões da comarca, que possui registros de 1778 até 1791, é possível reconstruir os poderes que tinha este oficial². Lá também havia um auditório eclesiástico liderado por um vigário-geral forâneo e com poderes sobre o território da comarca. Um auditório eclesiástico, que também era chamado de tribunal eclesiástico (ou tribunal episcopal), era o órgão diocesano responsável pela administração da justiça em foro próprio (Paiva, 2000, p. 195-197). O auditório eclesiástico era encabeçado pelo bispo ou um vigário-geral e a justiça ali exercida poderia ser administrada em função da pessoa, isto é, sempre que uma das partes fosse clérigo, ou em razão da matéria, quando leigos infringiam normas da Igreja (Paiva, 2016, p. 207-208). Embora o Tribunal

2 Cf. Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga. Fundo Tribunal Eclesiástico, Série Administração do Tribunal. Doc. Nº 1. Cx. 1.

eclesiástico estivesse sob o comando do ordinário, o vigário-geral era o agente que o encabeçava (Mendonça, 2011, p. 487). No caso das comarcas eclesiásticas afastadas da Sé, como era o caso da Manga, um vigário-geral forâneo era designado para o auditório eclesiástico da comarca e ficava submetido ao vigário-geral episcopal.

A região de Paracatu também passou por revoltas relacionadas aos impostos no século XVIII, entre março e agosto de 1736 ocorreu um motim relacionado com o conjunto de protestos que atingiram os sertões mineiros, designados pela historiografia como *Motins do Sertão* (Souza, 2013, p. 452). A região onde ocorreram as revoltas era uma terra de fronteiras, criação de gado e comércio entre Minas e Bahia, e uma das razões das revoltas foi a cobrança da capitação, imposto régio instituído em 1735 que determinava que todos os moradores das Minas, inclusive os criadores de gado, passariam a pagar um valor anual fixo sobre o número de escravos que possuíam (Souza, 2013, p. 455). Segundo o governador interino das Minas, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, “o vigário Antônio Mendes Santiago era o ‘principal motor do motim de São Romão’” (Souza, 2013, p. 457). Assim, já em 1736, o padre era vigário da comarca da Manga, mas, provavelmente, neste período a sede da freguesia seria São Romão e não Paracatu.

A repressão aos líderes da revolta seria o principal motivo da fuga do padre Mendes para Paracatu e da instalação naquele arraial do auditório e câmara eclesiástica. A ordem régia de prisão contra o padre Antônio Mendes Santiago é bem posterior, de 11 de abril de 1738, fato este que deve estar relacionado tanto com seu estado de eclesiástico quanto com sua fuga (REVISTA, 1912, p. 338). Na época, aquela área de São Romão e Paracatu pertencia à jurisdição eclesiástica da diocese de Pernambuco e o novo prelado D. Frei Luis de Santa Teresa já estava no bispado, pois, segundo Fortunato de Almeida, ele teria chegado à diocese em 24 de junho de 1739 (Almeida, 1970, p. 713). Ainda assim, uma carta de D. Frei José Fialho, antigo bispo de Olinda e na época arcebispo da Bahia, endereçada ao vigário Antônio Mendes Santiago tratava com total condolência a situação do

padre, lhe fazendo concessões e prometendo a sua defesa³. Destarte, a chegada do vigário-geral Antônio Mendes Santiago a Paracatu e transferência da sede da vigararia para aquela localidade estão relacionadas à fuga do padre em razão de sua participação na revolta e sendo um dos motivos da região ter se tornado o centro da administração religiosa local.

Documentação e grupos étnicos em Paracatu

Agora que compreendemos o processo de surgimento da comarca da Manga e Minas do Paracatu no início do século XVIII vejamos quais são os documentos preservados no Arquivo Público Municipal de Paracatu e que nos ajudam a compreender os grupos étnicos que compuseram a população local no período colonial.

No Arquivo Público Municipal de Paracatu está preservada uma variedade de documentos produzidos no âmbito da justiça eclesiástica da comarca da Manga e também das irmandades localizadas na região. Durante nossa pesquisa de doutorado pudemos investigar o funcionamento da justiça eclesiástica e desta pesquisa surgiu a possibilidade de investigar a origem das pessoas que apareciam na documentação, sendo, portanto, essa a nossa proposta atual focada em indicar a origem dos grupos étnicos de negros e indígenas presentes na documentação. Entre os documentos que pretendemos utilizar como fontes estão as justificações de solteiro, as certidões de banho, processos criminais, processos cíveis e inventários, além disso existe a documentação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos Livres do Arraial de São Luís e Santana Minas do Paracatu.

Sabemos que identificar grupos étnicos no Brasil colonial durante a diáspora africana é tarefa difícil, levando em consideração as indicações de Robin Law sobre o termo “Mina”, constatando que no séculos XVII, XVIII e XIX dependendo até do porto de desembarque no Brasil o termo “Mina” poderia designar

3 Cf. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco - Manuscritos. Cx. 2. Doc. 0078. f. 1./ Cf. Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos de Pernambuco – cx. 64, doc. 5430 - ant. 1801, setembro, 23.

diferentes grupos, assim “dado o padrão dos embarques de escravos no tráfico atlântico, em meados do século XVIII, os ‘minas’ do Rio de Janeiro devem ser predominantemente de língua gbe, mas, no século XIX, passam a predominar os que falavam ioruba”(LAW, 2006, p. 112). Além disso, como indicam Silvia Brügger e Anderson de Oliveira ao tratar dos benguela de São João del Rei, devemos dar importância “não apenas a procedência dos escravos, mas de se caminhar no sentido da busca da compreensão das formas pelas quais identidades se constituíram no cativeiro.” (Brugger; Oliveira, 2009, p. 204). Destarte, buscaremos ao longo do desenvolvimento de nossa pesquisa não apenas classificar os grupos étnicos por suas origens, mas também compreender a construção novas identidades no Brasil colonial.

No Quadro 1 a seguir apresentamos parte da documentação levantada até o momento em nossa pesquisa e como negros e indígenas aparecem na documentação:

Quadro 1 - Grupos que aparecem na documentação

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	CONDIÇÃO	SEXO	ORIGEM
Pardo	Processo crime	Livre	Homem	Paracatu
Negra crioula	Casamentos	Forra	Mulher	Brasil
Não determinado	Casamentos	Escravo	Homem	
Indígena	Justificação de solteiro	Indefinido	Homem	São Paulo
Parda	Justificação de solteiro	Forra	Mulher	
Negra	Proclamas de casamento	Forra	Mulher	
Negra	Inventário	Forra	Mulher	
Negra	Inventário	Forra	Mulher	
Crioulo	Justificação de solteiro	Forro	Homem	Brasil

Crioulo	Justificação de batismo	Forro	Homem	Brasil
Crioulo	Proclamas de casamento	Indefinido	Homem	Brasil
Mina	Proclamas de casamento	Indefinido	Homem	África
Crioula	Proclamas de casamento	Indefinido	Mulher	Brasil
Crioula	Inventário	Forra	Mulher	Brasil
Angola	Justificação de solteiro	Indefinido	Homem	África
Mina	Justificação de solteiro	Indefinido	Mulher	África
Vários escravos	Inventário	Escravo	Indefinido	
Vários escravos	Inventário	Escravo	Indefinido	
Vários escravos	Inventário	Escravo	Indefinido	
Mina	Inventário	Escravo	Homem	África
Indefinido	Justificação de batismo	Escravo	Homem	
Angola	Proclames de casamento	Indefinido	Homem	África
Angola	Proclames de casamento	Indefinido	Homem	África

Fonte: Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga. Fundo Tribunal Eclesiástico.

Estes documentos são referentes a todo o século XVIII, não sendo lineares, por isso torna-se difícil inicialmente tirar conclusões mais precisas sobre o movimento de colonizações dos sertões da comarca da Manga e Minas do Paracatu. Nesta documentação vemos surgir apenas um pardo e um indígena, mas devemos considerar que algumas vezes na diocese de Pernambuco povos indígenas eram classificados como “pardos” na documentação. Entre os ho-

mens e mulheres negras pudemos constatar a presença de crioulos (6), minas (3) e angolas (3). Sobre a condição de liberdade as mulheres superam os homens sendo 6 forras e 2 o número de forros. Apesar dos crioulos serem em total de 6 não podemos informar inicialmente se eram nascidos na própria comarca ou vieram de outras partes do Brasil, já os classificados como minas e angolas eram originários do tráfico atlântico.

Outro ponto importante são os tipos de fontes, os proclamas de casamento (banhos) aparecem 6 vezes, as justificações de solteiro 7 vezes, outros processos de casamento 2 vezes, os inventários aparecem 7 vezes, as justificações de batismo 2 e os processos crimes 1. Vemos uma predominância de processos de casamentos e inventários, de maneira que indígenas, africanos e seus descendentes tendem a aparecer na documentação ou no momento da herança ou no momento de promoção social ao se casarem. Neste levantamento os processos crimes estão subaproveitados, uma vez que analisando mais profundamente seria possível identificar mais grupos étnicos na condição de testemunhas.

Sobre a documentação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos Livres do Arraial de São Luís e Santana Minas do Paracatu (1744) ainda estamos em processo de digitalização, acreditamos que o livro de compromisso e os registros de entrada dos irmãos possam dar um esclarecimento sobre os grupos que estiveram presente na formação da sociedade dos sertões do bispado de Pernambuco na primeira metade do século XVIII. Também iremos analisar os registros paroquiais de Paracatu, sendo que este estão com o inventário em andamento no arquivo público municipal de Paracatu.

Finalmente, reforçamos que este é um recorte inicial e uma proposta de pesquisa futura sobre a ocupação dos sertões da comarca da Manga e Minas do Paracatu, sendo os dados apresentados análises preliminares que precisam ser confrontadas com uma investigação profunda da documentação para que possamos compreender a origem da população que formou a comarca da Manga no século XVIII. Reforçamos que apesar de Paracatu ser abordada de maneira geral na historiografia mineira pouco se escreveu especificamente sobre a comarca da

Manga e Minas do Paracatu e sua ocupação e que as fontes do tribunal eclesiástico atualmente disponíveis podem ajudar na elaboração dessa história, apontando a importância dos negros e indígenas na construção dessa sociedade.

Fontes

Cf. Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga. Fundo Tribunal Eclesiástico, Série Administração do Tribunal. Doc. No 1. Cx. 1.

Cf. Biblioteca Nacional - Seção de Manuscritos - Relação de todas as Igrejas paroquiais de que compõem presentemente o Bispado de Pernambuco em comarcas, em cujas cabeças se rematam os dízimos dele. BN. II – 32,33.36..

Cf. Biblioteca Nacional de Portugal. Microfilme, microfilme “f.1633”, papéis vários relativos à mesa da consciência e ordens 1608-1755. f. 645.

Cf. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco - Manuscritos. Cx. 2. Doc. 0078. f. 1./ Cf. Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos de Pernambuco – cx. 64, doc. 5430 - ant. 1801, setembro, 23.

Referências

ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal, nova edição preparada e dirigida por Damião Peres**. Porto – Lisboa: Companhia Editorial do Minho/Livraria Civilização, 4 Vols., 1970. Vol. II.

BRÜGGER, Silvia; OLIVEIRA; Anderson de. Os Benguelas de São João del Rei: tráfico atlântico, religiosidade e identidades étnicas (Séculos XVIII e XIX). **Revista Tempo**, vol. 13, nº 26, 177-204, 2009.

LAW, Robin. Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo ‘mina’. **Revista Tempo**, Niterói, vol. 10, nº 20, p.98-120, 2006.

MARTINS, Tarcísio José. **Quilombo do Campo Grande – História de Minas que se Devolve ao Povo**. Contagem: Santa Clara, 2008.

MELLO, Antônio de Oliveira. **A Igreja de Paracatu nos caminhos da História**. 2. ed. ver. Paracatu: Edição da Mitra Diocesana de Paracatu, 2005.

MENDONÇA, Pollyana Gouveia. O Tribunal Episcopal do Bispado do Maranhão: Dinâmica Processual e Jurisdição Eclesiástica no Século XVIII. In: FEITLER Bruno; SOUZA Everton Sales (Orgs.). **A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

PAIVA, José Pedro. As estruturas do governo diocesano. In: PAIVA, José Pedro (Coord.) – **História da Diocese de Viseu**. 3 Vol. Viseu: Imprensa da Universidade, 2016. Vol. 2.

PAIVA, José Pedro. Dioceses e organização eclesiástica. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - **História Religiosa de Portugal**. 3 Vol. Lisboa: Circulo de Leitores, 2000. Vol. 2.

Revista do Arquivo Público Mineiro. Vol. 17. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1912. p. 338

SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça dos Santos. **A justiça do bispo: o exercício da justiça eclesiástica no bispado de Pernambuco no século XVIII**. 2019. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFPE, Recife, 2019.

SOUZA, Alexandre Rodrigues de. A rebelde do sertão: Maria da Cruz e o motim de 1736. **Varia Historia**, Belo Horizonte, vol. 29, nº 50, p.453-475, mai/ago 2013.

CAPÍTULO 9

OS SERTÕES DE PERNAMBUCO E SEUS CENTROS DE JUSTIÇA (SÉCULO XVIII)

Juliane Tavares Monteiro

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-9

Introdução

Observamos que no íntimo de concepções quanto a falta de justiça, existe como um dos princípios a ideia de não centralidade para o sertão. Pretendemos iniciar nosso debate em torno de reflexões que se concentrem neste perfil de espaço lido pela Coroa e pelo litoral, como um descentro¹. Evandro dos Santo, (2013, p. 446) aponta que os significados mais ligados às territorialidades carregaram, ao longo do tempo, elementos e dimensões que colaboraram para a projeção dos mundos europeus sobre o espaço americano, alimentando, inclusive projetos de poder voltados para conceitos de identidades úteis à dominação². Em virtude disto, sinalizamos que a ideia de sertão durante os séculos passados transmitia algumas características, não restritas apenas a áreas da América Portuguesa, mas sobressaindo a outras extensões, alinhadas à presença indígena e questões geográficas. Segundo o dicionário português e latino de Raphael Bluteau, sertão seria equivalente a interior, o coração das terras, opostas ao marítimo e a costa, também aparece como sertão da calma, local onde ela é mais ardente.

1 Segundo o dicionário online de Português, a palavra descentro refere-se a tirar do centro geométrico, deslocar o centro.

2 Ainda segundo o autor, o argumento principal descrito aponta para o fato de que os sertões foram, em geral, tematizados pelas diferentes historiografias, quase que exclusivamente pela ótica dos recortes espaciais (o nacional, o regional etc.)

As localidades sertanejas no período colonial, são recorrentemente estereotipadas como “incultas”. Nesta perspectiva, as narrativas e o entendimento dos portugueses sobre o espaço acabaram por auxiliar a criação desta imagem. Para que possamos conceber a compreensão do sertão neste período, elencamos as concepções de alguns autores, que levam sentido a compreensão quanto a esta categoria. A ideia de um sertão de símbolos e de uma ideologia geográfica, constituída através do eurocentrismo é demonstrado por Victória Saramago, em “O sertão ao redor do mundo: escritos portugueses do século XVI” (2015). Segundo ela, há uma alusão ao olhar dos portugueses para o mar e a importância das relações com a costa. As menções ao termo referenciam áreas distantes da costa e as dificuldades de viajar por elas, deste modo ela apresenta uma configuração de vazio, pelo ponto de vista português. A origem do termo sertão, é provável no termo desertão, e utilizado para designar o interior de Portugal³.

Ivone Cordeiro Barbosa “Sertão: um lugar incomum” (2000), para Barbosa, a palavra sertão guarda um enorme poder de evocação de imagens, sentimentos e raciocínios, que em torno dela foram sendo construídos, ao longo das experiências históricas brasileiras. Para Barbosa, a palavra se assenta principalmente no significado das experiências que historicamente tem consubstanciado e qualificado o espaço sertanejo. Um ponto muito interessante de seu trabalho é válido para nossos estudos é a visão dos sertões como espaço construído e a relação com o imaginário brasileiro. Para ela, sua característica maior seja a indeterminação dos referenciais que nos são dados para pensar o espaço sertanejo. E na discussão

3 Outra autora que contribui a compreensões quanto a origem do termo é Janaina Amado (1995), informando que Desde o XIV, os portugueses empregavam a palavra, grafando-a “sertão” ou “certão”, para referir-se a áreas situadas dentro de Portugal, porém distantes de Lisboa (Cortesão, 1958:28). A partir do século XV, usaram-na também para nomear espaços, interiores, situados dentro das possessões recém-conquistadas ou contíguos a elas, sobre os quais pouco ou nada sabiam: Para além de Ceuta, até onde alcançam as vistas, estendem-se os certões ... “, escreveu, em 1534, Garcia de Resende (Godinho, 1990:96). Segundo alguns estudiosos (Nunes, 1784:428), “sertão” ou “certão” seria corruptela de desertão; segundo outros (Teles, 1991), proviria do latim clássico *serere*, *sertanum* (trançado, entrelaçado, embrulhado), *desertum* (desertor, aquele que sai da fileira e da ordem) e *desertanum* (lugar desconhecido para onde foi o desertor). Desde o século XVI, as duas grafias foram empregadas por numerosos viajantes e cronistas do nascente império português na África, Ásia e América, com o sentido já apontado, de grandes espaços interiores, pouco ou nada conhecidos.

quanto a vastidão e vazio do espaço, outro meio de compreensão para explicar o estereótipo lançado ao espaço, que a construção do sertão tem como referência o litoral.

Nesse contexto, essa referência espacial está carregada de vários significados: o litoral é o lugar da colonização e do colonizador, o lugar do poder, onde se instalam aqueles que se apropriam das terras (inclusive as do sertão) por doação do rei de Portugal. O sertão é o lugar das gerais, da terra de ninguém; é inculto por não ser cultivados, mas também por ser o lugar dos animais, dos homens de segunda classe, de índios bárbaros e selvagens e de negros rebeldes, enfim, dos sem poder. É também o lugar do desconhecido, da permanência, do exótico, do mágico, das drogas e minas. O sertão é o espaço da exclusão. (Barbosa, 2000)

Para Janaina Amado (1995), sertão foi uma categoria construída primeiramente pelos colonizadores portugueses, ao longo do processo da colonização. Uma categoria carregada de sentidos negativos, que absorveu o significado original, conhecido dos lusitanos desde antes de sua chegada ao Brasil - espaços vazios, desconhecidos, longínquos e pouco habitados, acrescentando-os outros, semelhantes aos primeiros e derivados deles, porém específicos, adequados a uma situação histórica particular e única: a da conquista e consolidação da colônia brasileira.

Os sertões ganharam um caráter de exclusão, de marginalização quanto o litoral da América Portuguesa. Um bom exemplo seria a referência a missão no sertão, do capuchinho, Frei Martinho de Nantes, que descreve o sertão como aterrorizante: “ *Entrando nas solidões vastas e assustadoras, fui surpreendido por um certo medo* ” esse horror é devido às características da flora e fauna, como do vazio do lugar:

Tanto mais quando não havia uma folha sobre árvores e pareciam com nossas, em tempos de inverno e não se cobriam de folhas senão quando vinham as chuvas, nos meses de fevereiro ou março. O canto lúgubre de certos pássaros aumentava ainda esse terror, tudo isto me parecia como a imagem da morte. (Nantes, 1997, p.123)

Essa descrição casa com o imaginário do período aqui estudado, de terra desabitada e que remetia para um lugar inculto e afastado de povoações, talvez,

resquícios das ideias que se formaram nos núcleos urbanos das zonas açucareiras entre os séculos XVII e XVIII, sobre os conceitos que o espaço carregava, como informa a historiadora Kalina Vanderlei (2010), criou-se uma dicotomia entre o espaço considerado civilizado e aquele considerado selvagem. Neste espaço, ainda segundo a autora, a área açucareira ditou o padrão de civilização para o imaginário colonial, até o apogeu da região mineradora no século XVIII, enquanto os interiores passaram a ser designados como sertão, área desocupada que abrangia todo continente para além da zona da cana e do litoral. Esse espaço foi sendo formado desde o período da conquista criando uma ideia de região de atraso (posição subordinada da colônia) onde habitavam povos de alteridade absoluta caracterizada pelos selvagens e pela barbárie.

O sertão carregava a ideia de terra sem lei, ainda segundo Kalina Vanderlei, as fugas eram comuns para esse espaço inóspito como também ausência de aparato estatal. “Sobre as representações do sertão norte oriental construídas pelos homens da época e redefinido pela historiografia” (Silva, 2010, p. 126), Paulo Guedes em sua tese, *“No intimo do sertão: Poder político, cultura e transgressão na Capitania da Paraíba (1750-1800)”* (2013) se debruça sobre os dispositivos de poder político intra-elites e suas práticas no sertão. Estudando entre outras coisas, a justiça, a tese traz como exemplo destas representações, a cristalização da ideia do sertão como terra-sem-lei – na qual a violência e a impunidade foram suas maiores marcas – em razão do poder estatal não estar presente de forma efetiva para impor a ordem, coibindo abusos e transgressões.

Dentro destas condições, o estado ou qualidade que o sertão é formatado se constitui através de relações de contraste e distinção. Julgamos pertinente pesar qual o sertão da justiça, se caminha nesta ótica. Para tanto, formatando nossa delineação espacial, que segue a jurisdição relativa às zonas pernambucanas, buscamos compreender qual o sertão da justiça.

Vazio do que? Qual o sertão da justiça?

A ideia de um espaço excluído e vazio se perpetuou também sob atuação da justiça. O adjetivo vazio, configura o que nada contém; Que não tem ocupantes; desocupado; que necessita de; faltar, privado, carente: espírito vazio de ideias. Pejorativamente é o que não tem sentido. Imaginamos que quando há pelos cronistas caracterização quanto aos vazios dos sertões, não necessariamente redução completa a falta de elementos, sobretudo para nossa condução, não seria a justiça inexistente. Contemplamos para o século dezoito, e sob a ótica da justiça que o sertão teria se mostrado cheio de sentidos, experiências, e com essência. Ou seja, frutífero e com demasiados sentidos.

No contraste espacial entre o litoral e o território mais dilatado da Capitania, observamos que as vilas no sertão foram se formando de acordo com o curso dos rios, por conta do fornecimento de água para as boiadas e de pastos. “Os rios São Francisco, ao sul, e o Parnaíba, ao norte, eram os principais eixos de ocupação, por serem rios perenes; os demais, a maioria seus afluentes, ainda abrigavam algumas das fazendas” (Puntoni, 2002, p.25). O processo de ocupação do sertão era dinamizado pelo incremento do povoamento e pela diversificação das atividades produtivas. Ana Paula Moraes (2015), frisa que os sujeitos envolvidos no processo de colonização dos sertões, sejam conquistadores ou nativos, passavam por reelaborações de desejos e entendimentos, em relação às condições do lugar.

Mayra Formiga (2014), em seu trabalho acerca do processo de conquistas no sertão da Paraíba, aponta que com o avanço do povoamento português, fazia necessário o estabelecimento de órgãos que fossem responsáveis pela organização da sociedade e a constituição das leis, que dessem mais segurança aos habitantes do sertão, além de contribuir para o povoamento. Yan Moraes (2018), em sua análise sobre a formação de grupos sócio-políticos e suas práticas administrativas no sertão do Piancó, afirma que:

A fê, a lei e a ordem que vieram com os conquistadores e passaram a reordenar aqueles sertões sob perspectiva lusitana, além de buscar quebra das estruturas sociais indígenas ali existentes, deram abertura para que os súditos

da Coroa portuguesa pudessem exercer cargos da governança e administração colonial que surgiram naquele às distantes paragens. (Moraes, 2018, p. 15)

Porém, mesmo detendo um projeto que suprisse as necessidades de ordem para as localidades do sertão, este espaço que já em séculos passados, representava a falta de civilização, para a sociedade colonial do litoral, leva ao século dezoito, a constituição da ideia de terra sem lei. Portanto, nos perguntamos, qual o lugar da justiça no sertão?

Compreender o modo de atuação dos representantes da justiça no sertão, ainda perpassa pela compreensão da disposição institucional. À vista disto, compreender a base operacional das instituições de justiça, nos dá a oportunidade de visualizarmos o traçado do perfil judicial que oxigenava o espaço, pois é através das intuições e agentes, sobretudo de primeira instância que justiça se assentava neste espaço, estabelecidas através da prática dos agentes do judicial. Práticas estas, por vezes também revestidas de interesses, integrando tensões sociais, em que podemos caracterizar um poder simbólico.

Pierre Bourdieu, afirma que é “enquanto instrumento estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumento de imposição ou de legitimação o da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra” (Bourdieu, 2002, p. 15). Os conceitos de Bourdieu, também nos levam a pensar a sociedade que nossos agentes estão inseridos. Uma sociedade onde podemos pensar as estruturas estruturantes através da cosmovisão do período, da conduta moral e discursos, onde o costume tinha grande força e podemos identificar o Direito como uma manifestação do poder simbólico e o arbítrio dos juízes também um instrumento de dominação. Deste modo, caracterizamos como centros judiciais do sertão de Pernambuco: Comarcas e juízes, dando ênfase a estes últimos.

Um dos atores que se sobressaem quando tratamos de justiça colonial, são os ouvidores. A introdução do cargo buscava uma centralização e melhora do controle da justiça. Os ouvidores tinham sua jurisdição imposta nas comarcas. Acerca das comarcas, Mafalda Soares (2016) analisa a organização política no

território da América portuguesa, coloca as comarcas, como divisões judiciárias, reconstituindo-as de acordo com fases políticas e da construção do aparelho judiciário da coroa. Em sua análise demonstra que as comarcas ou ouvidorias-gerais nem sempre coincidiram com a das capitanias do século XVI e nem sempre seguiram os ritmos da criação das novas capitanias no século XVIII. A ouvidoria geral de Olinda foi criada em 1653, tendo como termo as vilas de Igarassu, Sirinhaém e Recife. No impresso de informação geral da Capitania, há menção a descrição pormenorizada de seu recorte físico “*Pelo sertão se estende esta comarca, a quase quatrocentas leguas até o Rio Carinhanha que faz Barra no Rio de São Francisco, e serve de baliza, que separa este governo do das Minas*”. A comarca de Olinda inicialmente detinha em seu termo dezenove freguesias, sendo localizadas no sertão: Araroba, Cabrobó e Rio Grande do Sul. Na prática ao longo do ano esperava-se que o corregedor visitasse todas as cidades e aldeias sob sua jurisdição para certificar-se do estado da justiça” (Schwartz, 1979, p. 29). O regimento da Capitania de Pernambuco para ouvidores, aponta que eles deveriam visitar as vilas a cada três anos. Embora para o sertão, obtivemos indícios de única correção que aconteceu neste espaço, dirigida pelo ouvidor Francisco Correia Pimentel⁴.

Em 1810 pelo alvará de 15 de janeiro, foi criada a Comarca do Sertão, está com sede no espaço sertanejo, na vila de Flores: “*Haverá uma nova comarca, que se há denominar do Sertão de Pernambuco*” (Sobrinho, 1959, p. 47). Tendo em seu termo os julgados de Flores, Tacaratú, Cabrobó, Vila da Barra, Pilão Arcado, Campo e Largo e Caririnha. E em 1820, há uma nova divisão jurisdicional no sertão, pelo alvará de 3 de junho do mesmo ano, fazendo-se separação entre a Comarca do Sertão, surgindo a nova Comarca do Rio de São Francisco. A Co-

4 Sobre esta correição o Ouvidor Geral da Bahia da parte Sul, Francisco Marcelino de Alfonseca, coloca sobre os esforços do ouvidor: “*Que empenhando todo seu poder desfê-lo para emendar muitos erros que acabou, não poder conseguir por lhe ser preciso retornasse, antes que o tempo lhe embaraçasse, a cabeça da comarca onde era sumariamente necessária sua assistência*”[#]. Também atesta José Theotônio Sedro Duarte, ex ouvidor de Pernambuco (1769 – 1773): “Achei que os julgados e vilas do sertão do Rio de São Francisco, distante da cidade de Olinda 300 léguas, desde o ano 1743 não tinham ido cinco dos meus antecessores fazer correção, e que só o meu predecessor Francisco Correia Pimentel, tinha ido o que fez a primeira e única correição naquele sertão, em o sobre dito ano”. Documentos: AHU_CU_015, Cx. 72, D. 6056 e AHU_CU_015, Cx. 152, D. 11015.

marca do Rio de São Francisco, principalmente através de seu primeiro ouvidor, se colocava ativa, em participações que mais do que acompanhar a província, acompanhava discussões que tangiam o futuro império. No período imperial, em 7 de julho de 1824 a comarca é anexada a Minas Gerais, posteriormente em 15 de outubro de 1827 a Comarca é anexada a Bahia, seguindo esta organização espacial até os dias atuais⁵.

Na primeira instância detemos nossa atenção aos agentes de justiça. O processo de consolidação e crescimento dos primeiros núcleos de povoamento do sertão foi acompanhado pelo surgimento de circunscrições de poder eclesiástico (freguesias) e cível (julgados e conselhos). Entre estas circunscrições havia os julgados que se referem a jurisdição espacial dos juízes ordinários, esses julgados e *concelhos* faziam com que se estabelecesse uma justiça de caráter mais formal, nesses espaços dilatados. A historiadora Cristina Nogueira (1998) em sua tese sobre o espaço português fala a respeito dos concelhos ou câmaras. Em Portugal, as câmaras concelhias eram as instâncias políticas que superintendiam

5 As constatações acerca da incorporação desta comarca a outras províncias, fundamentam a compreensão de que as relações trazidas no século passado, entre Bahia e Pernambuco em termos de justiça no sertão da Capitania, servem de princípios nesta nova configuração espacial, que culminou na configuração territorial atual de ambos os Estados (Pernambuco e Bahia). Deste modo, como a pesquisa apontou, para a Bahia não seria novidade a anexação de parte do território do sertão pernambucano, mesmo que esta experiência tenha sido em primeiro momento apenas em questões de justiça. Na verdade, a experiência anterior especificamente ocorreu em uma área similar a da Comarca, já que a cabeça dela seria a vila de Barra. Sendo essa, uma das vilas que ficou submetida a Bahia em meados da década de cinquenta do século dezoito, e alguns julgados já existentes neste período, que formavam o sertão do São Francisco. Seu espaço de controle do sertão que ela deteve, em seu termo abrangia os julgados de Campo Largo, Pilão Arcado e Carinhanha. Sua cabeça era a vila de Barra do Rio Grande do Sul. No mapa abaixo é possível ter uma visão da mudança que a justiça teve em seu território e a organização da nova comarca com seus julgados. O jurista Barbosa Sobrinho informa que a verdade é que Pernambuco perdeu a Comarca do Rio São Francisco apenas para castigo de seus impulsos revolucionários. Quando o governo do país receou que a Confederação do Equador se espalhasse pelo sertão da Capitania e viesse a atingir os núcleos ordeiros de Minas. Sobre a perda desta comarca, Herbert Toledo em *Retaliação de Pernambuco: O caso da Comarca do Rio São Francisco* (2018), examina a história desta comarca, fazendo um levantamento minucioso de todos os recursos relacionados a anexação à Bahia, o autor articula que o episódio de anexação da comarca do Rio de São Francisco à Bahia é resultante da ação despótica do Estado, relaciona-se diretamente com a Confederação do Equador, tendo como principal consequência o fortalecimento do poder do Estado nacional, na medida em que, contrapondo-se aos efeitos centrífugos de base regional, preservou os centros pacíficos e ordeiros do país das ideias republicanas emanadas de Pernambuco, sobretudo, a província de Minas Gerais, fiel ao governo desde os primórdios da Independência.

em quase tudo o que dizia respeito à vida quotidiana às populações, desde o aprisionamento de víveres até ao tabelamento dos preços e salários. O mapeamento das instituições do sertão, encontradas e instituídas ao longo do século XVIII, nos parece um processo lento de instaurações de cargos de oficiais, essas nomeações acompanharam o desenvolvimento do sertão. O território jurisdicional dos Julgados no sertão era vasto, tendo em vista as distâncias entre localidades e vilas que as encabeçavam, isto fazia com que o controle dessas instituições se ampliasse à medida que tinha que dar assistência a povoados e freguesias, esse controle, como foi visto na documentação, era fundamental para que se mantivesse a administração da justiça.

Seguindo nossa reflexão quanto aos centros de poder sertanejos, constatamos a presença dos juízes ordinários, como expoentes de justiça, podemos relacioná-los como representações de um poder formal civil no sertão. A historiografia aponta que os juízes ordinários eram eleitos pela câmara municipal, com alçada sobre as demandas que ali surgiam, eram nomeados trienalmente, servindo no período de um ano os ocupantes deste cargo não precisavam ser ‘letrados’, isto é, não havia a necessidade de formação jurídica. Entre as atribuições do cargo de juiz estão o domínio da manutenção da ordem pública, da defesa da jurisdição real, da contenção dos abusos dos poderosos, policiais e ainda deveriam assistir aos vereadores e almotacés. Antônio Manoel Hespanha, aponta a relevância destes juízes:

A historiografia do direito sobretudo entre nós tem ignorado quase que sistematicamente o mundo do direito local, consuetudinário e não erudito e, se não omite as referências aos juízes ordinários, dá pelo menos uma ideia falseada do seu modo de agir e da importância do direito por eles dito em relação a vida jurídica global (Hespanha, 1982, p. 154).

Importante ressaltar que a possibilidade de o cargo ser efetivado por analfabetos e/ou sem formação em Universidades, era concebível, entretanto não era regra, e sim um espaço na lei para possibilidade ao cargo. Examinando a documentação é visível que muitos juízes ao final do século dezoito, eram alfabetizados. Inclusive é no final do século dezoito, que também se inaugura uma

academia de primeiras letras, na vila da Barra. Através desta análise, podemos afirmar que não houve uma justiça totalmente analfabeta no sertão, pela primeira instância.

Entretanto, refletir quanto ao conhecimento dos juízes, encarregados de estabelecer a justiça, pode nos trazer algumas dúvidas, como de que modo obter a justiça com juízes sem formação? Quais meios o reino usaria, para confiar nestes sujeitos em que no mínimo se esperava um comportamento justo e virtuoso?

A obra “*Judex Perfectus*” (1998), de António Pedro Barbas Homem, nos dá sinais para compreender a lógica que as provisões destes oficiais estavam inseridas:

Constituiu-se um legado do pensamento jusnaturalista cristão a visão poderosa da vida social como uma permanente luta, entre vícios e virtudes, de tal modo que a exigência de comportamento pessoal e a responsabilidade individual constituem a matriz dogmática da teologia moral. Tratadistas, filósofos, juristas abordam as virtudes exigíveis do exercício de cada uma das funções. (Homem, António, 2008, p.597)

A sociedade deveria seguir princípios católicos. Os sujeitos deveriam executar uma boa justiça, neste caso era conveniente que se escolhessem para os cargos sujeitos que tivessem boas perspectivas para administração, sobretudo pensando em espaços coloniais. Rafael Ruiz, (2019) cita em seus estudos, o jurista Giacomo Menochio (1532-1607), que como aponta o autor, recorria aos princípios da teologia moral, com a sua exigência de uma vida moral justa e santa, para enfatizar o que deveria ser entendido por “um homem bom” ou, o que seria o mesmo, “um bom juiz”. Na obra de Giacomo, o juiz deveria ser tal qual um homem bom e, portanto, “se era um homem bom é porque era semelhante a Deus”. Para Ruiz, tratava-se, portanto, de estabelecer um parâmetro ou exigência moral elevada, tal como se lia no Evangelho de São Mateus e se explicava pelos teólogos: sede santos como meu Pai celestial é santo (Mt, 5, 48). Era uma meta que dirigia a vida, mas não uma meta que poderia ser atingida.

Conclusão

O conceito de centro para a geometria é lido como ponto em relação ao qual equidistam os pontos de uma circunferência ou de uma superfície. Sobre a ótica judicial, a análise documental, nos mostra que os centros sertanejos são mais do que instituições, são sujeitos detentores de poder. Em um espaço que assentou juízes de primeira instância iletrados, ou seja, ordinários, é possível afirmar que os centros de justiça no sertão, era o juiz, que deveria carregar todas as virtudes, e a principal delas a justiça. Estereotipado como um local desprovido de justiça e habitado por selvagens, buscamos trazer para o sertão, um contorno que conduz novas possibilidades ao tratarmos de seu conflito judicial. As lentes utilizadas nos permitem questionar se havia de fato tão largas fronteiras entre o civilizado e o incivilizado. Tentamos com este trabalho demonstrar que o nosso sertão é contido de essência e mesmo não semelhante ao que é ditado pelo litoral detém dinâmicas próprias.

Nesta linha de investigação do que seriam os centros de justiça sertanejo, intuímos refletir sobre uma centralidade por parte de sujeitos. Acreditamos que há uma necessidade de nos afastarmos de discursos que sintetizam os sertões como espaços vazios, para que novas reflexões surjam e auxiliem em releituras quanto à composição deste espaço, sobretudo no período colonial. Os centros demonstrados neste trabalho alinham o sertão em um espaço frutífero para novos estudos quanto ao direito e à justiça.

Referências

ABREU, José Capistrano de. **Capítulos de história colonial: 1500-1800**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos – Aspectos da administração colonial**. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.

BARBOSA, Ivone Cordeiro. Sertão: o espaço do outro. In: **Sertão: Um Lugar Incomum**. O sertão do Ceará na Literatura do século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p.33-52

COSTA, Pereira. **Em prol da integridade do território de Pernambuco**. Recife: Instituto Histórico Geográfico e Arqueológico de Pernambuco, 1986.

CARDIM, Pedro. La jurisdicción real y su afirmación em la Corona portuguesa y sus territorios ultramarino (siglos XVI-XVIII): reflexiones sobre la historiografía. In.: PÉREZ, Francisco José Aranda (coord.); RODRIGUES, José Damião (coord). **De Re Publica Hispaniae**. Una vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidade. Espanha, Silex, 2008. p. 349-388.

CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, Antônio Castro. Territorialização e Poder na América Portuguesa. A criação de comarcas. Séculos XVI-XVIII. **Tempo**. Niterói, online, vol. 22, n. 39, p. 01-30, jan-abr, 2016.

GUEDES. Paulo Henrique Marques. **No íntimo do sertão: poder político, cultural e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)**, 2013. 319.f. tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

HESPAÑA, António Manuel. **História das Instituições. Épocas medieval e moderna**. Coimbra: Almedina, 1982.

MARTINS, Hebert Toledo. A retaliação de Pernambuco: O caso da Comarca do Rio de São Francisco. **Revista Clio**, Recife, v. 28, n.2.

MENEZES, Mozart Vergetti. Jurisdição e Poder nas Capitanias do Norte (1654-1755). **Saeculum** – Revista de História [14]; João Pessoa, jan./jun.2006.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas: o sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750**. 2015. Tese (Doutorado em História) — Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015. 301f.

MORAIS, Yan Bezerra. “**É por ser de conhecida a nobreza**”: Elites locais e redes de reciprocidade no sertão do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte, 1711-1772. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, p. 194, 2018.

NANTES, Martinho. **Relação de uma missão no Rio de São Francisco**. São Paulo. Editora Nacional. 197.

PUNTONI, Pedro. **Guerra dos bárbaros:** povos indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec, 2002.

SALGADO, Graça (coord.) **Fiscais e meirinhos:** a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Brasília: INL, 1985.

SANTOS, Evandro dos. Ensaio sobre diversidade historiográfica: como escrever (e reconhecer) histórias dos sertões a partir de novas e “velhas” epistemologias. **SÆCULUM** - Revista de História [v. 24, n. 41]. João Pessoa. p. 441-452, jul./dez. 2019.

SCHWARTZ, Stuart. B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial:** o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Ana Cristina. **O modelo espacial do estado moderno:** reorganização territorial em Portugal nos finais do antigo regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

SILVA, Priscilla de Souza e Mariano. **A justiça no período Josefino:** Atividade judiciária e irregularidades dos ouvidores na comarca de Pernambuco entre 1750 e 1777. Dissertação - Mestrado em História. Recife, UFPE, 2014.

SOBRINHO, Barbosa Lima. **Documentos Históricos sobre a Comarca do São Francisco.** Recife: Secretaria do Interior e Justiça/Arquivo Público Estadual, 1951.

CAPÍTULO 10

OS REDUTOS DE DOMINAÇÃO BANDOLEIRA NOS SERTÕES DE MINAS E PERNAMBUCO, SÉCULO XVIII

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-A

O objetivo deste trabalho é apresentar, por meio da metodologia comparativa, as ações de grupos de bandoleiros em duas capitanias distintas, a saber: Minas Gerais e Pernambuco, na segunda metade do século XVIII. De imediato, iremos apresentar o espaço onde estes bandidos atuaram e quais as similaridades e diferenças entre as suas ações. Na visão das autoridades administrativas, militares e eclesiásticas, o sertão era o espaço da desordem e do caos. Viajantes, negociantes, cronistas e parte da população do litoral internalizaram tal discurso compulsoriamente.

A análise das fontes primárias indicou-nos o recurso a termos como “selvageria”, “barbárie”, “violento”, “requinto de malfeitores”, “ausência da lei”, “região inculta”, “desertos”, “irracionais”, “incultos”, “local de paganismo”, “rusticidade”, “ignorância”, “péssimos e abomináveis costumes”, dentre outros termos. De fato, a violência coletiva era cotidiana, porém não podemos classificar estas áreas como “terras sem lei”. A litigância dos aparelhamentos militares é um fato a ser ponderado. Porém, não podemos cair em radicalismos.

Para Minas e nordeste, já há uma boa bibliografia, especialmente a que trata sobre o mercado interno e a perspectiva de uma economia sertaneja pujante e de viés atlântica. Contudo, ainda é necessário investigar e sistematizar o que

eram estes sertões numa perspectiva que vai além da história econômica e a de viés estritamente sociocultural. É necessário entender os demais agentes que atuavam nos sertões, dentre eles os bandoleiros. Nos sertões mineiros, havia vários bandos armados, dentre eles a quadrilha da Mantiqueira, o bando de Januário Garcia Leal, o “sete orelhas” e os “Virasaias”.

No interior pernambucano, tínhamos vários pequenos grupos de bandidos, além de organizações mais sistematizadas, como a quadrilha da vila de Goiana. Em geral, ambos os bandos tinham como similaridade a formação de redutos de dominação bandoleira nos sertões, a presença de um líder, a participação feminina e a possibilidade de ambos serem uma organização tipicamente familiar. Alguns destes bandidos tinham alguma posse, prestígio e escravos. Outros eram tipicamente um “homem pobre livre”. Havia brancos, indígenas, libertos, mestiços e até ciganos. Portanto, temos em mãos um conjunto documental que poderá contribuir para a compreensão do universo da violência coletiva em perspectiva comparada.

O estudo dos sertões coloniais (“áreas de fronteiras”) tem sido recorrente nos últimos anos. Temos uma excelente bibliografia para Minas Gerais, Bahia, Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e capitanias anexas. Consideramos que o trabalho de Sérgio Buarque de Holanda foi fundamental para a redação de dissertações e teses pelo Brasil, EUA e Europa. “Caminhos e Fronteiras” (Holanda, 1994) ainda é referência para quem quer se aventurar nas análises do mundo sertanejo entre os séculos XVII e XVIII.

Na visão das autoridades administrativas, militares e eclesiásticas, o sertão era o espaço da desordem e do caos. Viajantes, negociantes, cronistas e parte da população do litoral internalizaram tal discurso compulsoriamente. Muitas destas pessoas, que nunca foram ao sertão, reproduziam o estigma da “barbárie”, seja por interesses privados (busca por mercês) ou por desconhecimento próprio. O recurso da “correspondência” (cartas ou ofícios dirigidos a coroa) era o meio ideal para o colono “dissimular” perante o rei ou ao conselho ultramarino. O que estava em jogo era utilizar a escrita como meio de angariar privilégios. Desta for-

ma, insistir na visão de um sertão violento, selvagem, irracional e repleto de perigos era o meio ideal para que estas pessoas obtivessem terras, cargos, títulos e outros favores reais. Afinal, vencer estes obstáculos era tarefa “árdua e heroica”.

É obvio que devassar o interior do Brasil era tarefa árdua. Contudo, perguntamo-nos se realmente ali era uma região sem lei e infestada de bandidos. Lembrando que litigância não significa ausência. Até que ponto a coroa era conivente com os poderes locais por considerar estes sujeitos essenciais para o sucesso da conquista dos sertões? Os potentados tinham ligações com o poder oriundo dos centros administrativos? Se sim, podemos afirmar que a questão do mandonismo e do poder privado ultrapassava os limites do litoral? Portanto, teríamos uma extensa rede de poder (rede clientelar ou de compadrio) com a anuência do rei e do conselho ultramarino?

A linha que separa o litoral do interior é tênue e complexa. Questões envolvendo a adaptação ao meio, a mistura dos elementos europeus a cultura nativa e o rearranjo destes costumes às tradições locais promoveram uma dinâmica nova e singular. O movimento sentido interior foi resultado deste processo secular. O processo de integração cultural é, portanto, uma realidade aparentemente peculiar no oeste americano e que teria variado de acordo com a região. A fluidez da vida americana propiciou as trocas culturais e teria efetivado um estilo de vida tipicamente novo. Como nos informou Turner, “o verdadeiro ponto de vista na história dessa nação não está na costa atlântica, e sim no grande oeste” (Turner, 1996; *apud* Jesus, Possamai, 2006). O “processo de americanização” foi possível a partir do Oeste por meio do contato e das trocas com as populações indígenas. Como mesmo afirma o autor, não teríamos aí um processo de reencontro e harmonização entre as culturas, mas um elemento novo, dinâmico, o que foi denominado de “americanização”.

Assim conclui Jesus e Possamai:

A descrição de fronteira pôde ser pensada dessa forma como o elemento de mais rápida e efetiva americanização. Por todo o continente os contatos entre europeus e grupos nativos aconteceram, sendo mais intenso em determinadas áreas do que em outras, o que acentuava as variações das influências culturais.

O próprio sentido da colonização diz respeito não apenas a ocupação de um espaço, mas também significa domínio, exploração e instalação cultural, pois a cultura do colonizador é passada para o novo território. E dessa integração cultural, nem a diluição do legado europeu se fará de maneira completa, nem a recuperação significará um reencontro com o mesmo, e sim, o elemento novo, o americano (Jesus; Possamai, s,p)

Os estudos de Turner são perfeitamente aplicáveis para o caso da América Portuguesa. Respeitando as peculiaridades locais, o que se observou nas fronteiras dos “antigos trópicos lusitanos” foi um processo de integração cultural, de interiorização de valores muitas vezes conflituosos. Os sertões coloniais foram, em todas as suas nuances, uma região marcada por essas trocas que vão além da mistura étnica, mas que englobou os aspectos sociais e econômicos. Isto foi particularmente intenso entre os homens pobres livres, agentes administrativos e eclesiásticos, elites locais, indígenas e quilombolas. Diferentemente dos “centros” (litoral), o espaço da negociação, do conflito, das disputas pelo poder econômico e político conviveram com um processo de mistura intenso e típico do sertão: a formação de um novo tipo social, o sertanejo.

Uma outra contribuição particularmente essencial para o nosso trabalho são as ponderações estabelecidas por Michel de Certeau, particularmente quando o autor define a fronteira como local de interação e mobilidade. Os agentes das fronteiras estabeleciam comunicações entre si por meio dos negócios e do comércio, particularmente os ligados aos complexos agropecuários. Obviamente, estes sujeitos também estabeleciam ligações com agentes do litoral e até mesmo com agentes metropolitanos e europeus. Afinal, ali se formara uma elite desejosa de lucros e distinções. Outros agentes, como pequenos comerciantes, buscavam variadas formas de adquirir status e ascensão social via cargos administrativos e militares (Certeau, 1994).

Durante os séculos XVII e XVIII, a ação bandoleira foi cotidiana e efetiva. Provavelmente, o banditismo percorreu os oitocentos e teve, na primeira metade do século XX, o cangaço como o fenômeno bandoleiro mais conhecido da região. Não temos dados ou a intenção de redigirmos um trabalho de “longa duração”,

mas é no mínimo intrigante perceber não rupturas, mas continuidades quando o assunto é violência no interior pernambucano.

Partimos do conceito de “redutos de dominação bandoleira” para qualificar as ações de grupos de saltadores que organizavam redutos de poder privado na colônia. Esses redutos desafiaram o poder oficial ao construir áreas de dominação rigidamente mantidas pela força e pelo temor, algo que podemos perceber claramente quando estudamos as ações do bando de Januário Garcia Leal.

Existiram vários destes espaços nas Minas e em determinadas capitanias. Em Minas, na comarca do Rio das Mortes, notabilizaram-se os redutos da Mantiqueira (área de domínio da quadrilha da Mantiqueira); os do Senhor Bom Jesus dos Perdões (região onde atuavam várias quadrilhas de rapina) e os de São Bento do Tamanduá (reduto dos “Sete Orelhas”). Havia outros redutos pela capitania, como os que se formaram na década de 1790, na Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, comarca do Serro do Frio, palco das ações de vários bandos ligados à rapina, como os “virassaias”. Em Pernambuco, estes redutos variavam desde pequenas quadrilhas até bandos mais organizados. Houve bandos na Vila de Goiana e outros espalhados por diversas partes do território pernambucano, inclusive nas capitanias anexas.

No caso do reduto da Mantiqueira, temos o bando liderado pelo cigano “Montanha”, homem branco detentor de uma pequena propriedade e aparentemente sem escravos. Sua família, incluindo os seus pais, lhe davam proteção e abrigo, o que nos dá a impressão do bando ser igualmente um empreendimento familiar. Os outros componentes eram mestiços, alguns de origem indígena. Isso nos leva a pensar que o “Montanha” possuía grande poder de cooptação. A quadrilha atuava preferencialmente nos arredores da atual cidade de Antônio Carlos, município vizinho a Barbacena. Nesta localidade há a fazenda da Borda do Campo. No adro da capela estão sepultados parte das vítimas da quadrilha, incluindo negociantes de vilas importantes, como Sabará.

Durante três, ou quatro anos, ali atuavam sem serem incomodados pelos aparelhamentos de repressão, incluindo aí o grande potentado e oficial militar

José Ayres Gomes. Não há sequer registro de Gomes relatando a existência do bando. As primeiras notícias dos constantes assassinatos só vieram a tona anos após a descoberta de um dos corpos, em adiantado estado de decomposição. Curiosamente, foi nesse momento que Ayres mostrou-se interessado em desbaratar a quadrilha. Suspeita-se que o futuro inconfidente mantinha algum contato com o bando. Afinal, o produto do roubo era o ouro que era transportado de Minas para o porto ou a praça do Rio de Janeiro.

Os salteadores disfarçavam-se de policiais e insinuavam que eram fiscais a mando das autoridades administrativas. As vítimas, ludibriadas pelos bandidos, acatavam as ordens e eram imediatamente assassinados. Vejamos:

No princípio do mês de abril do presente ano se descobriu que o caminho que se segue desta capitania para a do Rio de Janeiro estava infestado de uma numerosa companhia de Salteadores, que tinham roubado e morto algumas pessoas, que por ele transitavam. Para melhor conseguirem os seus abomináveis intentos sem que se podesse presumir, com uniforme de soldado fingindo serem os da patrulha que gira pela dita estrada faziam parar os viandantes, e conduziam as miseráveis vítimas que serão objeto da sua cobiça para o interior dos matos, e ali os assassinavam, matando igualmente até os cães de que alguns tinham acompanhados para que de todo ficassem extintos os sinais que os pudessem descobrir¹.

Ao primeiro dia do mês de maio de mil setecentos e oitenta e três anos falecerão de vida presente que os matarão na Mantiqueira Francisco José de Andrade, e um escravo do dito, e mais dois brancos do Rio das Pedras, e um escravo dos ditos todos foram sepultados no adro da capela de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, filial desta matriz, foram encomendados pelo padre Manoel Dias de Sá e que fez este assento².

O bando foi desbarato em 1784 no governo de D. Rodrigo José de Meneses. Pouco se sabe do destino dos bandoleiros. Acredita-se que um ou outro ainda estava em pleno vigor nos sertões da capitania de São Paulo. Porque um dos “principais do bando” estava solto e agindo livremente anos depois? “Montanha” estaria livre?

1 ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Carta de D. Rodrigo José de Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 6 de junho de 1783, Códice 243, pp. 43; Arquivo Histórico Ultramarino-Minas Gerais, Cx. 119, Doc. 36.

2 ARQUIVO ECLESIÁSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA, Óbitos, Barbacena, E-24.

Tendo notícia que entre as vilas de Mogi Mirim, e Mogi Guassú andava huns homens com os sinais que se vê no Bilhete que incluso remeto por cópia, mandei logo prendê-lo e se acha na cadeia pública desta cidade, este homem dizem ser um dos principais facinorosos que andavam na Serra da Mantiqueira em tempo que governava essa capitania D. Rodrigo de Meneses, e por quem se fizerão naquele tempo muitas diligências³.

Nos redutos de São Bento do Tamanduá, atual Itapecerica, MG, atuava o bando de Januário Garcia Leal, o lendário “sete orelhas” (1803-1804). Pouco se sabe sobre o famoso colar de orelhas utilizado por Januário em suas “empreitadas”. O que sabemos é que este sujeito, motivado por vingança (seu irmão teria sido escalpelado e morto por sete indivíduos), teria assassinado tais algozes, salgado as suas orelhas e feito um colar como símbolo da virilidade e potência masculina, algo típico dos sertões coloniais. Ao final, Leal teria organizado uma quadrilha pelos sertões e aterrorizado os moradores locais. A maioria dos seus membros foram detidos. Januário permaneceu livre, até o seu falecimento no ano de 1808. As fontes sobre o bando estão centradas em documentos depositados no Arquivo Público Mineiro, Casa dos Contos e Arquivo Histórico Ultramarino, MG. Abaixo, resumimos algumas de suas ações.

Em 1802, a câmara da vila de São Bento do Tamanduá pedia providências para desbaratar um grupo de assassinos dos sertões das margens do Rio Grande, cujo chefe era Januário Garcia Leal. Após a consumação da vingança, o bando se refugiou nas matas de Tamanduá, ali criando um reduto de dominação bandoleira que ia até as divisas com os sertões do Rio Grande e termos da vila de Campanha da Princesa e a de São João del-Rei. Portanto, esse reduto abrangia uma extensa área da comarca do Rio das Mortes, sendo essa área de dominação da quadrilha de Januário entre os anos iniciais do século XIX.

A obrigação que nos força a cumprir os nossos deveres, é a mesma que nos promove a usar deste meio de representar a V. Alteza Real a desgraçada [...] opressão que padecem os povos desta vila de São Bento do Tamanduá, e seu termo, com a vizinhança de uma multidão de assassinos, que refugiados pelos

3 Arquivo Público Mineiro. Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo. *Do governador Bernardo José de Lorena ao Visconde de Barbacena*. 15 de maio de 1790. XLV, 1924, p. 240.

atrozes, e desumanos delitos cometidos por várias partes desta capitania tem feito assento, e morada nos sertões das margens do Rio Grande, que divida, e extrema este termo com o da vila de Campanha da Princesa, e a de São João Del Rei⁴.

O bando a que se referiam os camareiros de Tamanduá era a quadrilha de Januário, acusada de vários homicídios pela região e de matar unicamente pelo dinheiro, quando, para isso, eram contratados por outros sujeitos. Em geral, esse bando surgiu depois da consumação da suposta vingança de Januário aos assassinos de seu irmão. Caso seja verídico o referido caso, não sabemos as causas que levaram esse sujeito a formar uma quadrilha de assalto nas paragens de São Bento do Tamanduá. Sabemos apenas que, por volta do ano de 1802, esta quadrilha já cometia os seus delitos.

Nesses sertões, atuavam outras quadrilhas, mas foi a dos “Sete Orelhas” que mais se notabilizou na região, sendo muito conhecida em toda a extensão da comarca. Eram bastante respeitados em Tamanduá e temidos pela população local.

[...] quem mais se têm distinguido, em atrocidades, e por isso respeitado, e tido por cabeça é Januário Garcia Leal, que não satisfeito de ter dado a morte a mais de quinze pessoas, com é constante, passou já a usurpar o poder e jurisdição dos Ministros de V. Alteza, mandando com despótico, e atrevido atentado por mais de uma vez⁵.

Consta-se que teria imposto perpétuo silêncio em pleitos judiciais que corriam na vila, ameaçando advogados que, porventura, viessem a favorecer os seus inimigos ou mesmo aqueles que ousassem a interferir judicialmente nas querelas feitas contra o bando. Noutras vezes, suprimia fazendas alheias, ameaçando e

4 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO-Minas Gerais. *Representação da Câmara da Vila de São Bento do Tamanduá, pedindo providências para as opressões exercidas aos povos da dita Vila e seu termo, por um grupo de assassinos dos sertões das margens do rio Grande, cujo chefe é Januário Garcia Leal. Vila de São Bento do Tamanduá, 22 de junho de 1802. Anexo: lembrete, informação. Cx. 163, doc. 40.*

5 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO-Minas Gerais. *Representação da Câmara da Vila de São Bento do Tamanduá, pedindo providências para as opressões exercidas aos povos da dita Vila e seu termo, por um grupo de assassinos dos sertões das margens do rio Grande, cujo chefe é Januário Garcia Leal. Vila de São Bento do Tamanduá. Cx. 163, doc. 40.*

forçando os proprietários a abandonarem as suas propriedades. Em companhia de seu tio, Matheus Luís Garcia, e de seu primo, eles foram à casa do capitão Manuel Martins Parreiras, um dos juízes ordinários da dita vila e, armados de bacoartes, pistolas e facas, passou a agredi-lo e a forçá-lo a invalidar uma ordem de prisão dada a Reinaldo Martins da Silva, componente do bando. Associando-se a outros malfeitores, como Salvador Garcia Leal (irmão de Januário), a quadrilha buscava constituir um poderoso reduto bandoleiro naqueles sertões, objetivando submeter os povos aos seus arbitrários intentos.

Salvador Garcia, indo a uma paragem nas proximidades de Santo Antônio do Amparo, termo da vila de São José, “botou 5 casas abaixo, e atacou fogo a uma delas e queimou algumas cousas dentro”⁶. Os moradores, muitos deles casados e com filhos, foram obrigados a deixar o local imediatamente, pois temiam serem mortos pelo bandoleiro. Em outra paragem, Januário arrasou por volta de sete moradias, obrigando os seus habitantes a deixarem o local, sob pena de prisão a quem o desrespeitasse. Assim, “[...] obrigados a largarmos as nossas fábricas sem custeio, e ausentar-nos como assim tem acontecido com medo da morte, pois como são [muitos] matão e mandão matar outro homem não tem com eles partido algum”⁷.

Bandoleirismo em Pernambuco

Os sertões pernambucanos eram, de fato perigosos. Coletamos relatos cotidianos de sujeitos indicando a existência de bandoleiros nos caminhos. Não obstante os exageros ou articulações políticas dos viajantes e das elites da região (manipulação das correspondências), o fato é que não podemos ignorar a crimi-

6 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – MG. *Requerimento de Manuel Martins Parreira, morador na freguesia da Vila de São Bento do Tamanduá, na Comarca do Rio das Mortes, solicitando providências pelas injustiças de que tem sido vítima*. Campo Belo, 2 de fevereiro de 1803. Cx. 166, doc. 26.

7 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – MG. *Requerimento de Manuel Martins Parreira, morador na freguesia da Vila de São Bento do Tamanduá, na Comarca do Rio das Mortes, solicitando providências pelas injustiças de que tem sido vítima*. Campo Belo, 2 de fevereiro de 1803. Cx. 166, doc. 26.

nalidade nestas fronteiras. É óbvio que havia a tentativa de ludibriar a coroa, uma vez que o processo de conquista pedia determinadas artimanhas dos colonos, como pontuar excessivamente os perigos e violências dos caminhos. Porém, seríamos ingênuos se acreditássemos que toda carta ou ofício possuísse irrestrito cunho político.

Desde meados dos seiscentos, temos fontes acusando as ações de banidos nos sertões. Em geral, coletamos cerca de 70 documentos informando do bandoleirismo em Pernambuco. Salientamos que este número tende a aumentar, pois pesquisamos apenas os avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino, PE. Portanto, o que se segue abaixo é uma síntese do que efetivamente ocorreu nestas paragens.

Nos anos de 1760, era descoberta duas quadrilhas nos sertões de Carissê e Terra Dura, compostos por mamelucos, pretos e mestiços⁸. Segundo o governador Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo, esses bandos aterrorizavam as populações locais, assaltando e matando não apenas os viajantes, mas os moradores das vilas vizinhas a estas paragens. Forças militares teriam sido mobilizadas para conter os bandidos.

O coronel da cavalaria do distrito Antônio de Albuquerque Melo foi um dos responsáveis pelas diligências. Ao todo, foram presos 16 indivíduos. Ambos foram encarcerados na cadeia da vila de Goiana. As devassas pela região continuaram por um bom tempo. Afinal, mais bandos armados foram descobertos e posteriormente desmantelados.

Por quanto se me tem representado e que nos lugares do Caricê, e Terra Dura, há dois séquitos de vadios facinorosos, e prejudiciais ao público, por se exercitarem em todo o gênero de latrocínios, para execução dos quais andam guarnecidos de armas proibidas, com que assaltam os caminhos, e atacam as mesmas casas dos moradores, em que injustamente sem temor de Deus, nem

8 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, PE. Cx. 105, Doc. 8186. *OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as queixas prestadas pelo capitão-mor da capitania de Goiana, Sebastião Correia Lima, referentes a dois bandos de facinorosos compostos por mamelucos, pretos e outros mestiços que têm feito mortes e assaltos aos moradores daquela região.* Anexos: 2 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8186. Rolo 141.

das justiças, tem executado crudelíssimas mortes, pondo em temor a todo o distrito dos ditos lugares, em termos de se despovoarem de habitantes, que amam a sociedade civil, para evitarem a continuada perturbação daqueles agressores⁹.

Na passagem acima, podemos destacar alguns termos usuais para qualificar um suposto bandido: “vadios facinorosos”. Tais termos são comuns na documentação, além de outros como “delinquentes”, “malfeitores” ou “salteadores de caminhos”. Estas adjetivações têm propósitos claros: delinear os perigos representados por qualquer pessoa que vivia fora de ranchos, arraiais e vilas ou que não apresentasse uma atividade laboral. Além disso, estes termos foram utilizados para amplificar o perigo representado pelos “vadios” e criminosos e suas “crudelíssimas mortes”. Outro ponto interessante é a ameaça de despovoamento de vilas. Não sabemos se esta ameaça se concretizou, mas é bem provável que variados comerciantes teriam evitado transitar por determinadas paragens, mesmo que estas acusações fossem fictícias ou exageradas.

Provavelmente estes dois armados tenham existido. Apenas salientamos que as autoridades usavam da correspondência para causar um ambiente de terror e assim valorizar perante a coroa as suas ações visando benesses.

Em pouco tempo, o coronel da cavalaria Antônio de Albuquerque Mello, e o capitão mor do distrito Sebastião Correia organizaram as forças armadas de combate aos bandoleiros. Auxiliares da cavalaria, ordenanças e indígenas foram as forças empregadas para desbaratar estes bandos. Um dado interessante: os índios foram usados como meio de reforço militar. Algo comum em tempos de desbravamento e conquista do interior, os indígenas possuíam conhecimento das matas e tinham a seu favor técnicas de guerrilha muito úteis nas atividades de repressão.

9 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, PE. Cx. 105, Doc. 8186. *OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as queixas prestadas pelo capitão-mor da capitania de Goiana, Sebastião Correia Lima, referentes a dois bandos de facinorosos compostos por mamelucos, pretos e outros mestiços que têm feito mortes e assaltos aos moradores daquela região.* Anexos: 2 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8186. Rolo 141. Anexo 1.

A ordem era desbaratar e prender os envolvidos e demais sujeitos que representasse alguma ameaça aos interesses reais. Os “mais culpados” deveriam ser enviados a cadeia da vila de Goiana e posteriormente abrir os autos criminais. A devassa deveria ser efetivada com toda a cautela e vigilância necessária, evitando-se desordens ou fugas dos presos.

A primeira expedição se deu em 1768. “Para sossego de muitos, obviando a consternação em que se viam dois perversos malfeitores”, o ataque aos redutos seria no dia de São João a noite, num sábado, com toda a brevidade possível. Antônio Albuquerque de Mello informara que nos limites da vila existiam sujeitos que, para escapar da justiça, passavam de uma jurisdição a outra com toda a tranquilidade. De fato, isto era recorrente nos sertões coloniais e era uma limitação para a atuação dos oficiais de justiça.

Em pouco tempo, alguns sujeitos foram detidos. Entre eles, havia um clã familiar. Este dado é bem relevante pois nos dá a dimensão social destes bandos. Muitas quadrilhas se organizavam por meio de parentelas e familiares próximos, como pais e filhos. Estaríamos diante de um empreendimento familiar bandoleiro?

(...) e se apanhou no Caricê oito, e sucedeu sair um tão feroz chamado Tomé dos Santos, em uma mão, e a mulher com outra, a seu seguimento um filho com uma arma, ferindo fogo a ela, que por milagre de Deus, não mata a muitos, e fizeram tão absurdo, que os índios em sua defesa, com bastões lhe deram tantas na cabeça, que durou três horas, e tão blasfêmio, que até morrer só chamava pelo demônio, e o dito se prendeu, e têm duas mortes, e os mais que se prenderam no Caricê, todos criminosos quase de mortes, e outros roubadores de público (...) mas são públicas as mortes, e da Terra Dura, chegavam treze entrando neste número, e um, que fez prender o Capitão Mor Manoel Cavalcanti, com cinco mortes, que as confessa de público e os mais que se prenderam, todos são de mortes, e furtos excessivos (...) ¹⁰.

Há diversos estudos sobre o papel desempenhado pela família no período colonial. Em geral, seguia-se o modelo da família patriarcal, tida como padrão

10 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, PE. Cx. 105, Doc. 8186. *OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as queixas prestadas pelo capitão-mor da capitania de Goiana, Sebastião Correia Lima, referentes a dois bandos de facinorosos compostos por mamelucos, pretos e outros mestiços que têm feito mortes e assaltos aos moradores daquela região.* Anexos: 2 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8186. Rolo 141. Anexo 1.

na colônia. O patriarcalismo seria uma característica preponderante da imagem do homem enquanto o provedor da família, este o responsável pelo acúmulo do patrimônio e da formação de alianças que eram tecidas entre parentes consanguíneos movidos por interesses em comum. Esta visão vem sendo superada nos últimos anos. Já se fala em mulheres que chefiavam famílias e gerenciavam as suas posses.

Trata-se de revisitar parte desta historiografia de tendência elitista e patriarcal ao convidar-nos a pensar o conceito de família mais plural e atenta a diversas peculiaridades nos mais diversos espaços do mundo colonial, inclusive no sertão. Já é de conhecimento a atuação de mulheres enquanto chefes de domicílio ou atuando ativamente ao lado do conjugue e dos filhos.

O patriarcalismo rural não pode determinar a realidade socioeconômica e política familiar. Em “Casa Grande e Senzala” (Freire, 1987) e “Sobrados e Mucambos” (Freire, 1996), a desigualdade de gênero e o espaço de influência do patriarca era a regra. Gilberto Freyre analisou a natureza ontológica do homem e sua conotação sexual como demonstrativo de liderança, virilidade e coação não apenas no núcleo familiar, mas estendendo-se para toda a comunidade local (Freire, 1987)

Nos últimos anos a tendência tem sido os estudos sobre a diversificação das famílias coloniais. Segundo Marisa Teruya, os anos de 1990 corresponderam a esta viragem teórico-metodológica. A concepção de família foi alargada e estudada por meio de novas fontes e novos aparatos conceituais, muitos deles vindos das principais universidades europeias e norte-americanas, como a Escola de Chicago de Sociologia Urbana e os trabalhos de Demografia Histórica do Grupo de Cambridge e os grupos de humanidades das principais universidades de Paris.

A História da Família, que no início da década de setenta se apresentava com contornos mal definidos e frequentemente confundida com o que poderia ser considerado alguma de suas partes, chegou aos anos noventa renovada, movimentando-se de uma visão limitada da família como uma unidade estática no tempo, para ser examinada como um processo ao longo da vida inteira de seus membros. Passou do estudo das discretas estruturas domésticas para a

investigação das relações da família nuclear com o grupo de parentesco mais vasto e do estudo da família como uma unidade doméstica distinta para um exame da interação familiar com os mundos da religião, trabalho, educação, instituições correcionais e sociais e com os processos tais como de migração, industrialização e urbanização (Teruya, 2000).

Tratava-se de ampliar e revisitar a documentação por meio de fontes como as seriais e as listas nominativas. Novos temas foram colocados em pauta, como “sobre as mulheres, sobre a família escrava, ilegítimos e expostos, casamento e concubinato, papel dos agregados e transmissão de fortunas” (Teruya, 2000, p. 17). No caso da nossa pesquisa, trata-se de apresentar o protagonismo do núcleo familiar e da mulher na sociedade colonial por meio dos estudos das ações coletivas, no caso o bandoleirismo. A mulher soube pegar em armas, reivindicando os seus direitos e agindo igualmente de formas ilícitas, como o contrabando e a rapina. Os filhos também foram protagonistas de sua história ao auxiliar os pais nos roubos nos ermos sertões.

A documentação, apesar de oficial (cartas, ofícios e devassas), pode ser levada a sério desde que tenhamos os devidos cuidados. Nem tudo que está nas fontes de fato ocorreu. Muitas vezes, o discurso dos oficiais administrativos e militares era eivado de exageros e dados pouco confiáveis. Contudo, podemos extrair destes documentos dados imprescindíveis a nossa pesquisa, como perceber que o banditismo na colônia fora, por vezes, um empreendimento familiar liderado não apenas pelo “chefe de família”.

Os bandidos em análise seriam responsáveis por vários homicídios e roubos seguido de mortes no Caricê e Terra Dura. Os sertões da vila de Goiana poderiam se enquadrar em áreas potencialmente perigosas para os moradores, negociantes e demais transeuntes. As devassas empreendidas pelos oficiais militares foram contínuas e ininterruptas. Contudo, as cadeias eram precárias e inseguras. Era necessário extrema vigilância por parte dos referidos oficiais, tanto é que havia rondas e guardas que se reversavam dia e noite para evitar a fuga de detentos.

Pais e filhos se reversavam no crime. Assim ocorreu com “Pedro Vaz e seus filhos, todos matadores: Estevão Ferreira, que têm mais de cinco, e muitos mais (...)”¹¹. Nos confins dos sertões, em uma paragem chamada Brejo, diziam ter mais de uma centena de fugitivos, a maioria com concubinas e conhecidos na região como ladrões de cavalos e potencialmente assassinos. Afora os possíveis exageros, não há como negar o poder privado destes sujeitos nas fronteiras pernambucanas. Estamos diante da formação de redutos de dominação bandoleira. Estes redutos podem ser conceituados como áreas de domínio privado de bandoleiros. Os sertões de Goiana podem ser classificados enquanto área de influência destes salteadores de caminhos, ranchos, sítios e fazendas.

No ano de 1764 as autoridades da Vila de Goiana – área situada ao norte da capitania – descobriram a existência de duas quadrilhas de salteadores e assassinos que estavam a prejudicar o sossego público das pessoas que habitavam a região e localidades próximas. Falava-se que os seus membros eram responsáveis por uma série de latrocínios e assaltos nos caminhos e arredores da vila, causando enorme prejuízo para o comércio e os negócios da capitania de Pernambuco.

O governador da capitania, José da Cunha Grã Ataíde e Melo, o Conde de Povolide, em meio às queixas prestadas pelo capitão-mor da vila de Goiânia, Sebastião Correia Lima, relatava ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, não apenas a existência dos bandos, mas a composição social dos seus membros, compostos por mamelucos, pretos e outros mestiços que têm feito mortes e assaltos aos moradores da região.

Logo que tomei parte deste governo, me representou o capitão mor da capitania de Goyana, Sebastião Correa Lima por carta de 17 de maio, a grande vexação, que padeciam os povos daquele distrito principalmente nos lugares chamado Caricê, e Terra Dura, causada por dois bandos de facinorosos,

11 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, PE. Cx. 105, Doc. 8186. *OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as queixas prestadas pelo capitão-mor da capitania de Goiana, Sebastião Correia Lima, referentes a dois bandos de facinorosos compostos por mamelucos, pretos e outros mestiços que têm feito mortes e assaltos aos moradores daquela região.* Anexos: 2 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8186. Rolo 141. Anexo 1.

compostos de mamelucos, pretos, e outros mestiços, que infestavam aquele território, não só com roubos, levando casas à escala, mas também executando cruelíssimas mortes, com tal frequência, que havião posto em terror todos aqueles habitantes.¹²

Caetano do Rego era um dos principais cabeças do bando. Acusado de um uma série de crimes, foi intensamente perseguido pelas tropas do governo. Tais ações foram em vão, devido aos obstáculos da natureza e aos estratagemas do bandido. Estevão “Lelê”, outro membro do bando, em razão da detenção do seu pai e irmãos, teria buscado por três vezes assassinar o governador em sua própria casa, o que teria levado o conde de Povolide a se manifestar à Coroa, afirmando categoricamente que se algum dos presos se soltasse poderia haver uma grande desgraça. Temia que atos vingativos pudessem se manifestar perante os oficiais que o prenderam.¹³

Durante as devassas, vários bandoleiros foram presos, entre eles um matador bastante conhecido na região, de nome Manuel da Paixão, além de seus irmãos e parentes, igualmente assassinos.¹⁴

Em 1769, o governador recebia as primeiras ordens vindas do Reino a respeito das medidas a serem adotadas com os detentos. Ordenava-se a remessa dos criminosos para Lisboa, a fim de serem sentenciados conforme as suas culpas.

E ordena que depois de serem sentenciados os que se achão presos nessa capital, mande V.Exc continuar a mesma diligência, para segurar os que faltão, fazendo-as setenciar segundo as suas ordens; Pois que este é o único meio de se evitarem tantas desordens e insultos como os que tem praticado naquelas terras dos ditos facinorosos.¹⁵

12 A.H.U-PE. Cx. 105, Doc. 8186. A.H.U-PE. Cx. 105. Doc. 8186. *Da carta do dito acima, com a remessa de 16 presos, que se pegarão.*

13 A.U.H-PE. Cx. 106, Doc. 8205. *Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as prisões dos facinorosos que matavam e assaltavam em Goiana.*

14 Ver: A.U.H-PE. Cx. 106, Doc. 8205. *Rol dos presos que vão a ordem do senhor general por matadores e ladrões.*

15 A.U.H-PE. Cx. 106, Doc. 8256. *Ofício (minuta) do [Conselho Ultramarino] ao [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], informando que estavam corretas as medidas tomadas contra os criminosos de Goiana e ordenando o envio dos presos para Lisboa.*

As fontes coletadas para a região mostraram-nos um número bastante considerável de requerimentos de senhores de engenho, negociantes e oficiais locais pedindo ao Conselho Ultramarino permissão para o porte de armas, em virtude da presença desses bandidos nas estradas e caminhos ermos. Tal coleta, centrada nos documentos depositados no Arquivo Histórico Ultramarino, acusou, em média, 50 petições de viajantes pedindo a graça de poder portar armas em suas viagens nos setecentos. Esse número tende a crescer se observarmos que esses requerimentos podem também ser localizados em outros arquivos espalhados pelo nordeste brasileiro, especialmente em Recife.

Marques, ao estudar os sertões de Ararobá de Pernambuco, analisou documentos oficiais trocados entre os poderes locais e a Coroa portuguesa. Segundo ele, ali se formou um imaginário social no qual os sertões era um espaço propício para os variados tipos de desordens, como as ações de facinorosos de variados tipos sociais.

Esse imaginário, essencialmente europeu, remete-nos ao imaginário medieval. Segundo Le Goff, nas florestas desse período se refugiavam variados tipos de atores sociais, como andarilhos, cavaleiros e bandidos. O medo desses espaços, povoados de salteadores, fazia parte de um imaginário em que a fronteira (o desconhecido) deveria ser devastada e adequada aos costumes e normas sociais (Goff, 1994).

Segundo Marques, é difícil saber, de fato, as verdadeiras intenções dos colonos ao direcionarem essas cartas à coroa. A primeira hipótese trabalhada pelo autor é a de que esses homens tinham ciência dos respectivos perigos, daí procuravam se defender portando armas de fogo. A segunda diz respeito ao fato de eles se utilizarem das imagens e discursos produzidos pelo sertão como um meio de fazerem o uso de pistolas.

Apropriando-se dessas imagens construídas, os indivíduos que ocupavam cargos públicos, entre eles homens de negócios, faziam uso delas em suas práticas sociais, procurando, cada um ao seu modo, tirar um melhor proveito possível para elevação de seu patamar na sociedade colonial. Por outro lado, ao mesmo tempo em que atendia os interesses dessa elite local, a Coroa portuguesa também estava atenta em relação aos excessos de autonomia cometidos por essa gente do sertão. (Marques, 2012, p. 15).

Restam-nos, de momento, complementar esses estudos buscando quantificar e sistematizar as fontes sobre esse assunto para que possamos melhor compreender a natureza política dessas reivindicações. As representações referidas percorreram todo o período colonial e centraram-se no decorrer dos setecentos, especialmente na segunda metade do século XVIII. No geral, acreditamos, tendo em vista o número de representações redigidas, e o teor dos documentos pontuando sistematicamente os perigos das ações de salteadores, que os pedidos do uso de armas correspondem a uma necessidade de segurança dos viajantes, mas não descartamos que a importância da posse de armas esteja vinculada a uma questão de obtenção de prestígio e *status* social. Como dissemos anteriormente, a posse de armas conferia poder social ao indivíduo.

Portanto, temos em mãos documentos que atestam similaridades entre os grupos de bandidos na colônia. No caso de nossa pesquisa, em Minas e Pernambuco estes salteadores de caminhos e fazendas eram agrupamentos tipicamente familiares. A mulher e os filhos tinham papel de destaque. Isso quebra a hegemonia masculina e o patriarcado colonial. A presença de um líder e a variada composição social e étnica é outro ponto que merece destaque. Havia homens pobres livres, sujeitos com certo prestígio na sociedade, escravos, libertos, indígenas, ciganos, mestiços e pessoas com certo cabedal e detentor de cativos. Acreditamos que este trabalho é uma contribuição importante para os estudos das culturas políticas setecentistas na colônia.

Referências

ANDRADE, Maristela do Nascimento; SANTOS, Patrícia Batista dos. Apontamentos historiográficos: A família no Brasil Colônia. **ANAIIS, ANPUH, XXIX ANPUH NACIONAL**, 2017, p. 8.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva. 2000, p. 217-218.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 1994.

GOFF, Jacques Le. **O imaginário medieval**. Lisboa: Estampa, 1994.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 25.ed. São Paulo: José Olympio Editora, 1987.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. 9.ed. São Paulo: Record, 1996.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Caminhos e Fronteiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

JESUS, Mirian Sila; POSSAMAI, Paulo César. O avanço da fronteira interna: a ocupação do sertão no século XVII. **Anais Eletrônicos do VII Encontro Internacional da ANPHLAC**, Campinas, 2006.

TERUYA, Marisa Tayra. A família na historiografia brasileira. Bases e perspectivas teóricas. **ANAIS. Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, 12., Caixambú, 23-27 out. 2000, p. 1. Disponível em <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1041>. Acesso em 10/07/2022.

MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite. Do litoral aos sertões de Ararobá de Pernambuco: fronteiras, poder local e sociedade na América portuguesa (1762-1822). **Clio – Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 30.2, 2012.

TURNER, Frederick Jackson. **The frontier in American history**. New York: Dover Publications, 1996.

CAPÍTULO 11

“NESSES SERTÕES SÃO RÉGULOS POR FALTA DE CASTIGO”: OUVIDORES, PADRES E MORADORES DA RIBEIRA DO ACARAÚ CONTRA O CORONEL SEBASTIÃO DE SÁ E SUAS MULHERES (CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE, SÉC. XVIII)

Leiliane Kecia Magalhães

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-B

As terras próximas do rio do Acaraú, identificadas como ribeira do Acaraú, localizada no norte da capitania do Siará Grande foram reconhecidas pela administração portuguesa na primeira expedição à capitania em 1603 e continuada em 1605, por Pero Coelho de Sousa acompanhado de sua esposa Maria Tomásia Cardiga, no entanto sua ocupação efetiva através da doação de terras por parte da coroa lusa, denominadas de sesmarias ocorreu apenas no final do século XVII, como ocorreu com as demais ribeiras da capitania devido à mudança de interesse luso pelas terras do Ocidente diante das perdas ocorridas no Oriente.

O Acaraú mesmo sendo o segundo rio em extensão da capitania do Siará Grande e sua ribeira já se encontrar povoada pelos brancos como afirma o relatório de 1767: “Ha na Povoação 75 casas, das quaes 53 são de telha. Conta toda a Freguesia de 21 mil almas de confissão e de 670 fogos¹, dos quaes 105 são fa-

¹ Fogos: Casa, ou família. In: SILVA, Antonio de Moraes. BLUTEAU, Rafael. Dicionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX [1789]. 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p. 42. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/>. Acesso 07 de setembro de 2022.

zendas de gado maiores ou menores.”², a implantação da primeira vila demorou mais meio século. Quando finalmente foi implantada a vila de Sobral na ribeira do Acaraú, em 1773, as solicitações de sesmarias em toda a capitania do Siará Grande já estavam diminutas, pois 87,5%¹ das sesmarias foram doadas ainda na primeira metade do século XVIII.

Diferentemente da justificativa sobre a criação da primeira vila do Siará Grande que ressaltava aspectos geográficos e econômicos³, a vila de Sobral se justificava pela situação social em vivia a ribeira:

Sendo-me presentes em muitas e muito repetidas queixas os crimes e atrozes insultos que nos certões d’essa Capitania tem commettido os vadios e facinorosos que nelles vivem separados da sociedade civil e commercio humano, sou servido ordenar que todos os homens que nos ditos certões se acharem vagabundos, ou em sitios volantes, sejam logo obrigados a escolherem lugares accomodados para viverem juntos em povoações civis. [...] Por cuja rasão no dia segunda-feira, cinco do seguinte mez de Julho, hei de levantar pelourinho para erecção da dita villa.⁴

Dentre esses muitos criminosos denunciados existe um que nos chama atenção por não se tratar de um vadio⁵, e sim daquele que deveria manter a ordem na ribeira do Acaraú, Sebastião de Sá que além de ser coronel possuía terras e também as vendia como afirma essa carta de sesmaria de 1736:

[...] e como tem noticia q. nas ilhargas do citio q. o Rdo. Pe. Anto. Dos Stos. Comprou ao coronel Sebastião de Sá chamado olho de agoa se achão terras devolutas e desaproveitadas [...] da largura do seu sitio por não ter mais q. meya Legoa de Largo acima do Rio Acaracu [...].⁶

Desse modo, até a criação da vila de Sobral, primeira metade do século XVIII, os moradores da ribeira do Acaraú precisavam se deslocar até a vila mais

2 NOTÍCIAS DA FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DA CAISSARA. In: Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza. 1888, p. 142

3 TRESLADO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCREVEU. In: Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza, 1887, p. 142

4 ORDEM RÉGIA. In: Revista do Instituto do Ceará, 1891. p. 114-116.

5 Vadio: [...] pessoas ociosas, assi homens, como mulheres. E achando que as ha, as mandarão prender. In: Ordenações Filipinas livro 5, título LXVIII, p. 1216.

6 DATAS DE SESMARIAS DO CEARÁ e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM. v. 13, p.106.

próxima, localizada na ribeira do Ceará, para ter acesso à administração portuguesa, principalmente nas questões relativas à justiça.

Os moradores da ribeira do Acaraú solicitam ao rei a expulsão do coronel Sebastião de Sá

O coronel Sebastião de Sá tem seu nome denunciado em, pelo menos, três documentos existentes no Arquivo Ultramarino, um sobre conflitos com um padre, outro de conflitos com ouvidor, sendo o terceiro uma representação dos moradores da ribeira do Acaraú em 1725 para que ele fosse expulso da ribeira devido seus muitos delitos, estando envolvidas suas duas mulheres a indígena Madalena e a cabocla Cosma.

A família de Sá era reconhecida na capitania do Siará Grande por suas posses e prestígio: Sebastião de Sá era filho do coronel Leonardo de Sá primeiro vereador da capitania do Siará Grande que obtivera sete sesmarias; era sobrinho de seu homônimo Sebastião de Sá, Capitão-mor da capitania em dois períodos; obteve patente de coronel e uma sesmaria na ribeira do Acaraú; no seu inventário constava possuir terras no sítio Marrecas, na serra da Meruoca, no sítio Tapera, no sítio Morro, no sítio Castelo, no sítio Olho D'Água e uma casa de morada na vila de Fortaleza⁷.

No entanto, em 1725 os moradores da ribeira do Acaraú fizeram uma representação suplicando ao rei que o coronel Sebastião de Sá fosse expulso da ribeira sendo acusado inclusive de matar uma filha e de dar quatrocentos mil réis para o livrar da culpa ao ouvidor da Paraíba Manuel da Fonseca e Silva:

[...] soberbo, homicida, culpado em sette mortes dasquais, o he na dehum f^a
[...] subornos, as testemunhas desorte q. sempre dá boas [...] e no livramento da f^a deu coatro cento mil res ao Ouvidor daParayba Manoel da Fonseca e Silva [...].

Dizem os moradores dessa fergeria do Coracú em como vindo [...] Sebastião

⁷ INVENTÁRIO de Sebastião de Sá. In: ARAUJO, F. Sadoc de. **Cronologia sobralense**. Fortaleza: Grafica Editorial Cearense, 1974-1990.

de Sá [...] jeitto de ameaçar com insolencia; prendendo, e descompondo os homes sem mais ordem que paixão de Sebastião de Sá; [...] culpado em sete mortes [...] já os suplicantes sequeixava ao capp mor que porculpa sua não erra castigado.⁸

Os moradores da ribeira do Acaraú afirmaram que mesmo Sebastião de Sá sendo responsável por sete mortes continuava livre e ainda indicaram os culpados pela lei não ser cumprida: o capitão-mor e o ouvidor da Paraíba, o qual fora enviado pelo rei a capitania do Siará Grande justamente para aplicar a lei, nessa Carta citaram inclusive o nome do ouvidor e a quantia que foi paga para que Sebastião de Sá ficasse em liberdade.

Depreende-se que a dificuldade de fazer cumprir a lei na capitania do Siará Grande não se tratava apenas da distância, da falta de armamentos, de soldados e de cadeias, mas também estava relacionada com a vontade dos agentes régios que poderiam se corromper por dinheiro, por prestígio e/ou por alianças.

Existe uma Carta escrita um mês antes da representação dos moradores da ribeira do Acaraú na qual o ouvidor da Paraíba se justificou ao rei sobre não ter aplicado a lei como deveria:

Na occasião em q. executei assi a ordem de V. Magestade expedida a meos antecessores, para ir em a correição do Ceará, [...] succedendome encontrar nella huma tão rigorosa secca q. jamais seexperimentou nos sertões destas conquistas, julguei obrar acertado em não usar do rigor da justiça humana com aquelles miseraveis habitantes, entendendo q. se com elles apertasse na occasião, em q. a justiça Divina se via tão empenhada em castigá-los, os poria em desesperação. E assim me deliberei por não ter devaças q. tirar [...].⁹

De acordo com o ouvidor da Paraíba a não execução da lei fora devido a seca que era por si só um castigo, e caso impusesse as punições legais os habitantes poderiam se sublevar o que ocasionaria em muitas mortes. O que se tem

8 REPRESENTAÇÃO dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Acaraú ao rei [D. João V], em que pedem que Sebastião de Sá seja expulso daquela freguesia por ser homem revoltoso, blasfemo e perturbador do sossego público, sendo, inclusive, acusado de matar uma filha e de dar quatrocentos mil réis ao visitador da Paraíba, Manuel Fonseca Silva, para o livrar da culpa. Anterior a 06 mar.1725. AHU_ACL_CU_006, Cx. 2, doc. 9

9 CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], a informar sobre o cumprimento da ordem régia para fazer correição no Ceará. 25 Fev. 1725, Natal. AHU_CU_CEARÁ, Cx. 2, D. 82

por certo é que apesar dos crimes e da representação dos moradores da ribeira do Acaraú, Sebastião de Sá ainda ficou por muitos anos em liberdade entrando em conflito inclusive com os representantes da igreja.

Sebastião de Sá, mameluco, filho espúrio de um adultério

Dizem os moradores dessa fergeria do Coracú em como vindo [...] Sebastião de Sá [...] coronel sendo culpado [...] além de ser mamaluco; filh epurio de uma índia cazada e porque os suplicantes são tementes as leis de Deus e de sua Mag. e querem [...] ex.^a seja servido mandar que otál Sebastião de Sá seja expulso da fergezia por revoltoso, eblasfemo, e perturbador [...].¹⁰

Na representação dos moradores da ribeira do Acaraú também se fez referência as culpas de ordem religiosa do capitão, pois se diziam tementes as leis de Deus e as leis de sua majestade, ressalte-se a ordem de importância: primeiro as leis de Deus e depois as leis do rei, pois o medo do castigo divino, o inferno eterno, se fazia presente no imaginário de mulheres e homens no período colonial incutido pela igreja católica, denominada de “pastoral do medo”, com fez referência Ronaldo Vainfas (1997) em *Trópico dos Pecados: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil*:

E também nesse drama pedagógico combinaram-se os dois tipos de ameaças que a pastoral do medo apreciava vincular: o perigo da danação eterna e o castigo divino na Terra. Os índios-diabos de Anchieta haviam de fato morrido no combate a cruz, e morreriam eternamente por desafiarem a lei de Deus. Aos colonos dos primeiros tempos aplicar-se-ia a mesma pregação, adaptada naturalmente ao verniz da cristandade que traziam de Portugal. Excomunhões e ameaças, eis o que os jesuítas mais despejaram nos colonos portugueses do primeiro século [...]. Estigmatização dos desejos e das transgressões sexuais, insistência no castigo infernal ou terreno, nada disso faltou em nossos sermões dos séculos XVII e XVIII. (p. 45-46)

10 REPRESENTAÇÃO dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Acaraú ao rei [D. João V], em que pedem que Sebastião de Sá seja expulso daquela freguesia por ser homem revoltoso, blasfemo e perturbador do sossego público, sendo, inclusive, acusado de matar uma filha e de dar quatrocentos mil réis ao visitador da Paraíba, Manuel Fonseca Silva, para o livrar da culpa. Ant. 06 mar.1725. AHU_ACL_CU_006, Cx. 2, doc. 9

A igreja católica era coparticipante na conquista das terras além-mar, necessária para o sucesso luso dessa empreitada, desse modo a América portuguesa estava sob a regência do Código Filipino e na esfera religiosa sob as ordenanças do Concílio de Trento¹¹ e das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, normatizações que se complementavam, assim o indivíduo poderia ser culpabilizado não só pelas leis do reino quanto pela igreja, como era o caso do adultério.

Filho de adultério

Os moradores da ribeira do Acaraú apresentaram queixas contra Sebastião de Sá penalizáveis tanto na esfera secular quanto na eclesiástica ao citarem sua filiação espúria¹², filho de uma índia casada, filho de um adultério.

O adultério era um dos crimes previstos tanto no âmbito secular quanto religioso, de acordo com o Livro V, Título XXV das Ordenações Filipinas, era passível de pena de morte: “Mandamos que o homem, que dormir com mulher casada, e que em fama de casada stiver, morra por ello.”¹³, e um pecado mortal confirmado pelo Concílio de Trento:

11 Concílio de Trento: Diante das contestações à doutrina católica advindas da crítica protestante, buscou-se redefinir uma teologia que fundamentaria as vindouras experiências da Igreja Católica junto aos fiéis, através de um concílio, o Concílio de Trento ocorrido entre 1545 e 1563, refletindo sobre os caminhos da salvação, rejeitando o individualismo protestante, afirmando a necessária mediação da Igreja como corpo de Cristo e ao mesmo tempo organismo jurídico, buscava disciplinar e melhor definir o papel do clero, bispos e papados, mas também atuaria incisivamente sobre a comunidade de fiéis, reafirmando os dogmas da Igreja, combatendo heresias e disciplinando as condutas dos fiéis. In: JANUARIO, Mayara Amanda. **A Justiça Eclesiástica e o Tribunal do Santo Ofício**: poderes e práticas nos processos de bigamia no Brasil Setecentistas. Tese (Doutorado), Programa de Pós – Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. 2020.

12 De acordo com os Direitos Régio e Canônico, os filhos ilegítimos eram divididos entre naturais e espúrios, sendo esses últimos os de coito danado, isto é, filhos de incesto, adultério ou sacrilégio. In: PAPA, Sarah Kelly Limão. **Ser filho sacrilego na colônia**: cartas de legitimação no rio de janeiro setecentista. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós - Graduação em Direito, Fortaleza, 2020. p. 14

13 Porém, se o adultero fôr de maior condição, que o marido della, assi como, se o tal adultero fosse Fidalgo, e o marido Cavalleiro, ou Scudeiro, ou o adultero Cavalleiro ou Scudeiro, e o marido peão, não farão as Justiças, nelle execução, até nol-o fazerem saber, e verem sobre isso nosso mandado. Ordenações Filipinas, Livro V. Título XXV, p. 1174 - 1175

Cap. XV - Com qualquer pecado mortal se perde a graça, [...] está escrito na doutrina da Divina Lei, a qual exclui do reino de Deus, não somente os infiéis, mas também os fiéis que praticam a fornicção, os adultérios, os efeminados, sodomitas, ladrões, avaros, alcoólatras, maldizentes, e a todos os demais que caem em pecados mortais [...].¹⁴

E reafirmado nas Constituições do Arcebispado da Bahia, no Título XIX, Número 966:

Do crime do adultério, e como se procederá contra os adulteros 966 E' muito grave e prejudicial á Republica o crime do adultero contra a fé do Matrimônio, e é proibido por direito Canonico, civil, e natural, e assim os que o commettem são dignos de exemplar castigo [...].¹⁵

Deve-se ressaltar que as penalidades repercutiam nos filhos de adultério como aconteceu com Sebastião de Sá, pois embora o adultério fosse praticado pelos pais, o filho oriundo dessa relação era penalizado sob o termo da ilegitimidade como afirma Sarah Kelly Limão Papa (2020):

[...] a carga de imoralidade que a ilegitimidade traz para todos os envolvidos, sejam os pais ou os bastardos, todos carregam o peso das relações ilícitas. Esse discurso não é meramente social, mas é jurídico, tanto da perspectiva secular quanto eclesiástica, tendo em vista que as normas familiares e sacramentais giram em torno da família legitimamente constituída, em sagrado matrimônio, que é a base da organização social do Antigo Regime. (p. 87)

Existiam duas categorias de filhos concebidos fora do sagrado matrimônio os ilegítimos naturais e os ilegítimos espúrios, os primeiros eram aqueles concebidos por pais que não tivessem nenhum impedimento a um casamento futuro o que elevaria o filho ilegítimo natural a se tornar um filho legítimo, o que não ocorria com os filhos espúrios:

Na também chamados de filhos de coito danado, eram frutos de relações proibidas, classificados de acordo com os impedimentos da relação dos genitores em: adulterinos, quando ao menos um dos genitores é casado; incestuosos, quando os pais possuíam um grau de parentesco impeditivo, que era determinado pelo direito canônico e, no período, chegava até o quarto grau de consanguinidade; sacrílegos, quando ao menos um dos genitores tiver tomado ordens sacras, seja clérigo secular, regular ou freira. (Papa, 2020, p. 39)

14 DOCUMENTOS DO CONCÍLIO DE TRENTO. Sessão VI, cap. XV. p. 27. Disponível em: <http://agnusdei.50webs.com/trento.htm>. Acessado em 30 de setembro de 2022.

15 CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA. Senado Federal, 1853, Título XIX, Número 966, p. 334

Os moradores da ribeira do Acaraú ao identificarem Sebastião de Sá como filho espúrio chamavam a atenção para sua inferioridade dentro da sociedade portuguesa: “Tratava-se de um defeito de nascimento que os tornavam impuros de sangue e, desse modo, eram impedidos de exercer cargos importantes e de herdar os bens, nome e títulos dos pais. Ou seja, o bastardo era uma classe inferior na sociedade.” (Papa. 2020, p. 14)

Também eram impedidos de alcançar determinadas funções como as religiosas:

Cap. XVIII - Do método de erigir um seminário de Clérigos e educá-los nele. [...] Os que devem ser recebidos neste colégio tenham pelo menos doze anos e sejam de legítimo matrimônio saibam ler e escrever e dêem esperanças, por sua boa índole e inclinações, de que sempre continuarão servindo nos ministérios eclesiásticos.¹⁶

A situação de Sebastião de Sá sobre sua ilegitimidade espúria afirmada pelos moradores da ribeira do Acaraú que já denotava a exclusão a certos direitos, foi agravada por também o identificarem como mameluco, deixando implícito que seu pai era branco uma vez que sua mãe era uma índia, o que incorria em outras limitações dentro da sociedade lusa, como indica esse Alvará régio de 1755, de D. José I, que apesar de extenso foi transcrito na íntegra devido ao seu valor descritivo sobre como eram tratados os filhos das indígenas com brancos pela sociedade portuguesa:

- Eu, El Rey. Faço saber aos que este meu Alvará de ley virem, que considerando o quanto convém que os meus reaes domínios da America se povoem, e que para este fim póde concorrer muito a communicacão com os Indios, por meio de casamentos: sou servido declarar que os meus vassallos deste reino e da America, que casarem com as Indias della, não ficaõ com infamia alguma, antes se farão dignos da minha real atenção; e que nas terras, em que se estabelecerem, serão preferidos para aquelles lugares e occupaçoens que couberem na graduacão das suas pessoas, e que seus filhos e descendentes serão habeis e capazes de qualquer emprego, honra, ou dignidade, sem que necessitem de dispensa alguma, [...] ¹⁷

16 DOCUMENTOS DO CONCÍLIO DE TRENTO. Sessão XXIII, Cap. XVIII, p. 103. Disponível em: <http://agnusdei.50webs.com/trento.htm>. Acesso 30 de setembro de 2022.

17 ALVARÁ RÉGIO. In: De Historia Geral do Brazil, Francisco Adolpho Varnhagen, vol. 2, p. 242-245. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=Gl0OAAAAQAAJ&pg=PA242&dq=alvar%C3%A1+%224+de+abril+de+1755%22&lr=>. Acesso 07 de setembro de 2022.

Antes desse alvará régio de 1755 depreende-se que os filhos das mulheres indígenas e homens brancos eram considerados incapazes e sofriam tratamentos injuriosos de forma sistemática e até normatizada, sendo necessário uma intervenção legal para coibir essa prática de exclusão social, pois naquele momento para a coroa portuguesa convinha que seus “reaes domínios da America se povoem, e que para este fim póde concorrer muito a communicação com os Indios, por meio de casamentos”. Desse modo, quando os moradores da ribeira do Acaraú identificaram Sebastião de Sá como mameluco, filho espúrio de uma índia casada, para aquele período essa descrição o desqualificava, indicando que para além de seus crimes ainda tinha “defeito de sangue”¹⁸.

A informação trazida pelos moradores da ribeira do Acaraú sobre a filiação materna de Sebastião de Sá sanou uma das questões da pesquisa, pois nas genealogias consultadas estava citado o nome de seu pai Leonardo de Sá, de suas irmãs e cunhados, menos o nome de sua mãe, o que causava estranheza sendo uma família reconhecida dentro da administração lusa, não só por suas patentes militares como por seu tio homônimo Sebastião de Sá que duas vezes fora capitão-mor da capitania do Siará Grande, qual seria o motivo do nome de sua mãe não ser citado?

Se realmente sua mãe era uma índia casada como os moradores afirmaram, explicaria a ausência de seu nome na genealogia na família de Sá, pois na sociedade colonial se procurava ocultar qualquer ascendente¹ que pudesse dificultar ou impedir o acesso a determinados direitos ou cargos tanto na administração lusa quanto eclesiásticos, como observou Evaldo Cabral de Melo (2009), em seu livro *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*, ao analisar a solicitação do capitão-mor Felipe Pais Barreto para obter o hábito da Ordem de Cristo, no que fora recusado por um possível familiar judeu na sua árvore genealógica, o qual não havia sido mencionado na documentação enviada pelo solicitante.

¹⁸ “defeito de sangue”, isto é descendia de mouro, judeu, preto ou índio. In: MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Diante do exposto conclui-se que apesar de seu “defeito de sangue”, tal fato não impediu que a administração portuguesa lhe concedesse a patente de coronel e sesmarias, indicativo de que as leis não eram observadas em sua totalidade.

Solteiro com concubinas

Outra informação apresentada pelos moradores da ribeira do Acaraú contra Sebastião de Sá foram as suas relações fora do casamento com mulheres, infringindo as leis católicas, como prescreve o Concílio de Trento Sessão XXIV, capítulo VIII:

Grave pecado é aquele que os solteiros tenham concubinas, porém é muito mais grave aquele cometido em notável desprezo deste grande sacramento do Matrimônio, pelos casados vivam também neste estado de condenação, e se atrevam a manter e conservar as concubinas, muitas vezes em sua própria casa, e juntamente com sua própria mulher. Este Santo Concílio para concorrer com remédios oportunos a tão grave mal, estabelece que se fulmine com excomunhão contra semelhantes pecadores, tanto casados como solteiros, de qualquer estado, dignidade ou condição que sejam, sempre depois de advertidos pelo Ordinário por três vezes sobre esta culpa e não se desfizerem das concubinas, e não se apartarem de sua comunicação, sem que possam ser absolvidos da excomunhão até que efetivamente obedeçam à correção que lhes tenha sido dada. E se, depreciando as censuras permanecerem um ano em concubinato, proceda o Ordinário contra eles severamente, segundo a qualidade de seu delito.¹⁹

Os documentos dão conta de, pelo menos, duas mulheres do solteiro Sebastião de Sá, Margarida Saraiva com quem teve duas filhas naturais e Cosma Ribeira Franco com quem teve dois filhos, sendo que esta já tinha dois filhos naturais com outro homem. Nessa denúncia a própria Igreja Católica tomou medidas contra Sebastião de Sá, pois embora a ribeira do Acaraú estivesse distante do centro político estava muito próxima de um centro religioso a missão jesuítica da serra da Ibiapaba.

Os jesuítas eram um grupo social controverso, pois se faziam necessários

19 DOCUMENTOS DO CONCÍLIO DE TRENTO. Sessão XXIV, capítulo VIII. Disponível em: <http://agnusdei.50webs.com/trento.htm>. Acesso 30 de setembro de 2022.

por pacificarem indígenas e socorrerem os moradores em tempos de guerras, mas eram odiados por se oporem aos abusos cometidos contra os indígenas, existia ainda disputas dentro da própria igreja Católica, pois os padres seculares questionavam o poder da Companhia de Jesus na América portuguesa, em meio a esses embates estava o coronel Sebastião de Sá que ficou do lado dos jesuítas contrariando o padre secular João de Matos Monteiro, popularmente conhecido como padre Matinhos e os moradores da ribeira do Acaraú, como afirma essa queixa realizada pelo padre da Companhia de Jesus, João Guedes:

Visitando eu no ano de 1722 a aldeia da serra de Ibiapaba [...] o mesmo padre João de Matos Monteiro [...], convocou logo seus fregueses e com um grande número deles armados veio à aldeia com total resolução de expulsar dela não somente a mim, mas também aos dois religiosos, seus missionários, dizendo que nos obrigaria a sair da aldeia para com nossos breviários nas mãos: e é sem dúvida que o faria assim, se não estivera na aldeia o coronel daquelas ribeiras Sebastião de Sá, o que sendo convidado a ser cabeça do motim não somente não aceitou o convite mas antes resolutamente lhes disse que com suas armas nos defenderia com toda insolência, que se intentasse.²⁰

O padre Matinhos era sobrinho do vigário-geral da capitania do Siará Grande e se tornou o primeiro titular do Curato de Nossa Senhora da Conceição da Ribeira do Acaraú, criado por seu esforço em 1722, o que foi do agrado dos moradores da ribeira do Acaraú por contrabalançar o poder da Companhia de Jesus. De acordo com os padres jesuítas e suas testemunhas, o padre Matinhos teria planejado a expulsão dos jesuítas da Ibiapaba, intento que não foi concretizado pela negativa do capitão Sebastião de Sá em participar e, se colocou a disposição dos jesuítas contra qualquer investida do padre Matinhos que, por fim, acabou sendo expulso da ribeira do Acaraú diante da denúncia dos jesuítas e suas testemunhas.

Entretanto o padre Matinhos também moveu um processo e as 15 testemunhas ouvidas dão outra versão para o ocorrido, que Sebastião de Sá ficara do lado

20 QUEIXAS que tem o padre joão guedes da companhia de jesus [.o padre.João] de Matos Monteiro sacerdote secular e cura que foi da freguesia [Acaracu] Acaracu na capitania do Ceará Grande. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina. **Memória colonial do Ceará Vol. II** (1720 – 1730).Tomo I (1720-1726). Rio de Janeiro: Kappa editorial, 2013, p. 265

dos jesuítas devido a problemas com o padre Matinhos²¹. Segue alguns desses testemunhos:

João Fernandes Pereira, solteiro, homem branco, morador no sítio do Poço Danta, 48 anos, disse sobre padre Matinhos, “que nunca vira que tivesse discórdias com os fregueses exceto alguma repreensão em particular por andarem concubinados”.

O tenente Manoel Carvalho da Cunha, homem branco, casado de 40 anos disse:

[...] que sabia pelo ver que quando o reverendo justificante viera por pároco desta freguesia havia muito poucos homens casados nela antes todos andavam concubinados e o justificante com o seu zelo os apartara do pecado e fizera que todos largassem as concubinas ou se casassem com elas o que com efeito conseguira [...]

O capitão-mor José Moura, casado, morador da Lagoa do Patos, 40 anos, testemunha que:

[...] sabe que o reverendo cabido de Pernambuco por queixa do padre João Guedes padre da Companhia nomeara outro cura o qua sabe pelo ouvir dizer ao sargento Manoel Silva e outrossim sabe por ouvir queixar do justificante que o ódio dos padres nascia por ele lhe casar as índias concubinadas com os moradores o que sabe pelo ouvir dizer [...].

Uma das testemunhas explicou o porquê dos padres da Companhia de Jesus serem contrários ao casamento com as indígenas realizados pelo padre Matinhos, o tenente Manoel Figueira Cardoso, casado, morador do Acaraú, 50 anos:

[...] pelo ouvir ao reverendo padre Francisco de Lira que o reverendo justificante senão podia intrometer com as suas ovelhas por quanto casando com brancos se lhes retiravam os parentes das índias e se desvanecia a sua missão sabia não serem bem quistos por esta causa do justificante [...].

Desde os primeiros jesuítas a solução proposta pela Companhia de Jesus para efetivação do sagrado matrimônio era a vinda de mulheres brancas ainda que prostitutas para casar-se com os homens brancos na América portuguesa e 21 AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina. **Memória colonial do Ceará Vol. II** (1720 – 1730). Tomo I (1720-1726) e Tomo II (1726-1739). Rio de Janeiro: Kappa editorial, 2013, p. 314 - 328

não o enlace com as indígenas, o que de acordo com o testemunho acima causaria uma desagregação nos redutos jesuíticos.

Das 15 testemunhas ouvidas 4 não comentaram sobre as razões da substituição de padre Matinhos, 3 culparam somente os padres da Companhia, 2 culpabilizaram apenas Sebastião de Sá e 6 citaram tanto os jesuítas quanto Sebastião de Sá pela saída antecipada do padre Matinhos do curato da ribeira do Acaraú. Enquanto que para as testemunhas os padres da Companhia se viam prejudicados com o casamento das indígenas, Sebastião de Sá teria um problema de cunho privado com o padre Matinhos.

O Capitão-mor João Félix de Carvalho, casado, morador do Pará, 48 anos disse que “sabia que o coronel Sebastião de Sá dissera o que ele testemunha lhe ouvira que ou o reverendo justificante havia de ir fora, ou ele não havia de ser Sebastião de Sá”, e motivo de tamanha ira foi exposto pelo tenente-coronel João de Almeida da Costa, homem branco, casado, 42 anos:

[...] que sabia pelo ouvir dizer geralmente que o reverendo cabido mandara suspender o justificante não se tendo passado os anos de sua provisão por ódio de Sebastião de Sá pelo fazer casar com uma índia com quem andava concubinado e dos padres por lhe casar as índias [...].

E o coronel Domingos Ferreira de [Vera], solteiro morador da ribeira da Ubatuba, 45 anos, disse que:

[...] estando o justificante servindo de cura com provisão passada por três anos não sendo passado o ano e meio o cabido o mandara expulsar da igreja e entendia ele testemunha era tudo por informação falsa que dele tinham dado os padres Francisco de Lira e João Guedes tudo nascido do justificante casar as índias das aldeias com os brancos e juntamente o coronel Sebastião de Sá pelo obrigar a que se apartasse de uma concubina que havia muitos anos o obrigava a que com ela casasse [...].

As testemunhas do padre Matinhos alegaram que Sebastião de Sá era contrário ao padre, por questões pessoais, pelo fato de se ver obrigado a escolher uma de suas duas concubinas para casar-se. Esse conflito agravou-se e acabou por envolver o ouvidor Antonio de Loureiro Medeiros responsável pela justiça na capitania do Siará Grande, tendo como fim a prisão de Sebastião de Sá e de

sua agora esposa Cosma Ribeira Franca no ano de 1737, os dois tiveram seus bens confiscados e morreram na cadeia em 1741, como descreveu padre Sadoc (1974-1990) em seu livro *Cronologia Sobralense*.

Considerações Finais

Na capitania do Siará Grande existiram outros homens detentores de patentes militares e de terras que também estiveram envolvidos em conflitos com a administração lusa e moradores, como a família Feitosa pesquisada por Billy Chandler (1980), no entanto Sebastião de Sá além dos crimes contra a legislação portuguesa, foi denunciado também por seus “defeitos de sangue” e por ferir o sacramento do matrimônio, demonstrando como a sociedade colonial mesmo em espaços distantes dos centros administrativos como a ribeira do Acaraú, excluía certos segmentos sociais, os desclassificando mesmo quando estes possuíam poder político, militar.

Entretanto observa-se uma certa flexibilização da administração lusa na América portuguesa para com sujeitos considerados indignos, pois apesar de ser filho espúrio de uma índia casada o rei lhe concedeu patente militar e terras, assim como através de suborno também conseguiu se livrar dos crimes cometidos, e mesmo a contragosto casou-se com uma de suas concubinas para não ser expulso da igreja católica e tentar manter seu frágil prestígio na ribeira do Acaraú até o momento que seus inimigos conseguiram lhe afastar definitivamente com a sua prisão, espoliando seus bens e seu cargo.

Referências

ARAUJO, Francisco Sadoc de. **Cronologia sobralense**. Fortaleza: Grafica Editorial Cearense, 1974-1990.

CHANDLER, Billy Jaynes. **Os Feitosas e o Sertão dos Inhamuns**: a história de uma família e de uma comunidade no Nordeste do Brasil. 1700-1930. Fortaleza, UFC/Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue:** uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PAPA, Sarah Kelly Limão. **Ser filho sacrílego na colônia:** cartas de legitimação no rio de janeiro setecentista. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós - Graduação em Direito, Fortaleza, 2020.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados:** moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova. Fronteira, 1997.

CAPÍTULO 12

NITREIRAS NA FRONTEIRA: ESTRATÉGIAS DE EXPLORAÇÃO DE SALITRE E IMPACTOS SOCIOECOLÓGICOS NAS CAPITANIAS DA BAHIA E DE MINAS GERAIS (1797-1808)

Mailson Moreira dos Santos Gama
Doi: 10.48209/978-65-84959-93-C

Introdução

O presente texto apresenta os resultados parciais da pesquisa desenvolvida no âmbito do Projeto de Iniciação Científica, o qual propõe o estudo da exploração do salitre nos sertões das Capitanias da Bahia e das Minas Gerais no final do século XVIII e início do século XIX. A partir do diálogo entre a História Ambiental, História Social e das ciências naturais buscou-se uma visão histórico-ambiental a respeito dos recursos naturais da América portuguesa, compreendendo o mineral e suas relações com a formação de um espaço econômico nos sertões baianos e mineiros. No período colonial, o salitre constituiu-se como uma das matérias-primas principais na composição da pólvora negra, e por conta da sua importância bélica, serviu como um aparato inteiramente ligado aos interesses geopolíticos e econômicos da coroa portuguesa nas áreas de conquista. Ao longo dos seiscentos e setecentos, a coroa portuguesa incentivou empreitadas na identificação de fontes de salitre. Dessa forma, “muitas cavernas salitradas foram descobertas por viajantes e sertanistas, especialmente pelas expedições que desbravaram as formações quartzíticas e calcárias dos supergrupos geológicos do Espinhaço e São Francisco, sobretudo o sertão baiano do vale do rio São Fran-

cisco e parte norte de Minas Gerais” (Gomes; Piló, 1992, p. 85). Indicadas como serras, morros e montes (Farias; Filgueiras, 2021, p. 520), as minas de salitre foram exploradas sistematicamente ao longo de meados do século XVIII pela coroa nos sertões baianos. Contudo, no período setecentista, a falta de mão de obra especializada (composta basicamente de funcionários régios) e sobretudo os altos custos da Real Fazenda, conhecimento técnico acerca do mineral contribuíram para a interrupção da exploração desse empreendimento. Ainda que o salitre fosse um produto estratégico e de suma relevância para a soberania militar portuguesa, consecutivamente foi um mineral marcado por incertezas, dificuldades de condução e purificação.

É somente na virada do século XVIII para o XIX que o salitre novamente voltou à tona como um assunto constante através de cartas e provisões trocadas entre o Conselho Ultramarino e autoridades coloniais da América portuguesa, nas quais a coroa incentivava e reafirmava a relevância da exploração do salitre para o império luso, ordenando que fossem feitas indagações sobre a existência de jazidas de salitre economicamente aproveitáveis (Pereira, 2014, p. 508). Simultaneamente a esse movimento de averiguações de nitreiras e paralelo ao projeto científico e político-econômico estruturado em torno de uma *‘História Natural das Colônia’*, com o intuito de estudar as possibilidades de desenvolvimento dos setores agrícola e minerador¹, em 1796 D. Rodrigo de Sousa Coutinho assumia o ministério da Marinha e do Ultramar, implantando uma política portuguesa para resolver a dependência portuguesa da importação de salitre de outras nações estrangeiras (Pereira, 2014, p. 498). Deste modo, encarregou importantes teóricos da química e mineralogia para a produção em campo do salitre (natural ou artificial) ou de seu controle pelas autoridades reais (Faria, 2019, p. 70).

Assim, no ultramar os naturalistas eram responsáveis pelas experiências com o mineral, enquanto no Reino homens de ciência realizavam experimentos

¹ Sobre as expedições filosóficas existem uma vasta bibliografia. Cf. MORAES, Eulália Maria Aparecida; SANTOS, Christian Fausto Moraes dos; CAMPOS, Rafael Dias da Silva. **Filosofia Natural lusa: A Viagem Philosophica e a política iluminista na América portuguesa setecentista.** En: Confluenze. Rivista di Studi Iberoamericani. Vol. 4, No. 1. Bologna, 2012. pp. 75–91.

na tentativa de obter pólvora de melhor qualidade (Silva, 2007, p. 185). Nas capitanias estudadas, os responsáveis pelas inspeções de salitre foram os naturalistas José de Sá Bittencourt Accioli e José Vieira Couto. Ambos formados na Universidade Coimbra e coordenados por Domingos Vandelli, professor da mesma Universidade e buscava realizar uma história natural das colônias (Figueirôa; Pataca; Silva, 2004, p. 716). Dessa forma, fornecia todo o instrumental teórico e prático das viagens, por meio das detalhadas indicações dos locais a serem percorridos; da forma de recolher, preparar, representar e remeter os produtos naturais (Pataca, 2011, p. 128). Assim, “por meio dos conhecimentos nas áreas de mineração e mineralogia, nas suas viagens filosóficas, os naturalistas não somente fizeram o reconhecimento territorial, humano, zoológico, botânico e mineral dos sertões das capitanias baiana e mineira, mas indicaram formas para melhor aproveitamento do salitre, assim como também realizavam exames na tentativa de obter pólvora de melhor qualidade” (Silva, 2007, p. 185). José Vieira Couto nasceu em 1752 no Arraial do Tijuco, atual Diamantina em Minas Gerais e faleceu em 1827 na mesma localidade. Filho de pessoas com grande prestígio na região, estudou Filosofia e Matemática e realizou importantes pesquisas mineralógicas na América portuguesa, principalmente entre os anos de 1789 e 1805 (Silva, 2002a, p. 59). O objetivo principal de seus trabalhos foi a pesquisa mineral, embora, seguindo a tendência de sua época, também abordasse temas diversos como geografia, agricultura e populações. José de Sá Bittencourt Accioli (1755-1828) nasceu em Caeté, na Capitania de Minas Gerais. “A situação da família, proprietária de minas de ouro, bacharelou em Filosofia Natural, em 1787. Por ocasião da Inconfidência Mineira foi acusado de participação no movimento, fato que provocou uma retirada para a Bahia, onde foi preso. Para se livrar das acusações, teve o socorro de sua tia que conseguiu a liberdade do sobrinho com “documentos de peso”, ou seja, 2 arrobas de ouro. Liberto, se estabelece na Bahia por meio da cultura de algodão. Por ordem régia, é encarregado de explorações mineralógicas na região de Montes Altos, na Bahia” (Silva, 2002b, p. 109).

Metodologia

A metodologia envolveu a leitura bibliográfica sobre os aportes recentes da História Ambiental, História Social e Ciências Naturais e suas relações com a produção do conhecimento histórico na Idade Moderna. Consistiu também na seleção, organização e transcrição de fontes documentais no acervo digital no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Essa documentação é constituída sobretudo da comunicação política efetuada entre a coroa portuguesa e suas conquistas ultramarinas, tornando possível estabelecer comparações sobre os expedientes socioambientais, econômicos e políticos que influenciaram na exploração do salitre na Bahia e em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. No Projeto Rede da Memória Virtual Brasileira selecionou-se dois mapas que são de suma importância para mapear os locais de exploração do salitre nas fronteiras baianas e mineiras. Entretanto, além da função descritiva da geologia local, esses documentos cartográficos foram instrumentos políticos quando utilizados durante os processos de solicitação de mercês pois serviam como prova documental do serviço régio realizado em prol do achamento de riquezas minerais (Rodrigues, 2014, p. 69). No IHGB, encontrou-se memórias com informações minuciosas sobre as técnicas de exploração de salitre nas capitanias analisadas. Na memória intitulada “*Sobre os meios econômicos de realizar a extração do salitre nos Montes Altos*”, José Bitencourt de Sá e Accioli descreve os meios econômicos para a extração do salitre na capitania da Bahia. Três anos depois, José Vieira Couto percorreu o território denominado de Monte Rorigo e redigiu a memória intitulada “*Memória sobre as salitreiras naturais de monte rorigo*”. Em resumo, ambas tratam de estratégias para que os empreendimentos de fábricas de refino de salitre apresentassem resultados bem-sucedidos para a Fazenda Real.

A variedade de fontes históricas encontradas levantou informações em um banco de dados sobre o mineral, com vistas a levantar informações relevantes sobre o salitre e suas relações entre a sociedade e a natureza, no equilíbrio com que busca a interação e a influência mútua. Ao incorporar o meio-ambiente à reflexão

histórica, buscou-se uma metodologia que recuperasse um mundo histórico mais integral, repensando as relações e a influência mútua entre sociedade e natureza (Drummond, 1991, p. 185). Em síntese, a abordagem da história ambiental forja, necessariamente, novos instrumentos de explicação da vida social e econômica, sempre com boas perspectivas do diálogo interdisciplinar (Martinez, 2007, p. 23). As ciências naturais, por exemplo, nesta pesquisa são essenciais para entendermos os padrões de uso dos recursos naturais, os cientistas naturais nos dizem que um ecossistema tudo tem um papel e, portanto, tudo influencia o funcionamento do todo; inversamente, todas as coisas são afetadas por estarem num ecossistema (Worster, 1991, p. 207).

O salitre como recurso natural da monarquia pluricontinental

A partir das fontes bibliográficas, da consulta dos documentos manuscritos e cartográficos, juntamente como os relatos de viagens do século XIX e XX produzidos por viajantes, diplomatas, militares e naturalistas foi possível compreender que o salitre enquanto recurso socioecológico forjou um vínculo inconstante entre humanos e a natureza, exigindo da coroa portuguesa táticas para a exploração do mineral. Ao mesmo tempo, a implantação das fábricas de salitre impactou em alterações na paisagem e na dinâmica dos sertões da América Portuguesa. Por conta da complexidade da purificação do salitre, a Coroa portuguesa movimentou importantes estudiosos da mineralogia para a prospecção e experimentos com o salitre, também enviava instrumentos, materiais específicos para o beneficiamento do recurso e recomendava a construção de armazéns para estocagem do mineral. Em tese, buscou estratégias a todo momento para a implantação de nitreiras nos sertões das áreas de conquista, tanto para a parte mais estrutural de elevação das fábricas de refino do salitre, como também para nortear o processo de extração. Um exemplo foi o esforço da Coroa portuguesa em publicar obras sobre a purificação de salitre, como a tradução e impressão do conhecido ma-

nual intitulado *Extracto A' Cerca do Methodo de se Fazer Nitrato de Postassa ou Salitre Copiado dos Elementos de Chymica Compostos em Francez*, de autoria do francês Jean Antoine Chaptal. “Ao longo do manual, o salitre é descrito em vários aspectos químicos: seu uso, composição e questões essenciais sobre o mineral, como a ocorrência na natureza, métodos de extraí-los das terras que estão misturadas, dos meios de purificar e refinar” (Silva; Cavalcanti, 2021, p. 393).

Na capitania da Bahia, destaca-se os ofícios realizados por José de Sá Bittencourt Accioli, de 1799 a 1808, encarregado dos estudos mineralógicos e da inspeção da mineração de salitre na região de Montes Altos. Accioli descreveu delineou alguns caminhos para chegar às minas, além de fazer o levantamento das despesas das fábricas de refino e apontar estratégias de transportes para que o empreendimento da fábrica apresentasse resultados produtivos para a Fazenda Real. Nas Minas Gerais, o precursor nos experimentos com o salitre foi o padre naturalista Joaquim Veloso de Miranda. Entre os anos de 1797-1800 por diversas vezes enviou a Portugal amostras do salitre produzido na nitreira de Mau Cabelo, um local próximo à Vila Rica, sinalizando a possibilidade de exploração na capitania. Esse empreendimento não foi rentável a Fazenda Real, mas certamente os exames realizados influenciaram na construção de fábricas de salitres em várias capitanias da América Portuguesa. Dois anos depois, as explorações das minas de salitre em Minas Gerais foram objeto de estudo do naturalista José Vieira Couto, o qual percorreu o território nomeado como “Monte Rorigo” (atual Serra do Cabral) e descreveu detalhadamente os processos para necessários para o beneficiamento do salitre naquele território. Segundo o naturalista, as salitreiras existentes indicavam que o sertão era próprio para a produção do nitrato de potassa, mas que necessitam da arte e indústria do homem para promover e aumentar infinitamente a sua exploração.

Influenciados em desvendar as potencialidades econômicas nas metrópoles e com a possibilidade de obter vantagens econômicas com o refino deste recurso, por parte dos estudiosos não faltou empenho na execução dos trabalhos práticos, especialmente nos afazeres das fábricas e na elaboração teórica (Ferraz, 2000,

p. 848), por meio dos seus conhecimentos nas áreas de mineração e mineralogia, Accioli e Couto não somente registraram informações sobre o salitre, mas indicaram formas eficientes para aproveitamento do mineral. Dessa forma, as expedições mineralógicas renderam manuais técnicos sobre o mineral, apresentando novas configurações para a extração de salitre na América Portuguesa e sobretudo nos sertões baianos e mineiros. De tal modo, foram desenvolvidos e idealizados métodos para o melhor aproveitamento do mineral. Márcia Ferraz destaca as três fontes dos materiais nitrogenados, que dariam o salitre: as salitreiras naturais, de cujas “terras” apenas se separava o salitre; as salitreiras artificiais onde se produziam as “terras” que dariam o salitre e o ar, fonte de nitrogênio um dos componentes do ácido nítrico, passo fundamental para a obtenção do tão desejado material (Ferraz, 2000, p. 845).

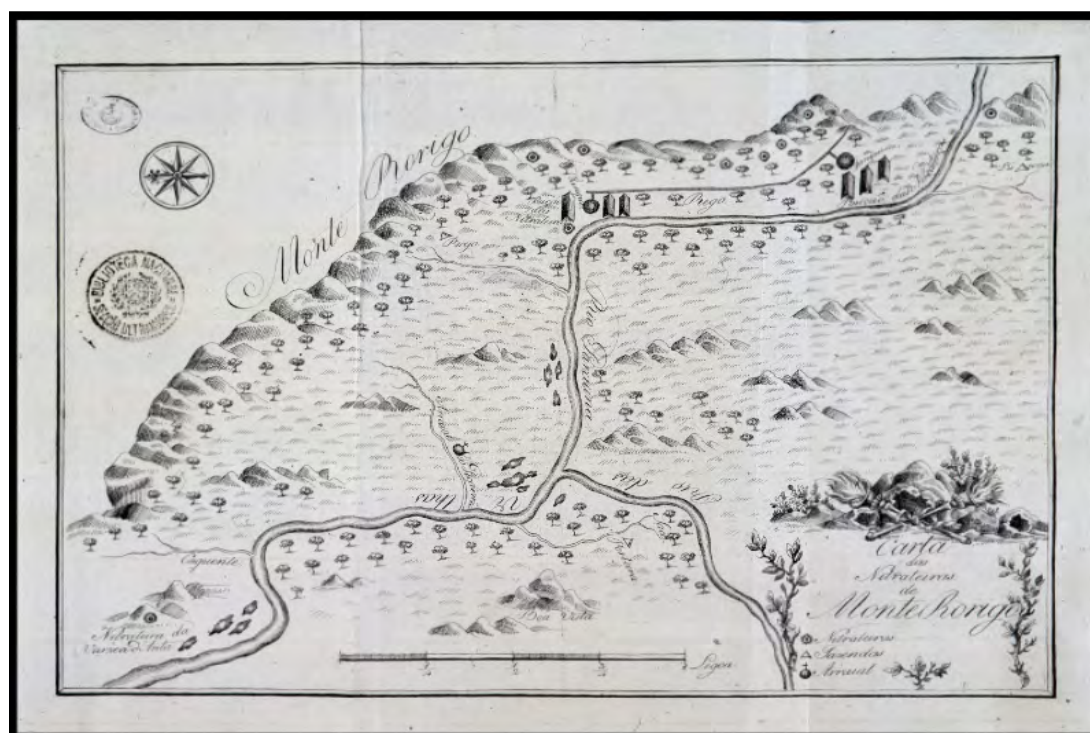
Entretanto, as salitreiras naturais apresentavam limitações para a ocorrência do mineral por conta do clima local, mas com a intervenção humana o empreendimento seria rentável para a Fazenda Real, sendo assim, os naturalistas propuseram a exploração de salitre em nitreiras artificiais, na qual eram simuladas as condições existentes nas nitreiras naturais, possibilitando a produção do salitre em terras onde não ocorria naturalmente (Figuerôa; Gandolfi, 2014, p. 282). Uma das maiores preocupações dos naturalistas era a posição do sol em relação as nitreiras, uma vez que era necessário a conservação da umidade para a formação do nitrato de potassa, assim, deveria ser construída de maneira que resguardasse dos raios solares. Os mapas produzidos demonstram os exames realizados por Accioli e Couto foram feitos por toda extensão das serras, destacando rochas, minérios, cadeias de montanhas e aspectos hidrográficos que cercavam o território das minas salitrosas baianas e mineiras. A *planta topográfica da Serra dos Montes Altos* (figura 1) e a *Carta das Nitraterias de Monte Rorigo* (figura 2) evidenciam os aspectos geológicos das fronteiras do Rio São Francisco das capitanias da Bahia e das Minas Gerais, as quais tratavam-se de áreas de solo com características alcalinas, propícias à decomposição e oxidação de material orgânico rico em nitrogênio e consequente fixação na forma de nitratos (KNO_3 , NaNO_3 ou $\text{Ca}(\text{NO}_3)$) (Faria, 2019, p. 26).

Figura 1: Planta topográfica da Serra dos Montes Altos



Fonte: AHU. Nitradeira dos Montes Altos - Planta topographica e prospectos da Serra dos Montes Altos: que está em 16 graos e 25 minutos de latitud pa. o sul, e em 339 graos e 46 minutos de longitud, na qual se mostram os lugares examinados pelos comisarios desta diligencia pa. conhecimento do Salitre, q. ha nela. 1758.
Disponível em < <http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/20.500.12156.2/301399>>.

Figura 2: Carta das Nitreiras de Monte Rorigo



Fonte: AHU. Carta das Nitreiras de Monte Rorigo. Disponível em < <http://acervo.redememoria.bn.gov.br/redeMemoria/handle/20.500.12156.2/301478>>.

Esses espaços eram caracterizados por oferecer grande número de cavidades naturais (grutas, lapas ou cavernas) que, de acordo com livros e manuais europeus sobre pólvora da época moderna, eram propícios de serem salitreiras (Farias; Filgueiras, 2021, p. 520). E para além disso, ofereciam um espaço apropriado para o labor das fábricas, uma vez que era coberta por uma vegetação local coberta de matas e com a presença expressiva de riachos, nascentes e quedas d'água. Tais condições implicam na redução de despesas consideráveis com águas e lenhas, produtos de suma importância para o refino do mineral. Em síntese, as ocorrências do mineral estavam atreladas a áreas geográficas caracterizadas por abundantes depósitos de matéria orgânica e em que o clima fosse quente e com uma estação seca prolongada e regular, durante a qual haja a possibilidade de tal matéria sofrer decomposição, sem ser transportada pela água das chuvas (Quintela et. al., 1995, p. 34), uma vez que o salitre apresentava grande solubilidade a água, assim, por conta dessa condição poderia ocorrer grande perda do mineral.

Assim, “era imprescindível a percepção técnica para realizar o refino do mineral, uma vez que o nitrato de potássio aparecia junto a outros nitratos, como o nitrato de cálcio e o nitrato de magnésio, necessitando assim de sua extração e posterior purificação, através de processos de lixiviação e cristalização” (Figueirôa; Gandolfi, 2014, p. 285), resultando no salitre puro e ideal para a fabricação de pólvora. Após, os processos de purificação do mineral, tornava-se necessário o transporte para as casas de pólvora da Bahia e de Vila Rica, nas quais com o acréscimo e mistura de enxofre e carvão se obtinha a pólvora negra.

Por outro lado, a mineração ocasionou alterações socioambientais nas capitanias. Este empreendimento constituiu-se como parte dos processos de transformação socioecológicas nas relações dos usos dos recursos naturais dos ecossistemas locais naquela sociedade do Antigo Regime Tropical. A mineração de salitre demonstra as relações estabelecidas entre os seres humanos e o mundo natural, seja pela queima de madeiras e uso das águas no método de purificação de salitre,

no surgimento de plantações de roças para as novas habitações que surgiram ao redor das fábricas de refino ou até mesmo o uso de animais para o transporte dos minerais até os portos. Na capitania da Bahia, por exemplo, Accioli foi responsável pela construção de uma estrada de Montes Altos a Camamu para facilitar o transporte do salitre e de madeiras, “que ocasionaria o início de novas formas de promover a produção de novos gêneros de cultura como milho e feijão no interior do sertão, como também oportunizar a condução do gado, intensificando as conexões entre os sertões de Minas Gerais e da Bahia, ligando-os aos portos de São Félix e de Camamu” (Ivo, 2009, p. 96).

Ainda que o salitre fosse um produto estratégico e de suma relevância para a soberania militar portuguesa, as condições de extração impossibilitaram a exploração rentável nos sertões da capitania da Bahia e Minas Gerais, especialmente por falta de conhecimento técnico no refino e a dificuldade do transporte do material até as fábricas de pólvora nas principais vilas das capitanias. “A capitania de Minas foi a única em que a exploração de pequenas jazidas apresentaram alguma expressão rentável. Elas chegaram a abastecer a Fábrica de Pólvora de Vila Rica e a da lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro (Pereira, 2014, p. 521)”. Segundo Luciano Faria (2019, p. 53),

Após décadas, o Barão de Eschwege descreve em algumas memórias salitreiras naturais próximas ao Rio São Francisco nas divisas dos distritos de Bambuhy e Formiga, ambos da Comarca do Rio das Mortes. Eschwege, que também era conhecedor dos trabalhos de Couto, concorda que a extração de nitratos nas capitanias da América portuguesa, apesar das ocorrências, em nada contribuiu para o comércio externo do Império Português em virtude dos elevados preços do transporte pelo interior da colônia.

Os naturalistas envolvidos nas explorações de salitre obtiveram vantagens políticas consideráveis. Os estudos nos terrenos nitrosos foram as grandes responsáveis pelo acesso de Acioli à Academia Real de Ciências de Lisboa, da qual se manteve como sócio correspondente e recebeu o posto de Coronel de Milícias pelas expedições mineralógicas realizadas nos sertões da Capitania da Bahia (Pereira, 2014, p. 556). Já a trajetória de Couto foi marcada por estudos e

produções de memórias de caráter mineralógica e geológica sobre a Capitania de Minas Gerais, ao longo das suas expedições ocupou cargos importantes, como o de Coronel do Regimento da Cavalaria de Milícias da Vila do Príncipe, certamente o seu envolvimento com o salitre foi de suma relevância para manter relações clientelísticas com a coroa e administradores do governo geral. Sua família era uma das mais tradicionais de todo o Distrito Diamantino. À título de exemplo, Ana, irmã de José Vieira Couto, foi apadrinhada quando de seu batismo pelo contratador dos diamantes João Fernandes de Oliveira (Pereira, 2016, p. 522). Assim como Accioli e Couto, outros importantes teóricos da química e mineralogia percorreram os diversos sertões da América portuguesa e como resultado foram localizadas ocorrências de salitre em diversas áreas de conquistas. Magnus Roberto de Mello Pereira (2014, p. 516-519) fez um levantamento desses estudiosos que percorram os sertões do ultramar e deixaram uma série de relatos sobre a exploração de nitreiras,

Em São Paulo, foram contratados os naturalistas João Manso Pereira, professor régio no Rio de Janeiro, e Francisco Vieira Goulart, formado na Universidade de Coimbra, para a busca de terrenos salitrosos na capitania. D. Rodrigo de Sousa Coutinho também encarregou o médico e naturalista Manuel Arruda Câmara para que averiguasse as capitanias de Pernambuco ao Ceará, entre 1797 e 1799. Ao mesmo tempo, no Ceará, João da Silva Feijó iniciou as suas tentativas de produção de salitre em Tatajuba, na serra dos Cocos. O padre Joaquim José Pereira e o bacharel Vicente Jorge Dias Cabral percorreram as capitanias do Piauí e do Maranhão entre os anos de 1799 e 1803.

Em síntese, essas expedições filosóficas e o movimento de coleta de informações sobre a natureza das colônias portuguesas reafirmaram ainda mais a importância bélica do salitre, além de comprovarem que viagens nitrosas e de outros minerais “inseriram-se nos esforços de recuperação econômica do império português por meio da exploração racional dos recursos naturais e resultaram no reconhecimento de diversos outros recursos naturais das colônias” (Figueirôa; Pataca; Silva, 2004, p. 727).

Considerações finais

A mineração de salitre foi moldada pelas circunstâncias locais do ambiente biofísico, as especificidades do meio condicionaram a instalação das fábricas de salitre, demonstrando que a exploração e beneficiamento foi resultado de uma política ambiental consistente e fortemente atrelado interesses geopolíticos da administração colonial. Ao incumbir os naturalistas para os estudos salitrosos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho buscava solucionar a dependência portuguesa da importação do salitre, tornando a monarquia portuguesa autossuficiente neste gênero. As averiguações, exames, investigações e amostras enviadas do salitre demonstraram que os obstáculos para a exploração de salitre nas colônias portuguesas eram de vertente científica, os complexos processos de purificação e de ocorrência do mineral resultaram em empreendimentos regiões não satisfatórios. Ainda que os naturalistas não tenham explorado o salitre em grandes proporções tal como fora almejado, a existência desse mineral mobilizou uma rede científica de estudos, experimentações e exames por parte da coroa portuguesa, sendo um elemento influenciador na dinâmica local dos sertões baiano e mineiro. Entretanto, na possibilidade de serem agraciados por meio de serviços desempenhados nas áreas de conquistas, os súditos não pouparam esforços para trabalhar na exploração do salitre. Este mineral foi um pretexto utilizado para recebimento de mercês, patentes e prestígios e consequentemente impactou nas relações sociais, políticas e econômicas daquela sociedade de Antigo Regime. Por outro lado, a exploração do mineral evidencia o fato de que o reino e ultramar viviam uma singular relação de interdependência (Fragoso; Gouvêa, 2010, p. 20). Por fim, argumenta-se que o salitre enquanto recurso socioecológico da monarquia portuguesa perpassou duas perspectivas que se conectam: a econômica, identificada a exploração e transformação desse expediente segundo os interesses bélicos, voltado para a expansão e defesa das áreas de conquistas e a cultural, que revela as relações construídas e reconstruídas dos colonos com o meio ambiente ao longo da intervenção e transformação da natureza pela técnica eminentemente humana.

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa/Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco)

AHU, Bahia Eduardo de Castro e Almeida, Cx. 93, Doc. 18158.

AHU. Minas Gerais. Cx. 177, Doc. 12.

AHU, Bahia Avulsos, Cx. 215, Doc. 15106.

Referências

ACCIOLI, José de Sá Bittencourt. Sobre os meios econômicos de realizar a extração do salitre nos Montes Altos. **RIHGB**, ano 163, nº416, pag. 309-316, jul./set. de 2002.

ACCIOLI, José de Sá Bittencourt. **Memória sobre a viagem do terreno nitroso dos Montes-Altos**. O Auxiliador da Indústria Nacional. Rio de Janeiro, v. 3-4, 1845.

CHAPTAL, Jean Antoine. Extracto acerca do methodo de se fazer nitrato de potassa ou salitre. **Compilado de Elementos de Chymica**. Lisboa, 1796. Disponível em <<http://books.google.com.br>>.

COUTO, José Vieira. Sobre as salitreiras naturaes de Monte Rorigo: maneira de as auxiliar por meio das artificiaes; refinaria do nitrato de potassa, ou salitre (1803). **O Auxiliador da Indústria Nacional**. Rio de Janeiro, v. 9, 1840.

DRUMMOND, José Augusto. A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 4, D. 8 a. 1991.

FARIA, Luciano Emerich. **Mineralogistas e seus estudos sobre os minerais úteis nas Minas Gerais dos períodos colonial e imperial**. Tese (Doutorado em Química) - Departamento de Química, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2019.

FARIA, Luciano Emerich; FILGUEIRAS, Carlos A. L. Salitre: o produto químico estratégico no passado do Brasil. **Quim. Nova**, Vol. 44, No. 4, 2021.

FERRAZ, Márcia Helena Mendes. A produção do salitre no Brasil colonial. **Química Nova**, vol. 31, No.6, 845 – 850, 2008.

FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça., SILVA, Clarete Paranhos da; PATACA, Ermelinda Moutinho. Aspectos mineralógicos das Viagens Filosóficas. pelo território brasileiro na transição do século XVIII para o século XIX. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, vol. 11, 2004.

FRAGOSO, João; Maria de Fátima Gouvêa. Introdução: desenhando perspectivas e ampliando abordagens – De O Antigo Regime nos Trópicos a Na trama das redes. In: FRAGOSO, João; Maria de Fátima Gouvêa. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GANDOLFI, Haira Emanuela; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. As nitreiras no Brasil dos séculos XVIII e XIX: uma abordagem histórica no ensino de ciências. **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 279-297, jul | dez 2014.

GOMES, Mari do Carmo A. PILÓ, Luiz Beethoven. As minas de salitre: a exploração econômica das cavernas em Minas Gerais nos fins do período colonial. **Espeleotema**, São Paulo, v. 16, 1992.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

MARTINEZ, Paulo Henrique. **História Natural Paulista: temas, fontes, métodos**. São Paulo: SENAC, 2007.

PATACA, Ermelinda Moutinho. Coletar, preparar, remeter, transportar – práticas de História Natural nas viagens filosóficas portuguesas (1777-1808). **Revista Brasileira de História da Ciência**, v.4, p.125 - 138, 2011.

PEREIRA, Magnus R. de Mello. D. Rodrigo e frei Mariano: a política portuguesa de produção de salitre na virada do século XVIII para o XIX. **Topoi**, vol. 15, n. 29, 2014.

PEREIRA, Márcio Mota. “Parecia-me que me via no Mundo da Lua”: Relações políticas e viagens filosóficas do naturalista José Vieira Couto no Distrito Diamantino. **Temporalidades**, Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG. V. 8, n. 1. Belo Horizonte, 2016.

QUINTELA, António de Carvalho *et al.* **A fábrica de pólvora de Barcarena e os seus sistemas hidráulicos.** Oeiras: Portugal, 1995.

RODRIGUES, Carmem Marques. **Os mapas das pedras brilhantes:** a cartografia dos sertanistas, dos engenheiros militares e dos padres matemáticos sobre o Distrito Diamantino do Serro do Frio (1714-1771). Dissertação (mestrado)- Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

SILVA, Clarete Paranhos da. As viagens filosóficas de João da Silva Feijó (1760-1824) no Ceará. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 47, 2007.

SILVA, Clarete Paranhos da. **O desvendar do grande livro da natureza:** um estudo da obra do mineralogista José Vieira Couto, 1798-1805. São Paulo: Annablume, 2002 a.

SILVA, Clarete Paranhos da. **Garimpando memórias:** As ciências mineralógicas e geológicas no Brasil na transição do século XVIII para o XIX. Tese (doutorado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências. UNICAMP. Campinas, São Paulo. 2002 b.

SILVA, Marilda Santana da. CAVALCANTI, José Adilson Dias. Ciências naturais, história e os recursos minerais no Ceará colonial (1750-1822). **Clio: Revista de Pesquisa Histórica - CLIO** (Recife. Online), vol. 39, Jan-Jun, 2021.

WORSTER, Donald. Para fazer história ambiental. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8. 1991.

CAPÍTULO 13

VILAS E LUGARES DE ÍNDIOS DA CAPITANIA DO MARANHÃO: OS RIOS E BAÍAS COMO CAMINHOS DE INTERCONEXÃO ENTRE OS SERTÕES E A ÁREA LITORÂNEA

Felipe William dos Santos Silva
Doi: 10.48209/978-65-84959-93-N

Introdução

Caio Prado Jr., em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, apresenta a seguinte assertiva a respeito da ocupação litorânea que compreende as regiões da fronteira leste do Pará e oeste do Maranhão: “uma série de ínfimos estabelecimentos de vida mais ou menos vegetativa e sem horizontes, de expressão econômica e demográfica quase nula” (Prado Jr., 2021, p. 41). Tal maneira de descrever o cenário das capitanias parece partir de um parâmetro bastante claro: a experiência de colonização nas capitanias da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro que, na opinião do autor, constituem-se nos três grandes pólos de maior povoamento na Colônia.

A maneira pela qual o autor percebe as dinâmicas ocupacionais dos interiores do Maranhão e do Grão-Pará parece remeter à uma concepção de sertão como um lugar inóspito, isolado e pouco povoado, além de serem concebidos como distantes e sem conexão alguma com os centros administrativos. Na mesma esteira, Janaína Amado (1995), ao enumerar as diversas conceituações que o vocábulo sertão adquiriu ao longo da experiência histórica na América portuguesa, sugere que os interiores sejam pensados como espaços a serem civilizados, a partir das

dinâmicas decorrentes do litoral, reforçando o binômio sertão x litoral.

Esta forma de pensar o sertão parece estar fortemente associada ao que o geógrafo Antônio Carlos Robert de Moraes (2003) denomina de “ideologia geográfica”, que se define muito mais por categorias valorativas atribuídas a um determinado espaço do que pela própria ação humana. Desta forma, o sertão não se constitui em um lugar, mas sim em uma condição, imposta por um jogo de poder que pretende introduzir “objetivos práticos de ocupação ou reocupação dos espaços enfocados (2003, p. 02).

A sentença acima parece refletir, em certa medida, essa historiografia que, como bem observou Rafael Chambouleyron (2016, p. 28), toma como ponto de partida uma compreensão construída no contexto do nascimento da República, que se constitui em perspectiva pouco ou não aplicável às dinâmicas espaciais do antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão. A partir desse juízo realizado pelo autor, é perceptível o quanto as análises que possuem como enfoque o Maranhão colonial ainda, de forma insistente, buscam desconsiderar as dinâmicas da região ocidental da Capitania na segunda metade do século XVIII.

Antônia da Silva Mota, ao localizar a espacialidade da qual suas fontes se referem, ela diagnostica que a Capitania do Maranhão se constitui em “toda a região entre o rio Parnaíba até o rio Turiaçu, no sentido leste-oeste” (2006, p. 39). Mesmo que a autora não esteja preocupada em investigar mais detidamente as dinâmicas espaciais que deram sentido à ocupação da região ocidental do Maranhão, esse quadro fornecido pela autora permite potencializar que as regiões leste e oeste da Capitania possuíam caminhos que se entrelaçavam.

Opinião semelhante é compartilhada por Chambouleyron (2016, p. 27), ao afirmar que, apesar de a historiografia persistir na concepção de dois Maranhões, ao oeste formatada pelas dinâmicas mais atreladas ao mundo amazônico, como a coleta das drogas do sertão, e ao leste, conformada pelas experiências das atividades do gado, não é possível conceber o Maranhão a partir de uma perspectiva homogênea, ou seja, a partir de seu litoral. Mesmo que o autor esteja centrado

em um outro período administrativo, sua crítica parece encontrar eco nos estudos sobre o Maranhão do século XVIII.

Diante dessas produções, a historiografia avançou no sentido de tentar redimensionar o lugar do Maranhão na engrenagem do sistema colonial, concebendo os seus sertões numa perspectiva conectada, bem como o esforço em tentar congregiar duas regiões com experiências históricas bastante diversas¹. Mesmo que tenham apontado caminhos importantes e luminosos que abrem possibilidades para uma maior compreensão das dinâmicas dos interiores da Capitania, permanece uma elipse bastante notável: o entendimento delas no contexto específico da segunda metade do século XVIII, especialmente no que se refere à fundação de vilas e lugares na Capitania do Maranhão.

Cabe ressaltar que esta problematização não se constitui em esforço inédito, uma vez que ela se encontra em artigo de Soraia Sales Dorneles, que investiga o protagonismo indígena na montagem das povoações de índios no período pombalino. Utilizando do Livro de *Registros de Fundações, Ereções e Posses de Vilas*, a autora busca entender não somente o processo da implementação em si, mas como as experiências históricas anteriores deram a conformação para as execuções das leis do Diretório dos Índios. O trabalho da autora se inscreve em uma série de produções que possuem o esforço de dissipar a nebulosidade na qual a compreensão acerca do Diretório pombalino no Maranhão ainda se encontra imersa².

Diante do exposto, tal trabalho busca conceber o Maranhão da segunda metade do século XVIII como uma Capitania dotada de um limite político-administrativo e de uma administração própria, para a qual dois militares foram

1 Sobre os sertões do Maranhão numa perspectiva conectada, ver: Arraes (2017); Chambouleyron; Melo (2013), Cabral (2008) e Roland (2018).

2 Ainda é possível encontrar uma lacuna crônica nos estudos referentes ao Diretório no Maranhão, a partir de sua perspectiva endógena, em que pese o Diretório ter sido instruído para ser aplicado nos Estados do Grão-Pará e *Maranhão*. Em contrapartida, do lado ocidental da repartição administrativa, constata-se uma profusão de trabalhos atinentes às capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro: Domingues (2000); Coelho (2005); Sampaio (2011); Souza Jr. (2012); Santos (2012); Santos (2019). Em relação ao Diretório aplicado e adaptado às capitanias do Estado do Brasil ver: Silva (2003); Lopes (2005); Maia (2010); Cancela (2012); Almeida (2013); Santos (2014).

designados: o brigadeiro Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, que dirigiu a Capitania entre 1753 e 1761, na efervescência da implantação das povoações e o militar Joaquim de Melo e Póvoas, entre 1761 e 1779³. Tal prisma contribui para que seja superada a ideia de que a Capitania do Maranhão só se circunscreve às dinâmicas litorâneas, nas áreas próximas de São Luís, potencializando as possíveis confluências de caminhos e rotas que se originavam nos sertões.

Ainda na delimitação do objeto de estudo que este trabalho se propõe a analisar, é importante destacar a função dos rios não apenas como vias de penetração em direção aos interiores (Arraes, 2017, p. 40), mas também como espaços de povoamento. Para o território do Maranhão, isso parece se aplicar, uma vez que a expansão rumo ao sertão principia nas proximidades do litoral, a partir de cinco rios, no sentido oeste-leste: Pindaré, Mearim, Itapecuru, Iguará e Munim (Gaioso, 2011, p. 81).

Das cinco vias, aparecem como destaque os três primeiros, justamente por conta de seu caráter fronteiriço, o que pode ajudar a explicar o caráter estratégico e simbólico que Dorneles (2021, p. 315) assevera, ao analisar a possível razão que motivou Gonçalo Lobato Pereira e Sousa a principiar o estabelecimento de novas povoações na região continental da Capitania, ao invés das proximidades de São Luís, que se localiza na parte insular.

As baías de Cumã e de São José caracterizam a ocupação na região da Ilha do Maranhão, uma vez que apresentavam rotas as quais tinham como marcos antigos estabelecimentos pertencentes a ordens religiosas, a exemplo da observação de uma conexão da fazenda jesuíta Anindiba que, posteriormente torna-se a vila de Paço do Lumiar, com o lugar de São José, conforme pode depreender-se do próprio Auto de Ratificação de Posse ao Principal do antigo aldeamento (APEM, Avulsos). Ao analisar o lugar desses espaços na região litorânea, Antônia Mota atesta que a sua proximidade com o oceano facilitava significativamente a comunicação não apenas com Portugal, mas também com outras áreas da Colônia (2006, p. 39).

³ Sobre a trajetória dos militares no exercício da função de governador, ver: Lima (2006); Santos (2011).

A fronteira oeste com o Grão-Pará, por exemplo, abriga dinâmicas bastantes interessantes para pensar o lugar das povoações do Mearim, Pindaré e Itapecuru no funcionamento do mundo colonial não apenas amazônico, mas também sertanejo. As vilas de Viana e Guimarães, a oeste, bem como o lugar de Aldeias Altas a leste, permitem cada vez mais aproximar as dinâmicas do litoral e do sertão a partir de uma perspectiva conectada, na medida em que potencializam duas rotas alternativas: por meio da terra e do mar.

Assim, o estudo das Vilas e Lugares de Índios, ajuda no movimento de desconstrução da ideia de se conceber as dinâmicas amazônicas e sertanejas do Maranhão como dicotômicas, sem possibilidade alguma de aproximação, mesmo que se esteja falando de uma capitania dotada de diversas microrregiões, como bem aponta Mota (2006, p. 39). Nesse sentido, a afirmação que inicialmente faz Caio Prado Júnior não parece fazer sentido algum no momento em que se abandona as conformações das dinâmicas econômicas que irradiam dos epicentros coloniais e se passa a se ter uma visão mais endógena do processo, abordando-o por meio das próprias povoações estabelecidas pelo Diretório.

Este trabalho será dividido em dois momentos: o primeiro se concentra em apresentar brevemente o processo de fundação de novos núcleos coloniais que, grande parte deles, foram resultado da destituição dos jesuítas do poder temporal, observando o itinerário percorrido pelo governador. No segundo momento, haverá um esforço de mostrar que, por meio das Vilas e Lugares de Índios, foi possível o avanço da colonização em direção à fronteira leste da Capitania, principalmente a partir do rio Itapecuru, através da região de Aldeias Altas, bem como na parte ocidental, as vilas de Viana e Guimarães assumem a função de conectoras com os centros administrativos de Belém, sobretudo a partir de povoações dos rios Guamá e Caeté, que assumiram um caráter fronteiro no que diz respeito aos caminhos em direção aos sertões do Maranhão, bem como a São Luís⁴.

4 O caráter fronteiro dessa região, na realidade, está atrelado ao contexto em que eram Capitânias Particulares, em coexistência com as Reais. Para melhor aprofundamento no tema, ver: Oliveira (2008); Chambouleyron (2010); Ricci; Souza (2014); Almeida (2018).

A montagem do processo: a escolha da localização das Vilas e Lugares

As vilas e lugares da Capitania do Maranhão não surgiram tão somente a partir da oficialização da retirada dos jesuítas dos aldeamentos, nem se constituem em núcleos que surgem de forma espontânea. Muito pelo contrário. O Maranhão verificou um planejamento cuidadoso no que toca não apenas a montagem do processo como também à sistemática implementação de novas povoações, em locais estrategicamente escolhidos por Gonçalo Lobato Pereira e Sousa.

Uma documentação que permite possibilitar tal ideia são as missivas referentes à logística da criação dessas vilas, oriundos de diversos suportes⁵. A partir da leitura conjunta dessas fontes, é possível inferir que a fundação de novos núcleos coloniais verificou um processo que lhe antecede em pelo menos três meses. Tendo como possível estopim uma reunião realizada em 13 de abril de 1757⁶, na Junta das Missões, na qual se discutiu um conflito de jurisdição em uma aldeia do Pará, o desdobramento desta reunião possivelmente resultou na transformação de Maracu em Vila de Viana, de acordo com uma carta escrita em maio de 1757 (Mendonça, 2005, 251-254).

Não será possível, nos limites deste trabalho, esmiuçar os acontecimentos que acabaram por desembocar na instituição de novas povoações de índios na Capitania do Maranhão, em que pese sua importância para o entendimento da montagem desse processo. O que importa aqui é entender como, a partir de uma perspectiva geográfica, as vilas e lugares renomeados, mais do que a simples execução das Leis de Liberdade dos Índios, se constituem também em uma questão estratégica para as lógicas de ocupação do espaço.

5 Este planejamento encontra-se devidamente documentado, a partir de missivas enviadas por Gonçalo Pereira Lobato e Sousa a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em datas diferentes, na qual ele apresenta o roteiro pelo qual o estabelecimento de novas povoações deve se principiar na Capitania. Tais documentos encontram-se digitalizado no site da Biblioteca Nacional de Lisboa, na Coleção Pombalina relativa ao Maranhão.

6 A ata desta reunião pode ser localizada tanto na Junta das Missões, como os seus desdobramentos em variadas missivas transcritas por Marcos Carneiro de Mendonça, no terceiro tomo da coleção *A Amazônia na era pombalina*.

Um caso exemplar a este respeito pode ser observada na primeira região a ser alvo da destituição dos jesuítas do poder temporal e a sua consequente entrega à Coroa. A região do Mearim e do Pindaré, áreas que, conforme foi mencionado anteriormente, se localizavam próximas ao Turiaçu, fronteira com o Grão-Pará, foram as primeiras a ter os seus aldeamentos elevados à categoria de vilas e lugares. Neste sentido, o primeiro núcleo a ser incorporado ao regime do Diretório foi a aldeia de Maracu, renomeada para vila de Viana, em homenagem à terra natal do governador (BNP, 1757, f. 182-182v), seguido da povoação do Carará renomeada para vila de Monção, assim como o aldeamento dos Gamelas, que foi transformada em lugar de Lapela, em julho de 1757⁷.

Mais do que o caráter fronteiriço da região, é preciso levar em consideração, de acordo com Dorneles (2021, p. 310), que esta área se constituía-se numa das bases econômicas que dava suporte ao Colégio do Maranhão, o que pode ter levado Gonçalo Pereira Lobato e Sousa a optar por principiar o processo de criação de vilas e lugares em um espaço relativamente distante da Capital do que optar por iniciar em suas adjacências. A criação de vilas e lugares na região noroeste do Maranhão significou, em grande medida, um ato simbólico que atingiu frontalmente o ponto nevrálgico do patrimônio jesuítico, ou seja, a criação de gado.

Dando prosseguimento às expedições pelo sertão, a partir de agosto de 1757 o governador retorna à região insular do Maranhão, onde institui a vila de Vinhais e o lugar de São José de Ribamar, sendo esta a primeira povoação a ser fundada na margem de uma baía. Dois meses depois, em outubro, a aldeia de São João de Cortes, nas proximidades da cidade de Alcântara, é elevada à condição de lugar e, em janeiro de 1758, uma fazenda chamada Guarapiranga é rebatizada em vila de Guimarães, em um caso bastante singular de uma propriedade privada sendo entregue às mãos do Estado, como bem atesta Dorneles (2021, p. 312), o que irá se repetir quatro anos mais tarde, em 1762, embora não sob as mesmas circunstâncias, com a fazenda Anindiba, convertida em vila de Paço do Lumiar.

⁷ De acordo com uma carta enviada a Tomé da Costa Corte Real, Mendonça Furtado elaborou uma série de recomendações referentes às toponímias das novas vilas e lugares de índios, atinentes à jurisdição do Estado do Grão-Pará e Maranhão (Mendonça, 2005, p. 302-303).

As vilas e lugares fundadas na Capitania do Maranhão no ano de 1757 possui um sentido bastante claro: executar a Lei de Liberdades dos Índios e introduzir uma administração laica nos núcleos missionários. No entanto, é preciso transgredir essa dimensão política das povoações civis e entendê-las em sua dimensão geográfica, as quais conferiram uma localização significativamente estratégica. Neste sentido, é perceptível que a região ocidental foi largamente preferida pelo governador Lobato e Sousa para dar início ao processo de implementação de vilas e lugares da Capitania do Maranhão, observando não apenas as áreas fronteiriças com o Grão-Pará como também a sua região insular, que permite uma maior conexão com outras partes da Capitania.

A mesma prerrogativa também dará sentido à formação de povoações civis seguindo o curso do rio Itapecuru que, segundo Gaioso, possui navegabilidade até Aldeias Altas (2011, p. 82). É importante salientar que o Itapecuru se constitui em um dos rios que principiam nas adjacências da Cidade de São Luís, atravessando os sertões, o que potencializa mais uma vez a ideia de que sertão e litoral não podem ser concebidos de forma dissociada e dicotômica. Tendo início em abril de 1758 e finalizando em agosto do mesmo ano, de acordo do que se depreende do itinerário traçado pelo governador, os aldeamentos foram todos transformados em lugares, nenhum em vila, diferentemente das áreas ocidentais, nas quais verificam-se várias vilas de índios, conforme se mostrou anteriormente.

No final de abril de 1758, o mandatário institui o lugar de Nossa Senhora da Lapa e São Miguel, em substituição ao aldeamento de São Miguel. Avançando um pouco mais no curso do rio, ao início de maio, as chamadas Aldeia Grande e Pequena dos Barbados, tornam-se, respectivamente, em Lugar de São Mamede e São Pedro e, finalmente, o Lugar de Trizidela, localizada na freguesia de Aldeias Altas, em junho de 1758, às proximidades da fronteira com o Piauí, finalizando o processo de secularização das missões nas margens do Itapecuru.

O governador, ao sofrer um acidente de cavalo, posterga a elevação de Tutóia à condição de vila somente em agosto de 1758, na baía de mesmo nome e, como Trizidela, também próxima ao Parnaíba, área limítrofe da Capitania do

Maranhão, a Leste. No entanto, enquanto o Lugar de Índios do Itapecuru encontrava-se no sertão, Tutóia situava-se na parte litorânea.

Neste sentido, torna-se importante salientar a importância das vias fluviais que o processo de refundação de povoações largamente se aproveitou, pois os rios Itapecuru, Mearim e Pindaré, também devem ser vistos como elementos estratégicos, uma vez que as três vias fluviais desembocam, no sentido sul-norte da Capitania, nos arredores da Cidade de São Luís. As baías também se constituem em aspecto fundamental, pois sua proximidade com o oceano lhes permitia uma maior conexão não apenas com a Metrópole, mas também com diversas partes do Estado do Grão-Pará e Maranhão, bem como do Estado do Brasil. Enquanto as baías possibilitavam os caminhos por vias marítimas, os rios permitiam que as povoações se conectassem em um âmbito interno, ensejando estradas por terra, igualmente constituindo-se em uma via comunicativa com diversas partes da Colônia.

Tal modo de perceber a localização das Vilas e Lugares de Índios na Capitania do Maranhão permite uma visão mais heterogênea do espaço físico do território, sendo necessário tentar concebê-las de forma conjugada e conectada, sem perder de vista as suas inúmeras singularidades. No caso de Viana, Guimarães e a freguesia de Aldeias Altas, isso se torna patente, na medida em que essas três povoações possuirão um papel fundamental na construção de caminhos que possibilitam comunicações entre as Capitanias do Grão-Pará e do Piauí, por sua vez constituindo-se também em caminho para o Estado do Brasil.

Viana, Guimarães e Aldeias Altas: uma comunicação dos sertões com a Cidade de São Luís e de Belém

Em que pese a fundação de onze povoações, notadamente três núcleos obtiveram maior importância no quadro não apenas da economia que conferia o Estado do Grão-Pará e Maranhão, como também da mobilidade e da circulação de pessoas por meio de estradas, tanto por terra quanto por mar. Por conta da lo-

calização estratégica que conferiam as Vilas de Viana, de Guimarães, bem como a freguesia de Aldeias Altas, tais povoações foram intensamente acionadas em diversos contextos, notadamente quando da crise de abastecimento no Grão-Pará, principalmente de gado e de farinha, conforme um conjunto documental do Arquivo Público do Pará, praticamente inexplorado pela historiografia, permite apontar.

Viana, Guimarães e Aldeias Altas aqui assumem o papel de nodosidades territoriais ou marcos que, de acordo com Raffestin, definem-se como “conjunto de pontos, que também são localizações e que reagrupam indivíduos ou grupos” (1993, p. 156). Neste sentido, as três povoações assumem uma função importante no que diz respeito à construção de caminhos: conjugar os dois lados da fronteira da Capitania do Maranhão. Mesmo que esteja se falando de microrregiões marcadamente distintas, é impossível conceber o território maranhense sob uma ótica homogeneizante e dicotômica e, sobremaneira, entendê-lo do ponto de vista do binômio litoral x sertão.

Como já se viu anteriormente, Viana localiza-se em uma área próxima da fronteira com o Grão-Pará, constituindo-se na primeira povoação a se chegar no Maranhão pelos “sertões de dentro”, para reelaborar um termo cunhado por Capistrano de Abreu (1998, p. 137), sobretudo a partir de 1768, com uma seca que atinge as fazendas de gado de Joanes. A seca dos anos de 1768 e 1769, será um dos fatores que reconfigurará as relações não apenas no espectro interno das povoações de índios, como também entre as Capitanias do Grão-Pará, do Maranhão e do Piauí.

A documentação pouco informa a respeito de quando pode ter sido deflagrado o estado de calamidade em que a intempérie implicou para o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Em missiva de 15 de abril de 1768, o então capitão-general Fernando da Costa de Ataíde Teive descreve ao governador do Maranhão, Melo e Póvoas que, por conta da escassez de gado nas fazendas do Marajó, a Capitania do Grão-Pará estava atravessando um momento não apenas de prejuízo econômico, como também de carestia no abastecimento alimentar. A fim de

tentar estancar a sangria na produção pecuária da região, intercede ao governador que enviasse o capitão Evaristo Rodrigues de Albuquerque⁸, a fim de abrir um caminho que ligasse Ourém até às paragens do Mearim, “passando pelas matas do Maracú” (APEP, Códice 162, D. 203).

Maracu, como já foi visto anteriormente, se constituía na localidade em que se localizava o antigo aldeamento de mesmo nome, rebatizado para o nome de Viana. De acordo com Ataíde Teive, era justamente deste ponto que a expedição deveria principiar, passando pelos lugares de São Francisco Xavier do Turiaçu, de Serzedelo até finalmente atingir a vila de Bragança, na foz do rio Caeté⁹. Esse itinerário não levava em consideração, por exemplo, a existência das localidades do Gurupi e do Piriá, que passará a igualmente compor a rota da estrada real, quando da chegada de Evaristo Rodrigues de Albuquerque às povoações do Pará.

Os fatos acerca da intempérie que abalou não apenas o Pará, mas também o Maranhão nos fins dos anos 1760 e início dos anos 1770 é algo que futuras pesquisas poderão dar conta. Por ora, a documentação faz crer que, em que pese o grau de prejuízos causados nas duas capitanias que, a partir de então, começaram a depender não apenas da carne seca produzida nas fazendas do Piauí, como também de Aldeias Altas e de Pastos Bons, localizadas ao sul e leste da Capitania, respectivamente, tais correspondências precisam muito pouco a repercussão que realmente isso tenha tido no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Os dados preliminares permitem apontar que a dinâmica da seca foi um acontecimento específico dessa região, a tal ponto que o próprio Ataíde Teive pede à Melo e Póvoas que “mantenha em silêncio a execução” do projeto (APEP, Códice 162, Doc. 264).

8 Embora seja citado por algumas obras históricas clássicas como o designado pela abertura do caminho entre Ourém e Viana, nenhuma delas busca investigar a ação do militar na construção dela. De acordo com o código 162 do Arquivo Público do Pará, é citado que o capitão “é natural de Pernambuco” e que possui um grau de parentesco com o Ouvidor-Geral José Feijó de Melo e Albuquerque. Ao que consta a esta pesquisa, o fato de ter laços familiares com uma das mais importantes autoridades pode ter sido o fator para que Ataíde Teive tenha solicitado a sua vinda ao Grão-Pará, através das vilas e lugares dos sertões.

9 A região que congregava as vilas de Bragança e Ourém, bem como os lugares de Serzedelo, Piriá e São Francisco Xavier do Turiaçu permite reforçar o caráter estratégico que as estradas para o Maranhão, mais do que simplesmente introduzir as boiadas provenientes dos sertões da Parnaíba, assim como de Aldeias Altas, também serviu para elevar a comunicação com as capitanias a outro patamar, aspecto que a própria documentação permite apontar.

O caso da construção de uma estrada que permitisse conectar as povoações do continente da Capitania com as áreas costeiras do Pará permite potencializar que, mais do que reintroduzir o gado para socorrer a Capitania, também essas rotas verificavam uma conexão em potencial com o Estado do Brasil, que tinha como início a freguesia de Aldeias Altas, área fronteiriça com os sertões do Parnaíba.

Conforme já foi abordado anteriormente, os caminhos por mar também era uma outra opção bastante interessante para a mobilidade não apenas de mercadorias, mas também dos sujeitos que transitavam por aquele espaço. Contudo, não era apenas isso. O caminho por mar também tinha como destino a vila de Guimarães, que se tornará em uma importante povoação quanto à remessa de alqueires de farinha, sobretudo entre os anos de 1762 e 1763.

O caso de Guimarães também permite demonstrar que as vilas e lugares do Maranhão, refundados, em sua maioria, a partir de aldeamentos religiosos, possuíram um papel fundamental na dinamização da economia do antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão. Em missiva enviada a Joaquim de Melo e Póvoas, o capitão-general Manuel Bernardo de Mello e Castro solicita 400 alqueires de farinha a fim de abastecer as povoações do Pará, as quais estavam assoladas pela carestia do gênero. Em determinado momento, o mesmo governador sugere que as localidades pertencentes à região de Tapuitapera tornem-se um “celeiro de farinha” para o armazenamento da produção¹⁰.

O próprio Diretor, Francisco Ferreira Portugal, ao relatar a dificuldade que enfrenta em atender ao pedido de socorro de Manuel Bernardo de Mello e Castro, assume que o distrito no qual se situa a vila de Guimarães “concorre a maior parte de mantimentos para a cidade” (APEP, Códice 120, Doc. 76). A partir desse trecho, torna-se evidente o quanto as povoações insulares, implementadas nas baías, sobretudo ao redor de Alcântara, potencializavam um forte

10 O Códice 120 do Arquivo Público do Pará apresenta uma profusão de missivas relacionadas à remessa de farinha das partes do Cumã para o Grão-Pará, a fim de que fosse redistribuída para as vilas e lugares da Capitania, sobretudo entre os anos de 1762 e 1763, anos em que a safra de mandioca sofreu com o mau tempo e o consequente apodrecimento das roças.

elo com a Cidade do Pará, bem como com a Cidade do Maranhão, evidenciando que as povoações de índios eram integradas não apenas entre si, mas igualmente verificavam possíveis conexões com as vilas e lugares da capitania do Grão-Pará e com os sertões do Piauí.

No caso de Viana e Aldeias Altas, essa conexão é alçada a outro patamar: o caminho para o Estado do Brasil. A partir de Aldeias Altas, era possível chegar ao Parnaíba, em direção aos sertões do Piauí, capitania do qual poderia se chegar tanto a Bahia quanto a Pernambuco, ou vice-versa. Sendo assim, as experiências de construção de caminhos nos anos 1760 na Capitania do Maranhão, sobretudo a partir das povoações fundadas pelo Diretório tanto no continente quanto na região litorânea e insular, permite que se entenda o período pombalino no Maranhão a partir de uma visão endógena, enquadrando-o nas conformações administrativas de seu território entre os anos de 1753 e 1774.

Considerações Finais

Houve um esforço, ao longo deste texto, de tentar chamar a atenção para que se entenda o Maranhão colonial a partir das experiências de implantação das vilas e lugares de índios, em sua maioria, sendo um reaproveitamento dos espaços das antigas missões religiosas. Tanto na região continental quanto na insular, na qual se situa a capital da Capitania, os sertões do Maranhão possuem, neste contexto, dinâmicas distintas que configuram as suas experiências de colonização, mas que nem por isso podem ser vistas de forma dissociada, ou quando muito, sob a polarização litoral x sertão.

Os rios Pindaré, Mearim e Itapecuru assumem uma importância significativa neste processo, pois devido ao seu caráter fronteiriço, foram os escolhidos para que sediassem a formação de novos núcleos habitacionais. Mais do que isso, as vilas e lugares do sertão constituíam-se em pontos, que ligados em redes, davam um sentido muito claro à experiência colonizadora: o seu avanço para os sertões do Piauí, verificando a conexão entre as vilas e lugares da região litorânea

oriental do Pará e as povoações da região ocidental do Maranhão, às margens de rios e baías.

A urgência em cumprir a Lei de Liberdades dos Índios, retirar os religiosos da administração temporal das povoações e, mais ainda, apropriar-se de seus volumosos patrimônios deu o substrato para a formação das primeiras vilas e lugares no Maranhão. Por conta da localização estratégica de Maracu, não apenas do ponto de vista geopolítico como também topográfico, fazia-se imediato que Gonçalo Pereira Lobato iniciasse o estabelecimento de novos núcleos em tais regiões, a léguas de distância de São Luís.

A instituição da vila de Viana, assim como de todos os núcleos coloniais do Maranhão obedeceu a um rigoroso planejamento por parte do governador Lobato e Sousa, o que mais uma vez potencializa a importância que a experiência maranhense pombalina possui nas conjunturas que conformaram o Diretório pombalino no Norte da América portuguesa entre os anos de 1757 e 1774. A partir de exemplos como a vila de Viana, a vila de Guimarães, assim como a freguesia de Aldeias Altas, foi possível demonstrar o quanto as povoações do Maranhão, longe de serem irrelevantes ou orbitarem em torno do sistema colonial, na verdade, devem figurar nas narrativas historiográficas que ainda insistem em tratar o Maranhão apenas a nível de nomenclatura.

Referências

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de história colonial**. Brasília: Senado Federal, 1998.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ALMEIDA, Rozemberg Ribeiro de. **Ocupação, colonização e relações de trabalho em Ourém do Grão-Pará (1751-1798)**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, 2018.

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Estudos Históricos**, v. 8, n. 15, 1995, p. 145-151.

ARRAES, Damião Esdras Araújo. **Ecos de um suposto silêncio**: paisagem e urbanismo dos ‘certoens’ do Norte (c. 1666-1820). Tese de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2017.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do gado**: conquista e ocupação do sul do Maranhão. São Luís: EDUFMA, 2008.

CANCELA, Francisco Eduardo Torres. **De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga Capitania de Porto Seguro (1763-1808)**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal da Bahia, 2012.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)**. Belém: Editora Açaí, 2010.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Uma sociedade colonial em expansão: o Maranhão e o Grão-Pará de meados do século XVII a meados do século XVIII. In: HULSMAN, Lodewijk A. H. C.; CRUZ, Maria Odileiz Sousa. **Fazenda e trabalho na Amazônia, mão de obra nas Guianas**: o caso de Berbice (1726-1736). Boa Vista: Editora UFRR, 2016.

CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Estado do Maranhão e Pará (século XVII). In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (orgs.). **Em terras lusas**: conflitos e fronteiras no Império português. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

COELHO, Mauro Cezar. **Do sertão para o mar - um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia**: o caso do Diretório dos Índios. Tese de Doutorado em História, Universidade de São Paulo, 2005.

DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos**: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DORNELES, Soraia Sales. Registros de Fundações, Ereções e Posses das Vilas: um olhar sobre as vilas de índios do Maranhão. **Saeculum – Revista de História**, v. 26, n. 44, p. 308-327, 2021.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. **Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão**. São Luís: GEIA, 2011.

LIMA, Carlos de. **História do Maranhão – A Colônia**. São Luís: GEIA, 2006.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

MAIA, Légio José de Oliveira. **Serras de Ibiapaba. De aldeia a vila de Índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2010.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **A Amazônia na era pombalina (tomo III)**. Brasília: Senado Federal, 2005.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. O sertão: um ‘outro’ geográfico. **Terra Brasilis**, 4/5, 2003.

MOTA, Antônia da Silva. **Família e fortuna no Maranhão colonial**. São Luís: EDUFMA, 2006.

OLIVEIRA, Luciana de Fátima. **Projetos de consolidação de um território: da vila de Souza do Caeté a vila de Bragança: 1740-1760**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Goiás, 2008.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RICCI, Magda; SOUZA, Sueny Diana de Oliveira. Distantes de todos, vivendo por si: uma história das estradas, das viagens e dos moradores na fronteira sul da Amazônia entre 1750 e 1850. **Diálogos (Online)**, v. 18, n. 3, p. 1213-1233, set.-dez./2014.

ROLAND, Samir Lola. **Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa do Vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Pará, 2018.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. **Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia**. Manaus: EDUA, 2011.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do Norte:** trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: Annablume, 2011.

SANTOS, Fabrício Lyrio. **Da catequese à civilização:** colonização e povos indígenas na Bahia. Cruz das Almas: Editora UFRB, 2014.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa:** mando metropolitano e poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII. Tese de Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, 2012.

SANTOS, Rafael Rogério Nascimento dos. **“Diz o índio...”:** políticas indígenas no Vale Amazônico (1777-1798). Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2019.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande:** dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Federal de Campinas, 2003.

SOUZA JR., José Alves de. **Tramas do cotidiano:** religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Belém: EDUFPA, 2012.

CAPÍTULO 14

ESCRAVIZADA: A MULHER, A MÃE E A CRIANÇA POR TRÁS DA ESCRAVIDÃO NO MARANHÃO COLONIAL

Ana Caroline da Silva Magalhães

Jesus Hellen Leal Conceição

Doi: 10.48209/978-65-84959-93-M

Introdução

O presente trabalho parte de um estudo construído através dos bancos de dados organizados a partir dos inventários do Arquivo de Tribunal de Justiça do Maranhão (ATJMA), colhidos pela equipe de pesquisadores do NEAFRICA (Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global) que levantaram dados referentes aos séculos XVIII e XIX, evidenciando a presença da *mulher* e da *criança* escravizada por meio de suas vivências, experiências e meios de sociabilidades que permearam no Maranhão Colonial entre os anos de 1801 a 1810.

Desse modo, a criança e a mulher negra escravizada no Maranhão possuíam vínculos de ligação referente a estrutura da escravidão no período Colonial e Imperial, que mais tarde, se dissolveu em normas existentes em uma sociedade, que orientou esses indivíduos para a interação no meio social. Posto isto, percebemos que, esses sujeitos vistos como causadores de males, possuem laços de familiaridade e sociabilidades existentes no meio escravista, ou seja, a uma nova representação de valores acerca do escravizado.

Dessarte, esta pesquisa abrange pautas e aspectos que circulam no meio escravista entre o final do século XVIII e início do XIX, quando esses preceitos so-

ciais se baseiam em comportamentos, valores, imposição de castigos, submissão, produção e exploração da mão de obra escravizada. Esses modelos mencionados são suportes que sustentavam a escravidão e demasiadamente o controle social, que porventura garantiam a estabilidade da ordem no meio escravista.

Diante dessas abordagens, assinala-se que a criança e a mulher, sujeitos estes ocultos dentro das análises no qual envolve a escravidão, também se encontram inclusos nessa cadeia de valores normativos que são impostos pelo sistema escravista. Em vista disto, este trabalho menciona particularidades e dualidades existentes dentro da escravidão, que são postas e exemplificadas, através dos grupos familiares dos escravizados. Destarte, esses vieses nos fazem pensar como a escravidão continha uma composição ampla em formas para se desenvolver em determinada região ou país.

O vicejo de uma formação social no meio escravista

Há trezentos anos os africanos foram os principais instrumentos de ocupação e manutenção do território europeu. E dessa forma, compreendemos que grande parte da história se desenvolveu sob o viés da instituição escravista, esta que se designou através da forma de propriedade e produção. Entretanto, é convincente sublinhar sobre a relevância da estrutura escravista na formação histórica do Brasil e Maranhão.

O início da colonização no Brasil se procede com a chegada dos portugueses em 1500, porém, só se desenvolve na década de 1530 com o estabelecimento das capitanias hereditárias. Logo, o processo de colonização suscitou grandes momentos de ascensão econômica, no qual destaca-se o pau-brasil, o açúcar e o ouro.

Desse modo, Mari Guimarães Sousa (2008) nos afirma que “[...] os procedimentos de colonização portuguesa proporcionaram a formação de domínios coloniais que, ao serem presididos pela lógica mercantilista e também religiosa,

acabou determinando a subordinação sociocultural, econômica e políticas dessas “novas terras” (Sousa, 2008, p. 02).

Nesse sentido, o trajeto percorrido foi desbravado e colonizado pelos portugueses, que acabou por desencadear transformações tanto nos espaços culturais quanto físicos. A repercussão desses fatos contribuiu com a imersão de diferentes povos (homens brancos, índios e negros escravos) que adentraram no território.

E por intermédio desses fatores, Thalita Costa Sousa (2019) salienta que:

A sociedade brasileira em meados do século XVII era demograficamente composta por mais da metade de indivíduos africanos. Os impactos trazidos pela instituição escravista para o Brasil através do adentramento de diferentes povos africanos inseridos nesse novo mundo em que os costumes, crenças, cultura e demais aspectos foram modelados pela realidade (Sousa, 2019, p. 15).

É compreensível notar diante desses informes, que os efeitos e benefícios perpetuados dentro da instituição fora de extrema valia para formação econômica, que se transformou em um grande empório comercial. Em vista disso, percebemos a influência da estrutura social escravista que não se mede simplesmente por sua longevidade, posto que, em nenhuma outra parte do mundo esse sistema abarcou um território tão vasto. Nessa perspectiva, o Brasil demonstra que dissolveu uma das mais importantes composições sociais no mundo.

A partir deste cenário, temos a inegável presença de cativos, no qual, a prevalência dos contínuos desembarques de africanos, desencadeou lucratividade por meio do comércio negreiro que havia sido montado. Desse modo, ocorre em 1755, a fundação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão; e, não obstante, o estado Maranhense, com o intuito de assegurar o domínio da parte da colônia portuguesa nas Américas - no decorrer dos Oitocentos ganhou sua configuração territorial. Assim, Jalila Ayoub Ribeiro (1990) acentua que, no período de 1812-1820, cerca de 36.356 escravos vindos da costa africana ou de portos brasileiros adentraram no Maranhão.

Esses resultados da frente da colonização partiram do litoral e acompanharam os cursos dos rios que desaguam no Golfão Maranhense. Os caminhos que estavam a ser descortinados, senhores de engenhos, criadores de gado, apressadores de índios, coletores de drogas do sertão, conheceram terras, rios e vilas no interior do Maranhão. Nesse contexto, Matthias Assunção Rohing (1996) reforça que “[...] durante o século XIX, uma zona intermediária, povoada por uma população pobre livre, tendo em função de desbravar o território, se constituindo em frente de expansão, precedendo a frente pioneira escravista” (Rohing, 1996, p. 434).

Nessas condições, nota-se que a economia maranhense era sustentada pela força do trabalho escravizado, dado que, o contexto econômico e social começara a se alterar após a instalação da companhia. Em face dessa eclosão, o Maranhão prosperou economicamente enquanto que o funcionamento da companhia gerou uma alta demanda de importação de escravos, que contribuiu de forma significativa com a consolidação dos sistemas agrários do estado e agroextrativistas no Grão-Pará.

Assim, Josenildo de Jesus Pereira (2001) esclarece:

Somente a partir da segunda metade do século XVIII o mercado de algodão na Europa fomentou o povoamento da região Norte da capitania do Maranhão, por meio da cultura desse produto, sustentada à base da escravidão de diferentes povos africanos, principais trabalhadores das fazendas localizadas nos vales dos rios Itapecuru e Mearim. Essa forma de povoamento, ao longo dos anos, foi avançando pela Baixada e pelo litoral (Pereira, 2001, p. 36).

Esse *boom* algodoeiro foi sentido nos meados das duas primeiras décadas dos oitocentos, com o acompanhamento das plantações de arroz, criação de gado e dentre outros fatores que contribuíram diretamente com a economia local do estado. Além disto, a existência da Companhia de Comércio também foi satisfatória, uma vez que dinamizou a economia e a sociedade com a inserção do tráfico de escravos internacional.

Perante esta situação, Reinaldo dos Santos Barroso Júnior (2009) reforça:

A companhia provocou mudanças sociais e culturais ao propiciar um tráfico vigoroso de escravos para a região amazônica (onde se inclui o Maranhão) e arraigou uma perspectiva de exclusivo do comércio diretamente relacionada ao mercado externo (Lisboa) de acordo com os típicos dispositivos mercantilistas, levando a um profundo vínculo com a empresa comercial portuguesa (Barroso Junior, 2009, p. 35).

Assim, o Maranhão com seus dispositivos mercantilistas garantiu o sustento de uma boa parte do Norte da América Portuguesa, com a importação de escravos. Em contrapartida, a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão monopolizou as redes de comércio, no qual permitiam a venda do algodão e a entrada de novos escravos e produtos metropolitanos, que fez com que houvesse um certo controle dessas mercadorias. Neste envolto, a sociedade maranhense se configuraria e retrataria seus habitantes de acordo com suas condutas.

Todavia, Esmênia Miranda Ferreira (2007) sublinha que:

[...] a partir do final da década de 1830 o Maranhão passa por um deslumbramento cultural decorrente da euforia econômica da agro exportação, passando a cultivar o gosto pelas artes e a adotar um modelo de comportamento e de valores que seria responsável por conferir à Província maranhense uma singularidade que a destacaria no cenário nacional (Ferreira, 2007, p. 17).

Os contemporâneos retratam o estrato social como um processo isolado, mas a sociedade maranhense se define em um meio hierarquizado em “classes sociais”, ou seja, “os homens brancos” se habilitam como detentores de qualidades enquanto que os negros são rotulados e subtraídos a identidade étnica cultural; uma vez que, dentro da instituição escravista, ser negro é ser escravo. As singularidades ocorridas no meio econômico e cultural no Maranhão se deu graças ao sistema escravista; este que possibilitou o enriquecimento de muitos em virtude da exploração do trabalho e mão de obra escravizada. Em conformidade, Rossini Corrêa (1993):

Os alicerces, as paredes e os telhados das casas-grandes e dos sobrados nasceram da exploração da força dos escravos, responsáveis principais pela produção econômica, de resultados financeiros concentrados no senhorio, no usufruto ostensivo da opulência e no pagamento da educação europeia aos descendentes privilegiados (Correa, 1993, p. 116).

De tal modo, a escravidão se veiculou aos rendimentos positivos que a mão de obra escravista expressava; em síntese, a instituição obteve uma maior flexibilidade no sistema de recompensas, que é resultante das formas de trabalho que foram prestados pelos negros escravizados.

Vislumbra-se que o estado do Maranhão, nos Oitocentos, respalda que o lugar dos negros na sociedade era apenas para suprir as necessidades de muitos, por meio de sua força de trabalho; em outros termos, o ser escravo está sujeito aos afazeres da lavoura e aos demais serviços proporcionados a eles. De imediato, avista-se que a estrutura da sociedade se desprendia através do critério étnico, e a elite deixou transparecer que a cor da pele era um dos aspectos importantes, tanto para a representatividade social quanto para indicação do lugar de origem das pessoas.

Porém, Carlos Eduardo Moreira (2006) aborda que estes trouxeram inúmeras mudanças além da mão de obra e destaca que os “africanos e crioulos não eram necessariamente uma multidão ou massa escrava nos centros urbanos. Os recém-chegados produziam identidades diversas, articulando as denominações do tráfico, aquelas senhoriais e sua própria reinvenção em determinado cenário” (Moreira, 2006, p. 12).

Consequentemente, a sociedade maranhense se tornou complexa, visto que a interrupção do tráfico africano, a desagregação do escravismo, miscigenação e outros fatores contribuíram para diversificar os papéis físicos e sociais apresentados. Isso demonstra a parcela de contribuição que este sujeito teve para com o nosso território e demais localidades, que lograva assim, uma formação social escravista muito significativa; e demonstrava que, em nenhum outro país, teve sua história tão modelada e condicionada pelo escravismo, em todos os aspectos, econômico, social e cultural.

Os modos de ver a mulher e a criança escravizada

Por serem consideradas como “coisa”, as mulheres negras escravizadas eram objetificadas no momento em que o senhor de escravos via e tratava o corpo da mulher como um produto, um objeto ou como um “acessório” para o seu uso pessoal. Assunção (2010, p. 94) aborda que “o tempo do cativo foi o tempo do estupro institucionalizado”, ou seja, foi o momento em que a realidade nas relações sexuais no Maranhão eram a de mulheres escravizadas altamente violentadas.

Dentro dos processos de sociabilidades entre os senhores e a mulher escravizada, existiam aspectos que pudessem se tornar laços afetivos, que poderiam significar um ato de solidariedade entre os dois sujeitos; mas que independente dessa relação de afinidade, não poderia acontecer um enfraquecimento de poder entre o senhor e a sua escravizada. Assim, os autores Abrantes e Pereira (2016) abordam:

[...] Na condição de escravas domésticas, circulavam em vários ambientes, conheciam segredos de seus senhores, eram confidentes de suas senhoras e sinhazinhas, cúmplices de muitas atitudes de suas donas, possuíam habilidades que as tornavam valiosas no mercado, ao mesmo tempo em que podiam encontrar mecanismos para obter a alforria (Abrantes; Pereira, 2016, p. 17).

Em vista disso, faz parte lembrar que, a memória da escravidão, consequentemente com a do cativo, há a existência de mulheres negras escravizadas, mulheres estas que eram consideradas como “coisas”. Acerca desta questão, Chalhoub (1990) aponta que:

[...] Todos os direitos lhe eram negados. Todos os sentimentos, ainda os de família. Eram reduzidos à condição de coisa, como os irracionais, aos quais eram equiparados, salvo certas exceções. Eram até denominados, mesmo oficialmente, peças, fôlegos vivos, que se mandavam marcar com ferro quente ou por castigo, ou anda por sinal como o gado[...] (Malheiro *apud* Chalhoub, 1990, p. 36).

Nessa perspectiva, os negros no Brasil não vieram como família, mas como “coisa”, portanto, o indivíduo “coisificado” passaria a perder a sua existência

enquanto sujeito, visto como um objeto, mercadoria, que poderia ser vendido, dado ou alugado na sociedade. O termo “coisa” também estar atrelado a condição da mulher em sua condição de escravizada, no qual ela passa a ser propriedade e estar sob o poder do seu senhor, desprovida de todos os seus direitos dentro da sociedade escravista; em síntese, “[...] Numa sociedade racista, machista e heteronormativa, as mulheres negras ficaram relegadas ao papel de servir: seja na cozinha, seja na cama” (Ribeiro, 2019, p. 87).

As mulheres negras escravizadas eram tratadas como mercadorias, ou seja, como propriedades, portanto não tinham escolha, e, em consequência, eram estupradas pelos seus senhores. Nesse envolto, muitas dessas mulheres se tornavam amas de leite, relacionavam-se com a família de seu senhor, obrigadas a deixarem de dar leite ao seu filho, para dar leite ao filho do senhor; assim, (Gorender, 1992, p. 487 *apud* Abrantes; Pereira, 2016, p. 14) aborda que “A ordem escravocrata comercializava o sexo dos escravos e, também, o seu leite materno”. Diante do fato mencionado, isto significa um outro âmbito de “coisificação”, ou seja, que esta mulher tem outros tipos de experiências domésticas dentro da casa do senhor. Portanto, ocorre uma anulação do seu corpo e da sua propriedade enquanto mulher, a tal ponto que o seu leite materno e a sua barriga para gerar cria não é seu, mas sim do seu senhor.

No que diz respeito a sociedade escravista, se tem a figura das crianças negras escravizadas, onde a constituição da criança cativa como sujeito ocorreu a partir de diferentes modos de ver a infância no século XIX, e se olharmos bem para dentro da instituição escravista, conseguiremos ver os vestígios do que foram, as negrinhas e os negrinhos. Apesar da pouca atenção dada ao estudo desses pequenos, a historiadora Kátia Mattoso de Queiroz (1988)¹, procurou entender sobre as especificidades da “criança escrava” por intermédio da corrente histórica que se volta para este sujeito. E através dessa esfera, a criança passou a estar

¹ Segundo Kátia Mattoso (1988), a criança cativa era um dos seres mais marginalizados dentro do mundo da escravidão. Isso se reflete na dificuldade de encontrar fontes documentais que expressem o testemunho destes indivíduos acerca dos processos históricos relativos à escravidão. Para saber mais ver em: Mattoso, Kátia Queirós. **O filho da escrava: em torno da Lei do Ventre Livre**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 8 nº 19, p. 37-55, mar/ago 1988.

mais frequente nos estudos sobre a escravidão, onde discute-se os aspectos do cotidiano, condições de nascimentos desses pequenos, crescimento, meios de sociabilidade em que estão inseridos, a iniciação ao mundo do trabalho e a imersão no meio escravo.

Em contrapartida, assinalamos uma das dificuldades encontradas pela “criança escravizada” que é enfrentada por sua condição. Assim, as crianças aparecem por trás de certas denominações, tais como “crioulinho” e “crioulinha” ou até mesmo moleque (a). Com esses aspectos em vista, Mattoso (1998) nos apresenta elementos que expõem a “idade” como um dos fatores importantes na formação da instituição escravista. Em suma, a autora ratifica:

De zero aos sete para oito anos, o crioulinho ou a crioulinha, o pardinho ou a pardinha, o cabrinha ou a cabrinha, são crianças novas, geralmente sem desempenho de atividades de tipo econômico; dos sete para os oito anos até doze anos de idade, os jovens escravos deixam de ser crianças para entrar no mundo dos adultos, mas na qualidade de aprendiz, de moleque ou de moleca (Mattoso, 1988, p. 40-42).

Percebemos que não há uma visão única da criança, e, a partir dessa passagem, observa-se que as palavras pronunciadas referem a estes pequenos tanto no seio social quanto econômico. De certo modo, as falas possuem significados diferentes para pessoas diversas. Com isso, os termos relacionados à infância eram construídos com base numa experiência de trabalho, quando, por exemplo, “crioulinho” ou “moleque” eram utilizados não somente em relação à criança, mas também como uma forma de tratamento empregada ao escravo.

Em virtude dos fatos mencionados, “a criança escrava brasileira se torna na maioria dos casos objeto de dupla criação, de um lado seus senhores e os homens livres que requerem sua afeição, porém desejam que ela seja obediente, humilde e fiel” (Mattoso, 2003, p. 128). Há de se considerar que, neste momento, a criança já deve internalizar sua posição no meio social escravista e que terá que criar suas próprias defesas para driblar e lidar com um mundo que escolheu explorá-lo. A exemplo disso, Luiza Rios Ricci Volpato (1993) sublinha:

[...] a vida de uma criança escrava era bastante penosa. Todo o movimento do sistema escravista se dava no sentido de quebrar desde cedo sua resistência, atingindo logo de início sua dignidade humana. Quando criança, servia para satisfazer as vontades do sinhozinho que, vivendo em uma sociedade violenta, transferia para sua relação com o negrinho que lhe era submisso as pressões que ele mesmo sofria. A criança escrava era colocada também à mercê da vontade arbitrária de senhores, senhoras, feitores e agregados. E, por fim, estava à mercê de outros escravos que muitas vezes descarregavam nela, indefesa, toda a amargura e violência de sua vida, chegando inclusive a descontar nessa relação as violências sofridas [...] (Volpato, 1993, p. 146).

Tratadas como objetos ou mercadorias, os pequeninos não possuíam uma perspectiva de vida diferente, percorriam um caminho de aprendizado sob a sua condição, visto que o sistema buscava criar indivíduos com características próprias para a desenvoltura do trabalho escravo. E, embora a “criança” representasse investimento a longo prazo, a mesma assumia um papel importante na formação cultural do Brasil. Logo, Robert Slenes (1995) argumenta que o processo da construção de identidades no meio escravo se deu através da experiência do tráfico. Há de considerar que, estes sujeitos possuíam diferentes visões de mundo e resignificavam as condições a que estavam submetidos. Como aponta Slenes, tratavam-se de identidades de procedência africana que não eram exatamente aquelas das suas origens, mas, da mesma forma, não estavam delas apartadas². Para o historiador Robert Slenes, as crianças contribuíram de forma positiva com relação a formação de novas identidades.

A mulher, a criança e seus vínculos: laços de coerção e afetividades na sociedade escravista

No sistema escravista, havia a relação de poder existente entre a Metrópole e a Colônia, no qual se baseavam em redes tecidas com parâmetros bem definidos; ou seja, eram redes consolidadas. Desse modo, a escravidão tornou-se a responsável pelo sustento da produção colonial, visto que a Coroa portuguesa

² Robert Slenes (1995) reflete sobre os retratos dos negros africanos no Brasil que se delineiam por suas origens e interações culturais com o mundo. Consultar SLENES, Robert. “Malungu, Ngoma vem! África encoberta e descoberta no Brasil”. *Cadernos do Museu da Escravatura*, (1995), p. 56.

obtinha interesses em manter a exploração pautada no sistema escravista, cujos senhores se tornaram encarregados em manter esta atividade ativa, que fez com que os escravizados fossem submetidos ao sistema.

Havia - para além dos castigos, fome, sede - conflitos a se perpetuar dentro das senzalas, por haver uma diversidade de misturas étnicas. Nesse contexto, as categorias étnicas dos africanos (escravizados e libertos) se tornaram características dos meios de organização e sociabilidades dessa população.

Sobre os africanos escravizados Kathiusy Gomes da Silva (2018) destaca:

[...] essas pessoas tinham que lidar com formas de perda de identidade cultural e individual, já que eram forçadas a abandonar sua terra, e assim sua cultura, costumes e hábitos para serem inseridas em um modo de produção exploratório, perdendo não só a liberdade, mas seu nome natural (africano), os laços com sua família (deixada no continente africano) para ter que lidar com a atrocidades da escravidão (SILVA, 2018, p. 3)

Surgiram, deste modo, meios de sociabilidade entre os africanos, pois, como afirma Albuquerque (2006, p. 46) “o fato de ter vindo de uma mesma região, falar a mesma língua e pertencer a uma mesma nação foi fundamental para a sobrevivência dos africanos no Brasil. Desse modo, eles puderam reconstruir redes de amizade, famílias e comunidades”. No entanto, isto não impediu que africanos de etnias diferentes se relacionassem e criassem novas alianças, na qual, dentre elas, se destacam a do compadrio e do apadrinhamento, em que Maia (2007) analisa:

Para os escravos, o compadrio e/ou apadrinhamento possibilitava alianças no mundo do cativo, tecendo laços com seus irmãos de destino, alianças que poderiam significar maior representação nas negociações cotidianas com os senhores e mesmo a solidariedade entre cativos. Além disso, os cativos tinham também a possibilidade de escolher seus parentes espirituais no universo dos livres e libertos (Maia, 2007, p. 5).

De acordo com Mattos (2006, p. 181), “[...] um outro aspecto a ser considerado é a capoeira como espaço de sociabilidade e de construção de identidade”, pois a capoeira, do mesmo modo que as reuniões em batuques, eram também locais de encontros entre africanos, que formaram espaços de sociabilidades e representatividade entre grupos étnicos, assim como de luta e resistência.

“As interações entre os escravos os permitiam construir laços de sociabilidade” (Almeida, 2017, p. 2-3), diante disso, os escravizados possuíam grupos de núcleos familiares, portanto, a família seria, também, um ciclo de experiências, onde os cativos aprendiam a comportar-se diante do meio social escravista, além de representar um meio de sociabilidade entre os escravizados.

Com o aprimoramento e desenvolvimento dessa temática, assinala-se que muitos desses cativos possuíam uma ligação e eram pertencentes de núcleos familiares, conforme apresentados na Tabela 1 o: Grupo Conjugal, Matrifocal, Nuclear e Patrifocal. Desse modo, constatou-se que “crianças, mulheres, homens, jovens e idosos”, apesar de serem tratados como objeto, possuíam um elo familiar, ou seja, era um ser humano com conexões e repleto de valores.

Tabela 1 – Classificação de escravizados (crianças, mulheres, idosos, homens) segundo faixa etária e grupo familiar comercializadas em São Luís - MA nos anos de 1801-1810

Faixas Etárias	Grupo Familiar Conjugal	Grupo Familiar Matrifocal	Grupo Familiar Nuclear	Grupo Familiar Patrifocal
	Total	Total	Total	Total
0 a 5 anos	7	18	33	1
10 a 14 anos	0	11	3	0
15 a 20 anos	3	3	12	3
20 a 30 anos	51	9	19	3
30 a 40 anos	48	13	45	1
40 a 50 anos	61	6	31	0
50 a 60 anos	10	0	10	1
60 a 70 anos	5	0	2	0
70 a 80 anos	0	0	0	0
80 a 90 anos	0	0	0	0
90 a 100 anos	0	0	0	0
Total de escravos: 441				

Fonte: Bancos de Dados em Excel de Inventários Manuscritos do NEÁFRICA

Dessa maneira, a família passa a ser um ciclo de experiências, cujos cativos aprenderão a comporta-se diante da sociedade. Por isso, Kátia Mattoso caracteriza dois desses grupos familiares, assim a “família nuclear, composta apenas de pai, mãe e filhos” e “[...] a família de tipo patriarcal reúne sob seu teto, tias, tios, sobrinhos, irmãs e irmãos solteiros, vagos primos, bastardos, afilhados, sem contar os “agregados” (Mattoso, 2003, p. 124).

Os dados que compuseram a Tabela 1 fazem parte da estrutura familiar dos escravizados, cujo são exemplificados pelas faixas etárias e grupo familiar e certificados que 441 cativos possuíam conexões em face de 3.976 examinados. Assim, “[...] o que define a família africana é o antepassado comum. Se a descendência se faz numerosa demais, um ramo se separa e constitui uma nova família. As sociedades africanas fundamentam-se, pois na linhagem” (Mattoso, 2003, p. 125).

Esses meios de interações entre os escravizados permitiram que esses sujeitos vivessem para construir e criar laços de sociabilidades, mesmo a escravidão os forçando a seguir os preceitos do sistema escravista. No que diz respeito aos laços familiares no Brasil, Isabel Cristina Ferreira dos Reis (2001) faz um alerta ao pôr em destaque que:

os laços existentes entre a mulher escrava e seus filhos foram bastante importantes e significativos, devendo ser valorizados neste sentido. [...] a presença materna parece ter sido mais constante na vida das crianças escravas do que a figura paterna. As mulheres foram as principais protagonistas de muitas histórias de resistência e luta pela preservação da família negra no período escravista (Reis, 2001, p. 55).

Destarte, a mulher escravizada foi de suma importância para a construção da família cativa e para a vida do escravizado. Desse modo, a figura da mulher cativa, possui um conjunto de significados dentro da escravidão que perpassam por sua sexualidade racial, ao torná-la um objeto foco do desejo do seu senhor. Assim:

[...] ser mulher, e ser escrava dentro de uma sociedade extremamente preconceituosa, opressora e sexista, é reunir todos os elementos favoráveis à exploração, tanto econômica quanto sexual, e também ser o alvo de humilhações da sociedade nos seus diferentes seguimentos (Silva, 2010, p. 3).

Desse modo, a escravizada é, ao mesmo tempo, a trabalhadora que produz e possui papel essencial dentro da produção agroexportadora, mas também é “vítima” de seu “próprio” corpo, onde eram criadas fantasias em torno disto, “[...] Fantasias que não nos representam, mas, sim, o imaginário branco [...]” (Kilomba, 2019, p. 38), desse modo, o corpo feminino era fruto do desejo masculino do senhor ou das ansiedades e ciúmes da senhora. Além disto, as cativas eram ainda, as responsáveis pela criação dos pequenos escravizados e dos pequenos senhores, em vista disso, a existência da mulher escravizada é eivada de outras obrigações.

Tabela 2 - Mulheres escravizadas nos inventários de São Luís – MA segundo observações (1801-1810)

Nome dos Escravos	Idade	Valor	Observações
Micaela	22	250\$000	Com Cria
Maria Raimunda	28	240\$000	Com Cria
Antonia	35	250\$000	Com Cria
Rosana	25	250\$000	Com uma cria de peito
Meaila	22	250\$000	Com cria
Maria	30	170\$000	Prenha de 5 meses
Francisca		250\$000	Com cria (Antonio Raimundo)
Roza	30	200\$000	Com cria de peito (Catherina)
Thereza	30	220\$000	Com uma cria de peito
Luzia		220\$000	Com uma cria
Florencia		180\$000	Com cria de peito
Anna	26	160\$000	Com cria de peito
Aneceta	30	250\$000	Com cria (Maria)
Rita Benedicta	25	200\$000	Com cria de peito

Anna	20	210\$000	Com uma cria
Agasta	24	260\$000	Com uma cria
Joaquina	21	220\$000	Com uma cria de peito
Eugenia		300\$000	Com uma cria de peito chamada Sirifina
Salviana		210\$000	Com uma cria de peito
Maria Rita	30	250\$000	Com uma cria de peito de um ano chamado João
Barbara	30	350\$000	Com um filho de peito
Lucianna	20	120\$000	Com cria de peito de 3 dias
Maria Joaquina	40	250\$000	Tem uma cia de peito
Gertrudes	23	270\$000	Com uma cria de peito
Guiteria		180\$000	Com uma cria de peito
Selina	18	220\$000	Avaliada com seus dois filhos pequenos
Ignacia	17	220\$000	Avaliada com sua filha chamada Maria de dois anos
Anastacia	18	220\$000	Avaliada com dois filhos pequenos, um macho e uma fêmea
Thomazia	30	90\$000	Com uma cria de peito
Luzia	36	20\$000	Com uma cria de peito

Fonte: Bancos de Dados em Excel de Inventários Manuscritos do NEAFRICA

No sistema escravista o excesso de trabalho e os maus tratos realizados às escravizadas durante a gravidez era extremamente presente, assim como o interesse do proprietário em investir na gravidez, no parto das cativas e na criação das crianças até que estivessem em idade suficiente para o trabalho. A criação dos filhos das mulheres escravizadas por seu senhor significava no aproveitamento da criança em algum momento de sua vida, uma vez que era o senhor quem lhes fornecia alimento, vestuário e habitação, para que assim a criança pudesse se de-

se envolver e chegar à idade adulta, e com isso ser utilizado como força de trabalho e como mão de obra escrava.

Dessa maneira, é possível analisar, segundo os Bancos de Dados com datação de 1801 a 1810 expresso na Tabela 2, que há documentos em que apresentam as mulheres escravizadas vendidas gestantes - como é o caso de Maria que foi vendida grávida de 5 meses – e, também, a venda de mulheres juntamente com seus filhos ainda pequenos ou ainda com suas crias de peito, que pode essa mulher ser uma ama de leite. Dessa forma, “[...] as amas de leite eram comercializadas sem levar em conta o sentimento materno quando eram separadas dos seus filhos” (Abrantes; Pereira, 2016, p. 17), o que fazia com que o seu preço fosse mais caro do que de uma escrava que ainda não tenha tido uma cria.

Dentre estes aspectos, logo após o parto, as mulheres escravizadas iriam trabalhar nas fazendas ou na casa grande como amas de leite para amamentar o filho de seu senhor desde a sua primeira hora de vida, e deixava, muitas das vezes, o seu próprio filho sob o cuidado de outra cativa, visto que o seu filho dificilmente tinha acesso ao leite de sua mãe. Portanto, as amas de leite eram obrigadas a dar leite materno para a criança do senhor; dessa maneira, elas criariam a criança, e, a partir disto, obtinham uma relação pessoal com a criança de seu dono.

Tabela 3 - Mulheres escravizadas nos inventários de São Luís – MA segundo matrimônio (1801-1810)

Nome dos Escravos	Idade	Valor	Observações
Joaquina	45	100\$000	Casada com o crioulo Vicente
Violante	27	220\$000	Casada com um escravizado chamado Estevão
Luzia	36	200\$000	Casada com um escravizado chamado Luis Oliveira
Ignes	30	200\$000	Casada com o escravizado Raymundo
Simfolósia	40	150\$000	Casada com o escravizado Batista
Lufina	45	140\$000	casada com o escravizado Domingos
Maria Francisca	40	120\$000	casada com o escravizado Antonio/ Morta

Anna Joaquina	42	100\$000	Casada com um escravizado João Francisco
Josefa	46	150\$000	Casada com o escravizado Damião
Inalia	25	40\$000	Casada com o escravizado Antonio de Angola
Maria	20	150\$000	Casada com o escravizado Antonio Correia
Albina	30	80\$000	Casada como o escravizado Antonio
Luzia	50	30\$000	Casada como o escravizado Marino
Bibiana	40	30\$000	Casada com o escravizado José de Angola
Esperança	60	20\$000	Casada com o escravizado Paulo que é ferreiro
Maria	30	120\$000	Casada como escravizado Marino de Angola
Barbara	30	100\$000	Casada com um escravizado Biajago
Cuzebia	75	10\$000	Casada com um escravizado chamado Francisco
Justinianna	70	180\$000	Casada com um escravizado chamado Mauro
Angelica	35	150\$000	Casada
Maria	24	120\$000	Solteira
Geralda	20	130\$000	Solteira
Rita	28	140\$000	Solteira
Leonarda	36	70\$000	Solteira

Fonte: Bancos de Dados em Excel de Inventários Manuscritos do NEAFRICA

Muitos casamentos entre escravizados não eram sacramentados pela Igreja, porém, isto não impedia que mulheres e homens cativos tivessem relações afetivas entre si, significativas e estáveis, assim como os de famílias baseadas no matrimônio legal. Dessa maneira, na Tabela 3 acima é apresentado que haviam de fato casamentos entre os escravizados. A documentação nos aponta que eram poucas as oportunidades que os cativos tinham de se casarem, como são alguns dos casos apresentados nas Observações. Um exemplo é o da escravizada Esperança de 60 anos de idade, casada com o escravizado Paulo que era ferreiro, assim como o de Luzia, casada com um cativo chamado Luis Oliveira, entre outros.

Assim, “era preciso fugir à condição de ‘peça’ produtiva imposta pelo escravismo e criar espaços próprios para amar, constituir famílias, criar filhos, brincar, folgar, cultuar deuses africanos e os que passaram a venerar no Novo Mundo” (Albuquerque, 2006, p.69). Portanto, foram pessoas que, mesmo com as dificuldades que eram vivenciadas por elas, para que pudessem se casar, havia laços sociais familiares e relações afetivas duradouras ou um companheiro temporário.

Conclusão

Por meio do Bancos de Dados em Excel de Inventários Manuscritos do NEAFRICA (Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global), foi possível analisarmos a grande importância da mulheres e crianças escravizadas dentro da dinâmica do sistema escravista no Maranhão entre os anos de 1801-1810; que fez com que os resultados desse estudo ampliassem o conhecimento acerca dos meios de sociabilidade da mulher e criança negra escravizada, ainda desconhecidos para o estado do Maranhão e até para o Brasil.

Contudo, havia entre os escravizados laços sociais familiares e relações afetivas, que demonstrava que o cativo não era uma “coisa”; uma vez que o escravizado, de maneira geral, é uma pessoa humana, apesar do sistema jurídico dizer que ele não tem direitos e nem poder. Portanto, eles possuíam um elo familiar, eram pessoas com valores, formavam famílias, faziam amizades, apadrinhamentos e realizavam o matrimônio.

Referências

ABRANTES, Elizabeth Sousa. PEREIRA, Francinete Poncadilha. A mulher escrava no maranhão oitocentista: breve análise sobre a maternidade escrava. XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social. 2013.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FILHO, Walter Fraga. **África e africanos no tráfico atlântico**. In: **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Ocidentais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. P. 37-62.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FILHO, Walter Fraga. Família, terreiros e irmandades. In: **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. p. 95.

ALMEIDA, Carolina Cabral Ribeiro De. Mulheres Africanas, Mães Brasileiras: o papel da mulher na família escrava e na preservação da cultura africana. **XXIX de História Nacional Simpósio**, ANPUH, 2017.

BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. **Nas rotas do atlântico equatorial: tráfico de escravos rizicultores da Alta-Guiné para o Maranhão (1770-1800)**. 2009. p. 122. Dissertação (Programa de Pós-graduação em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

CHALHOUB, Sidney. Negócios da escravidão. In: **Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CORRÊA, Rossini. **Formação Social do Maranhão: o presente de uma arqueologia**. São Luís: SIOGE, 1993.

FERREIRA, Esmênia Miranda. **Os escravos e o imaginário social: as imagens da escravidão negra nos jornais de São Luís (1830-1850)**. 2007. Dissertação (Defesa de Monografia em História) – Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Caxias, 2007.

KILOMBA, Grada. Introdução; A máscara. In: **Memórias de plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019, p. 27-46.

MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. Por uma nova abordagem da solidariedade entre escravos africanos recém-chegados a América (Minas Gerais, século XVIII). **Anais 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2007.

MATTOS, Regiane Augusto de. Batuques e Capoeiras: formas de sociabilidade. In: **De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné**. Grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800-1850). São Paulo, 2006, p. 168-185.

MATTOSO, Kátia M. de Queiróz. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MATTOSO, Kátia Queirós. O filho da escrava: em torno da Lei do Ventre Livre. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8 nº 19, p. 37-55, mar/ago 1988.

MOREIRA, Carlos Eduardo et. al. **Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo: Alameda, 2006.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso: um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista**. 2001. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Jalila Ayoub. **A desagregação do sistema escravista no Maranhão**. São Luís: SIOGE, 1990.

RODRIGUES, Jaime. Arquitetura naval: imagens, textos e possibilidades de descrições dos navios negreiros. In: FLORENTINO MANOLO (org.) **Tráfico, cativo e liberdade** (Rio de Janeiro, século XVII - XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SILVA, Kathiusy Gomes da. Escravidão, escravizadas e a família escrava: mulher negra na formação da família escrava. **XIX Encontro de História da ANPUH-MS**. “História: o que é, quanto vale, para que serve?”. ANPUH, 2018.

SILVA, Maria da Penha. Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista. **Cadernos Imbondeiro**. João Pessoa, v.1, n.1, 2010.

SOUSA, Thalita Costa. **Dos rios de Sena e Moçambique pra o Itapecuru: tráfico de escravos de etnia moçambicana para a ribeira do Itapecuru no Maranhão (1777-1822)**. 2019. Dissertação (Defesa de Monografia em História) – Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Caxias, 2019.

SOUSA, Mari Guimarães. Re-visitando a História: colonização portuguesa e subordinação cultural. **IV ENECUT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**. 2008, p.1-15.

SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES

Ana Caroline da Silva Magalhães

Mestranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST/UEMA). E-mail: anacarolinecx123@hotmail.com.

Ana Lunara da Silva Moraes

Professora da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS) – UFCG, Cajazeiras-PB.

Felipe William dos Santos Silva

Mestrando em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pará, sob a orientação do Prof. Dr. Rafael Ivan Chambouleyron. Bolsista CAPES. Email: fwsilva97@gmail.com.

Gustavo Augusto Mendonça dos Santos

Doutor em História pela UFPE.
E-mail: gustavo.ams@hotmail.com

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Professor do Departamento de História do CERES-UFRN (DHC) e dos Programas de Pós-graduação em História e Espaços (PPGH-UFRN) e História dos Sertões (PPGHC-UFRN). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Pós-doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: helder.macedo@ufrn.br

Jesus Hellen Leal Conceição

Mestranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST/UEMA). E-mail: jesushellen@outlook.

Juliane Tavares Monteiro

Mestra em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Email: julianetavaresmp@gmail.com

Leiliane Kecia Magalhães

Mestranda em História pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Lívia Brenda da Silva Barbosa

É professora temporária na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Doutoranda em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Bolsista pelo Programa de Excelência Acadêmica - CAPES. Mestra em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) (2017). Atua nos campos de História da América, História do Império Português, História do Brasil Colonial e das Capitanias do Norte; com ênfase nos estudos de Administração, Fiscalidade, Guerra e Resistência indígena.

Maiara Silva Araújo

Professora da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, mestranda em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e doutoranda em História pela mesma instituição sob a orientação do Prof. Dr. Helder Alexandre Medeiros de Macedo.

Mailson Moreira dos Santos Gama

Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisa realizada como bolsista PICIN no projeto “Os sertões baianos e as socioecologias do Antigo Regime tropical: territórios, recursos ambientais e economia no século XVIII” coordenado pela profa. Dra. Helida Santos Conceição.

Marcos Arthur Viana da Fonseca

Professor substituto do Departamento de História da Universidade Estadual da Paraíba (UEBP). Bolsista de Pós-Doutorado Júnior (UFRN) da Rede Proprietas/CNPq.

Mario Sélio Ferreira de Brito

Licenciado em História pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; Doutorando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Professor da Rede Municipal de Ensino de Santana do Matos-RN.

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

Professor de História do Instituto Federal Fluminense. Docente do Mestrado em Educação – PROFEPT do Instituto Federal de Rondônia, campus Porto Velho Calama. Pós-doutorado em História pela UNIRIO. Pós-doutorado em História pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal. Doutorado em História pela UFMG.

Tyego Franklim da Silva

Mestre em História e Doutor em História e Espaços pelo PPGH-UFRN, sob orientação do professor Dr. Lício José de Oliveira Maia.

ÍNDICE REMISSIVO

Agência indígena	29
Albuquerque Maranhão	12 55 64 65 66 67 69 70 73 74 75 76 77 78 79 80 83
América portuguesa	11 15 16 19 42 43 44 45 48 69 81 97 102 107 114 145 147 151 156 161 176 182 187 188 190 193 194 196 197 198 201 202
Bandoleirismo	167 168 172
Capitanias do Norte	31 38 39 40 43 44 46 47 48 49 50 51 55 56 58 61 62 65 82 157 246
Ceará	11 13 15 21 22 23 24 25 26 27 29 43 56 65 79 81 83 123 124 157 179 180 181 183 188 189 192 203 207 223 224 246
Comarca eclesiástica	13 134 137
Criança	14 106 107 108 109 110 113 225 226 231 232 233 234 236 237 239 240 242
Direito	13 16 17 18 19 28 30 69 81 102 151 154 156 172 183 184 185 186 192 231 232 242
Diretório Pombalino	14 82 210 221 223 224
Escravidão	14 30 44 99 102 114 115 225 226 228 230 231 232 233 234 235 237 243 244
Freguesia do Seridó	12 84 87 88 90 91 94 98 103 104 105 106 108 110 113 114 117
Genealogia	12 71 81 86 87 97 107 108 109 113 117 121 122 186
Guerra	11 12 13 15 16 17 18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 30 31 32 34 35 36 37 38 39 40 41 43 44 45 46 47 48 49 50 51 55 56 57 58 59 60 61 62 63 72 75 76 78 81 83 85 86 104 105 120 158 188 224

Guerra dos Bárbaros	11 12 15 16 19 20 21 23 28 30 31 36 41 42 43 46 51 58 63 72 75 83 86 104 120 158
Guerra dos Palmares	16 19 35 40
Guerra justa	20 21 26 27 30
História	11 12 14 23 25 28 29 30 41 48 62 63 80 81 82 83 84 85 86 92 95 96 97 102 103 114 117 118 120 121 122 126 127 129 130 133 136 144 145 153 156 157 158 160 161 165 171 172 183 191 193 194 195 196 197 205 206 207 221 222 223 226 230 232 237 242 243 244
História indígena	95
Indígenas	12 13 16 19 21 22 24 25 26 27 29 30 31 32 33 34 35 36 37 39 40 44 46 47 48 55 56 63 67 68 75 78 84 86 87 91 97 104 114 115 116 117 119 120 134 135 136 140 141 142 143 144 150 158 160 161 162 169 176 185 186 188 189 190 221 224
Jurisdição	11 13 15 16 17 18 19 22 24 25 26 27 28 29 50 51 78 79 119 131 134 135 136 139 145 149 151 152 154 156 157 166 170 213 214
Justiça	13 34 52 54 134 136 138 145 146 149 150 151 152 153 154 155 156 158 167 169 170 180 181 183 190 225
Leis Eclesiásticas	134 159 160
Leis Régias	14
Maranhão	12 14 58 64 65
Mestiçagens	66 67 68 69 70 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 145 160 203 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 242 243 244 245
Mulher	13 14 44 45 67 78 85 88 94 96 97 109 111 113 141 143 170 171 172 176 178 179 180 181 182 183 187 189 225 231 232 234 236 237 238 239 240 241 242 243 244
Negros	13 31 41 47 48 57 60 61 115 134 135 140 144 148 229 230 231 234

Paracatu	13 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144
Qualidade	36 86 90 91 92 93 94 95 98 103 105 106 107 109 110 113 114 115 116 149 187 195 229 233
Recurso natural	197
Redutos de dominação bandoleira	13 159 160 163 173
Ribeira do Acaraú	13 178 179 180 181 182 183 185 186 187 188 191
Rio Grande	11 12 21 27 28 29 30 31 32 35 36 37 40 41 43 44 46 47 48 56 57 58 59 60 61 64 65 66 67 68 69 73 74 77 79 80 81 82 96 104 105 116 117 119 120 121 122 124 125 126 128 130 133 152 153 165 166 223 246 247
Salitre	14 193 194 195 196 197 198 199 201 202 203 204 205 206
Seridó	6 12 35 39 64 72 75 76 77 78 80 82 84 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 103 105 106 107 108 110 113 116 117 118 123 124 151 227 233
Sertão	12 29 34 39 47 61 63 75 82 96 97 116 117 119 120 124 128 130 131 132 139 142 145 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 171 175 177 191 193 198 202 208 209 211 212 216 217 220 222 228 249
Sertões	11 12 13 14 15 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 51 55 56 57 60 81 84 95 97 117 134 135 136 139 142 146 147 148 149 150 151 156 158 159 160 161 164 165 166 167 168 172 173 175 178 181 193 194 195 197 199 202 203 206 208 210 211 215 216 217 218 219 220
Sertões do Rio Grande	11 13 43 48 58 97 117 165
Sesmarias	12 64 65 68 70 73 75 78 79 80 82 119 179
Vilas e lugares	14 208 210 212 213 214 216 217 218 219 220 221
Violência coletiva	159 160

DISCUTINDO OS SERTÕES

Histórias Coloniais

www.terried.com
contato@terried.com
(55) 99656-1914



Coleção Discutindo os Sertões
Organizadores: Antonio Oliveira e Helder Macedo